

ÍNDICE

AMAZONAS	41
IRANDUBA / AM	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WDERQUIO DA SILVA ALVES	41
MANAUS / AM	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EBEL DE ARAUJO SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDI DOS SANTOS COELHO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA PAZ SOARES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA PACIFICO SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FROZ DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MORENO DUARTE	43
BAHIA	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS SENTO SE CANGUCU	43
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS	44
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA	45
CACULE / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DURCELENE PRATES COUTINHO	46
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO MAGALHAES CONCEICAO, EVANY DA CONCEICAO	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	48
ITABERABA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	48
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE ALMEIDA ALVES	48
JUAZEIRO / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DA COSTA VIANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HITALLO RODRIGUES MARCELINO	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA DE MELO	49
LAURO DE FREITAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR FRANCISCO FERREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES VIANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINSMAR DIAS DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO DOS SANTOS ANDRADE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PINTO E AVELAR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BOMFIM ARAUJO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA OITICICA COUTO DE SOUZA ARAUJO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SANTOS MACHADO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	54
SALVADOR / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SANTOS BASTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE CARVALHO SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CRUZ DE JESUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO AURELIANO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO PEREIRA GOMES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRAN CHAGAS DE JESUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SANTOS PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO DOS SANTOS LISBOA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BOA MORTE DE SANTANA	57
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
UNA / BA	59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERONIQUE KYOKO TATEISHI MADUREIRA, CLETO JOSE SAUER	60
XIQUE-XIQUE / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS JUVENAL FILHO	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	61
CEARÁ	62
BEBERIBE / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	62
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	62
HORIZONTE / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIANA MENDES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICIANE BARROSO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILSON DA SILVA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK JANDERSON SOUZA REIS, AMANDA NEVES DO NASCIMENTO REIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LIMA SILVA, MARTA VIRGINIA BELCHIOR PORTELA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENOR MOURA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FRANCA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDERSON GOMES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME FERREIRA CALISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY FELIX DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DE SOUSA LEITE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERLANIO PEREIRA DE ALCANTARA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CAMILA DANTAS VIANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEY VIDAL DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR VIDAL DE LIMA	70
PACAJUS / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FRAGOSO LEITE SANTOS, ANTONIO ABADÉ DOS SANTOS FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FRANCO SILVA	70

.....	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PAULO SOUSA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, EMANUELA BAZILIO DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEUSIVANI RODRIGUES DE FREITAS	72
ESPÍRITO SANTO	72
CARIACICA / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DOS SANTOS NASCIMENTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DIAS MATOS GRASSI	73
COLATINA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTO GOULART DA SILVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FERNANDO BARTH	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SOUTO VIANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE JESUS BARBOSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALVES RODRIGUES MACHADO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO	78
GUARAPARI / ES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANE CASAGRANDE	80
NOVA VENECIA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTUNES PARTICIPACOES LTDA	80
SERRA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELISMINDA PINTO DO ROSARIO, ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA ROCHA DOS PASSOS, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA	

RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR ZAMPROGNO	82

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES ROCHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA PEREIRA CANALI	83

GOIÁS 84

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CARLOS SANTOS DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES DA CRUZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL MACHADO DA SILVA, VANIA QUINTINO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENILDO PEREIRA DIAS, JURAILDES PEREIRA DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MIRANDA DE AMORIM	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS MOREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO BRITO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERISLANE FROTA SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SOUSA ARAUJO, LAURIANE SILVA DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIEIRA DA COSTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SILVA BATISTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SOUSA E SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO PEREIRA DUARTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARI RODRIGUES LIMA, PASCOA ROSIANA SERRA MADEIRA LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON TOMAZ OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIELE LORRANE RODRIGUES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI FRANCISCA DE JESUS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RODRIGUES DE	92

ALMEIDA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALICE EVANGELISTA	93
SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRALDE	93
PEREIRA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE RIBEIRO CAMPOS	94
CUNHA, JAQUELINE AIRES SOUZA CUNHA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO	94
DAMASCENO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL RAMOS CARDOSO	95
SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATSANDRO MORAIS DA	95
MORAES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS SENA	96
OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MARTINS DE	97
SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA EDUARDA GARCIA	97
SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO TEIXEIRA DE	98
AMERICANO DO BRASIL / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE SOLIDEZ 03 EMPREENDIMENTOS	98
IMOBILIARIOS LTDA	98
BELA VISTA DE GOIAS / GO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO EDUARDO AMORIM	99
DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BATISTA DE	99
ALCANTARA	99
CALDAS NOVAS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ARANTES DE	100
CARVALHO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNY LIMA DUARTE	100
BATISTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICLES VITOR BATISTA	101
RODRIGUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BORGES RODRIGUES	101
SANTOS, LUZIA PEREIRA DA SILVA	101
CIDADE OCIDENTAL / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES FERREIRA	101
GARCIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALMEIDA PEREIRA,	101

ADRIELMA ARAUJO COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBERTO COSTA DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON DE SOUSA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ALVES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO CORREA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA FERREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURANY HONORATO BARROS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA PERONICO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ARAUJO SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRYELLE CRYSTINNE FERREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALVES COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIDELSON FERREIRA BATISTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENYER JOSUE GONZALEZ BRITO	108
CRISTALINA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	109
FORMOSA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SAO FRANCISCO DE ASSIS	110
GOIANIA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDEYS GONCALVES MARTINS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO LISBOA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINA COELHO RIBEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELLIPE DE SOUZA E ALMEIDA BRANCO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO	113
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO PIRES BOSSO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO ASSIS VIEIRA FREITAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	114
GOIANIRA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA	114
LUZIANIA / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE PEREIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NASCIMENTO FERREIRA MOURA, EDNALDO DA SILVA MOURA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CURCINO SANTANA, MARIA LUCILENE DIAS CURCINO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON ABREU DE SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINELDA MARQUES FONTINELE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN MIGUEL GOMES DE JESUS, KARIWENNY LOUISE DE OLIVEIRA GOMES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYANE BEZERRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NASCIMENTO PINTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE SOUSA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISETTE DA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO FERRONATO	119
MINACU / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEORGE G. COWIN, RAYMUND R. FEASEL, MARCOS ANTONIO PEREIRA, TALITA SANTANA LEMKE	120
MOSSAMEDES / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER CUNHA, LUIZ CARLOS FE XAVIER	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRA JOSE DE MACEDO SOUZA, MAURA DE MACEDO SOUZA, LOTEAMENTO VISTA ENCANTADA LTDA	121
NIQUELANDIA / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	122
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122
NOVO GAMA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON LEITE CARVALHO, CAMILA SOUZA CASTRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ARAUJO LIMA	

.....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL WENDELL SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, NEURIENE MARQUES MOREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PACHECO COUTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANILSON DE JESUS FONSECA MENDES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMERSON ALVES DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI OLIVEIRA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ALVES RODRIGUES	129
PIRENOPOLIS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	130
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR FONSECA XAVIER, LETICIA ALVES ANDALECIO	130
SENADOR CANEDO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELAINE PEREIRA, ADILSON NATAL DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA SOARES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SANT ANA MACHADO, VILMA DO SOCORRO PEREIRA GOMES MACHADO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANTONIO ARANTES, LUCIANA TEODORO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, LAYLA KARINE UNGRIA LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX SILVESTRE DA SILVA SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE DA SILVA CRUZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEVALDO SARMAHNO GARCIA FONSECA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES DE MOURA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERI DOUGLAS MOTA DOS SANTOS, JESSYKA ALINE ALBERNAZ NOGUEIRA MOTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGGOR HERICK BATISTA LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME PINHEIRO GOMES	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIJANE FONTES DA COSTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MENDONCA DE OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES FERNANDES MACEDO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEUZA SANTOS DE OLIVEIRA	139

TRINDADE / GO 139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROSA DE OLIVEIRA, MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA MACIEL	140

VALPARAISO DE GOIAS / GO 140

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SOARES RIBEIRO, MARIA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA SOARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DOS SANTOS BARRETO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA CARVALHO TORRES, HAYANNE DE JESUS TAVARES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA SANTOS AGUIAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES VAZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON FERREIRA ALVES	144

MARANHÃO 144

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 144

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA GONCALVES MARTINS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ISAIAS RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDILENA DE FATIMA MORENO LAGO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLAN DO NASCIMENTO COSTA	145

MINAS GERAIS 146

AIURUOCA / MG 146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA 146

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA CARVALHO, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	146

BELO HORIZONTE / MG 146

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA WERLI ALVARENGA, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR	147

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROGERIO GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY STELLA RIBEIRO DA SILVA	148
BETIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA	149
CARMO DO PARANAIBA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	149
CONCEICAO DO RIO VERDE / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ISABEL BERNARDES	150
CONTAGEM / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA DE CARVALHO, LACIDY DE ALMEIDA NUNES DE CARVALHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, LAUDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JUNIO REDER BARBOSA, LETICIA CHAVES JARDIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON BRUNO RODRIGUES SENA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ALVES AGUIAR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN COELHO DE SOUZA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODNEY SANTOS SILVA, PATRICIA ALESSANDRA SANTOS SILVA	154
GOVERNADOR VALADARES / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MACIEL DE AGUIAR	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICIO MARIANO MACHADO, VALDECY TIMOTEO PRACA	155
GRAO MOGOL / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	156
GUAXUPE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOGUEIRA E NOGUEIRA PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	156

IBIRITE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE FREITAS BHERING	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA DE FATIMA DA SILVA, ERIKA TAYNA DA SILVA MARQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA GUILHERME DE PAULA	158
IPANEMA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGINA SILVANIA DA SILVA	158
ITAJUBA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE CAMARGO SILVA	159
ITUIUTABA / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIELSON FERREIRA REZENDE	160
ITURAMA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVILA SALMA SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON RODRIGUES MACHADO	161
JANUÁRIA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	162
MACHADO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BARBOSA GIUSTO	162
MANHUACU / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA SPINOLA FERNANDES DE ANDRADE	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA VIANA DE ARRUDA DE SOUZA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA VIANA DE ARRUDA DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUBER ARANTES, RAQUEL SIQUEIRA ARANTES, CASA BELLA CONSTRUTORA EIRELI	164
MONTES CLAROS / MG	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DULCIMAR PEREIRA DA SILVA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO LAUGHTON SIQUEIRA	165

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIANO ORNELA, CARMEN LUCIA ALVES DE OLIVEIRA ORNELA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASANORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	168
MURIAE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON LUCIANO RIBEIRO	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDEIA DO LAGO MURIAE LTDA	169
PARA DE MINAS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVARISTO BATISTA, ELIZABETHE RODRIGUES PEGO	170
PARACATU / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREANA LUIZA ESTANISLAU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREANA LUIZA ESTANISLAU	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE LANDIM VIEGAS, LUIZ FERNANDO LANDIM VIEGAS, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA ALBERNAZ, DENISE MONTEIRO FRANCA ALBERNAZ	172
PASSOS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLON HENRIQUE ROSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILDO BALDUINO	173
PEDRO LEOPOLDO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA PEREIRA	174
PIRAPORA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FONSECA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GALIZA BORGES, GILVAN FERREIRA DOS REIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN TIAGO GOMES DA SILVA MATOS	175
POCOS DE CALDAS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIANA CRISTINA DE GOUVEA ANTONIO	176
POMPEU / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA BRAGA FERREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA PEREIRA DA SILVA	177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	177
RESENDE COSTA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELINO JOSE SILVA, CAINARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS AMADEUS LOPES, BEATRIZ HELENA DE REZENDE LOPES	178
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDEN DA SILVA PEREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA LEANDRO ROSA	180
SABARA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RODRIGUES VALADARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAMPAIO REZENDE	181
SANTA LUZIA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA ALVES DE OLIVEIRA, TARIK RAFAEL DOS SANTOS FELIX	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS, SULMARIA KENER MARTINS ALVES	182
SETE LAGOAS / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TEIXEIRA, ROSA AMELIA OLIVEIRA TEIXEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO, RONALDO XAVIER DE CARVALHO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE SUELLEN AMARO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO EDUARDO DA SILVA MARTINS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR VIEIRA DE ABREU, GLADISTON MARCIO ABREU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA TEIXEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE ANTONIA TEODORO EVANGELISTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON DE SOUZA REIS DA FONSECA	186
UBA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MARTINS	186
UBERABA / MG	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALVES FERNANDES	187
UBERLANDIA / MG	187

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES CARDOSO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BORGES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CARLA DE CASTRO CONCEICAO, DIEGO JUNIO LOPES DA CONCEICAO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA BEATRIZ SANTOS SOBRAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEON LIMA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CECILIA BATISTA FERREIRA, MARCELO VENANCIO FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EDSON ALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RENATO DE SOUZA, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANE ALVES RODRIGUES, DULLIS ALVES DE ARAUJO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA PEREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OEDSON COLACO DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE WILKER DE ALMEIDA BORGES, ELIANA FERREIRA SILVA BORGES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONCEICAO SOUTO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES FRANCA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MENEZES BELCHIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CERQUEIRA SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RASEC SOUZA DA MATA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAICON COSTA VIANA, ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ALVES CAMARGOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CAMPOS GARCIA, ANDERSON JHONE PALOMINA SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS LIMA	199
UNAI / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES	200

VARGINHA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DIANE SILVA HONORIO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS RANGEL DOS SANTOS AS	202
VAZANTE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO COSTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JUNIOR MARTINS SOUZA	203
MATO GROSSO DO SUL	203
BATAYPORÃ / MS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MATIAS DOS SANTOS	204
CAMPO GRANDE / MS	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PENHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN ALINE DE SOUZA MARTINS	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BASTOS ROCHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA ABRAO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN ADRIELLY GAVILAN CORREA	206
COXIM / MS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE DE SOUZA VIEIRA	206
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS FELICIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDO ALVES PAES	208
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO IPANEMA DA SILVA	208
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALENCAR LOPES	209

SIDROLANDIA / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERIDIANA LEDO DA SILVA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMAR DOS SANTOS FREITAS	210
MATO GROSSO	210
DIAMANTINO / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO FIRMINO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR CORREA DA COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TEODORO FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE FERREIRA DA SILVA	212
FELIZ NATAL / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR BAREA, IEDA SALETE ZUFFO BAREA, JAIR KORTZ, ADRIANI KORTZ, JAIME KORTZ, JAIRO KORTZ, IRIA DASSOW KORTZ, GD CAMILOTTI JUNIOR, LINDAIARA ANGELI, NELCO DURIGON, EUGENIO DURIGON NETO, CELIA SALETE DURIGON, ALAN FABIO DURIGON	212
VERA / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS HAAS	213
PARÁ	214
BARCARENA / PA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DOS SANTOS	214
BELEM / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCILIO LOPES DE SOUZA FILHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RENATO ALMEIDA DA SILVA, ERIKA SIQUEIRA BARBOSA	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, GUARACY RODRIGUES LACERDA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COIMBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CARVALHO FERREIRA, PAULO CEZAR DE SOUZA FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS FURTADO, MICHELLE MESQUITA ASSUNCAO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA FERNANDES DA COSTA SILVA, LENILSON DA COSTA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GLAYSON	

RODRIGUES DOS PASSOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DA ROSA REIS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME SILVA DA COSTA	219
CASTANHAL / PA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS	219
REDENCAO / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAREZ ATHOS ZAMATARO	220
XINGUARA / PA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO ROBERTO VIEIRA FILHO	220
PARAÍBA	221
CAMPINA GRANDE / PB	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ANCHIETA FERREIRA, ROSELE REGIS FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY WANDERLEY PIMENTEL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, IZABELLE ARAUJO GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO BELMINO DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUZIER JORGE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO DA SILVA XAVIER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO RAMOS DA SILVA, ELISANDRA OLIVEIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225
SANTA RITA / PB	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO	226
SOUSA / PB	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, JOSE CARLOS QUEIROGA SILVA	227
PERNAMBUCO	227
BELO JARDIM / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MAURICIO GOMES, LARISSA THAYNARA LOPES DA COSTA GOMES	228

BOM CONSELHO / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DE SANTANA	228
CAMARAGIBE / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	229
CHA DE ALEGRIA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDECY CABOCLO	229
CUPIRA / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEILTON JOAO DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA, ETORE DAVILA VILAR, ANDRE MARTINS DO CARMO, UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA	230
GARANHUNS / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO BRASILEIRO LOPES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BEZERRA SANTANA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MILANEZ ARAUJO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNIELY KELLY FEITOSA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALEXANDRE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, MAYARA MARIA DA CONCEICAO FREIRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO	233
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO GALINDO CARRAZZONI DE ANDRADE, ANNYELLE KALLINNE TENORIO DE LIMA CARRAZZONI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DA SILVA, ANDRASSY ARAUJO LEAL SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONCALVES DA SILVA GUERRA NETO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DO NASCIMENTO DIAS	235
OLINDA / PE	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAMIS CICERO COSTA	235
PAULISTA / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDO AMORIM DE MENDONCA, AURICEA NUNES DE MENDONCA	236
PETROLINA / PE	236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA NUNES DOS ANJOS	237
RECIFE / PE	237
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DO COUTO	238
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCAO, EDGARD LOUREIRO FALCAO NETO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILO DENIZ MOREIRA	239
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LACERDA BELTRAO, MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRAO, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA	240
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA PASCOAL DE MACEDO, PATRICIA NUNES DA SILVA	241
SALGUEIRO / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MAGALHAES DE SOUZA	241
SAO LOURENCO DA MATA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO WILSON DE ASSIS COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE DA SILVA FREIRE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS BEZERRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON CORREIA DE ARAUJO	243
SURUBIM / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANISE MARIA DA SILVA	244
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAR DISTRIBUIDORA NORDESTE LTDA	244
PIAUÍ	245
TERESINA / PI	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINA MARIA DE SOUSA SOARES GONCALVES, FRANCISCO WILLIAMS DE ASSIS SOARES GONCALVES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIRES DOS SANTOS LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVINA DA SILVA FIGUEIREDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANE LIMA COSTA	246

.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA OLIVEIRA MACHADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELLA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVIDE MAGALHAES DE OLIVEIRA, DIANE DOS SANTOS MACEDO MAGALHAES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR BRIAN LIMA MESQUITA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERYCA SUENE RODRIGUES DE ANDRADE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA SOUSA ALCANTARA, JOSE WELLIGTON MONTE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FRAZAO FREITAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE TELES DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COSTA SOARES, ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE	249
PARANÁ	249
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON PEREIRA GOMES	249
ASSAI / PR	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARVALHO PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR NEVES MATIAS, JOAO MATIAS, JANDIRA NEVES MATIAS	251
CASCADEL / PR	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA CASTRO SPECIAN, MARCO ANTONIO MACEDO SPECIAN	251
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CLAUDINEY BARBIERI	251
CASTRO / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MITTELSTEDT, HERGA RIEWE MITTELSTEDT	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	252
CHOPINZINHO / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO NUNES DUARTE	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO ANTONIO CASAGRANDE	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENIR CASAGRANDE	254
CIANORTE / PR	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE OLIVEIRA LEMOS MARTINS	254

COLOMBO / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR CALLEGARIN	255
CURITIBA / PR	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JORGE LACERDA, ALICE FARIA DE LACERDA	256
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VANDER MOSSATO	256
FAZENDA RIO GRANDE / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA GREIN, ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU ALFREDO DA ROCHA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER ROSA DEVIETRO, WAGNER LUIS MARTINS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI RIBEIRO, FRANCISCO OTAVIANO JORDAO GARCIA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES KRAUSS, ARIANE DOMINGUES GONCALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, JOAO ALDENIR DE ALMEIDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDINEI DOS SANTOS, VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA JUSTINO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, ESTEFANI DE LARA MACHADO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA FERREIRA LOURENCAO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON ROBES PRESTES, TALICA PADILHA	263
LONDRINA / PR	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS DOS SANTOS, ANDREA REGIANE RODRIGUES	264
PINHAIS / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BACH SWIEHCZ, LEONARDO SOBIECKI VALENTIM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MICHALICHYN	265
SANTA MARIANA / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVERIO DA SILVA, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA	265
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DE	

OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELINE MENDES DE LIMA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA REWAY RECKTENWALD, ANDERSON RECKTENWALD	267
SARANDI / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VITERBO DE OLIVEIRA	267
UBIRATA / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE CARVALHO	268
RIO DE JANEIRO	268
BELFORD ROXO / RJ	268
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MOREIRA NASCIMENTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA HELENA SILVA FERREIRA, ELTON GOMES DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEREDO DA SILVA PEREIRA, JOAO CARLOS PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ANTUNES FERREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA BASTOS MIGUEZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WDSO TORQUATO DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE FERREIRA DE MORAES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO COUTO, INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEVA SOARES BARRETO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MENDES LOPES GODOY, LUIZ ROBERTO GODOY	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA GUEDES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ROSALINO DA PENHA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZ MARLON BAZILIO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA GALDINO DE GOES SANTOS, CHATOBRIAN DE GOES SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SANTANA D, MICHEL SANTOS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA DA ROSA, CELIA SILVA DE LIMA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ABREU EVANGELISTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT DAS CHAGAS ADAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TOMAZ DOS SANTOS	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PASSOS JUNIOR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI PEREIRA DOS SANTOS, JORGE FERNANDO DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GAUDENCIO COSTA, GABRIELLE DAVID DE OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR GONZAGA DOS SANTOS, LILIA PINTO DO COUTO SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI SOUZA DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIO PEREIRA DA ROCHA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON FIDELIS DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVARES ALVES, EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEDINA SILVA VILANOVA, ROBESPIERRE CARVALHO VILANOVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONZAGA DE CARVALHO, MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO REIS DE BRITO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DA SILVA VILLELA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA LUZIET DE MELLO CHAGAS, RONALDO DOS SANTOS CHAGAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BRIZOLARA FERREIRA, SABRINA RODRIGUES BRIZOLARA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEUSA DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS VANESSA COSTA DOS SANTOS, FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE LIMA SCHOVINDER	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MIGUEL MARTINS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA HENRIQUES DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GIOVANNI CHAGAS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO GOMES A MONTEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, PATRICIA BARAUNA PARAIBA HERCULANO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE OLIVEIRA FONSECA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIA NOGUEIRA DOS SANTOS BRAGA, LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRAGA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA CUNHA PEREIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DE JESUS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL PEDRO DOS	

SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FERNANDES DIAS, LUIZ RICARDO DIAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA PAULA, ROSANGELA DOS SANTOS SILVA PAULA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE AVELINO ESTEVAO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA CONCEICAO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINHEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SIQUEIRA LEITE, JOYCE DA SILVA RAMOS SIQUEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ANDRADE RODRIGUES DE OLIV	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MARIA DA HORA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DE MOURA DIAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE MESQUITA NARCISO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FARIAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVA SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DA SILVA BARROSO PIRES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS, DENISE ROSA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAUL DE FREITAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO DE PAIVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FERREIRA DA SILVA SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOSCARDE ALVES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT MOZART FERNANDES DAMASCENO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WAGNER SOBREIRA JUNIOR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CAIO CARVALHO DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DAMIAO DA CRUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA ERNESTO, GABRIELA SILVA FERREIRA ERNESTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCISCO DE FREITAS SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LARA DOS SANTOS	308

FERREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VIEIRA MARIANO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RANGEL DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA CONCEICAO SILVA CARDOSO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA SANTANA MONTEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE DE OLIVEIRA GOMES, MELISSA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES, MESSIAS ELIAS GOMES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON FERNANDO BASTOS POLIDO JUNI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DA COSTA FILHO, GISELE DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FEIJAO DE FIGUEIREDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN PEREIRA DA CONCEICAO	313
CABO FRIO / RJ	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CHAGAS PINTO	314
CASIMIRO DE ABREU / RJ	314
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE PORDEUS BATISTA	314
DUQUE DE CAXIAS / RJ	315
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA COSTA	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES ESCOBAR, ANGELA MARIA FERREIRA QUADRA ESCOBAR	315
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BRITO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA VASCONCELLOS DA ROCHA	316
ITABORAÍ / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARROS BELO	317
MACAÉ / RJ	317
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PARIS PAULINO DA SILVA, LEILA MARCIA CONCEICAO DA SILVA PAUL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON HONORATO SARDINHA, MIGUEL ARCANJO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MASSACESI DE MOURA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOULART DE SOUZA, CRISTIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RIBEIRO ISMAEL	319

MAGE / RJ	320
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	320
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA VON HELD	320
MANGARATIBA / RJ	321
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	321
MESQUITA / RJ	321
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CANEDO RODRIGUES, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	322
MIGUEL PEREIRA / RJ	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINE SILVA	323
NITEROI / RJ	323
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIANO DE SOUZA	323
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO, CELIO DE MORAES MARQUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ARAUJO, ADRIELE DA SILVA ARAUJO DE CARVALHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LIMA BATISTA	325
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GUIMARAES TELES HARDMAN, ALEXANDRE OLIVARES HARDMAN	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FREDERICO SILVEIRA DE MESQUITA, ERIKA ROSA SOUZA FURTADO	326
NOVA IGUAÇU / RJ	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CCISA21 INCORPORADORA LTDA, RODRIGO DE MELO RODRIGUES	326
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DO NASCIMENTO SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA DE LIMA GOMES, TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EDILSON FARINELI DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARY DA SILVA	328
PETROPOLIS / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE VETTORE DA SILVA LEITE	329
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE GONCALVES GARCIA DA SILVA, ALEXANDRE FONTES DA SILVA	329
PINHEIRAL / RJ	330
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINHEIRAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	330
RESENDE / RJ	330
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE O JUNIOR	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VIRGINIA BARBOSA P DA SILVA, MARCELO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS COELHO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HEVERTON PEREIRA NASCIMENT, TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	332
RIO DAS OSTRAS / RJ	332
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	332
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER	333
RIO DE JANEIRO / RJ	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE CARVALHO DIAS	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE MIRANDA	334
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DE CARVALHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA, RACHAEL MIRANDA DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DE JESUS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINAURA DA SILVA LIMA, FERNANDO HENRIQUE DE LYRA MONTEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URIEL DA SILVA PINHEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA CALONGE AMORIM	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE SOUZA CORREA SANTOS, JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA SILVA FIGUEIREDO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ATAIDE PEREIRA, JULIANA DE ALENCAR CHAVES	339
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO DO EDIFICIO MELLO DA CUNHA	340
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MESQUITA CORTES, KAREN DAYANE CORREA CORTES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	341
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	341
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FABIANO ESQUERDO DE FREITAS, ISABELA MACEDO DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PATRICIA DA SILVA DUTRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS RODINO, FERNANDA DE SOUZA MOLINA RODINO	343
RIO GRANDE DO SUL	344
CACHOEIRINHA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTON RENE TUSSET MENEZES, CAMILA DA COSTA MELLO MENEZES	344
CASCA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORENCET ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAO RAFAEL LTDA	345
CAXIAS DO SUL / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DALZOTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELI PISTORE DA SILVA, EMERSON ANTONIO GUIOTTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA MACIEL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIATO DA ROSA VIEIRA	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA BRAGA	348
CERRO LARGO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DIOVANE WILLERS, JOSE LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	349
CIDREIRA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS LIMA DA ROSA	349
DOIS IRMAOS / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONEL JOSE KRONBAUER, SIRLEI BEATRIZ HERMES	350

DOM PEDRITO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRIO GONCALVES VARGAS	350
ERECHIM / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION ABDIEL DO NASCIMENTO	351
ESTANCIA VELHA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO KUNRATH, DANIELA CRISTINA SOARES	351
ESTRELA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA	352
FARROUPILHA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DE SOUZA	353
FELIZ / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERÔNIMO OZAIR RÜCKERT	353
GRAVATAI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUCAS SORMANI GARCIA	354
PASSO FUNDO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GROSS SOUZA	354
PELOTAS / RS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA ELISA SCHWEIG BECKER	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELE DE OLIVEIRA LESSA	356
PORTO ALEGRE / RS	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GRAZZIOTIN ROSA	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TIMM, MELLINE DOS SANTOS GUIMARAES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER TOZI DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOUZA HAAG, ROSEMARY PEREIRA HAAG, RENAN REGINATO RAMIRES	358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA DUTRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE APARECIDA CARVALHO HENNIG	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK FERREIRA JOBIM	359
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VASCONCELLOS ROHRIG	360
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ARBELO DA SILVA, PAOLA SILVA DA SILVA	360
RIO GRANDE / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS CARDOSO ALVES, SABRINA MELLO DO AMARAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON MACHADO MATHEUS, ROSANE PIMENTA MATHEUS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA LUCIA WICHINESKI MENUZZI, SERGIO MOACIR MENUZZI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA DAVILA, PRECILA SANTOS CENTENO DAVILA	362
ROCA SALES / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS	363
SANTA ROSA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES GLORIA LTDA	363
SAO LEOPOLDO / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA BASOTTI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AYRES DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GODOY COELHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MACHADO GARCIA	365
SAO SEPE / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ALFAMA	366
SAPIRANGA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, VINICIUS MATTE (REPRESENTANTE LEGAL DA EMITENTE MATTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI)	366
SAPUCAIA DO SUL / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DA SILVA	367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PINTO LOPES MACHADO, JOBER RASQUINHA MACHADO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LANIUS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ FOCESATO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FLORES PAZ, FRANCIELE MOREIRA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZO SERGIO MENDES RAMIRES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ROSA PEREIRA DORNELLES, LIOMAR BORGES DORNELLES JUNIOR	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS DE MOURA, MICHELE SILVA	371
SOBRADINHO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D. S. INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	371
TAQUARA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIO EDUARDO SANDER, LUIZ HELBERTO SANDER, ROSSANA KATUCIA STEFANI	372
TRAMANDAI / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANI SILVA GROSS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FOGACA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITALINA CLAUDETE BUENO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COSTA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE MARIANE BORGES, JAIMARA MANOELA BORGES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PERES DA SILVA	375
SANTA CATARINA	375
ABELARDO LUZ / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIRO PAULINO FESTA, DALZIZA DAL PONT FESTA	375
ARARANGUA / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JASON - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	376
BALNEARIO CAMBORIU / SC	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS MARCON ANTUNES, RAFAELLE CRISTINE ROSSA RIBEIRO ANTUNES	376
BIGUACU / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI TRESSOLDI MIZHER, RAIED ISSA SAID MIZHER	377

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMAOS KOCH ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	377
BRUSQUE / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VINOTTI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISABETE CARDOSO, FERNANDO JOSE DIEGOLI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DELAGNOLI	379
CANOINHAS / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSIANE DIRLEA ADRIANO DE SOUZA, CLAUDIA RAQUEL ADRIANO, FABIO LUIZ ADRIANO, GISLAINE THAISE DA SILVA ADRIANO	379
CONCORDIA / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEVA JOHANN FERREIRA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA JOHANN BERTOCHO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIA RIBAS JOHANN	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DARCI SCALCON	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOHANN	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDOLINO JOHANN, MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DINARTE BRUSCO & CIA LTDA	384
CORONEL FREITAS / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU KILIAN DE PAULA	385
CRICIUMA / SC	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONICASTER FERNANDES PAES, KARINA GONCALVES	385
FLORIANOPOLIS / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIA BARBARA TUMELERO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMFLOTUR EMPRESA FLORIANÓPOLIS DE TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REPRESENTADA POR ARLETE MARIA ROCHA, ARLETE MARIA ROCHA	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO CAMPELLO SPYER, FABRICIA LISANDRA PINHEIRO FUNES	387
GAROPABA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUEDER VIEIRA DA ROSA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO MACHADO	388

GASPARONI	389
GUARAMIRIM / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR DOMINGOS GONCALVES DE JESUS, MARIA APARECIDA GRANDE GONCALVES DE JESUS	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDO FEDER, MARLI LEITZKE FEDER	390
INDAIAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE WRZESINSKI, SUELI DOS SANTOS WRZESINSKI	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO RAPCINSKI, MARLI JANE ANACLETO RAPCINSKI	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ODELLI	392
ITAJAI / SC	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA ROSA CORREA	393
JOINVILLE / SC	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SIQUEIRA DE SOUSA	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA	394
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO WETZEL, NELSON BOND	394
LAGES / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARIANE ADRIANA EINECKE	395
NAVEGANTES / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEURER SPE LTDA	395
ORLEANS / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.	396
PALHOCA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SILVA DE JESUS JUNIOR	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., SAIMEC SOLIDA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS EIRELI, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA	397
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	397

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO VICENTE NOSTRANI, HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO VICENTE NOSTRANI, HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI	398

SAO BENTO DO SUL / SC 398

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL 398

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA JUVITA SANDRI MORAES	398

SAO DOMINGOS / SC 399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS 399

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORIDES DALLA CORT, NOELI VILLA	399

SAO JOAO BATISTA / SC 400

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SILVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE GORGES	400

SAO JOSE / SC 401

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 401

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FLORENTINO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ENRIQUE CORDOBA	401

SAO LOURENCO DO OESTE / SC 402

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE 402

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	402

TAIO / SC 402

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO 402

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELICIO BELLI, JOAO MARIA CARDOSO	402

TANGARA / SC 403

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA 403

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BEAL, RODRIGO BEAL	403

TIJUCAS / SC 405

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 405

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA SPE LTDA	405

TUBARAO / SC 405

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 405

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR WALTER	405

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 406

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA BROLEZI MARCON ZANELATO	406

SERGIPE 406

ARACAJU / SE 406

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU 406

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON SANTOS ARAUJO	406

.....	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE DOS SANTOS BARRETO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUZA DE JESUS JUNIOR	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA MELO SALES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENO SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILAMES DE OLIVEIRA, LARYSSA BATISTA DE ALENCAR OLIVEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ARAUJO SACRAMENTO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SANTOS TAVARES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETY SAMAY PEREIRA DOS REIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DE PAULA JUNIOR	410
ITABAIANINHA / SE	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FERREIRA PORTUGAL, MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS PORTUGAL	411
SÃO PAULO	411
ATIBAIA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA, OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARDOZO, EDUARDO BERALDO ROSA, MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA, SERGIO CUBAS DA CUNHA, MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO, ISMENIA BERALDO DE PAIVA, JOSE MAXIMIANO DE PAIVA, MARCIA BERALDO DA SILVA, NELSON APARECIDO DA SILVA, ANA ROSA MARIA DO PRADO, JOAQUIM DO PRADO, JOSE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI	415
BARRETOS / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERNANDA DIAS, VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	416
BARUERI / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO JAYME ARAUJO CARNEIRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NATALINO CORDEIRO AMORIM	417
BAURU / SP	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RODRIGUES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CABRAL CAETANO	418

CAMPINAS / SP	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA	420
CHAVANTES / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR DONHA	420
COSMOPOLIS / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE ANDREIA TONON	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE ANDREIA TONON	421
COTIA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE JESUS SILVA PONTES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BISPO DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO	423
EMBU DAS ARTES / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN VINICIUS MANUEL DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATHARINE VIANA DE BRITO	424
FRANCISCO MORATO / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADIA REBECA ALVES	425
FRANCO DA ROCHA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME APARECIDO CELESTINO DE ALMEIDA	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATIAS ANTONIO DA SILVA	425
GARÇA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SUDARIO, CLEIDE APARECIDA NASCIMENTO SUDARIO	426
GUARA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCELIA REGINA GONCALVES, ECIMAR JOSE RIBEIRO	426
GUARARAPES / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	427

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GUILHERME DE SOUZA	427
GUARULHOS / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO FRANCO, PAULO LEONARDO FRANCO, ABRAM MEDNICOFF, JULIETA OLIVA MEDNICOFF, LUMIBEL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A., ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI, IZABEL CAVALLINI BAJJANI, MIRIAM CAVALLINI BAJJANI, PASCHOAL MIGNELLA FILHO, MARGARETH PORTO MIGNELLA	428
ITANHAEM / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULLIVAN XAVIER TAVARES, MARGARETE SHIGUEKO KUMADA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEDRO DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO GUEDES PEREIRA	430
ITAPECERICA DA SERRA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO GARBI	431
LIMEIRA / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE SOARES ROQUE	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EQUALIZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, EDUARDO EVARISTO CIPOLA, ANDRE ARAUJO TALARICO	432
MARILIA / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GALIANO, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK GALILEU DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL RODRIGO DA SILVA SANTANA, DEISE CRISTIANE ALVES SANTANA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO ALVES CANDIDO	434
MOGI DAS CRUZES / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE APARECIDA SANTANA	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DE ARAUJO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIR ALELUIA GONCALVES	436
OSASCO / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO NASCIMENTO NUNES SOUZA, RENATA DALVA DE OLIVEIRA NUNES SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO LUZ	437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLEBER MARTINS MOREIRA, JESSICA ANDRADE MARTINS	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUILAN DE ABREU RODRIGUES, XISMAR DE RAMOS	438
PEREIRA BARRETO / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO VIEIRA GONCALVES, APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA GONCALVES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY ALEKSANDER PEQUENO DE OLIVEIRA	439
PRAIA GRANDE / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THERESE AHMAD EL MALAT EL MALT	439
PROMISSÃO / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS	440
RIBEIRAO PIRES / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACAO LTDA., ABDALLA CHIEDDE	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIZETE DUAIK ALBUQUERQUE, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FRANCA E SILVA, JOSE JORGE DUAIK, IONE VASCONCELOS DUAIK, JORGE DUAIK JUNIOR, SUZEL ZIMPECK DUAIK, CELIO WAGNER DUAIK DICIERI, DENISE CRISTINE DUAIK DICIERI, MARIA ANGELICA DUAIK DICIERI, W.C.EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA.	441
SANTO ANDRE / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEDMA NUNES DE OLIVEIRA, ANDRE LUIS DOS PASSOS	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GALEGO FERNANDES, ROSANA RUIZ FERNANDES, MAURICIO VIEIRA DA CONCEICAO, CLEUZA SUELI DA SILVA PINTO CONCEICAO	443
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANA LEANDRO SILVA	443
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS, MARIVALDO JOSÉ DE MATOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON OLIVEIRA PINTO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERB WILSON KRONARDT	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DA COSTA	445
SAO PAULO / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA	446

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGORIO VISCAINO FERNANDES	447
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDY BERAHA	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS	448
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	449
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA OLIVIERI	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HLEMS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, VIOLETA FRANCISCA DA SILVA, ADERITO MARTINS BALLAGUEIRO	450
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	451
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDO TONANNI, JOANA DA ROSA BORGES	451
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROBSON MARTINS DE AZEVEDO SILVA	452
SAO PEDRO / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA GRAZINO, EDISON APARECIDO MARTINS	453
SUZANO / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, MARIA BONACORSA POMPEU, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE ALVES PEREIRA, LEONI SUTIL PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	454
TREMEMBE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	455
UBATUBA / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, VALENTIM DE JESUS	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABELA MARIA SKERRATT	457
VOTUPORANGA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER GABRIEL CORDEIRO	458

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante LUANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 772.155.162-53, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.428, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 04/08/2023 era de R\$4.934,18 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WDERQUIO DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante WDERQUIO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob nº 904.434.111-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.527, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 04/08/2023 era de R\$31.247,15 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EBEL DE ARAUJO SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441612939 Mutuário: MARCOS EBEL DE ARAUJO SILVA, CPF: 235.735.382-15 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, CONDOMINIO BELLA VISTA, APARTAMENTO 101, BLOCO 8, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 62.743

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDI DOS SANTOS COELHO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844442403732 Mutuário: KENNEDI DOS SANTOS COELHO, CPF: 694.241.792-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 165, APARTAMENTO 104, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARAÍSO, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 71.022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA PAZ SOARES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552429570 Mutuário: ANTONIO CARLOS DA PAZ SOARES, CPF: 713.430.752-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 103, BLOCO 32, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 74.558

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILIA PACIFICO SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552651756 Mutuária: LUCILIA PACIFICO SILVA, CPF: 479.647.822-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 301, BLOCO 08, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 81.160

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FROZ DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770740443 Mutuário: RONALDO FROZ DA SILVA, CPF: 376.047.832-87 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 103, BLOCO 08, CONDOMÍNIO CONQUISTA FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MORENO DUARTE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770795040 Mutuário: DIOGO MORENO DUARTE, CPF: 012.265.582-67 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 502, BLOCO 09, CONDOMÍNIO CONQUISTA FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.301

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS SENTO SE CANGUCU

EDITAL Nº 225/2023 DESTINATÁRIO: JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF sob nº 953.658.775-00. ENDEREÇO: Loteamento Econômico, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANA PAULA DOS SANTOS SENTO-SÉ CANGUCU, CPF sob nº 839.228.145-49, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 14, da quadra 06, do Loteamento Econômico, zona urbana, localizado na Rua G, nº predial 60, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 781,64 m² (setecentos e oitenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 114,49 m (cento e quatorze metros e quarenta e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua G; do Lado Direito, com o lote urbano nº

17; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 13; e, no Fundo, com os lotes urbanos nº 04, 05, 06 e 07. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.562, 19.563 e 43.652, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANA PAULA DOS SANTOS SENTO-SÉ CANGUÇU, brasileira, maior, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0943867908, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.228.145-49 e seu cônjuge DYOCRETYAN CARNEIRO CANGUÇU, brasileiro, maior, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0859509206, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.970.485-72, residentes e domiciliados na Rua Fernando Presídio, s/nº, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) João Rodrigues Nogueira, CPF 953.658.775-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.917, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS**

EDITAL Nº 223/2023 DESTINATÁRIO: ORLANDO BASTOS FRAGA. ENDEREÇO 1: Rua São Carlos, nº 163, Loteamento Mariana, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Mariana, nº 595, Loteamento Mariana, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, CPF sob nº 403.323.305-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 26 e parte de lote urbano nº 2, da quadra 23, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Virgílio Fraga, nº predial 596, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 456,98 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e

oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 102,16 m (cento e dois metros e dezesseis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente com a Rua Virgílio Fraga; no Lado Direito, com o lote urbano nº 25; no Lado Esquerdo, com os lotes urbanos nº 01, 02 e 03; e, no Fundo, com o lote urbano nº 06. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.138, deste Cartório. 2. REQUERENTE: SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Daniel da Silva Matos e de Maria Francisca Matos, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 345345 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 403.323.305-91, casado com SUELI MARIA SILVA MATOS, brasileira, maior, empresária, natural de Bom Jesus da Lapa/Ba, filha de Maria Edite Silva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 664799752 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992.124.045-53, residentes e domiciliados na Praça Santa Maria, s/n, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/Ba, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Silvio Antonio Francisco Matos, CPF 403.323.305-91. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Orlando Bastos Fraga. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 02 de Janeiro de 2017, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9323, Livro B-60, fls. 127, em 22 de Novembro de 2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.344, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 04/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA**

EDITAL Nº 224/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA, CPF sob nº 026.844.395-59, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra 03, do Loteamento Flores, zona urbana, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1400, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na

Frente, com a Rua dos Escoteiros; no Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.01410.0000; no Lado Esquerdo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.01390.0000; e, no Fundo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0629.00690.0000. BENFEITORIA: nada consta. 0 referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTE: MAIQUE HELLAN GUEDES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 14.180.409-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.844.395-59 e seu cônjuge ELAINE SHINARA ANCELMO DE SOUZA GUEDES, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade (RG) 14.308.127-61, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 027.335.645-36, residentes e domiciliados na Rua Carinhonha, nº 186, Bairro Vila Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Maique Hellan Guedes Pereira, CPF 026.844.395-59 e Elaine Shinara Ancelmo de Souza Guedes, CPF 027.335.645-36. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 15 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4378, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificado(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 15/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CACULÉ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DURCELENE PRATES COUTINHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º e 5º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo nº 38.661, de 18.05.2023, a solicitante Maria Durcelene Prates Coutinho, brasileira, maior, solteira, aposentada, portadora do RG nº 03.942.729-35 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 377.226.625-87, natural de Caculé-BA, nascida em 25 de março de 1966, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 225, Centro, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhada pela Dra. Naiane Virginia Carvalho Almeida, inscrita na OAB/BA sob nº 52.852, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade

Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel urbano, situado na Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/n, Centro, município de Caculé, sendo uma casa residencial: contendo 01 (uma) sala de estar com área interna de 13,20m², 01 (uma) sala de TV com área interna de 14,73m², 01 (uma) área de circulação com 14,73m², 03 (três) quartos com área interna de 26,53m², 01 (uma) cozinha com área interna de 15,58m², 02 (dois) banheiros com área interna de 7,01m², com área total de 105,576m², em lote próprio com área total de terreno de 240,80m². Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.394.799,885m e E 799.389,699m; deste segue confrontando com a posse de Osvande Alves da Silva, com azimute de 91°03'27" por uma distância de 32,76m até o vértice M02, de coordenadas N 8.394.799,281m e E 799.422,457m; deste segue confrontando com a posse de Norma Gerulina Silva Castro, com azimute de 189°40'08" por uma distância de 7,78m até o vértice M03, de coordenadas N 8.394.791,609m e E 799.421,150m; deste segue confrontando com a posse de Norma Gerulina Silva Castro, com azimute de 271°23'26" por uma distância de 30,55m até o vértice M04, de coordenadas N 8.394.792,350m e E 799.390,607m; deste segue confrontando com a Travessa Coração de Jesus, com azimute 353°07'44" por uma distância de 7,59m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,68 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 99/103 e verso, do Livro 2, termo nº 152, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais Mauricio Dias Silva, inscrito no CFTA/BA: nº 06973377580, com Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20221209598, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO MAGALHAES CONCEICAO, EVANY DA CONCEICAO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NIVALDO MAGALHÃES CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.770.695-20 e EVANY DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.579.475-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, firmado em 15 de dezembro de 2021, junto a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, referente a Casa residencial edificada sobre Lote nº 26 da Quadra 06, integrante do Loteamento denominado Módulos de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31939. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF nº 040.405.215-01; DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS, inscrita sob o CPF nº 796.554.245-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE: 457 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob nº da matrícula 21.632 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 10 de Agosto de 2023. A Oficiala Maise Campos Sarlo.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): ALBERTO DE ALMEIDA ALVES

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.556, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.589 e que foi autuado sob o número -- 4.589/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ALBERTO DE ALMEIDA ALVES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 00.787.825-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.945.305-59; casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ADA JUÇARA MOREIRA ALVES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 01.404.728-43, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 134.249.045-20; residentes e domiciliados na Rua 18 de maio, 467, casa, Centro, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: Casa térrea para comércio, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 58, Centro, em Itaberaba -- Bahia CEP 46.880-000; com destinação comercial e Inscrição Municipal nº. 01.02.001.0013.001. Com área total de terreno de 49,21m² (quarenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados) e área total construída de 94,00m² (noventa e quatro metros quadrados). Matrícula: de Nº. 5.556 (Livro 2-AD de Registro Geral), aberta em 02 de maio de 200. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: PERINA DE OLIVEIRA SAMPAIO. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de ALBERTO DE ALMEIDA ALVES, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DA COSTA VIANA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CLEITON DA COSTA VIANA, CPF: 028.142.085-86, referente ao Contrato nº 144440460758-9, relativo ao imóvel situado à R D 1 QD J LT 02 LOT TERRAS DO JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 28/11/2013, registrado na matrícula nº 15.752, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$8.833,56, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HITALLO RODRIGUES MARCELINO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). HITALLO RODRIGUES MARCELINO, CPF: 041.169.865-69, referente ao Contrato nº 844441066953-0, relativo ao imóvel situado à R PAULO BISPO CARVALHO LOT 2 LOT JARDIM PIRANGA JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 19/11/2015, registrado na matrícula nº 18.657, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.163,54, encargos posicionados em 05/06/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA DE MELO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LETICIA SILVA DE MELO, CPF: 037.919.464-39, referente ao Contrato nº 844442406938-6, relativo ao imóvel situado à R A 126 CS 5 LTS 10 11 QD C

LT VIVENDAS DO POMAR PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 16/10/2020, registrado na matrícula nº 23.857, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.295,78, encargos posicionados em 05/06/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR FRANCISCO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WILMAR FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, serventuário de justiça, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.627.336-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-10 e R-11 da Matrícula 3.914RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 508 da porta do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO CLERISTON ANDRADE, situado no Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARQUES VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRIANA MARQUES VIANA, brasileira, casada, professora de ensino de 1º e 2º grau, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.753.835-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-10 e R-11 da Matrícula 3.914RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 508 da porta do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO CLERISTON ANDRADE, situado no Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINSMAR DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LINSMAR DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.176.825-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-06 e R-07 da Matrícula 7.217RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 06 de porta 41294-28CS06 de Inscrição Municipal, localizado no caminho 36, do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, Setor II, integrante do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, situado na Rua Gaia s/n, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar reformado, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.350.715-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 da Matrícula 19.959RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE

residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 602, do EDIFÍCIO VIOLETA, integrante do CONDOMÍNIO RECANTO IMPERIAL, situado na Rua Dr. Barreto, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO DOS SANTOS ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SIVALDO DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.264.705-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-02 e R-03 da Matrícula 30.927RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 705, de porta 01.1.048.0633.121.831 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO CLERISTON ANDRADE III, situado no Loteamento Recreio Ipitanga, área I, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PINTO E AVELAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO PINTO E AVELAR, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.787.745-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 31.480RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101-B da porta e 4012701027101B de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, situado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 1027, Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE

FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BOMFIM ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS BOMFIM ARAUJO, brasileiro, casado, técnico de eletricidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.780.765-54, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 31.568RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306 da porta da Torre 03, e 4025400174CS306 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, nº 174 Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELA OITICICA COUTO DE SOUZA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MANUELA OITICICA COUTO DE S ARAUJO, brasileira, casada, analista de suporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.726.625-76, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 31.568RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306 da porta da Torre 03, e 4025400174CS306 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, nº 174 Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de

cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA SANTOS MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta e terapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.560.105-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-04 e R-05 da Matrícula 34.380RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 308, com vaga 332, Bloco 09, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.036.165-62, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 36.652RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 009 da porta do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação

regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SANTOS BASTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDERSON LUIZ SANTOS BASTOS, CPF nº 010.792.055-78, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 201, bloco 17, situado na Via Local G, Setor A, Núcleo A, Conjunto Habitacional Cajazeiras VII, Jaguaripe I, CI nº 365.747-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.196. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 440823.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DE CARVALHO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JAMILE DE CARVALHO SANTOS, CPF: 066.756.945-61, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de junho e 07 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 102, Bloco nº 01 do Residencial Laguna I situado na Rua Pajussara, nº222, Ilha Amarela, CI nº 931.346-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.288. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.136.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA CRUZ DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANA MARIA CRUZ DE JESUS, CPF: 440.473.555-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de junho e 14 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que

arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 202, Bloco 13, Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº359, Plataforma, CI nº 924.736-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.684. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.132.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO AURELIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar BRUNO RIBEIRO AURELIANO, CPF: 021.273.365-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de julho de 2023 e 17 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 103, bloco 18, empreendimento Viver Salvador situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.519-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.469. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIVALDO PEREIRA GOMES, CPF nº 865.795.685-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de junho e 07 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 201, bl 10, do 3º Pavimento, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.397-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.331. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441910.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UIRAN CHAGAS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar UIRAN CHAGAS DE JESUS, CPF nº 035.843.245-64, por encontrar-se em local

ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 10 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 101, bloco 10, situado na Rua 2 de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.396-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.318. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441110.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIS CARLOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 045.435.835-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 004, BLOCO 10, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.007-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.341. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.106.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORISVALDO DOS SANTOS LISBOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FLORISVALDO DOS SANTOS LISBOA, CPF nº 026.513.495-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 e 19 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 201, situado na Rua Jayme Vieira Lima, nº 73 A, lote 15, Pau da Lima, CI nº 328.892-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.284. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440829.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON BOA MORTE DE SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HAMILTON BOA MORTE DE SANTANA, CPF nº 535.353.835-87, por encontrar-se em

local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 e 30 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivai, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento de nº 201, bl 24 situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, CI nº 952.947-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.120. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 439204.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. SILVIO LUIS COSTA SOUSA CPF: 633.134.725-91 e a Sr. MONIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO CPF: 816.649.745-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31920. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MARCIO DA SILVA RICL CPF: 818.506.625-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40706. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARINA SIMÕES MASCARENHAS CPF: 776.084.535-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação

fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41634. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MANUELLE SANTANA DE JESUS com CPF: 040.067.055-06, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42742. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. CARLA MICHELLE DE SOUZA SANTANA CPF: 027.755.215-09, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45678. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que JOSÉ WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 975.100.414-49, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA COSME E DAMIÃO, de matrícula 897 deste registro imobiliário, localizado na Zona

da Sapucaeira, no município de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA MARIA FAUSTINA DA SILVA, da proprietária Maria da Glória Pereira dos Santos, CPF 000.684.225-98. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 09 de agosto de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERONIQUE KYOKO TATEISHI MADUREIRA, CLETO JOSE SAUER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que VERONIQUE KYOKO TATEISHI MADUREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 925.362.635-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, de matrícula 2.526 deste registro imobiliário, localizado na Zona da Goiabeira em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA CLETO SAUER, do proprietário CLETO JOSÉ SAUER, CPF 130.852.120-00. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 14 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS JUVENAL FILHO**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74)9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que ANTONIO CARLOS JUVENAL FILHO, brasileiro, maior e capaz, nascido em 30/08/1958, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8504769-SSP/SSP, inscrito no CPF nº 004.275.338-48, filho de Antonio Carlos Juvenal e Ana Carvalho Juvenal, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 18, Centro, em Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Belo Horizonte, 18, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.894 de 12/06/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Belo Horizonte, 18, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 6.330, Livro 2-AJ -- REGISTRO GERAL, folhas 122. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito no Registro nº 0514597712BA, RNP nº 0514597712, CPF-MF nº 010.618.615-97, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220271220. Assim sendo, fica intimado AGENOR SILVA PAIVA, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.01.030.0091.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74)9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, maior e capaz, solteiro não convivente em união estável, vigilante nascido em 30/03/1991, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.315.082-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.280.755-92, filho de Edineide Nogueira de Figueiredo e Pedro Elias de Figueiredo, residentes e domiciliados na Rua G nº 31 Bairro Nova Iguaçu, em Xique-xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Esperança nº 191, Bairro Santa Marta em Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 028893 de 12/05/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Esperança, nº191, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 6.347, Livro 2 -- REGISTRO GERAL. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil LAIAN SOUZA CUNHA, inscrito no Registro nº 3000055125BA, RNP nº 0515564540, CPF-MF nº 011.795.485-31, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA 20230399920. Assim sendo, fica intimado JOÃO VIEIRA DE AMORIM, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.159.0041.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO**

018 - HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro centro,

Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74)9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCIANO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, brasileira, maior e capaz, solteiro não convivente em união estável, vigilante nascida em 30/03/1991, natural de Xique-Xique/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.315.082-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.280.755-92, filho de Edineide Nogueira de Figueiredo e Pedro Elias de Figueiredo, residentes e domiciliados na Rua G nº 31 Bairro Nova Iguaçu, em Xique-xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Esperança nº 191, Bairro Santa Marta em Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 028893 de 12/05/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Esperança, nº191, Bairro Santa Marta, em Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 6.347, Livro 2 -- REGISTRO GERAL. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil LAIAN SOUZA CUNHA, inscrito no Registro nº 3000055125BA, RNP nº 0515564540, CPF-MF nº 011.795.485-31, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA 20230399920. Assim sendo, fica intimado FRANCISCO BARBOSA DA GAMA, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.159.0041.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA

EDITAL. Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerentes KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA, CPF-MF nº 812.106.983-15, e sua esposa LUNA EVANGELISTA LEMOS, CPF-MF nº 684.111.202-44. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do Imóvel urbano localizado na Rua Luiz Monteiro, Nº 232, situado ao lado direito, no sentido Leste-Oeste, Morro Branco, Beberibe/ CE, uma área total de 492,12m² e perímetro total de 128,01m, possuindo duas casas tipo residencial dentro do mesmo imóvel, uma de 45,73m² e a outra de 122,35m², apresentando as seguintes descrições: "Ao OESTE (LATERAL ESQUERDA), onde o polígono se dá início, em um segmento de linha reta partindo do Vértice P01 de coordenadas E: 597.857,460; N: 9.540.903,276 ao Vértice P02 de coordenadas E: 597.866,022; N: 9.540.95,086, com o azimuth de 08°52'41" seguindo ao Norte medindo 55,40m e confinando com o Lote D de Propriedade do Sr. Renato de Queiroz Diógenes de CPF: 121.392.543-68; Ao NORTE (FUNDOS), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P02 de coordenadas E: 597.866,022; N: 9.540.958,086 ao Vértice P03 de coordenadas E: 597.874,752; N: 9.540.956,722, com o azimuth de 98°52'41" seguindo ao Leste medindo 08,84m e confinando com a Rua Pedro Xavier; Ao LESTE (LATERAL DIREITA), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P03 coordenadas E: 597.874,752; N: 9.540.956,722 ao Vértice P04 de coordenadas E: 597.866,517; N: 9.540.902,660, com o azimuth de 188°39'40" seguindo ao Sul medindo 54,69m e confinando com o Lote B de Propriedade da Sra. Ana Lúcia Almeida Moura de CPF: 550.386.467-00; Ao SUL (FRENTE), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P04 de coordenadas E: 597.866,517; N: 9.540.902,660 ao Vértice P01 de coordenadas E: 597.857,460; N: 9.540.903,276, com o azimuth de 273°53'27" seguindo ao Oeste medindo 09,08m e confinando com a

Rua Luiz Monteiro e assim fechando o perímetro de 128,01m do terreno. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, de 08:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 02 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VIANA MENDES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUANA VIANA MENDES, BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CPF/MF 018.557.803-99, contrato nº 844441441529-0, firmado em 28/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.843 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOAO DOMINGOS DE SOUSA 277 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/11/2022 à 23/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 4.668,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEICIANE BARROSO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEICIANE BARROSO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRAB. SERV. CONTÁBIL, CAIXA E ASSEMBLHADOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 001.910.402-23, contrato nº 855553381963-9, firmado em 01/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.826 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA DO NASCIMEN 299 AP307 BL03 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/10/2021 à 01/05/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 10.731,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos

responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILSON DA SILVA DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO NILSON DA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, CPF/MF Nº 051.086.643-38, contrato nº 844441181018-0, firmado em 26/02/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.004 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO DA NOBREGA TEIXEI 75 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2022 à 01/04/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.678,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIK JANDERSON SOUZA REIS, AMANDA NEVES DO NASCIMENTO REIS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DERIK JANDERSON SOUZA REIS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS BORRACHAS PLÁSTICOS, CPF/MF 145.370.627-54, E AMANDA NEVES DO NASCIMENTO REIS, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF 162.360.497-42, contrato nº 855553907409-0, firmado em 20/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 8.352 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 BL 5 AP 207 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/07/2022 à 20/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 2.528,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15

(quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON LIMA SILVA, MARTA VIRGINIA BELCHIOR PORTELA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAMON LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ANALISTA DE SISTEMA, CPF/MF 057.302.413-80, E MARTA VIRGINIA BELCHIOR PORTELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DO LAR, CPF/MF 038.383.323-00, contrato nº 844441651461-9, firmado em 26/10/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.471 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO 75 A ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/12/2022 à 24/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 2.859,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGENOR MOURA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) AGENOR MOURA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, CPF/MF Nº 574.718.433-49, contrato nº 844441966035-7, firmado em 23/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.623 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROF Z B DE CARVALHO 872 DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 2.886,06. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA FRANCA DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) SUSANA FRANÇA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 071.637.433-19, contrato 29030112-1, firmado em 07/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.667 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA Nº 51-B, BAIRRO CARNAUBAL, HORIZONTE/CE, CEP 62880-000., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 27/02/2023 à 27/02/2023, posicionado em 27/02/2023, totalizando R\$ 41.892,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDERSON GOMES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) HELDERSON GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, INSPETOR DE QUALIDADE, CPF/MF Nº 061.413.563-03, contrato nº 878770580431-7, firmado em 10/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.934 deste cartório, referente ao imóvel situado na R IZAU VIEIRA DE FREITAS 253 CASA ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885175, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2022 à 10/04/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.125,09. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME FERREIRA CALISTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) COSME FERREIRA CALISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VIGILANTE, CPF/MF Nº 041.226.093-05, contrato nº 844441792877-8, firmado em 16/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.071 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VALDELICE C MONTEIRO 40 CS 8 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/07/2022 à 16/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.690,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY FELIX DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SHIRLEY FELIX DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 021.214.863-05, contrato nº 844442567183-7, firmado em 19/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.786 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VINTE DE NOVEMBRO 40 B CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/07/2022 à 08/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 2.972,58. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE DE SOUSA LEITE**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIS FELIPE DE SOUSA LEITE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, CPF/MF Nº 012.800.543-28, contrato nº 844442360320-6, firmado em 12/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.349 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 52 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2022 à 11/04/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 2.746,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERLANIO PEREIRA DE ALCANTARA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALDERLANIO PEREIRA DE ALCANTARA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 050.511.813-09, contrato nº 844442568919-1, firmado em 22/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.684 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 85 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/07/2022 à 22/11/2022, posicionado em 1/12/2022, totalizando R\$ 3.162,33. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CAMILA DANTAS VIANA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA CAMILA DANTAS VIANA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CABELEIREIRA BARBEIRA MANICURE PEDICURE MAQUILADORA ESTETICISTA E MASSAGISTA, CPF/MF Nº 089.609.223-23, contrato nº 844442706147-5, firmado em 20/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.641 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/07/2022 à 25/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.119,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEY VIDAL DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IVONEY VIDAL DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE VENDAS, CPF/MF Nº 038.823.543-80, contrato nº 844442776323-2, firmado em 16/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.924 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5860 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/11/2022 à 14/04/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.243,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de

agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR VIDAL DE LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO VICTOR VIDAL DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 094.162.073-57, contrato nº 844442796599-4, firmado em 24/10/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.926 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5860 E CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/11/2022 à 24/03/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.206,68 . Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 01 de agosto de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FRAGOSO LEITE SANTOS, ANTONIO ABADE DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES FRAGOSO LEITE, CPF/MF Nº 303.224.XXX-91, E ANTONIO ABADE DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF Nº 719.077.XXX-04, Contrato nº 844441224525-7, firmado em 19/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/12081, referente ao imóvel situado na RUA MARCELO QUEZADO PINTO, Nº 325, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 5452,03 (posicionado em 12/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital

caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA FRANCO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANGELA FRANCO SILVA, CPF/MF Nº 584.339.XXX-04, Contrato nº 844440627990-0, firmado em 19/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03/9731, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ALVES, Nº60, Bairro LAGOA SECA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.100,39 (posicionado em 12/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PAULO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GILMAR PAULO SOUSA DA SILVA, CPF/MF Nº 451.487.XXX-72, Contrato nº 844440410936-6, firmado em 19/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/9835, referente ao imóvel situado na RUA TALES PIRES, Nº 57, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.504,70 (posicionado em 12/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, EMANUELA BAZILIO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF Nº 058.026.XXX-05, E EMANUELA BAZILIO DE SOUSA, CPF/MF Nº 072.247.XXX-05, Contrato nº 844441443285-2, firmado em 29/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/12339, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Nº 137, Bairro Lagoa Seca, PACAJUS/CE, CEP

62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.815,21 (posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GEUSIVANI RODRIGUES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA GEUSIVANI RODRIGUES DE FREITAS, CPF/MF Nº 062.916.XXX-83, Contrato nº 844442674766-7, firmado em 23/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-07/12410, referente ao imóvel situado na RUA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA, Nº 34, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.514,25 (posicionado em 12/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC DOS SANTOS NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ERIC DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira Nacional Habilitação n.º 0*24**52**0-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0*4.6**32*-8*, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apóstolo, n.º 23, APT.201, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Esmeralda, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e

satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.7877.0505691-4, datado de 28/12/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/02/2023, importa em R\$ 14.683,70 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 201, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DA BLOCO 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N.º 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.536 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DIAS MATOS GRASSI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de YASMIN DIAS MATOS GRASSI, brasileira, solteira, vendedora, portador da Carteira de Identidade n.º 3.**7-*7*-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 14*.0**.85*-6*, residente e domiciliada na Rua São Paulo Apóstolo, n.º 23, Condomínio Residencial Vila Esmeralda, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.5555.3083048, datado de 30/06/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 18/02/2023, importa em R\$ 16.305,25 (dezesesseis mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 301, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DA BLOCO 06, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.600 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILTO GOULART DA SILVEIRA

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JANILTON GOULART DA SILVEIRA, CPF Nº. 47470550704, credor(a) fiduciário(a), situado na R SANTA BARBARA, 37, LT 39, QD 9, MORADA DO SOL, COLATINA-ES 29704.864, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº

844440078318, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 37063, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG SÃO SILVANO ES no valor de R\$ 5.171,36 (cinco mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), posicionados em 16.02.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 14.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FERNANDO BARTH**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MICHEL FERNANDO BARTH CPF Nº. 8422535726 , credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R LVI 14 LOTE 14 QUA MOACYR BROTAS, COLATINA/ES, CEP: 29700000 , a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440319206, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40424, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 25.304,53 (vinte cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), posicionados em 16.02.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 15.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA SOUTO VIANA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . NAYARA SOUTO VIANA CPF Nº. 10471767778 , credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R LVI 14 LOTE 14 QUA MOACYR BROTAS, COLATINA/ES, CEP: 29700000 , a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440319206, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40424, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 25.304,53 (vinte cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), posicionados em 16.02.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 15.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . THAYNA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA CPF Nº. 011030556741, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R TANCREDO NEVES, 6165, L30, Q H, CS2, JOÃO MANOEL ME, COLATINA/ES, CEP 29705694 , a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 84441462122, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 47108, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 4151,81 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), posicionados em 26.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 15.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DE JESUS BARBOSA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANA MARIA DE JESUS BARBOSA CPF Nº. 03460971770, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R TANCREDO NEVES, 6165, L30, Q H, CS2, JOÃO MANOEL ME, COLATINA/ES, CEP 29705694, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 84441462122, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 47108, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 4151,81 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), posicionados em 26.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 15.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ALVES RODRIGUES MACHADO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEAN ALVES RODRIGUES MACHADO, CPF N. 13360465709 credor(a) fiduciário(a) proprietário do imóvel situado na R 02, LT05, QD05, MORADA DO SOL, COLATINA/ES, CEP:29704867, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441544834, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 48587, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG SÃO SILVANO ES no valor de R\$ 7.937,75 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), posicionados em 26.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 14.08.2023

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo nº: 147.358 Requerente(s): EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTÔNIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado sítio Boa Esperança, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Córrego Pastinho da Boa Esperança, Zona Rural, Baunilha, Colatina -- ES. Matrícula nº: 24.311 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.358 datado de 10/08/2023, contendo como requerentes EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTÔNIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.311 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado sítio Boa Esperança, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Córrego Pastinho da Boa Esperança, Zona Rural, Baunilha, Colatina -- ES, medindo 129,4211ha, perímetro 6.827,34m, com as seguintes confrontações: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS): (02.396-0) Colatina - ES CX1-M-2593 -40°26'12,925" -19°36'16,828" 27,833 RORE-P-1585 98°48' 30,22 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1585 -40°26'11,900" -19°36'16,979" 38,82 RORE-P-1586 99°36' 251,64 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1586 -40°26'03,386" -19°36'18,346" 74,14 RORE-P-1587 98°54' 200,54 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1587 -40°25'56,587" -19°36'19,355" 99,97 RORE-P-1588 98°41' 38,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1588 -40°25'55,275" -19°36'19,545" 103,81 RORE-P-1589 97°50' 21,65 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1589 -40°25'54,539" -19°36'19,641" 106,32 RORE-P-1590 93°45' 12,65 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1590 -40°25'54,106" -19°36'19,668" 107,77 RORE-P-1591 92°12' 140,04 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1591 -40°25'49,304" -19°36'19,843" 121,83 RORE-P-1592 92°14' 111,81 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1592 -40°25'45,470" -19°36'19,985" 122,76 RORE-P-1593 92°22' 52,5 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1593 -40°25'43,670" -19°36'20,056" 117,97 RORE-P-1594 92°22' 37,04 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1594 -40°25'42,400" -19°36'20,106" 111,67 RORE-P-1595 92°41' 83,17 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1595 -40°25'39,549" -19°36'20,233" 85,79 RORE-P-1596 95°59' 47,76 CNS: 02.396-0 |

Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1596 -40°25'37,919" -19°36'20,395" 58,9 RORE-P-1597 93°44' 21,7 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1597 -40°25'37,176" -19°36'20,441" 46,42 RORE-P-1598 97°56' 10,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1598 -40°25'36,813" -19°36'20,489" 43,97 RORE-P-1599 108°21' 97,7 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1599 -40°25'33,631" -19°36'21,490" 51,19 RORE-P-1600 183°59' 397,18 CNS: 02.396-0 | Mat. 5961 | SÍTIO PASTINHO RORE-P-1600 -40°25'34,581" -19°36'34,375" 58,26 RORE-P-1601 269°19' 390,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 4735 | SÍTIO SOSSEGO RORE-P-1601 -40°25'47,987" -19°36'34,526" 124,13 RORE-M-0460 180°10' 238,38 CNS: 02.396-0 | Mat. 4735 | SÍTIO SOSSEGO RORE-M-0460 -40°25'48,012" -19°36'42,278" 104,84 RORE-P-1602 180°17' 238,16 CNS: 02.396-0 | Mat. 9604 | SÍTIO BOA ESPERANÇA RORE-P-1602 -40°25'48,053" -19°36'50,023" 38,4 RORE-P-1603 88°47' 1174,61 CNS: 02.396-0 | Mat. 9604 | SÍTIO BOA ESPERANÇA RORE-P-1603 -40°25'07,752" -19°36'49,215" 185,04 RORE-M-0339 178°30' 132,55 CNS: 02.396-0 | Mat. 18687 | SÍTIO CAU RORE-M-0339 -40°25'07,633" -19°36'53,524" 146,03 RORE-P-1604 247°40' 740,23 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1604 -40°25'31,132" -19°37'02,669" 75,58 RORE-P-1605 174°55' 45,44 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1605 -40°25'30,994" -19°37'04,141" 77,38 RORE-P-1606 178°19' 39,87 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1606 -40°25'30,954" -19°37'05,437" 79,53 CX1-M-2611 295°51' 1335,23 SÍTIO BOA ESPERANÇA - POSSE CX1-M-2611 -40°26'12,191" -19°36'46,502" 28,161 CX1-M-2610 328°44' 23,38 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2610 -40°26'12,607" -19°36'45,852" 27,8 CX1-M-2609 06°04' 40,29 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2609 -40°26'12,461" -19°36'44,549" 28,271 CX1-M-2608 346°36' 24,39 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2608 -40°26'12,655" -19°36'43,778" 27,905 CX1-M-2607 330°58' 46,97 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2607 -40°26'13,437" -19°36'42,442" 28,175 CX1-M-2606 342°15' 54,47 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2606 -40°26'14,007" -19°36'40,755" 28,567 CX1-M-2605 357°17' 64,42 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2605 -40°26'14,111" -19°36'38,662" 28,467 CX1-M-2604 03°30' 108,62 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2604 -40°26'13,884" -19°36'35,137" 27,687 CX1-M-2603 05°20' 68,09 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2603 -40°26'13,666" -19°36'32,932" 29,021 CX1-M-2602 359°37' 79,0 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2602 -40°26'13,684" -19°36'30,363" 28,447 CX1-M-2601 356°07' 30,96 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2601 -40°26'13,756" -19°36'29,358" 28,912 CX1-M-2600 346°24' 33,46 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2600 -40°26'14,026" -19°36'28,301" 28,758 CX1-M-2599 351°47' 33,16 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2599 -40°26'14,188" -19°36'27,233" 28,248 CX1-M-2598 07°38' 39,6 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2598 -40°26'14,008" -19°36'25,957" 28,62 CX1-M-2597 350°32' 62,73 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2597 -40°26'14,361" -19°36'23,944" 27,876 CX1-M-2596 28°26' 63,95 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2596 -40°26'13,316" -19°36'22,116" 28,298 CX1-M-2595 09°09' 55,19 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2595 -40°26'13,015" -19°36'20,344" 28,646 CX1-M-2594 355°32' 46,11 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2594 -40°26'13,138" -19°36'18,849" 28,199 CX1-M-2593 05°42' 62,44 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B. Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos demais confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo

prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 16 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo nº: 147.358 Requerente(s): EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTONIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado sítio Boa Esperança, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Córrego Pastinho da Boa Esperança, Zona Rural, Baunilha, Colatina -- ES. Matrícula nº: 24.311 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.358 datado de 10/08/2023, contendo como requerentes EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTONIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.311 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado sítio Boa Esperança, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Córrego Pastinho da Boa Esperança, Zona Rural, Baunilha, Colatina -- ES, medindo 129,4211ha, perímetro 6.827,34m, com as seguintes confrontações: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS): (02.396-0) Colatina - ES CX1-M-2593 -40°26'12,925" -19°36'16,828" 27,833 RORE-P-1585 98°48' 30,22 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1585 -40°26'11,900" -19°36'16,979" 38,82 RORE-P-1586 99°36' 251,64 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1586 -40°26'03,386" -19°36'18,346" 74,14 RORE-P-1587 98°54' 200,54 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1587 -40°25'56,587" -19°36'19,355" 99,97 RORE-P-1588 98°41' 38,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1588 -40°25'55,275" -19°36'19,545" 103,81 RORE-P-1589 97°50' 21,65 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1589 -40°25'54,539" -19°36'19,641" 106,32 RORE-P-1590 93°45' 12,65 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1590 -40°25'54,106" -19°36'19,668" 107,77 RORE-P-1591 92°12' 140,04 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1591 -40°25'49,304" -19°36'19,843" 121,83 RORE-P-1592 92°14' 111,81 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1592 -40°25'45,470" -19°36'19,985" 122,76 RORE-P-1593 92°22' 52,5 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1593 -40°25'43,670" -19°36'20,056" 117,97 RORE-P-1594 92°22' 37,04 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1594 -40°25'42,400" -19°36'20,106" 111,67 RORE-P-1595 92°41' 83,17 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1595 -40°25'39,549" -19°36'20,233" 85,79 RORE-P-1596 95°59' 47,76 CNS: 02.396-0 |

Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1596 -40°25'37,919" -19°36'20,395" 58,9 RORE-P-1597 93°44' 21,7 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1597 -40°25'37,176" -19°36'20,441" 46,42 RORE-P-1598 97°56' 10,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1598 -40°25'36,813" -19°36'20,489" 43,97 RORE-P-1599 108°21' 97,7 CNS: 02.396-0 | Mat. 13353 | SÍTIO PASTINHO DA BOA ESPERANÇA RORE-P-1599 -40°25'33,631" -19°36'21,490" 51,19 RORE-P-1600 183°59' 397,18 CNS: 02.396-0 | Mat. 5961 | SÍTIO PASTINHO RORE-P-1600 -40°25'34,581" -19°36'34,375" 58,26 RORE-P-1601 269°19' 390,68 CNS: 02.396-0 | Mat. 4735 | SÍTIO SOSSEGO RORE-P-1601 -40°25'47,987" -19°36'34,526" 124,13 RORE-M-0460 180°10' 238,38 CNS: 02.396-0 | Mat. 4735 | SÍTIO SOSSEGO RORE-M-0460 -40°25'48,012" -19°36'42,278" 104,84 RORE-P-1602 180°17' 238,16 CNS: 02.396-0 | Mat. 9604 | SÍTIO BOA ESPERANÇA RORE-P-1602 -40°25'48,053" -19°36'50,023" 38,4 RORE-P-1603 88°47' 1174,61 CNS: 02.396-0 | Mat. 9604 | SÍTIO BOA ESPERANÇA RORE-P-1603 -40°25'07,752" -19°36'49,215" 185,04 RORE-M-0339 178°30' 132,55 CNS: 02.396-0 | Mat. 18687 | SÍTIO CAU RORE-M-0339 -40°25'07,633" -19°36'53,524" 146,03 RORE-P-1604 247°40' 740,23 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1604 -40°25'31,132" -19°37'02,669" 75,58 RORE-P-1605 174°55' 45,44 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1605 -40°25'30,994" -19°37'04,141" 77,38 RORE-P-1606 178°19' 39,87 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1606 -40°25'30,954" -19°37'05,437" 79,53 CX1-M-2611 295°51' 1335,23 SÍTIO BOA ESPERANÇA - POSSE CX1-M-2611 -40°26'12,191" -19°36'46,502" 28,161 CX1-M-2610 328°44' 23,38 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2610 -40°26'12,607" -19°36'45,852" 27,8 CX1-M-2609 06°04' 40,29 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2609 -40°26'12,461" -19°36'44,549" 28,271 CX1-M-2608 346°36' 24,39 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2608 -40°26'12,655" -19°36'43,778" 27,905 CX1-M-2607 330°58' 46,97 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2607 -40°26'13,437" -19°36'42,442" 28,175 CX1-M-2606 342°15' 54,47 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2606 -40°26'14,007" -19°36'40,755" 28,567 CX1-M-2605 357°17' 64,42 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2605 -40°26'14,111" -19°36'38,662" 28,467 CX1-M-2604 03°30' 108,62 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2604 -40°26'13,884" -19°36'35,137" 27,687 CX1-M-2603 05°20' 68,09 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2603 -40°26'13,666" -19°36'32,932" 29,021 CX1-M-2602 359°37' 79,0 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2602 -40°26'13,684" -19°36'30,363" 28,447 CX1-M-2601 356°07' 30,96 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2601 -40°26'13,756" -19°36'29,358" 28,912 CX1-M-2600 346°24' 33,46 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2600 -40°26'14,026" -19°36'28,301" 28,758 CX1-M-2599 351°47' 33,16 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2599 -40°26'14,188" -19°36'27,233" 28,248 CX1-M-2598 07°38' 39,6 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2598 -40°26'14,008" -19°36'25,957" 28,62 CX1-M-2597 350°32' 62,73 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2597 -40°26'14,361" -19°36'23,944" 27,876 CX1-M-2596 28°26' 63,95 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2596 -40°26'13,316" -19°36'22,116" 28,298 CX1-M-2595 09°09' 55,19 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2595 -40°26'13,015" -19°36'20,344" 28,646 CX1-M-2594 355°32' 46,11 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B CX1-M-2594 -40°26'13,138" -19°36'18,849" 28,199 CX1-M-2593 05°42' 62,44 CNS: 02.396-0 | Mat. 43519 | FAZENDA SANTA LUZIA -- GLEBA B. Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos demais confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo

prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 16 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANE CASAGRANDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. EDRIANE CASAGRANDE, CPF Nº 082.711.547-45, COM ENDEREÇOS NA RUA 09(NOVE), Nº 60, CASA 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DE SANTA IZABEL, PEROCÃO, GUARAPARI/ES; RUA JOÃO BIGOSSO, Nº 2.001, CASA, BAIRRO ITAPEBUSSU, GUARAPARI/ES, CEP 29.210-150 E RUA FREDERICO BOTAN, Nº 600, BAIRRO HONORIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP 29.704-410, devedora no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1057828-3, garantido por alienação fiduciária e firmado em 12 de novembro de 2.015, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 63.620, em 02 de dezembro de 2.015, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 04 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTO DE SANTA IZABEL, LOCALIZADO NA RUA 09(NOVE), Nº 60, LOTEAMENTO SANTA IZABEL, SITUADO EM PEROCÃO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 63.620) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTUNES PARTICIPACOES LTDA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por ANTUNES PARTICIPAÇÕES LTDA, prenotado sob o n.º 58.523 em 12/07/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Propriedade agrícola situada nos lugares "Córrego Santa Rosa da Cachoeirinha e Córrego do Gato", neste município de Nova Venécia-ES, medindo 739.207,00m² (setecentos e trinta e nove mil e duzentos e sete metros quadrados), e o perímetro de 4.693,31m", matrícula n.º 14.727, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 783.656,74m² (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros), com o perímetro de 4.775,97m (quatro mil, setecentos e setenta e cinco metros e noventa e sete centímetros), conforme planta e memorial descritivo em

anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto 7 ao ponto 9, onde foi colhida a anuência do Estado do Espírito Santo, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 14.727, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELISMINDA PINTO DO ROSARIO, ELSON RAMOS FERREIRA, JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ELSON RAMOS FERREIRA, brasileiro, aposentado, Carteira de Identidade RG nº 186.102-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 250.030.117-68 e sua esposa JOSEFINA MARIA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade RG nº 228.693-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 282.358.947-34, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Jones dos Santos Neves, nº 502, Centro, Serra, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Área com 1.757,45m² (mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), perímetro de 208,66m, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 502, Centro, Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado), destacada da área maior com 2.333,66m², nesta cidade da Serra, ES, à Av. Jones dos Santos Neves, registrada sob o nº 19.335 de ordem do Livro nº 3-AO, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, tudo conforme Ata Notarial datada de 12/03/2021 do livro 005-AN, fls. 123/129, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Serra, ES, e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.749, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 223165), em 21/03/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para duas finalidades: primeira, dar ciência aos herdeiros do espólio de PAULO TEIXEIRA LEITE DE VASCONCELLOS, na qualidade de titular registral; segunda, dar ciência a proprietária/confrontante: FELISMINDA PINTO DO ROSÁRIO, sendo que, caso tenha falecido, ficam cientificados seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º

do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **NUBIA ROCHA DOS PASSOS, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO,**

EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que, NUBIA ROCHA DOS PASSOS, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01891867771-CNH-DETRAN-ES e do CPF/MF nº 078.454.867-60, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 69, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote nº 11 da quadra nº 08, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra-ES, confrontando-se pela frente com a Av. N. S. dos Navegantes, mede 12,00m; pelos fundos com lote 01, mede 12,00m; pelo lado esquerdo com o lote 12, mede 34,00m e pelo lado direito com a Rua Goitacases, mede 34,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 26.139 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 27/06/2022, do Livro nº 002, Fls. 026, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital, ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 20 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.551, do Livro Protocolo 1-AF, em 06/03/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça. Considerando que alguns dos proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos proprietários acima descritos e, caso tenha ocorrido falecimento (ou falecimentos), os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20(vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOACIR ZAMPROGNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 1ª PUBLICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. MOACYR ZAMPROGNO, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob nº 364.968.557-49 e portador da CI nº 286.888 -ES, residente na Rua Travessa Reis Magos nº 50, São João, Nova Almeida, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área do terreno com área de 1.075,03m, situado em Nova Almeida, neste Município da Serra, registrado neste Serviço Registral sob os nº 2.896, do livro 3-E, prenotado sob o nº 116440 do livro nº 1-AF, talão nº 229.226, de sua titularidade, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inserida a área e medidas perimetrais, ficando alterada a área do terreno para 1.122,38m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOARES ROCHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO SOARES ROCHA - CPF nº 098.078.357-71, proprietário do imóvel situado no Apartamento 202, Bloco 807, Módulo C, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441084482, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/12/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 21240, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA PEREIRA CANALI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MAIARA PEREIRA CANALI - CPF nº 147.119.107-94, proprietária do imóvel situado na Rua Monte Hermom, nº 44, Lote 02, Quadra 13, Casa, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441279047, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/06/2020 - Matrícula do Imóvel nº 44496, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabela.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CARLOS SANTOS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 46, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=27.570 em nome do devedor ISRAEL CARLOS SANTOS DE SOUSA, CPF- 068.220.341-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALVES DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 30-B da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.213 em nome do devedor MARCOS ALVES DA CRUZ, CPF-009.465.195-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL

-- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL MACHADO DA SILVA, VANIA QUINTINO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da quadra 13-A, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.774 em nome do devedor JARDEL MACHADO DA SILVA, CPF- 712.848.261-04 e VANIA QUINTINO DA SILVA, CPF-722.222.201-49. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENILDO PEREIRA DIAS, JURAILDES PEREIRA DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=36.679 em nome dos devedores JUVENILDO PEREIRA DIAS, CPF- 013.342.951-23 e JURAILDES PEREIRA DIAS, CPF-048.126.431-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MIRANDA DE AMORIM

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10B-1 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=36.776 em nome do devedor MARCELO MIRANDA DE AMORIM, CPF-028.293.853-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17-B da quadra 13-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=40.994 em nome do devedor MATHEUS SANTOS MOREIRA, CPF- 072.589.791-07. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL JORDÂNIA, Lote 74-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.563 em nome do devedor FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS, CPF- 039.313.451-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM, Lote 04 da quadra 73 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.877 em nome do devedor THIAGO DE CARVALHO BRITO, CPF- 026.440.751-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERISLANE FROTA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA I, Lote 21 da quadra 112 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=45.716 em nome do devedor WERISLANE FROTA SOUSA, CPF- 025.725.781-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SOUSA ARAÚJO, LAURIANE SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MELCHIOR, Lote 52-B1 da quadra 40 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.865 em nome do devedor AIRTON SOUSA ARAÚJO, CPF- 652.264.103-87 e LAURIANE SILVA DE

OLIVEIRA, CPF- 000.562.043-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA VIEIRA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLA DE PÂMELA, Lote 27 da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=49.674 em nome do devedor JULIANA VIEIRA DA COSTA, CPF- 035.079.171-65. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO BELLO V, Lote 12 da quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=52.368 em nome do devedor ADILA JACIELE DE FARIA BARBOSA, CPF- 121.606.316-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SILVA BATISTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL FLORIDA, Lote 26 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=54.830 em nome do devedor GILMAR SILVA BATISTA, CPF- 602.474.593-13. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SOUSA E SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizada no 1º Pavimento do Condomínio RESIDENCIAL DUVINI I, terreno de nº 09A-15, da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.871 em nome do devedor DARLAN SOUSA E SILVA, CPF- 027.126.323-70. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENALDO PEREIRA DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA, Lote 11, da Quadra 14, Conjunto A, do Setor 04, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.432 em nome do devedor RENALDO PEREIRA DUARTE, CPF- 473.845.731-49. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GICELIA DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, que localizar-se-á no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ, Lote 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.402 em nome do devedor GICELIA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF- 064.339.421-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=69.460 em nome do devedor EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA, CPF- 707.496.521-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARI RODRIGUES LIMA, PASCOA ROSIANA SERRA MADEIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA, Lote 05A-11 da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.876 em nome do devedor FRANCISCO ARI RODRIGUES LIMA, CPF- 408.599.753-04 e PASCOA ROSIANA SERRA MADEIRA LIMA, CPF- 717.494.461-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON TOMAZ OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 06, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.147 em nome do devedor WELINGTON TOMAZ OLIVEIRA, CPF- 042.847.321-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIELE LORRANE RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa L, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 06-A da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.954 em nome do devedor MONIELE LORRANE RODRIGUES DA SILVA, CPF- 056.715.291-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA XII, Lote 16C-27 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.211 em nome do devedor EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF- 719.210.011-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI FRANCISCA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.527 em nome do devedor NELCI FRANCISCA DE JESUS, CPF- 726.971-721-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 04, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.151 em nome do devedor HUMBERTO

RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF- 047.473.291-61. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ALICE EVANGELISTA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º pavimento: do Bloco 06, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=86.171 em nome do devedor ANA ALICE EVANGELISTA SOUZA, CPF- 069.051.275-90. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BRALDE PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARAÍSO DO SOL, Lote 11 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.545 em nome do devedor FRANCISCO BRALDE PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 063.979.691-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE RIBEIRO CAMPOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES V, Lote 17 da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.662 em nome do devedor KATIANE RIBEIRO CAMPOS, CPF- 032.623.761-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DANIEL SILVA DA CUNHA, JAQUELINE AIRES SOUZA CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 35 da Quadra 85, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.399 em nome dos devedores CARLOS DANIEL SILVA DA CUNHA, CPF- 093.324.525-47 e JAQUELINE AIRES SOUZA CUNHA, CPF-077.323.731-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAR J&P III, no Térreo, Lote 38 da Quadra 07, situado no loteamento

denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.509 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DAMASCENO DA SILVA, CPF- 606.136.973-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL RAMOS CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIV, no Térreo, Lote 04-B da quadra C-05, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.079 em nome do devedor MICHAEL RAMOS CARDOSO, CPF- 023.948.351-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATSANDRO MORAIS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRE MARLON, Lote 41 da quadra 71 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=90.213 em nome do devedor ATSANDRO MORAIS DA SILVA, CPF- 054.510.571-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDAO DE CARVALHO MORAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXIV, Lote 40 da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.459 em nome do devedor JORDÃO DE CARVALHO MORAES, CPF- 018.145.861-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS SENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE II, Lote 28 da Quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.444 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS SENA, CPF- 051.679.402-73. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXII, Lote 01-A da quadra 90, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-03=91.595 em nome do devedor ANA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 003.964.761-71. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE MARTINS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NANTES, Lote 43 da Quadra 49 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.215 em nome do devedor GISELLE MARTINS DE SOUZA, CPF-062.167.341-21. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXIA EDUARDA GARCIA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.200 em nome do devedor ALEXIA EDUARDA GARCIA, CPF- 082.877.191-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SOUSA NUNES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUQUEY, Lote 79-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.745 em nome do devedor VINICIUS SOUSA NUNES, CPF- 076.333.691-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.528 em nome do devedor PEDRO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF- 081.877.431-23. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE SOLIDEZ 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DEMISLEY FERREIRA DE SOUZA GIRÃO, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade deAmericano do Brasil, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, faz saber a

quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SPE SOLIDEZ 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.068.365/0001-41, situada na Avenida T-10, nº 208, quadra 102, lotes 09/12, sala 212/213/2014, Ed. NEW TIM SQUA URB OFF, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Americano do Brasil/GO, através do Decreto Municipal nº 060/2023, em 04/07/2023, prenotado sob o nº 7.323, para fins de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL LESTE", situado no perímetro urbano deste município de Americano do Brasil/GO, com a área total de 114.873,00 m², objeto da Matrícula 3.615 de ordem, do Livro 2 -- Registro Geral, será composta de 07 (sete) quadras, enumeradas de PL01, PL02, PL03, PL04, PL05, PL06 e PL07, com um total de 311 (trezentos e onze) LOTES, com a área de 63.318,96 m², correspondente a 55,12%; 02 (duas) - A.P.M (Institucional) com a área de 11.506,62 m², correspondente a 10,02%; 02 (duas) -- Áreas Verdes, com a área de 5.744,24 m², correspondente a 5,00%; Sistema Viário com área de 34.303,18 m², correspondente a 29,86%; totalizando 114.873,00 m² que corresponde a 100%. Os documentos pertinentes ao processo do loteamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Americano do Brasil/GO, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, CEP: 76.165-000, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO EDUARDO AMORIM DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: PABLO EDUARDO AMORIM DA SILVA, CPF. nº 040.863.701-31, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441495708, registrado na matrícula 15.350, referente ao imóvel situado na R 05 Qd. 08, Lt. 13, Residencial VI, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BATISTA DE ALCANTARA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ALESSANDRO BATISTA DE ALCANTARA, CPF. nº 836.209.661-68, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441378636, registrado na matrícula 7.740, referente ao imóvel situado na R Cedro Árvore do Brasil, Qd. 25, Lt. 18, Perola do, Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON ARANTES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, datado em 01/09/2010, registrado sob o nº R.4, da matrícula nº 69.050, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADENILSON ARANTES DE CARVALHO, CPF nº 484.973.551-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Ruas 97 e 62, Quadra nº 96, Lote nº 30-B, Estancia Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-148", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNY LIMA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1530320-9, datado em 17/05/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1530320-9 Série: 0521, em 17/05/2021, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.11 e Av13, da matrícula nº 81.487, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAYANNY LIMA DUARTE, CPF nº 014.385.623-57, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 3, nº 1543, Quadra nº 17, Lote nº 13, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-636", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICLES VITOR BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado em 28/12/2015, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 102.276, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HERICLES VITOR BATISTA BORGES, CPF nº 045.549.671-40, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-8, Quadra nº 11, Lote nº 04-A, Setor Bela

Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-448", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS BORGES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.2077182-5, datado em 30/04/2019, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 113.108, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. THAIS BORGES RODRIGUES, CPF nº 050.082.131-30, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-24, nº 284, Quadra nº 9-A, Lote nº 08, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-496", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, LUZIA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2385846-8, datado de 16/09/2020, registrado sob o nº R.6, da matrícula nº 117.002, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 953.868.151-72 e a Sra. LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 998.323.211-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC 20, nº 17, Quadra nº 39, Lote nº 14-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-838", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMYRES FERREIRA GARCIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THAMYRES FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF Nº 044.503.211-11, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552911953, firmado em Brasília-DF, em 19/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra D, Lote 14, APARTAMENTO 201, BLOCO B - SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7586 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALMEIDA PEREIRA, ADRIELMA ARAUJO COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 025.274.114-52, casado e ADRIELMA ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 905.083.271-72, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, firmado em Brasília-DF, em 31/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 16, Quadra 10, Lote 14, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7644 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBERTO COSTA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLAUBERTO COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 031.634.651-96, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0311210- 0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 27/03/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 12, Quadra 06, Lote 08, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13059 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON DE SOUSA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DIELSON DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 711.135.931-30, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 911.300.025, firmado em Brasília-DF, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 109, APARTAMENTO Nº 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24544 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavador de veículos, portador do RG nº 3545929 SESP-DF e CPF nº 703.251.944-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1553058-0, firmado nesta cidade, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Lote 32, Rua 16, APARTAMENTO nº 102 -- PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27749, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 826.342.891-20, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0133777-3, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 26, Quadra 24, Rua 06, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂMBAR AMARELO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27977 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO CORREA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO, inscrito(a) no CPF Nº 955.656.471-34, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1711874-1, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 06, Lote 12, Rua 26, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29116 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DAMASCENO MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON DAMASCENO MOREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 030.354.061-38, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0324264-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 26/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 22, Lote 22, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO,

registrado sob a matrícula nº 29509 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 023.084.031-01, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1690222-8, firmado nesta cidade, em 08/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 48, Lote 11, Rua 02, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29620 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA FERREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MILENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 083.011.391-61, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2122847-5, firmado em nesta cidade, em 01/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 109, Lote 10, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORDESTE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30030 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURANY HONORATO BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LOURANY HONORATO BARROS, inscrito(a) no CPF Nº 060.574.603-67, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0890847-4, firmado nesta cidade, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Chácara 10, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302 -- do BLOCO A, 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30425 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BARBOSA PERONICO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA PAULA BARBOSA PERONICO, inscrito(a) no CPF Nº 094.593.229-48, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2149036-6, firmado em Brasília-DF, em 19/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TERREO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31097 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE ARAUJO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADRIANO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 055.887.053-86, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0796206-8, firmado em Luziânia-GO, em 11/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 22, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 910, BLOCO 09, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31707 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRYELLE CRYSTINNE FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRYELLE CRYSTINNE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 063.880.751-42, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2074664-2, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Rua 03, Lote 49, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ e LOPES II, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32534 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA ALVES COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA CRISTINA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 014.975.251-28, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2262677-6, firmado nesta cidade, em 17/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 09, Lote 19, Rua Cristo Redentor, APARTAMENTO Nº 104 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL PLAZA, BAIRRO COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35695 a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIDELSON FERREIRA BATISTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JIDELSON FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF Nº 052.301.754-51, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2542785-5, firmado em LuziâniaGO, em 01/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 80, Lote 31, Rua 34, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37118 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENYER JOSUE GONZALEZ BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRENYER JOSUE GONZALEZ BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 710.492.842-16, solteiro, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2839252-1, firmado em Brasília/DF, em 16/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 31, Lote 05, Rua 07, APARTAMENTO Nº 301 -- 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AT 3, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41233 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRISTALINA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF/MF nº 004.057.261-71, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 04/08/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 1.291.093,10 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e noventa e três reais e dez centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, Credor do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1.4444.0162041-0, firmado em 23/11/2012, devidamente registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 11.407, referente ao seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção de nº 020, da Quadra nº 01, com a área de 500,00m², do Loteamento denominado Alphaville Setor Delta, no Município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro - Cristalina/GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina-GO.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLANALTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS**
LTD A

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 50.836, nos termos do protocolo 161.029 de 30/06/2023 solicitado por Planalto Participações Imobiliárias Ltda. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, §17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SAO FRANCISCO DE ASSIS**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 38.080, nos termos do protocolo 161.536 de 28/7/2023 solicitado por Cooperativa dos Produtores Rurais do Projeto São Francisco de Assis. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, §17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONDEYS GONCALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONDEYS GONCALVES MARTINS, inscrita sob o CPF n. 916.911.921-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Seriado n. 03, do Residencial Tavares de Faria, do lote n. 05/06, da quadra 11, sito a Rua Expedicionário Aleixo Marques Chaveiro, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.083. O valor do débito até 14/08/2023 era de R\$5.808,77 (cinco mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO, inscrito sob o CPF n. 932.902.251-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007916043 - Sistema de Consórcio, do lote de n. 09, da quadra 14, sito à Rua SRM-18, no Residencial Village Santa Rita II, nesta capital, alienado fiduciariamente à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., consoante aos registros R-04 e R-05 da matrícula n. 237.965. O valor do débito até 11/08/2023 era de R\$ 161.719,28 (cento e sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e vinte oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308116037226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO LISBOA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE RIBEIRO LISBOA, inscrita sob o CPF n. 810.271.841-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Village Di Ferreira I, do lote n. 07, da quadra 25, da Rua MDV-18, no Moinho Dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.987. O valor do débito até 14/08/2023 era de R\$459.198,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINA COELHO RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DINA COELHO RIBEIRO, inscrita sob o CPF n. 948.189.321-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553564530 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 204, Bloco D, do Residencial J. C. Caminho, no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 32, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.375. O valor do débito até 16/08/2023 era de R\$47.542,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELLIPE DE SOUZA E ALMEIDA BRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS FELLIPE DE SOUZA E ALMEIDA BRANCO, inscrito sob o CPF nº 043.169.731-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533316823 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02-B, no Residencial Narciso, situado na Avenida Sol Nascente, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 290.174. O valor do débito até 16/08/2023 era de R\$4.105,75 (quatro mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO ALVES, inscrito sob o CPF nº 022.344.353-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2460054-5 - Programa Casa Verde e Amarela, com alienação fiduciária de um Sobrado n. 14, no Condomínio Residencial Village do Sol VI, situado na Rua Oliveiros Cândido, Chácara n. 95, Chácara Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 336.592. O valor do débito até 16/08/2023 era de R\$4.132,70 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.510.770/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 493.759.201-78 e a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 004.198.591-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 08.3642.606.0000031/08, com Alienação Fiduciária de um lote n. 01 da quadra 09, do loteamento Setor Solar Santa Rita, situado na Rua R-12, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 354.393. O valor do débito até 15/08/2023 era de R\$183.980,23 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308116037226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO, inscrito sob o CPF n. 709.788.831-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia de uma Casa Residencial, lote 07, quadra 136, Rua Escócia, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 32.686. O valor do débito até 16/08/2023 era de R\$ 267.773,76 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308116037226950005.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO PIRES BOSSO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUIS PAULO PIRES BOSSO, RG 5042939-2ª VIA-SSP/GO, CPF n. 019.660.071-59, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 102 - Bloco G - Residencial Monte Fuji, edificado na Chácara 29/30, sito à Avenida Álvares Cabral, Chácara Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-78.235, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOPOLDO ASSIS VIEIRA FREITAS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LEOPOLDO ASSIS VIEIRA FREITAS, CNH 02312479862 DETRAN/GO, CPF n. 997.980.001-10, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel

constante do Apartamento de nº 204, Box de n. 74 e Box de nº 106 - Bloco "H", do condomínio Residencial Grandaso, lote de terras de nº 2/27, da quadra 35, situado à Avenida Virgílio J. Ferreira, no loteamento denominado Parque Flamboyant, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-89.104 e R-5-89.144 e 80.571, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, RG 04417155098 DETRAN-DF, CPF n. 013.873.971-41, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02, do Residencial Queiroz 07, edificado no Lote de terras n. 14, Quadra 9, sito à Rua 1, Setor Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.948, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.08.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 047.421.361-79, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/01/2012., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela, Quadra 17, Lote 03, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANE PEREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 198382. EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THATIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 022.846.201-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia --- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao IContrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1841195-7, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 14 da quadra 517, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 8.776. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial --- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.326, selo eletrônico nº 00812305112260225430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA NASCIMENTO FERREIRA MOURA, EDNALDO DA SILVA MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: BRUNA NASCIMENTO FERREIRA MOURA, CPF nº 706.646.221-19 e seu cônjuge EDNALDO DA SILVA MOURA, CPF nº 702.398.951-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia --- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1679259-7, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 11A da quadra 65, com área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 51, objeto da matrícula nº 16.618. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.887, selo eletrônico nº 00812308012194925430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO CURCINO SANTANA, MARIA LUCILENE DIAS CURCINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CRISTIANO CURCINO SANTANA, CPF nº 913.240.093-49 e seu cônjuge MARIA LUCILENE DIAS CURCINO, CPF nº 005.321.883-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1744418-5, firmado em Brasília - DF, em 19/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Segundo Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 17.173. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.886, selo eletrônico nº 00812308012194925430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEVERSON ABREU DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEVERSON ABREU DE SOUSA, CPF nº 037.530.751-67, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1568762-5, firmado em Luziânia - GO, em 30/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA 2016 - VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m². Edificada no lote 11 da quadra 80, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 20, objeto da matrícula nº 17.044. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.892, selo eletrônico nº 00812308012194925430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINELDA MARQUES FONTINELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ERINELDA MARQUES FONTINELE, CPF nº 699.283.041-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2011664-9, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P8, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². Edificado no lote 17 da quadra 299, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 21.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.891, selo eletrônico nº 00812308012194925430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN MIGUEL GOMES DE JESUS, KARIWENNY LOUISE DE OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILIAN MIGUEL GOMES DE JESUS, CPF nº 702.629.111-40 e seu cônjuge KARIWENNY LOUISE DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 055.263.071-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 - HH200.194, nº 8.4444.2483722-7, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 97, LOTE 27, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA - I, com área privativa de 69,65m². Edificada no Lote 27 da Quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 17, objeto da matrícula nº 34.339. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.893, selo eletrônico nº 00812308012194925430173, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYANE BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KAYANE BEZERRA, inscrito (a) no CPF nº 086.723.981-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av065 - HH200.186, nº 8.4444.2372836-0, firmado em Brasília - DF, em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m². Edificada na chácara 16A da quadra 10, com a área 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 34.809. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.934, selo eletrônico nº 00812308012194925430204, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NASCIMENTO PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RENATA NASCIMENTO PINTO, CPF nº 036.498.871-18, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av073 - HH200.198, nº 8.4444.2528700-0, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HBF I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 73,47 m². Edificada no lote 12 da quadra 77, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 35.274. Ficando ciente

que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.894, selo eletrônico nº 00812308012194925430174, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCAS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 090.716.313-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2700429-3, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMÉTRICA Z4, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa de 63,03m². Edificado no lote 32, da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Ipiranga, objeto da matrícula nº 37.167. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.895, selo eletrônico nº 00812308012194925430175, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISETE DA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO
FERRONATO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Antonio Matias Teles, brasileiro, fazendeiro, portador da CI nº 504.611 SESP-DF e inscrito no CPF/MF nº 167.991.601-78 e seu cônjuge Vilma Pereira de Souza Teles, brasileira, professora aposentada, portadora da CI nº 901.867 SESP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 358.599.111-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade de Luziânia -- GO, na qualidade de proprietários de uma parte de terras em condomínio, com a área de 41,5554 hectares, situada na Fazenda Curralinho, neste município de Luziânia - GO, objeto

da matrícula nº 5.395 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: ELISETTE DA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO FERRONATO, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 3441374 2ª via DGPC-GO e do CPF/MF nº 401.083.411-00, residente e domiciliada na Rua Cônego Ramiro, nº 293, Setor Aeroporto, nesta cidade de Luziânia - GO, na qualidade de confrontante e proprietária tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.160 desta Serventia, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites, objeto da Escritura Pública de Estremação com Retificação de Área de Imóvel Rural, lavrada no Livro 898, folhas 116/118V, Protocolo: 00041266, em 13/04/2023, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo técnico em agrimensura Ion Batista Cordeiro, RNP: 12231762153, instruído pelo TRT -- Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20200749004, celebrada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, em data de 02/09/2019. A notificada deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que a notificada poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINACU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEORGE G. COWIN, RAYMUND R. FEASEL, MARCOS ANTONIO PEREIRA, TALITA SANTANA LEMKE**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Marcos Antônio Pereira (RG 5.670.303 - SSP/GO e CPF 035.201.941-71), casado com Talita Santana Pereira Lemke (RG nº 4.482.990 - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.126.101-79) requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 6.279 deste Registro Imobiliário, constituído de parte das glebas n.ºs 04, 12 e 11, dos Quinhões n.ºs 01 e 02, da fazenda denominada Queixadas do Corriola, local denominado Fazenda Água Boa, deste município de Minaçu/GO, com área de 80,9200 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 16.835, ficam os seus titulares, GEORGE G. COWIN e RAYMUND R. FEASEL, norte americanos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (15/08/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142308153256426950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - MOSSAMEDES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSAMEDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FE XAVIER, ANA CARLA FE XAVIER CUNHA, LUIZ CARLOS FE XAVIER

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, § 3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que CARLOS EDUARDO FÉ XAVIER, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI RG nº 4267442 DGPC-GO e CPF nº 964.932.591-34, residente e domiciliado à Rua T-47, nº 749, Aptº nº 1504. Ed. Metropolitan Residence, Setor Bueno, Goiânia-GO, ANA CARLA FÉ XAVIER, brasileira, maior capaz, casada, servidora pública estadual, portadora da CI RG Nº 4989723 SSP-GO e CPF nº 017.054.641-14, residente e domiciliada à Rua R-16, nº 86, apartº 102 Ed. Sandalo, Setor Oeste, Goiânia-GO, e LUIZ CARLOS FÉ XAVIER, solteiro, estudante, portador da CI RG Nº 4989721 SSP-GO e CPF nº 017.054.621-70, brasileiro, residente e domiciliado à Rua R-16, nº 86, Ed. Sandalo, Aptº 102, Setor Oeste, Goiânia -GO; CEP nº 74.140-100; depositaram neste cartório na Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "FAZENDA SÃO JOSÉ" -- 04 (quatro) alqueires e 07 (sete) litros e 329,00 metros quadrados, área que encontra-se descaracterizado pelo INCRA no Processo nº 54000.027234/2023-28, onde será implantado o loteamento denominado "Chácaras Quintas da Serra", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 4.402, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 042/2023 de 25 de abril de 2023, composto de: 08 quadras, 76 chácaras, constituídos de chácaras residenciais, área das chácaras (96.063,18 metros quadrados, 72,28%), áreas institucionais de (0,00 m² 0,00%), áreas verde (8.202,67 m², 6,17%), área das vias públicas (28.632,71 m², 21,55%), área total da gleba a ser parcelada (132.898,56m², 100%), área mínima das chácaras (1.000m²). As impugnações daqueles que jugaram prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a contar da data da 3ª (terceira) publicação do presente Edital, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossâmedes-GO, aos 16 de agosto de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIRA JOSE DE MACEDO SOUZA, MAURA DE MACEDO SOUZA, LOTEAMENTO VISTA ENCANTADA LTDA

MARCIANA ALVES BARBOSA GOMES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mossâmedes, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, § 3º da lei nº 6.766 de 19/12/1979, que JAIRA JOSÉ DE MACÊDO SOUZA, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida aos 19 de março de 1980, inscrita no CPF nº 905.317.521-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e MAURA DE MACÊDO E SOUZA, Brasileira, Casada, Produtora Rural, nascida em 02 de junho de 1948, inscrita no CPF nº 646.797.051-91, residente e domiciliada em Mossâmedes-GO, representantes legais do LOTEAMENTO VISTA ENCANTADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47878479/0001-27, depositaram neste cartório na Av. João Ferreira da Cunha, nº 470, Mossâmedes-GO; Memorial descritivo; Planta, Licença ambiental, Decreto municipal, Certidão do Imóvel e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade urbana denominada "CAPIM BRAVO" -- 9,5648 ou 1 alq. 78 lts e 58 m², área que encontra-se descaracterizada pelo INCRA no Processo nº 54000.019574/2023-85, onde será implantado o loteamento denominado "Vista Encantada LTDA", tendo como procedência a MATRÍCULA Nº 6.030, DO Lº 2-RG, do CRI desta Comarca de Mossâmedes-GO, aprovado pelo Poder Público Municipal, através do Decreto nº 069/2022 de 23 de novembro de 2022, composto de: 09 quadras, 52 chácaras, constituídos de chácaras residenciais, área das chácaras (55.842,77 metros quadrados, 74,09%), áreas institucionais de (4.522,43 m² 6,00%), áreas verde (4.522,43 m², 6,00%), área das vias públicas (10.486,05 m², 13,91%), área total da gleba a ser parcelada (75.373,68m², 100%), área mínima das chácaras (1.000m²). As impugnações daqueles que jugaram

prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a contar da data da 3ª (terceira) publicação do presente Edital, sendo que toda documentação se encontra a disposição dos possíveis interessados, para análise, dentro do horário normal de expediente comercial. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro requerido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mossamedes-GO, aos 15 de agosto de 2023. (as) MarcianaABGomes-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por parte da Empresa APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.425.233/0001-79, sediada na Avenida Senador Ramos Caiado, Qd. 30, Lote 24, Sala 02, Bairro Maracanã, Anápolis, Goiás, CEP: 75.040-320, foi Protocolado sob numero 52.758, do Livro 1, de Protocolo deste Cartório, no dia 17/07/2023, às 15:42:47 horas, o requerimento firmado por seu administrador, solicitando o CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "RECANTO DO CANDANGO", situado dentro do perímetro urbano desta cidade, registrado sob nº. 15.839, feito na ficha própria, do Livro nº. 2, de Registro Geral deste Cartório, em data de 17 de Agosto de 2018, com as seguintes áreas: área total 67.020,40 m2 (sessenta e sete mil, vinte metros e quarenta centímetros quadrados); APP 14.422,65 m2 (quatorze mil, quatrocentos vinte e dois metros, sessenta e cinco centímetros quadrados); ÁREA REMANESCENTE 3.458,56 m2 (três mil, quatrocentos cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); ÁREA PARCELAVEL: 49.139,19 M2 (quarenta e nove mil, cento e trinta e nove metros e dezenove centímetros quadrados); ÁREA DE QUADRAS: (Lotes) 38.126,98 m2 (trinta e oito mil, cento vinte e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados); ÁREA INSTITUCIONAL: 4.936,57 m2 (quatro mil, novecentos trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), e as ÁREAS DE VIAS PUBLICAS: 6.075,64 M2 (seis mil, setenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); ÁREA VERDE coincide com APP Lei nº. 1.646/2017, Artigo 1º paragrafo único. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no <https://www.registrodeimoveis.org.br>, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da ultima publicação, sua impugnação ao CANCELAMENTO DE REGISTRO do referido Loteamento, sob pena de, decorrido tal prazo, sem que haja impugnação, ser efetuado o cancelamento do registro solicitado, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de Julho (7) de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _ (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102307314058926700001. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. JOSE MOREIRA NETO SUB/OFICIAL

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON LEITE CARVALHO, CAMILA SOUZA CASTRO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WENDERSON LEITE

CARVALHO CPF: 057.036.861-80 e CAMILA SOUZA CASTRO CPF: 615.828.303-71 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WENDERSON LEITE CARVALHO CPF: 057.036.861-80 e CAMILA SOUZA CASTRO CPF: 615.828.303-71, residentes e domiciliados em Quadra QR 208, Conj D, Lote 01, Casa 03, Santa Maria-DF, devedores fiduciários do imóvel: Lote 14, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba-B, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Lote 14, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba-B, Nesta Comarca e R Q QR 208, Conjunto D, Lote 01, 202, Santa Maria, Brasília-DF; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 759 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.255,42 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizados até a data 07/12/2022, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ARAUJO LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEBORA ARAUJO LIMA CPF: 059.548.211-27 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DEBORA ARAUJO LIMA CPF: 059.548.211-27, residente e domiciliado em Quadra nº 657 A, Lote nº 2, Pedregal, Nesta Cidade, devedor fiduciário do imóvel: Lote nº 06, Conjunto A, Chácara nº 195, Quadra I, Loteamento, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Lote nº 06, Conjunto A, Chácara nº 195, Quadra I, Loteamento, Chácara Minas Gerais Gleba B e R Quadra I, 6, Casa 6 A, Chácara Minas Gerais B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.393,58 (três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até a data 17/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por

oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL WENDELL SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL WENDELL SILVA CPF: 005.846.103-51 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DANIEL WENDELL SILVA CPF: 005.846.103-51, residente e domiciliado em Quadra 10, Casa 25, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 16-A, Quadra 10, Condomínio Residencial Quadra 10, Lote 16-A, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 16-A, Quadra 10, Condomínio Residencial Quadra 10, Lote 16-A, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 11.127 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.073,91 (quatro mil e setenta e três reais e noventa e um centavos), atualizados até a data 08/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, NEURIENE MARQUES MOREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINALDO FRANCISCO DA SILVA CPF: 816.455.461.87 e NEURIENE MARQUES MOREIRA CPF: 933.719.181-49 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) REGINALDO FRANCISCO DA SILVA CPF: 816.455.461.87 e NEURIENE MARQUES MOREIRA CPF: 933.719.181-49, residentes e domiciliados em Rua nº 149, Quadra nº 654, Lote nº 3, Parque Estrela Dalva VI, Nesta Cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Miami, Loteamento Lunabel 3-A, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Miami, Loteamento Lunabel 3-A e R Quadra nº 30, 12, Apartamento nº 101 Loteamento Lunabel 3A, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 12.123 deste Ofício, com saldo

devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.238,61(três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), atualizados até a data 30/05/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO PACHECO COUTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ROBERTO PACHECO COUTO CPF: 045.278.251-19 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLOS ROBERTO PACHECO COUTO CPF:045.278.251-19, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote B-20, Lunabel 3-H, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 303, Lote nº 07, Quadra nº 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Quadra nº 29 Lote nº 07 Lunabel 3, Loteamento Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 303, Lote nº 07, Quadra nº 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Quadra nº 29 Lote nº 07 Lunabel 3, Loteamento Lunabel 3 e R Quadra nº 29, 7 Loteamento Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 15.749 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.005,95(três mil e cinco reais e noventa e cinco centavos), atualizados até a data 06/04/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO CPF:723.859.281-91 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO

CPF:723.859.281-91, residente e domiciliado em Quadra nº 697, Casa nº 11, Parque Estrela D'Alva VI, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Lote nº 02, Conjunto A, Chácara nº 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote nº 02, Conjunto A, Chácara nº 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B e Q nº 697, LT nº 11, Parque Estrela Dalva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.539,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), atualizados até a data 31/05/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANILSON DE JESUS FONSECA MENDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IZANILSON DE JESUS FONSECA MENDES CPF: 605.479.273-39 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) IZANILSON DE JESUS FONSECA MENDES CPF: 605.479.273-39, residente e domiciliado em Quadra nº 30, Lote nº 01, Residencial America, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote nº 20, Quadra nº 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Gaivota, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote nº 20, Quadra nº 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Gaivota, Lunabel 3 e Q nº 30 LT nº 01, Residencial AM, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.945 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.159,45 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), atualizados até a data 06/04/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMERSON ALVES DE SOUZA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERMERSON ALVES DE SOUZA CPF: 048.719.661-94 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERMERSON ALVES DE SOUZA CPF: 048.719.661-94, residente e domiciliado em Quadra 184, Lote nº 10, Jardim Lago Azul, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 02, Lote nº 05, Quadra nº 182, Condomínio Residencial Mauricio Neto, Loteamento Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 02, Lote nº 05, Quadra nº 182, Condomínio Residencial Mauricio Neto, Loteamento Jardim Lago Azul e R Quadra nº 184, Casa - Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.129 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.550,32(três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), atualizados até a data 06/04/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI OLIVEIRA SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAVI OLIVEIRA SANTOS CPF: 070.525.031-82 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DAVI OLIVEIRA SANTOS CPF:070.525.031-82, residente e domiciliado em Quadra nº 8, Casa nº 37, Lunabel 3, Nesta Cidade devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote nº 23, Quadra nº 21, Pavimento Térreo Condomínio Residencial Sudoeste Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote nº 23, Quadra nº 21, Pavimento Térreo Condomínio Residencial Sudoeste Lunabel 3-A e Av quadra nº 21, 21, AP nº 101, Loteamento Lunabel 3A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.318 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.879,58(doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito

centavos), atualizados até a data 08/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CPF: 051.069.511-60 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CPF:051.069.511-60, residente e domiciliado em Quadra nº 033, Conjunto A, Casa 15, Lunabel 3-A, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote nº 32 da Quadra nº 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVII, Lunabel 3-A, Neste Município; qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote nº 32 da Quadra nº 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVII, Lunabel 3-A e Q Quadra nº 20 L nº32, AP, 202, Loteamento Lunabel 3ª, Nesta Comarca; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.618 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.792,05 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), atualizados até a data 08/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: 073.193.841-08 e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: 076.901.401-14 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: 073.193.841-08 e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: 076.901.401-14, residentes e domiciliados em Rua Dois, Quadra 2, Lote 13A, Jardim Tropical, Nesta Cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote nº 27, Quadra nº 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A, Neste Município; os quais não tenham sido

encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote nº 27, Quadra nº 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A e Q Quadra nº 17, 27, AP nº 401, Loteamento Lunabel 3C, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.368 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.684,09 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), atualizados até a data 08/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ALVES RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIS ALVES RODRIGUES CPF: 070.049.951-27 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DENIS ALVES RODRIGUES CPF:070.049.951-27, residente e domiciliado em Quadra A2, Lote 02, Jardim Marília, Luziânia-GO, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote nº 08, Quadra nº 09, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Ômega, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote nº 08, Quadra nº 09, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Ômega, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.541 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.073,82 (doze mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), atualizado até a data 08/02/2023, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR FONSECA XAVIER, LETICIA ALVES ANDALECIO**

Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29/06/2023, sob nº. 36.282, foi protocolado requerimento pelo qual VITOR FONSECA XAVIER, brasileiro, nascido aos 27/12/1982 em Belo Horizonte-MG, filho de Edward Moreira Xavier Filho e Marcia Resende Fonseca, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02460804108-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº.012.030.476-73, e sua esposa LETICIA ALVES ANDALECIO, brasileira, nascida aos 05/08/1981 em Belo Horizonte-MG, filha de José Antonio Andalecio e Maria José Alves Andalecio, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº03387122106-DETRAN/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº054.604.776-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/04/2016, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQSW 105, Bloco A, Apto. 515, Setor Sudoeste, Brasília-DF, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Travessa Pireneus, quadra 12, lote 04, Pirenópolis-GO, com área de 123,73m²", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 19 -- Transcrição. 19.851, propriedade de José Lopes Abrantes, com seguintes azimutes e distâncias: 98°39'17" e de 13,68 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.246.750,20m e E 718.895,30m; deste segue confrontando com a Travessa Pireneus, com seguintes azimutes e distâncias: 187°14'57" e de 8,98 m até o vértice V1, de coordenadas N 8.246.741,29m e E 718.894,17m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Lote 05 Quadra 12 -- Matrícula. 9.717, propriedade de Letícia Alves Andalecio, com seguintes azimutes e distâncias: 279°49'15" e de 14,35 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.246.743,74m e E 718.880,03m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Rua Pireneus nº 47 -- Matrícula. 13.530, propriedade de Susana Beatriz Renna, com seguintes azimutes e distâncias: 11°35'06" e de 8,70 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.246.752,26m e E 718.881,78m; ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pirenópolis-GO, 28/07/2023. A Escrevente -- Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA ELAINE PEREIRA, ADILSON NATAL DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIA ELAINE PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº 454.036.511.87 e ADILSON NATAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 418.618.091-15 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo

Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1062430-9, passado em Senador Canedo/GO aos 16/Fevereiro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.678, correspondente à CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de número 8-A (8A), da quadra quarenta e três (43), situado na Rua 0, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 000.326.261-85 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia/GO aos 28/Março/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.022, correspondente a CASA 10, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERCON III, na quadra 39, no lote 08/11, situado na RUA D, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA SOARES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 578.328.111-53, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 18/07/2012 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.532, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAELI, na quadra 15, no lote 7A, situado na AVENIDA B, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª

cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER SANT ANA MACHADO, VILMA DO SOCORRO PEREIRA GOMES MACHADO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEBER SANT ANA MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 030.275.221-83 e VILMA DO SOCORRO PEREIRA GOMES MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 046.812.951-08 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, passada em Goiânia aos 17/09/2014 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.933, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASA 3, na quadra 22, no lote 01, situado na RUA BELA VISTA, esquina com a RUA VERA CRUZ, no setor "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ANTONIO ARANTES, LUCIANA TEODORO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WELLINGTON ANTONIO ARANTES, CPF/MF nº 558.098.711-00, LUCIANA TEODORO ARANTES, CPF/MF nº 533.182.771-34 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), passada em Goiânia aos 20/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.530, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IURI RIBEIRO, na Quadra 09, lote nº 03, situado na AVENIDA RAIMUNDO PINTO, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, LAYLA KARINE UNGRIA LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE HELENO DOS PASSOS ALVES, inscrito no CPF/MF nº 443.659.852-72 e LAYLA KARINE UNGRIA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 024.705.101-20, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS nº 8.4444.0868704-6, passada em Senador Canedo/GO aos 18/Março/2015 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.137, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W-F, na quadra 11, no lote 12, situado na RUA SF-3, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX SILVESTRE DA SILVA SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MAX SILVESTRE DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 043.435.853-36 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1670311-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.918, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIZ, na Quadra 9A, Lote 03, situado na AVENIDA PARAÍSO, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE DA SILVA CRUZ

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROSIRENE DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF nº 004.277.521-32 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL --

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BELA VISTA DE GOIÁS, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0244889-7, passado em Bela Vista de Goiás/GO aos 13/Dezembro/2017, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.425, correspondente a CASA 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DE BURITI, na Quadra 30, da Chácara número 2/3 (2/3), situado na RUA RB 8-A, no loteamento denominado RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEVALDO SARMANHO GARCIA FONSECA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GENEVALDO SARMANHO GARCIA FONSECA, inscrito no CPF/MF nº 724.941.822-04 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1900579-0, passado em Goiânia/GO aos 21/Agosto/2018, da matrícula nº 38.735, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARNESE E COSTA II, na Quadra 04, Lote 04, situado na Rua JC-37, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 012.460.741-17 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s)

Devedor(es) nº 8.4444.1830724-6, passado em Senador Canedo/GO aos 15/Maio/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.155, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BULEVAR, na Quadra 21, Lote 20, situado no AVENIDA TIRADENTES, no loteamento denominado SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALVES DE MOURA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDRA ALVES DE MOURA, CPF/MF nº 002.176.831-50 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2093981-5 aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.673, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/28, na Quadra 05, Lote 28, situado na RUA A-3, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERI DOUGLAS MOTA DOS SANTOS, JESSYKA ALINE ALBERNAZ NOGUEIRA MOTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALDERI DOUGLAS MOTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 012.045.971-03 e JESSYKA ALINE ALBERNAZ NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF nº 066.203.115-63 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2130880-0 , passado em Senador Canedo/GO, aos 11/Julho/2019, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.814, correspondente a CASA 03, de frente para a Rua A-1, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 6/1 , na Quadra 06, Lote 01, situado na Rua A-1 , no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária

-- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 024.478.831-61 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2250288-0, passado em Senador Canedo/GO aos 08/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.476, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COROA MAGNÓLIA, na quadra 05, no lote 12, situado na RUA A-4, no setor "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGGOR HERICK BATISTA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGGOR HERICK BATISTA LIMA, inscrito no CPF/MF nº 016.437.921-56 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2161356-5, passado em Senador Canedo/GO aos 24/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 42.890, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 4/31, na quadra 04, no lote 31, situado na RUA A-1, no setor "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GUILHERME PINHEIRO GOMES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PEDRO GUILHERME PINHEIRO GOMES, inscrito no CPF nº 704.069.771-86 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PARQUES DAS LARANJEIRAS, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2180618-5, da matrícula nº 43.144, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIVERSO III, na Quadra 02, Lote 21, situado na Rua José Thomas da Silveira, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIJANE FONTES DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEIDIJANE FONTES DA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 054.127.243-88 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2273403-0, passado em Senador Canedo/GO aos 18/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.304, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 12/16, na quadra 12, no lote 16, situado na RUA A-10, no setor "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANGELO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF/MF nº 029.741.025-30 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1327949-1, passada em Senador Canedo/GO aos 13/Agosto/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.243, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS ENGENHARIA CANEDO I, na Quadra 9-X, Lote 21, situado na RUA PEDRO LUDOVICO, no "JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ERNANDES FERNANDES MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 065.342.941-09 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2392397-9, passado em Senador Canedo/GO aos 21/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.353, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 14/10, na quadra 14, no lote 10, situado na RUA A-15, no setor "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON MENDONCA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HUDSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 041.826.581-08 para comparecer ao BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 03/11/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A, objeto da matrícula nº 46.103, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVARES VII, na Quadra 16, Lote 07, situado na Rua Noel Rosa, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANDES FERNANDES MACEDO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ERNANDES FERNANDES MACEDO, inscrito no CPF/MF nº 065.342.941-09 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2392397-9, passado em Senador Canedo/GO aos 21/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.353, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 14/10, na quadra 14, no lote 10, situado na RUA A-15, no setor "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEUZA SANTOS DE OLIVEIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDNEUZA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 035.509.841-54, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2499152-8, passado em Goiânia/GO aos 08/03/2021 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.397, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA I, na quadra 16, no lote 47, situado na RUA MARIA PIMENTA DA SILVEIRA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ROSA DE OLIVEIRA, MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL ROSA DE OLIVEIRA, vigilante, portador da CNH nº 01110051607 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 354.871.511-72, e MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA, portadora da CI.RG nº 1593988 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 355.194.361-34, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua VC-65, Quadra 128, Lote 13, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1205715-9 de 11 de abril de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M&N I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 30, da quadra 28, situado na Rua Octávio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.238, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308113087425430068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA MACIEL

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIO CARLOS DE SOUSA MACIEL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI.RG nº 4564111 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 009.227.961-90, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho Rezende, Quadra 09, Lote 12, Jardim Real, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2327156-4 de 10 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELLES MERG I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 22, situado na Rua Paquetá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 76.959, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308113087425430067

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO SOARES RIBEIRO, MARIA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PEDRO PAULO SOARES RIBEIRO, brasileiro, militar, CI nº 574343 Ministério da Aeronáutica-DF, CPF nº 027.146.971-43 e sua mulher MARIA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA SOARES, brasileira, do lar, CI nº 2923581 0T0E-DF, CPF nº 041.127.211-02, residentes e domiciliados na Rua 14, Quadra 51, Lote 19, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento, Residencial Esmeralda, Quadra 48, Lote B1, Pacaembú nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.838. Selo: 01392308112339925430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DOS SANTOS BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALTAIR DOS SANTOS BARRETO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CNH nº 06411917195 DETRAN-DF, CPF nº 722.571.211-04, residente e domiciliado na Rua 07 Norte, Bloco A, Apartamento 507, Águas Claras - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, no 3º Paimento do Bloco A-18, do Condomínio Parque Belle Nature, na Chácara 05, Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.218, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.836. Selo: 01392308112339925430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANDRÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 235004587 SECC-RJ, CPF nº 165.024.487-80, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, Quadra 62, Lote 13 C, São Caetano, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Chácara 05, Quadra 01, 2º Pavimento, Bloco B-13, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.518, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.842. Selo: 01392308112339925430116 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA CARVALHO TORRES, HAYANNE DE JESUS TAVARES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca HAYANNE DE JESUS TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 3303297 SSP-DF, CPF nº 046.797.181-10 e ALEX PEREIRA CARVALHO TORRES, brasileiro, solteiro, do lar, CI nº 2845526 SSP-DF, CPF nº 023.795.771-02, residentes e domiciliados na Casa 01, Lote 19, Quadra SParque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta

Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 28/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Buganville IX, Chácara 04-I, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.075, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.839. Selo: 01392308112339925430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA SANTOS AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CLARA SANTOS AGUIAR, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 3564974 SSEPS-DF, CPF nº 066.787.821-19, residente e domiciliada na Quadra 05, Lote 30, Loteamento Lunabel 3ª, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, tipo 01, Bloco 38, Pavimento Superior, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba AI, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.608, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de maio de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 138.011. Selo: 01392305112973025430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MENDES VAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANO MENDES VAZ, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00272723849 DETRAN-DF, CPF nº 769.664.371-15, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Bloco 1005, Casa 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente em virtude de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 06/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, do Bloco 08, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba nº 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.443, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.832. Selo: 01392308112339925430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON FERREIRA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EVERSON FERREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6421924 SSP-GO, CPF nº 746.484.701-68, residente e domiciliado na Quadra F, Conjunto A, Lote 130, Chácaras Minas, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jericó IV, Pacaembú, Lote 17-D, Quadra 54, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.767, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.841. Selo: 01392308112339925430115 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VITORIA GONCALVES MARTINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo

Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770033192; Devedor(a) Fiduciante: MARIA VITORIA GONCALVES MARTINS - cpf 868067503-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83521; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL08 AP302, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO ISAIS RIBEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144441278015; Devedor(a) Fiduciante: ITALO ISAIS RIBEIRO CPF: 607006813-02; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70.573; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR CARVALHO, nº 0, AP301 BL06 CD RES SAO JOSE DE RIBAMAR I, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDILENA DE FATIMA MORENO LAGO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770026954; Devedor(a) Fiduciante: WALDILENA DE FATIMA MORENO LAGO - cpf 924711963-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83521; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL10 AP005, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERLAN DO NASCIMENTO COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo

Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844441042741 : Devedor(a) Fiduciante: ROBERLAN DO NASCIMENTO COSTA CPF: 064528833-05 ; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 84951; Endereço do imóvel: AV CENTRAL RES ORQUIDEA, nº 2, QD 07 LT 06, MORADA NOVA III, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIURUOCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO DE SOUSA CARVALHO, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766, de 20/12/1979, que MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, divorciada, portadora da C.I. RG nº M-2.629.302-SSP-MG e do CPF nº 340.162.106-82, residente e domiciliado à Rua Saviard, nº 40, na cidade de Seritinga-MG, protocolou neste Registro de Imóveis, o projeto de loteamento e demais documentos exigidos por lei, relativos ao imóvel urbano de sua propriedade, situado na cidade de Seritinga-MG, matriculado sob nº 14.233, Lº 2, tendo o loteamento a denominação de "DELURDES" e a área de 50.282,34m², constituído de cinquenta e seis (56) lotes, com área total de 32.872,86m², ficando reservada à municipalidade as áreas de 3.339,77m² de sistema viário, 2.597,55m² de áreas institucionais e 11.472,16m² de áreas verdes. Documentos à disposição dos interessados. Afixado no lugar de costume e publicado por três dias consecutivos, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, nos termos do art. 1005 e seu § 3º, do Provimento Conjunto nº 93/2020-Código de Normas dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais.- Decorrido o prazo de quinze dias contados da última publicação, sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Aiuruoca/MG, 01 de agosto de 2023. Renato de Sousa Carvalho -- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480596675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550117849-2, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 92331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO, Q 9, LT 116 AP 903 BL 2 JD VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 5.659,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA WERLI ALVARENGA, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 441012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA WERLI ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464215638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DE SOUZA ALVARENGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915838692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806022-3, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LINCOLN CONTIN 228 AP 302 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 374.577,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROGERIO GOMES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 327049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROGERIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84859539672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552896548-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP102 BL09 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.712,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06632575650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320001865-5, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 99.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 104 BL 1 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 1.861,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY STELLA RIBEIRO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY STELLA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11490679693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552332849-7, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP 201 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.506,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12756178675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118725-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 165869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, Nº 46, APTO 503, BL 3, SITIO SÃO JOÃO, CONQUISTA BETIM JARDIM BRASILIA - CONQUISTA ALEGRIA, CEP.: 32671376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 38.580,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO JOSE DA CRUZ**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124557655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.565,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO RIO VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Izabella Murad Mury, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Rio Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05773507650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Baltazar Alaves Ribeiro, 78, Centro Conceicao do Rio Verde MG CEP 37430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114582-9, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ SEBASTIAO SALLES 13 LOTE CASA BRANCA CONCEICAO DO RI MG 37430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.530,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Rio Verde-MG. Izabella Murad Mury, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ISABEL BERNARDES**

Izabella Murad Mury, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Rio Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ISABEL BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883946680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Baltazar Alaves Ribeiro, 78, Centro Conceicao do Rio Verde MG CEP 37430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440479657-6, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 5300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 11 LOTE 11 - Q PARQUE DOS PIN CONCEICAO DO RI MG 37430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 61.322,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Rio Verde-MG. Izabella Murad Mury, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOUZA DE CARVALHO, LACIDY DE ALMEIDA NUNES DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 -- CJ 281, bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, credor no contrato nº 073664230011272, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pela casa nº 03, situada na Rua Estrela Dione, nº 139, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, matriculado sob o nº 109913, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores MARCELO SOUZA DE CARVALHO, CPF 048.895.476-22, e LACIDY DE ALMEIDA NUNES DE CARVALHO, CPF 058.616.446-40, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, à cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 14 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 41.608,96 (quarenta e um mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 552355. Contagem, 14 de agosto de 2023. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, LAUDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09172981601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44071938838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879049-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 393, BL.7, APT0. 403 + VAGA CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 21.803,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JUNIO REDER BARBOSA, LETICIA CHAVES JARDIM**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE JUNIO REDER BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484648606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CHAVES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12532263695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571491-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 131.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA RITA CAMARGOS, 73, APT0. 101, BAIRRO DOS CAIAPÓS, CONTAGEM, MG, 32185420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 34.613,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON BRUNO RODRIGUES SENA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON BRUNO RODRIGUES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704431689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440651-2, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA APARECIDA, 55, BLOCO 1, APT0. 404, LUGAR DENOMINADO CHÁCARAS BOM JESUS, CONTAGEM, MG, 32185360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.966,84, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE ALVES AGUIAR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ALVES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08964140605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221888-3, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP302 BL41 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 37.127,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN COELHO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441144696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451809-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 139922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, Nº 450, APT0. 804, BL. B, DAS CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32.042-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.233,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODNEY SANTOS SILVA, PATRICIA ALESSANDRA SANTOS SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODNEY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06119152601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ALESSANDRA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525665626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550374488-6, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 74.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRARIA, 136, CASA 102, INDUSTRIAL SÃO LUIZ, CONTAGEM, MG, 32073530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.163,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MACIEL DE AGUIAR**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MACIEL DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99134853634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442105204-0, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BEM-TE-VIS 253 ALTO ESPLANADA GOVERNADOR VALA MG 35064003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.890,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICIO MARIANO MACHADO, VALDECY TIMÓTEO PRACA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TEREZINHA GOMES PENA, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n.º 146.103, Livro n.º 01, em 05/05/2022, realizado por 1) VALDECY TIMÓTEO PRAÇA, motorista, C.I nº 3.521.013-SSP/MG, CPF nº 510.633.796-87, e seu cônjuge GEOVÂNIA PEREIRA PARDIM TIMÓTEO, do lar, C.I nº MG-14.567.526-SSP/MG, CPF nº 568.190.646-91, brasileiros, casados desde 22/11/1986, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua do Ferro, nº 254-B, Bairro São Raimundo, nesta cidade; e, 2) ALÍCIO MARIANO MACHADO, comerciante, C.I nº MG-21.994.289-PC/MG, CPF nº 336.386.836-72 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO, professora, C.I nº MG-3.281.519-PC/MG, CPF nº 689.422.816-72, brasileiros, casados desde 29/12/1995 sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Rua Ouro Branco, nº 225, Bairro Vila Isa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercerem a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel procedente da Inscrição nº 30, Livro nº 8-A, fls. 235, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: Lote de terreno nº 14, da quadra nº 05-A, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 480,00m², sendo 12,00m de frente, com a Rua "N"; 12,00m nos fundos, com o lote nº 25; 40,00m à direita, com o lote nº 15; e, 40,00m à esquerda, com o lote nº 13. Assim, caso a Sra. TEREZINHA GOMES PENA, se julgar prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões discordância, ficando advertida que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOCAIUVA MECANICA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no distrito Industrial do município de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ nº 23.347.420/0001-44, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Cristália/MG, no lugar denominado Fazenda Sobrado -- Gleba 450, com área de 194,2421ha (cento e noventa e quatro hectares, vinte e quatro ares e vinte e um centiares, confrontando em linhas gerais com: Bocaiúva Mecânica Ltda., Cat Investimentos Ltda., Florsina Alves Borges, Antonio Souza Coelho, matriculada nesta Serventia sob nº 1833, Livro 2 -- Registro Geral, processada nos termos do Art. 216-A,

Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR a Sra. SANTA CARDOSO DE JESUS (sem qualificação), titular do domínio no registro, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOCAIUVA MECANICA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no distrito Industrial do município de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ nº 23.347.420/0001-44, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Cristália/MG, no lugar denominado Fazenda Sobrado -- Gleba 450, com área de 194,2421ha (cento e noventa e quatro hectares, vinte e quatro ares e vinte e um centiares, confrontando em linhas gerais com: Bocaiúva Mecânica Ltda., Cat Investimentos Ltda., Florsina Alves Borges, Antonio Souza Coelho, matriculada nesta Serventia sob nº 1833, Livro 2 -- Registro Geral, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o ESPÓLIO DE GALDINO ALVES DE SOUZA, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOGUEIRA E NOGUEIRA PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n. 02.393.396/0001-00, situada em Guaranésia-MG, representada por José Carlos Nogueira, CPF n. 529.123.706.-63, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado em Guaxupé-MG, limites e confrontações constantes da matrícula 35.299 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL NOGUEIRA, com a área total de 44.705,76m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 06 QUADRAS, 94 LOTES, 02 ÁREAS VERDES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 19.251,65m²; SISTEMA VIÁRIO = 18.743,00m²; ÁREA VERDE = 4.474,70m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 2.236,41m²; TOTAL = 44.705,76m². Cronograma físico contado a partir do registro do loteamento; Prazo para encerramento das obras: 4 (quatro) anos. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: 26 (vinte e seis) lotes, sendo lote 7 da quadra A, lotes 1, 2, 8 e 9 da quadra B, lotes 4, 5, 14 e 16 da quadra C, lotes 1, 7 e 8 da quadra D, lotes 5, 6, 11, 12, 14 e 16 da quadra E, lotes 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17 e 18 da quadra F, totalizando a área de 5.338,55m². Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de 17 de janeiro de 2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE FREITAS BHERING

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE FREITAS BHERING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10128887621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440696525-1, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES G DAMASCENO 280 CASA 01 BELA VISTA MARIO CAMPOS MG 32470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 7.760,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA DE FATIMA DA SILVA, ERIKA TAYNA DA SILVA MARQUES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06156610685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA TAYNA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14769351658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803340-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 36065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA C D JESUS 220 BL.SB APT0 203 SANTA MARIA IBIRITE MG 32400128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 10.531,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA GUILHERME DE PAULA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608723603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593883-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.1 AP101 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 26.315,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EGINA SILVANIA DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, protocolo nº 42632, com os seguintes dados: Requerente: EGINA SILVANIA DA SILVA, brasileira, solteira, depiladora, portadora da carteira de identidade nº MG-15.030.231 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 079.718.626/36, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 72B, bairro Nicolato, município de Ipanema/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: constituído por um imóvel urbano, situado na Rua Felipe dos Santos, nesta cidade, constante de uma casa residencial, com cômodos para comercio, construção sobre alicerce, digo, sobre alvenaria de pedras e tijolos, contendo instalações de água e luz, com parte em seu respectivo lote de terreno urbano de nº 15, medindo a referida parte 5,50 x 21,00 metros de frente e fundos, confrontando-se pelo lado direito com Manoel José de Magalhães ou sucessores, pelo lado esquerdo com Agripino Durval ou sucessores e pelos fundos com Norival Pinheiro de Lacerda ou sucessores, Antonio Miguel de Oliveira, Adelaide Maria de Jesus e Durval Miguel de Oliveira. Matrícula nº 5508. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA; EDVIRGES MARIA DE JESUS; SEBASTIÃO ROQUE DA FONSECA e SELMA MARTINS DA FONSECA. Confrontantes: FERNANDA GUIMARÃES LACERDA DE SOUZA; JOSÉ MAGALHÃES; REINALDO GONÇALVES PEREIRA e MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício do Registro de Imóveis de Ipanema/MG, situado na Rua Antonieta Godoy, nº 15, centro, Ipanema/MG. Ipanema/MG, 16 de agosto de 2023. Cecília Lopes Queiroz - Oficiala - Registro de Imóveis de Ipanema/MG

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE CAMARGO SILVA

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº141069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE CAMARGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39420246833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023043-9, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.897 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ailtom Rennó Pinto, nº 182, Medicina, CEP. 37502-250, Itajubá/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.354,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIELSON FERREIRA REZENDE**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIELSON FERREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803825670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311379-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 41952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 95 NOVO TEMPO II ITUIUTABA MG 38305246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.160,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVILA SALMA SOUZA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVILA SALMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04897634644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550923660-2, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 24684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 0 Q L L 04 SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.280,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 6.593,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON RODRIGUES MACHADO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01707466319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552110948-8, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26535, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ALCIDES VERISSIMO 0 L04 Q03 ALCIDES VERISS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 1.747,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

EDITAL Registro de desmembramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/79, que foi protocolado sob nº 64.690 no Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG, situado na Praça Tiradentes, nº 297, bairro Centro, Januária/MG, como requerente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL DE JANUÁRIA, com sede na Avenida Leão XIII, s/nº, Bairro Cidade Nova, Januária/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.941/0001-56, representada pelo presidente, Sr. Márcio Patrocínio Maria Magalhães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 053.971.736-30, portador da cédula de identidade nº MG-10.343.843-PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 407, bairro Centro, Januária/MG. Foi apresentado neste Ofício Imobiliário plantas, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979, relativos ao registro do desmembramento a ser registrado no imóvel de matrícula nº 21.778, Livro nº 02 deste Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba -- MG, com área de 50.899,38m² (cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Janaúba/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 8.288.676,235m e E 565.400,374m; situado, deste segue Avenida Leão XIII, com azimute de 117°2'30" e distância de 316,889m até o vértice P-0002, de coordenadas N 8.288.532,165m e E 565.682,620m, situado; deste segue APAE Januária, com azimute 231°01'50" e distância de 123,796m até o vértice P-0003, de coordenadas N 8.288.454,309m e E 565.586,371m, situado; deste segue Ester Pereira Lima, com azimute 231°01'50" e distância de 18,502m até o vértice P-0004, de coordenadas N 8.288.442,673m e E 565.571,986m, situado; deste segue Rua 3, com azimute 231°01'50" e distância de 64,227m até o vértice P-0005, de coordenadas N 8.288.402,280m e E 565.522,051m, situado; deste segue Rua Tupi, com azimute 298°48'32" e distância de 231,551m até o vértice P-0006, de coordenadas N 8.288.513,862m e E 565.319,159m, situado; deste segue Rua Caetés, com azimute 26°34'24" e distância de 181,551m até o vértice P-0001, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr. Tendo como DATUM o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". O desmembramento ocupa a área de 8.684,85m² (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sendo parcelada em 29 (vinte e nove) lotes. O projeto foi examinado e aprovado pelo Município de Januária/MG, de acordo com os documentos apresentados, a aprovação se deu através de Declaração emitida pelo município de Januária/MG, na data de 03/04/2023, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos, Rogerio Carlos Lopes Silva; e pelo Técnico em Edificações Adelson Silva Lisboa -- CRT/MG 04724537698. Pelo presente, faço publicar o presente edital, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/1979. Ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados, pelo presente edital que será publicado por 3 (três) dias, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.766/1979. Januária/MG. (a) Oficial: Flávio Guerra Maurício.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BARBOSA GIUSTO

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº114186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BARBOSA GIUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03970758637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077303-4, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 5160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO PEREIRA 34 CENTRO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 15.488,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AMELIA SPINOLA FERNANDES DE ANDRADE**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado 01 (uma) vezes, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº. 1.906, Livro 02, de propriedade de Maria Amelia Spinola Fernandes de Andrade e Paulo Carvalho de Andrade, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 16 de agosto de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA VIANA DE ARRUDA DE SOUZA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS

COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar

interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 8.770, Livro 02, de propriedade do Espólio de José Vieira de Souza e Espólio de Nilda de Arruda de Souza, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 14 de agosto de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILDA VIANA DE ARRUDA DE SOUZA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 8.771, Livro 02, de propriedade do Espólio de José Vieira de Souza e Espólio de Nilda de Arruda de Souza, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 14 de agosto de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUBER ARANTES, RAQUEL SIQUEIRA ARANTES, CASA BELLA CONSTRUTORA EIRELI

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO** O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, CASA BELLA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 32.234.165/0001-14, CLEUBER ARANTES, CPF Nº 509.138.591-68, RAQUEL SIQUEIRA ARANTES, CPF Nº 041.858.597-27, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SICOOB CREDLESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, Nº 28, Centro, Manhuaçu, MG, CEP: 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 80.835,84, em 11/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário, nº. 563536, emitida em 27 de fevereiro de 2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA registrada na matrícula nº 39.881, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA -- SIC00B CREDLESTE, CNPJ Nº 05.158.093/0001-09, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Manhauçu, 11 de agosto de 2023 Robert Wagner A. Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCIMAR PEREIRA DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DULCIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, psicóloga, CPF/MF nº. 930.922.026-00, CI.RG nº. MG-6.720.559 SSP/MG, domiciliada e residente na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Apto. 501, Centro, Montes Claros-MG, é proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 38.799, Folha 190, Livro 2-1-BX, continuação no Sistema de Fichas - "IMÓVEL: A sala de nº. 501, localizada no 5º Pavimento do prédio comercial de nº. 672, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 672, Centro, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por P & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 17.869.378/0001-29, endereço da sede na Rua São Pedro, nº. 146, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada, pelos seus sócios, HOTORGANTINO DIAS LOPES, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.692.057 PC/MG, CPF nº. 623.771.756-00, residente e domiciliado na Avenida Maria das Dores Barreto, nº. 1.080, casa 301, lote 45, Condomínio Vivendas do Lago, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, e ROGÉRIO PARRELA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.729.377 PC/MG, CPF nº. 668.275.826-04, residente e domiciliado na Rua Ermelindo Figueiredo, nº. 435, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 13.529, no Livro 2-1-AA, Folha 56, continuação Sistema de Fichas-- "IMÓVEL: Um terreno com a área de mais ou menos quatrocentos (400) metros quadrados situado na Vila Santa Maria, à Rua Cel. Spyer, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO LAUGHTON SIQUEIRA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MARCELO LAUGHTON SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante,

CPF/MF nº. 608.507.526-04, CI.RG nº. 2.644.134 SSP/MG, domiciliado e residente na Avenida Deputado Esteves Rodrigues nº. 660, Apto. 504, Centro, Montes Claros-MG, é proprietário/responsável dos imóveis confrontantes, constantes das Matrículas nº. 31.178, Livro 2-2-BI, Folha 74, continuação Sistema de Fichas - "IMÓVEL: A loja comercial de nº 03, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 664, localizada no Prédio de nº 672, com frente para a Avenida Deputado Esteves Rodrigues e fundos para a Rua Cel. Spyer nº 514, Centro, nesta cidade"; Matrícula nº 94.941, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 201, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.942, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 202, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.943, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 203, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.944, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 204, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.945, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 205, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.946, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 206, localizada no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.947, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Depósito nº. 01, localizado no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.948, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Depósito nº. 02, localizado no 2º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.965, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 502, localizada no 5º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.966, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 503, localizada no 5º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.967, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 504, localizada no 5º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.968, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 505, localizada no 5º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.969, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 506, localizada no 5º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.970, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 601, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.971, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 602, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.972, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 603, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.973, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 604, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.974, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 605, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.975, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 606, localizada no 6º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG", todos deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por P & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 17.869.378/0001-29, endereço da sede na Rua São Pedro, nº. 146, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada, pelos seus sócios, HOTORGANTINO DIAS LOPES, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.692.057 PC/MG, CPF nº. 623.771.756-00, residente e domiciliado na Avenida Maria das Dores Barreto, nº. 1.080, casa 301, lote 45, Condomínio Vivendas do Lago, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, e ROGÉRIO PARRELA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.729.377 PC/MG, CPF nº. 668.275.826-04, residente e domiciliado na Rua Ermelindo Figueiredo, nº. 435, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, que solicitou

a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 13.529, no Livro 2-1-AA, Folha 56, continuação Sistema de Fichas— "IMÓVEL: Um terreno com a área de mais ou menos quatrocentos (400) metros quadrados situado na Vila Santa Maria, à Rua Cel. Spyer, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AURELIANO ORNELA, CARMEN LUCIA ALVES DE OLIVEIRA ORNELA

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JOSE AURELIANO ORNELA, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº. 317.031.516-15, CI.RG nº. M-914.289 SSP/MG, e seu cônjuge CARMEN LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF/MF nº. 559.342.426-87, CI.RG nº. MG-2.447.057 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Alameda das Resedas, nº. 76, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, são proprietários/responsáveis dos imóveis confrontantes, constantes das Matrículas nº. 40.149, Livro 2-1-CB, Folha 35, continuação Sistema de Fichas - "IMÓVEL: A loja comercial de nº 01 (hum), localizada no 1º (primeiro) pavimento ou térreo do prédio nº 672, localizada na Rua Cel. Spyer nº 514, Centro, nesta cidade"; Matrícula nº. 32.620, Livro 2-2-LB, Folha 257, continuação Sistema de Fichas - "IMÓVEL: A loja Comercial de nº. 04 (quatro), localizada no Primeiro Pavimento ou Térreo do Prédio Comercial de nº. 672, situado à Avenida Deputado Esteves Rodrigues, centro, nesta cidade"; Matrícula nº 94.949, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 301, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº. 94.950, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 302, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.951, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 303, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.952, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 304, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.953, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 305, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.954, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 306, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.955, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 307, localizada no 3º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.958, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 401, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.959, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 402, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.960, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL:

Sala comercial nº. 403, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.961, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 404, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.962, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 405, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; Matrícula nº 94.963, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 406, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG"; e, Matrícula nº 94.964, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Sala comercial nº. 407, localizada no 4º Pavimento do Edifício Ômega, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660/672, Centro, Montes Claros-MG", todos deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por P & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 17.869.378/0001-29, endereço da sede na Rua São Pedro, nº. 146, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada, pelos seus sócios, HOTORGANTINO DIAS LOPES, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.692.057 PC/MG, CPF nº. 623.771.756-00, residente e domiciliado na Avenida Maria das Dores Barreto, nº. 1.080, casa 301, lote 45, Condomínio Vivendas do Lago, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, e ROGÉRIO PARRELA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.729.377 PC/MG, CPF nº. 668.275.826-04, residente e domiciliado na Rua Ermelindo Figueiredo, nº. 435, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 13.529, no Livro 2-1-AA, Folha 56, continuação Sistema de Fichas-- "IMÓVEL: Um terreno com a área de mais ou menos quatrocentos (400) metros quadrados situado na Vila Santa Maria, à Rua Cel. Spyer, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Os NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de PÓSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASANORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR CASANORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 22.663.843/0001-00, NIRE 3120062809-2, com sede na Rua Coronel Spyer, nº. 537, Centro, Montes Claros-MG, neste ato representada por AGNALDO BARBOSA SIQUEIRA, CPF/MF nº. 115.303.806-53, é proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 84.604, Livro 2-RG, Sistema de Fichas- "IMÓVEL: Loja comercial de nº. 02, situada na Rua Cel. Spyer, nº. 510, Centro, Montes Claros-MG", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por P & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 17.869.378/0001-29, endereço da sede na Rua São Pedro, nº. 146, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, neste ato representada, pelos seus sócios, HOTORGANTINO DIAS LOPES, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.692.057 PC/MG, CPF/MF nº. 623.771.756-00, residente e domiciliado na Avenida Maria das Dores Barreto, nº. 1.080, casa 301, Condomínio Vivendas do Lago, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, e ROGÉRIO PARRELA LEÃO, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº. MG-4.729.377 PC/MG, CPF/MF nº. 668.275.826-04, residente e domiciliado na Rua Ermelindo Figueiredo,

nº. 435, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 13.529, no Livro 2-1-AA, Folha 56, continuação Sistema de Fichas-- "IMÓVEL: Um terreno com a área de mais ou menos quatrocentos (400) metros quadrados situado na Vila Santa Maria, à Rua Cel. Spyer, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON LUCIANO RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ Rua Cel. Domiciano, 121, Loja 01, Centro, Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.880-013 Telefone: (32) 3721 2042 - Email: cartoriopacheco.rgi.muriae@gmail.com
EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143.205, no qual Espólio de Jair Jose de Oliveira representado pelo inventariante herdeiro Jaime Jose de Oliveira, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 24.502, fls. 15 do Livro 2-AA, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica a confrontante não anuente, MILTON LUCIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-8.706.572 SSP/MG, inscrito no CPF 454.096.506-97; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 4.323 do Livro 2; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDEIA DO LAGO MURIAE LTDA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143.430, no qual Aldeia do Lago Muriaé Ltda, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 59.678 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73,

conforme planta anexa. Por este edital, ficam os confrontantes não anuentes dos imóveis localizados na Rua Farmacêutico José Mostaro, que fazem confrontação com o imóvel retificando, conforme planta, bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 16 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO EVARISTO BATISTA, ELIZABETHE RODRIGUES PEGO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EVARISTO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03775935673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETHE RODRIGUES PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10245617639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552664919-7, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL11AP14 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.998,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUREANA LUIZA ESTANISLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com base no § 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante: FREDERICO MAXIMIANO ESTANISLAU, inscrito no CPF nº 700.544.876-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com endereço na Avenida Murchid Homsí, nº 1.404, Vila Diniz, em São José do Rio Preto-SP, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste

editais, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$185.114,46, posicionado em 10/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Tal encargo é relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por alienação fiduciária, registrada sob R-48 da matrícula nº 3.951 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Paracatu-MG. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado à Serventia, caso seja realizado perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou ao seu cessionário, PIX ou em espécie. Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Paracatu, 15 de Agosto de 2023 - (a) Fausto de Campos Costa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREANA LUIZA ESTANISLAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com base no § 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante: LAUREANA LUIZA ESTANISLAU, inscrita no CPF nº 054.201.936-12, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com endereço na Avenida Murchid Honsi, nº 1.404, Vila Diniz, em São José do Rio Preto-SP, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$185.114,46, posicionado em 10/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Tal encargo é relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, garantido por alienação fiduciária, registrada sob R-48 da matrícula nº 3.951 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Paracatu-MG. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado à Serventia, caso seja realizado perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou ao seu cessionário, PIX ou em espécie. Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Paracatu, 15 de Agosto de 2023 - (a) Fausto de Campos Costa Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DULCE LANDIM VIEGAS, LUIZ FERNANDO LANDIM VIEGAS, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 132.383, o requerimento pelo qual DULCE LANDIM VIEGAS, brasileira, viúva desde 23/09/2014, aposentada, portadora da C.I. nº MG-10.614.491-SSP/MG e inscrita no CPF nº 740.003.816-87, residente e domiciliada na Quadra 2, Conjunto C, Casa 04, Condomínio Império do Nobres(Sobradinho), Brasília-DF, CEP: 73.252-132, endereço eletrônico: dulcelandimviegas@gmail.com., LUIZ FERNANDO LANDIM VIEGAS, brasileiro, funcionário público,

divorciado desde 23/06/2008, portador da C.I. nº 1.184.956-SSP/DF e inscrito no CPF nº 550.923.736-87, residente e domiciliado na Rua Samuel Rocha, nº 358, Paracatu-MG, CEP:38.600-136, endereço eletrônico: luizfernando.viegas@bol.com.br; MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, brasileiro, analista de gestão, portador da C.I. nº 1.245.989 SSP/DF e inscrito no CPF nº 793.960.626-34, endereço eletrônico: marcosaquilesviegas@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 11/07/2003, com NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. nº MG-9.156.470-SSP/MG e inscrita no CPF nº 028.561.946-21, residentes e domiciliados na Quadra 2, Conjunto C, Casa 04, Condomínio Império dos Nobres(Sobradinho), Brasília, CEP: 73.252-132, endereço eletrônico: mmaraviegas@gmail.com; representados por seu advogado ELSON DOS SANTOS RONNA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG nº 21582, onde consta a C.I. nº 1.331.763-SSP/DF e inscrito no CPF nº 393.435.531-53, residente e domiciliado na Quadra nº 201, Bloco "B", apartamento nº 1.203, Aguas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.937.540, endereço eletrônico: elson.ronna@gmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15(quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 139.571, em 17/05/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano, com área de 242,00m², e uma casa residencial de nº 358," localizado na Rua Francisco Botelho, Centro, Paracatu-MG. Possuindo origem registral, a este Serviço Registral de Imóveis no Livro 3-AB nº de ordem 11.212, fls 87. Inscrição Cadastral sob o nº 01.10.053.0225.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico -Domingos Santana Guimarães- CREA nº 21.226/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de Agosto de 2.023. O Oficial Substituto,(a) Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL FERREIRA ALBERNAZ, DENISE MONTEIRO FRANCA ALBERNAZ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 131.683, o requerimento pelo qual de MIGUEL FERREIRA ALBERNAZ, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 01507829354 DETRAN/MG, onde consta a C.I. nº 1.256.827-SSP/GO e inscrito no CPF nº 339.050.376-53, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77., com DENISE MONTEIRO FRANÇA ALBERNAZ, brasileira, professora, portadora da CNH nº 01874821670 DETRAN/MG onde consta a C.I. nº M-2.633696 SSP/MG e inscrita no CPF nº 442.701.786-04, residentes e domiciliados na Praça Cirsto Rei, nº 261, Centro, Paracatu-MG; representados por seu advogado ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. Profissional nº 99218 OAB/MG e inscrito no CPF nº 334.157.571-53, com endereço profissional na Avenida Romualdo Ulhôa Tomba, nº 83, Centro, Paracatu-MG, endereço eletrônico: zacarias.ney@santosecampos.com.br; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15(quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 131.683, em 13/10/2021, do imóvel constituído de "Uma gleba de terras denominada Fazenda Santo Antônio e Sapateiro- Lugar Paraíso, com área de 27,4356has, em Paracatu-MG."Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.691.132-2. Cadastrado no INCRA sob o Código 950.114.795.623-3. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pela Engenheiro/Técnica em Agrimensura- Marineide Gonçalves dos Santos ART/CREA nº BR20210930298 -. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 15 de Agosto de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYLON HENRIQUE ROSA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLON HENRIQUE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09038715641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112666-1, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 46784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM F DA SILVA 33 L180QH JOAO PAULO II PASSOS MG 37901378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.129,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AILDO BALDUINO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILDO BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59931051604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002739-7, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO C MACHADO 460 Q -12 13 14 JD.CALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 1.843,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA PEREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87780747620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971226-5, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MICHELINI 42 APART. 01 B LOTEAMENTO PAR PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 6.361,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO FONSECA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23412330663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551707350-4, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 21 CASA S JOAO BATISTA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 33.709,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GALIZA BORGES, GILVAN FERREIRA DOS REIS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GALIZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708708665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13512784607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789632-9, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMÍDIO MAGALHAES FREIRE 1386 CASA INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 12.036,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN TIAGO GOMES DA SILVA MATOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN TIAGO GOMES DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507741606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199217-0, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELSON SANTANA 64 CASA CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 8.419,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio

Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIANA CRISTINA DE GOUVEA ANTONIO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIANA CRISTINA DE GOUVEA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04867019640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551239294-6, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES CORACOES 0 L 10 Q D CH ALVORADA POCOS DE CALDAS MG 37706001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.010,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA BRAGA FERREIRA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07133208695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441748812-3, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO HILARIO PORTO 106 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.035,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA PEREIRA DA SILVA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675617611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551917-7, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUPTER 116 VARZEA DAS FLO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.175,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 28.891,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE COSTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELINO JOSE SILVA, CAINARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital irem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em data de 27 de julho de 2023, sob o nº. 31.064, Fls. 036 verso do Livro 1-C, o requerimento pelo qual Marcelino José Silva, brasileiro, nascido em 24/09/1980, engenheiro, portador da C.I M-8.328.856 expedido por SSP-MG, inscrito no CPF nº 045.103.906-88 e sua esposa Cainara Rodrigues dos Santos Silva, brasileira, nascida em 20/09/1981, inscrita no CPF nº 043.283.266-19, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliadas na Rua Tereza Paula dos Reis, nº. 08, bairro Residencial Sol Dourado em São João Del Rei/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 1.238 do CC/2015 e Artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, do imóvel constituído por uma área com 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) de terras com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto P_01 definido pelas coordenadas N: 7.672.214,00 m e E: 583.035,00 m, com azimute de 44°33'26" e distância de 20,00 m confrontando pela frente com ESTRADA, deste segue até o ponto P_02 definido pelas coordenadas N: 7.672.227,00 m e E: 583.050,00 m. com azimute de 134°33'26" e distância de 40,00m confrontando pela direita com propriedade de EDMAR JOSÉ DOS SANTOS até o ponto P_03 definido pelas coordenadas N: 7.672.198,00m e E: 583.079,00 m, com azimute de 224°33'54" e distância de 20,00m confrontando pelos fundos com propriedade EDMAR JOSÉ DOS SANTOS deste segue até o ponto P_04 definido pelas coordenadas N: 7.672.186,00 m e E: 583.064,00 m, com azimute de 314°33'54" e distância de 40,00m confrontando pela esquerda com propriedade WILLIAN JOSÉ TRINDADE deste segue até o ponto P_01 definido pelas coordenadas N:7.672.214,00 m e E: 583.035,00m. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação por escrito perante o oficial do Registro de Imóveis a contar da publicação deste com as razões de sua discordância em 15 dias, contados da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extraordinária, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Resende Costa, aos 27 de julho de 2023. O Oficial do Registro de imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUS AMADEUS LOPES, BEATRIZ HELENA DE REZENDE LOPES

Faz saber a tantos quantos este edital irem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em data de 18 de julho de 2023, sob o nº. 31.049, Fls. 036 do Livro 1-C, o requerimento pelo qual Jesus Amadeus Lopes, brasileiro, nascido em 25/12/1969, motorista, portador da C.I MG-4.249.257 expedido por SSP-MG, inscrito no CPF nº 788.715.226-72 e Beatriz Helena de Rezende Lopes, brasileira, nascida em 06/08/1971, do lar, portadora da C.I MG-7.014.265 expedida por SSP-MG, inscrita no CPF nº 840.741.086-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliadas na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 31, bairro Bandeirantes em Ouro Branco/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 1.238 do CC/2015 e Artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, do imóvel constituído por uma área com 02.84.69 há (dois hectares, oitenta e quatro ares e sessenta e nove centiares) de terras com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, definido pelas coordenadas E: 558.026,000 m e N: 7.701.269,000 m; confrontando com terras de Joel Lenadro Rezende, segue por com azimute 63° 26' 05,82" e distância de 15,65 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 558.040,000 m e N: 7.701.276,000 m com azimute 75° 57' 49,52" e distância de 4,12 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 558.044,000 m e N: 7.701.277,000 m com azimute 56° 18' 35,76" e distância de 3,61 m até o vértice

7, definido pelas coordenadas E: 558.047,000 m e N: 7.701.279,000 m com azimute 57° 48' 15,36'' e distância de 31,91 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 558.074,000 m e N: 7.701.296,000 m com azimute 329° 02' 10,48'' e distância de 11,66 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 558.068,000 m e N: 7.701.306,000 m com azimute 337° 14' 56,49'' e distância de 33,62 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 558.055,000 m e N: 7.701.337,000 m com azimute 334° 58' 59,18'' e distância de 33,11 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 558.041,000 m e N: 7.701.367,000 m com azimute 334° 58' 59,18'' e distância de 33,11 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 558.027,000 m e N: 7.701.397,000 m com azimute 335° 19' 23,29'' e distância de 40,72 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 558.010,000 m e N: 7.701.434,000 m com azimute 332° 01' 13,89'' e distância de 36,24 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 557.993,000 m e N: 7.701.466,000 m com azimute 330° 48' 09,05'' e distância de 38,95 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 557.974,000 m e N: 7.701.500,000 m com azimute 328° 34' 13,56'' e distância de 21,10 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 557.963,000 m e N: 7.701.518,000 m com azimute 325° 00' 28,73'' e distância de 24,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 557.949,000 m e N: 7.701.538,000 m com azimute 350° 32' 15,64'' e distância de 6,08 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 557.948,000 m e N: 7.701.544,000 m com azimute 0° e distância de 3,00 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 557.948,000 m e N: 7.701.547,000 m com azimute 32° 00' 19,38'' e distância de 18,87 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 557.958,000 m e N: 7.701.563,000 m com azimute 23° 57' 44,96'' e distância de 9,85 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 557.962,000 m e N: 7.701.572,000 m com azimute 19° 39' 13,77'' e distância de 14,87 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 557.967,000 m e N: 7.701.586,000 m com azimute 22° 22' 48,49'' e distância de 36,77 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 557.981,000 m e N: 7.701.620,000 m com azimute 26° 33' 54,18'' e distância de 6,71 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 557.984,000 m e N: 7.701.626,000 m com azimute 355° 36' 04,66'' e distância de 13,04 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 557.983,000 m e N: 7.701.639,000 m com azimute 4° 23' 55,34'' e distância de 13,04 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 557.984,000 m e N: 7.701.652,000 m com azimute 7° 07' 30,06'' e distância de 16,12 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 557.986,000 m e N: 7.701.668,000 m com azimute 330° 26' 23,10'' e distância de 50,00 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 557.961,333 m e N: 7.701.711,492 m; confrontando com terras de Fabiano Mariano da Silva, segue por com azimute 223° 40' 03,58'' e distância de 96,07 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 557.895,000 m e N: 7.701.642,000 m com azimute 217° 34' 04,00'' e distância de 30,00 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 557.876,709 m e N: 7.701.618,221 m; confrontando com terras de Jesus Gilberto do Nascimento, segue por com azimute 159° 35' 45,05'' e distância de 380,70 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 558.009,436 m e N: 7.701.261,408 m com azimute 65° 22' 33,45'' e distância de 18,22 m até o vértice 4, encerrando este perímetro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação por escrito perante o oficial do Registro de Imóveis a contar da publicação deste com as razões de sua discordância em 15 dias, contados da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extraordinária, como competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Resende Costa, aos 18 de julho de 2023. O Oficial do Registro de imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDEN DA SILVA PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WELDEN DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08861074669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973320-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.15 AP402 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.036,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA LEANDRO ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº50174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA LEANDRO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08253305648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201401051-00, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35259 e Registro nº R.4 e caução em AV.5., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE AZUL, Nº 64, APTO 402, RESIDENCIAL SEVILHA, BAIRRO SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG ? CEP 33855-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.317,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RODRIGUES VALADARES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RODRIGUES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04817404655, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358068-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP603 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 8.144,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAMPAIO REZENDE**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11419789627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539244-2, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP701 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 4.629,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELA ALVES DE OLIVEIRA, TARIK RAFAEL DOS SANTOS FELIX**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339413682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARIK RAFAEL DOS SANTOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11808827686,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185071-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL7 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 26.143,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS, SULMARIA KENER MARTINS ALVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZER DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68809239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULMARIA KENER MARTINS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03115324626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621766-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 41592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 BL.E AP 201 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 20.544,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS TEIXEIRA, ROSA AMELIA OLIVEIRA TEIXEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JOSE CARLOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23318635634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA AMELIA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89508599634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551689414-0, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVIO GONCALVES FRANCA 576 DAS INDUSTRIAS SETE LAGOAS MG 35702065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.860,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO, RONALDO XAVIER DE CARVALHO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DOMINGOS DOS S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95253467653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO XAVIER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89820002672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704308-0, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUPICINIO RODRIGUES 364 QUADRA 23 L BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.440,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE SUELLEN AMARO DOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE SUELLEN AMARO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334658620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553493566-7, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 803 BL G CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.636,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO EDUARDO DA SILVA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO EDUARDO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278569600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183493-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP201 BL50 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.925,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR VIEIRA DE ABREU, GLADISTON MARCIO ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR VIEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13634774630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLADISTON MARCIO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96851325691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327664-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO 57 A CASA 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.088,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA TEIXEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE APARECIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01208856626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442601519-4, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXCIA D S D F MARCOSSI 211 A - CASA 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.994,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE ANTONIA TEODORO EVANGELISTA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE ANTONIA TEODORO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06898968670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107755-0, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL3 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.560,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDSON DE SOUZA REIS DA FONSECA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDSON DE SOUZA REIS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039852685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241667-7, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP102 BL36 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.932,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MARTINS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03796996647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734015900300001710-8, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 ; na matrícula nº 19637, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA DA GLORIA SN - DIAMANTE DE UBA

- UBA/MG - CEP: 36.509-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 551.796,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALVES FERNANDES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47165022600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399948-3, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 57988, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida CLaricinha Alves Rezende, nº 1.350, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 05, localizada na quadra A3, no "Condomínio Flamboyant Residencial Park", Módulo A.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 50.631,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALVES CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260252671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423633-1, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 216.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, AP 506, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 7.059,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93186312604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542621-5, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL. 52, APTO 101, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.191,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52634434634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688036-3, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 208.954,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 9.761,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CARLA DE CASTRO CONCEICAO, DIEGO JUNIO LOPES DA CONCEICAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CARLA DE CASTRO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09371502665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO JUNIO LOPES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01585076651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344284-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, COM RUA JAGUATIRICA, Nº 1010, E COM RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 404, BLOCO 01, LADO A, COND. RES. MIRANTE DO CERRADO II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 1.879,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA BEATRIZ SANTOS SOBRAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA BEATRIZ SANTOS SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30188075615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553061264-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 142514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 358, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA I, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3 (ANTIGA FAZENDA SÃO JOSÉ),

UBERLÂNDIA, MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.742,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEON LIMA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDEON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571400560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699104-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 44, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.892,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CECILIA BATISTA FERREIRA, MARCELO VENANCIO FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CECILIA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07350518609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO VENANCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07013551660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657243-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 207, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 5.436,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL EDSON ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL EDSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683878610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442515366-6, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 205.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGENOR LEMES GARCIA, Nº 43, AP 101, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA CLARA RESIDENCE, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.782,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RENATO DE SOUZA, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61731960182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96667508649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726640-2, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 302, BLOCO 52, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 47.749,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN VALENTINA DO CARMO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02155944101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07303534601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552884300-4, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 203, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 143.740,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOANE ALVES RODRIGUES, DULLIS ALVES DE ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOANE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848621610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULLIS ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10234494638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565381-5, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 404, BLOCO 07, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 2.722,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG.

Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13488382648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916170-4, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1008, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.286,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OEDSON COLACO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OEDSON COLACO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60546366341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321451-5, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1.233, AP 503, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 5.300,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE WILKER DE ALMEIDA BORGES, ELIANA FERREIRA SILVA BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE WILKER DE ALMEIDA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03817402694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA FERREIRA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03997217629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442224341-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIONOR HENRIQUE, Nº 40, CASA 01, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FLORIDA IV", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA, MG 38425623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 6.250,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CONCEICAO SOUTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONCEICAO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085623638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366526-3, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 211057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUATI, Nº 510, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.555,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES FRANCA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978808624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426507-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 261, AP 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA GREEN, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.094,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05912433692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463808-1, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 204, BLOCO 49, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.173,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ABREU DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73182630130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652940605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916062-9, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 182.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, Nº 2.613, AP 102, EDIFÍCIO CLARICE, BAIRRO SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 37.108,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MENEZES BELCHIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MENEZES BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06932767627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858233-8, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LT. 05, QD. 34, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA, MG 38408628. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 29.349,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI CERQUEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CERQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01729657214, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635635-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 101, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.127,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RASEC SOUZA DA MATA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RASEC SOUZA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01663043604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834228-8, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 191.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 102, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 23.322,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAICON COSTA VIANA, ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAICON COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508881696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666355601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181360-6, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 301, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 26.939,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06282355699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041977-7, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM LEAL DE CAMARGO 460 A304 B08 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38401081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 7.488,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS ALVES CAMARGOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS ALVES CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46074910634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163572-4, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISE ATTIE 60 A101 B17 JD EUROPA

UBERLANDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 5.362,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CAMPOS GARCIA, ANDERSON JHONE PALOMINA SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CAMPOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105061673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON JHONE PALOMINA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09230156639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569344-2, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APT0 907 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 4.951,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357795347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724163-8, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZA BATISTA VALADAO 69 QD 10 LT 10 LUIZOTE D F IV UBERLÂNDIA MG 38414512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 10.361,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALVES MACIEL, SONIA APARECIDA DA SILVA ALVES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 07.07.2023, sob o nº 194.551, pelos Srs. Carlos Alves Maciel, brasileiro, comerciante, CI M-2.641.975-SSP-MG e CPF 453.142.336-49, e s/m Sonia Aparecida da Silva Alves, brasileira, comerciante, CI M-7.247.032-SSP-MG e CPF 877.321.496-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Brochado, nº 485, Bairro Cachoeira, Unai-MG, em face do Espólio Docelina de Faria Pinto, representados por seu advogado Dr. Thiago Lara -- OAB/MG 179.476, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Larga do Rosário, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado no Livro 3-A, fls. 235, número de ordem 760, com área de 10,77,47 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Cerca-JESA-M-0002, de coordenadas (Longitude: -46°44'14,481", Latitude: -16°09'11,018" e Altitude: 635,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unai-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°53' e 155,95 m até o vértice -JESA-M-0003, (Longitude: -46°44'10,283", Latitude: -16°09'14,063" e Altitude: 641,64 m); 56°27' e 64,09 m até o vértice -JESA-M-0004, (Longitude: -46°44'08,485", Latitude: -16°09'12,911" e Altitude: 642,03 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com Canabrava, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°32' e 264,81 m até o vértice -JESA-M-0005, (Longitude: -46°44'05,081", Latitude: -16°09'20,872" e Altitude: 634,67 m); 120°08' e 88,88 m até o vértice -JESA-P-0001, (Longitude: -46°44'02,494", Latitude: -16°09'22,324" e Altitude: 626,14 m); 202°46' e 26,71 m até o vértice -JESA-P-0002, (Longitude: -46°44'02,842", Latitude: -16°09'23,125" e Altitude: 626,72 m); 160°41' e 10,42 m até o vértice -JESA-P-0003, (Longitude: -46°44'02,726", Latitude: -16°09'23,445" e Altitude: 625,77 m); 167°42' e 22,90 m até o vértice -JESA-P-0004, (Longitude: -46°44'02,562", Latitude: -16°09'24,173" e Altitude: 625,08 m); 189°17' e 17,48 m até o vértice -JESA-P-0005, (Longitude: -46°44'02,657", Latitude: -16°09'24,734" e Altitude: 626,48 m); 169°12' e 30,01 m até o vértice -JESA-P-0006, (Longitude: -46°44'02,468", Latitude: -16°09'25,693" e Altitude: 626,60 m); 160°49' e 37,10 m até o vértice -JESA-P-0007, (Longitude: -46°44'02,058", Latitude: -16°09'26,833" e Altitude: 623,94 m); 179°10' e 12,30 m até o vértice -JESA-P-0008, (Longitude: -46°44'02,052", Latitude: -16°09'27,233" e Altitude: 625,56 m); 208°46' e 11,29 m até o vértice -JESA-P-0009, (Longitude: -46°44'02,235", Latitude: -16°09'27,555" e Altitude: 625,57 m); 243°31' e 21,31 m até o vértice -JESA-P-0010, (Longitude: -46°44'02,877", Latitude: -16°09'27,864" e Altitude: 626,12 m); 251°33' e 26,62 m até o vértice -JESA-P-0011, (Longitude: -46°44'03,727", Latitude: -16°09'28,138" e Altitude: 626,69 m); 253°15' e 13,12 m até o vértice -JESA-P-0012, (Longitude: -46°44'04,150", Latitude: -16°09'28,261" e Altitude: 626,27 m); 276°11' e 28,81 m até o vértice -JESA-P-0013, (Longitude: -46°44'05,114", Latitude: -16°09'28,160" e Altitude: 627,16 m); 272°19' e 18,88 m até o vértice -JESA-P-0014, (Longitude: -46°44'05,749", Latitude: -16°09'28,135" e Altitude: 627,14 m); 289°24' e 26,55 m até o vértice -JESA-P-0015, (Longitude: -46°44'06,592", Latitude: -16°09'27,848" e Altitude: 627,14 m); 291°17' e 24,30 m até o vértice -JESA-P-0016, (Longitude: -46°44'07,354", Latitude: -16°09'27,561" e Altitude: 626,41 m); 296°29' e 10,96 m até o vértice -JESA-P-0017, (Longitude: -46°44'07,684", Latitude: -16°09'27,402" e Altitude: 626,93 m); 313°23' e 16,11 m até o

vértice -JESA-P-0018, (Longitude: -46°44'08,078", Latitude: -16°09'27,042" e Altitude: 627,34 m); 323°46' e 22,52 m até o vértice -JESA-P-0019, (Longitude: -46°44'08,526", Latitude: -16°09'26,451" e Altitude: 628,62 m); 324°56' e 37,14 m até o vértice -JESA-P-0020, (Longitude: -46°44'09,244", Latitude: -16°09'25,462" e Altitude: 627,31 m); 259°53' e 12,80 m até o vértice -JESA-P-0021, (Longitude: -46°44'09,668", Latitude: -16°09'25,535" e Altitude: 624,26 m); 264°20' e 13,08 m até o vértice -JESA-P-0022, (Longitude: -46°44'10,106", Latitude: -16°09'25,577" e Altitude: 623,84 m); 295°55' e 18,00 m até o vértice -JESA-P-0023, (Longitude: -46°44'10,651", Latitude: -16°09'25,321" e Altitude: 623,87 m); 317°09' e 12,50 m até o vértice -JESA-P-0024, (Longitude: -46°44'10,937", Latitude: -16°09'25,023" e Altitude: 624,60 m); 328°49' e 26,23 m até o vértice -JESA-P-0025, (Longitude: -46°44'11,394", Latitude: -16°09'24,293" e Altitude: 625,89 m); 314°26' e 29,51 m até o vértice -JESA-P-0026, (Longitude: -46°44'12,103", Latitude: -16°09'23,621" e Altitude: 623,56 m); 346°01' e 44,76 m até o vértice -JESA-P-0027, (Longitude: -46°44'12,467", Latitude: -16°09'22,208" e Altitude: 624,80 m); 350°20' e 38,23 m até o vértice -JESA-P-0028, (Longitude: -46°44'12,683", Latitude: -16°09'20,982" e Altitude: 624,15 m); 355°13' e 34,27 m até o vértice -JESA-P-0029, (Longitude: -46°44'12,779", Latitude: -16°09'19,871" e Altitude: 626,65 m); 342°00' e 40,11 m até o vértice -JESA-P-0030, (Longitude: -46°44'13,196", Latitude: -16°09'18,630" e Altitude: 626,28 m); 340°59' e 26,82 m até o vértice -JESA-P-0031, (Longitude: -46°44'13,490", Latitude: -16°09'17,805" e Altitude: 624,83 m); 332°53' e 55,61 m até o vértice -JESA-P-0032, (Longitude: -46°44'14,343", Latitude: -16°09'16,195" e Altitude: 624,12 m); 334°23' e 56,22 m até o vértice -JESA-P-0033, (Longitude: -46°44'15,161", Latitude: -16°09'14,546" e Altitude: 623,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Rosário, de propriedade de Geraldo Otaciso Alves, Brasileira, Produtor rural, Unaí-MG, portador do R.G. nº 1.533.357 -SSP DF, CPF nº 442.547.686-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°55' e 60,18 m até o vértice -JESA-M-0006, (Longitude: -46°44'16,083", Latitude: -16°09'12,803" e Altitude: 623,49 m); 344°57' e 34,57 m até o vértice -JESA-P-0034, (Longitude: -46°44'16,385", Latitude: -16°09'11,717" e Altitude: 625,68 m); 57°54' e 18,34 m até o vértice -JESA-P-0035, (Longitude: -46°44'15,862", Latitude: -16°09'11,400" e Altitude: 628,21 m); 61°29' e 8,18 m até o vértice -JESA-M-0001, (Longitude: -46°44'15,620", Latitude: -16°09'11,273" e Altitude: 628,34 m); 76°57' e 34,74 m até o vértice Cerca-JESA-M-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE DOCELINA DE FARIA PINTO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 28 de julho de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DIANE SILVA HONORIO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DIANE SILVA HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06359992698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553799285-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 58.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAIS ZAIDEN SILVA 550 T 18 AP 102 S. CORACAO VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.176,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOUGLAS RANGEL DOS SANTOS AS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS RANGEL DOS SANTOS AS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640635601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136103-8, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T7 AP 104 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.235,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO COSTA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60317116649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711653-3, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 9.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 0 LOTE 02 - Q RESIDENCIAL JA VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.017,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JUNIOR MARTINS SOUZA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS JUNIOR MARTINS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13177489645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289262-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 11571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO CLAUDIO 141 LT 03 QD 07 BELO HORIZONTE VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.629,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAYPORÃ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 03/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 22-B (VINTE E DOIS-B) DA QUADRA Nº 10 (DEZ), situado na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2305 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.734.691-33, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 14/08/2023 no valor de R\$2.973,42 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação

(art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 14 de agosto de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MATIAS DOS SANTOS

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 04/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 22-B (VINTE E DOIS-B) DA QUADRA Nº 10 (DEZ), situado na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2305 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, a devedora fiduciante SIMONE MATIAS DOS SANTOS, CPF/MF nº 021.678.391-70, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 14/08/2023 no valor de R\$2.973,42 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 14 de agosto de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PENHA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PENHA - CPF 064.888.351-57, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9080917, registrado no R-10, da matrícula nº 85.599, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MANOEL BANDEIRA, Nº 95, LOTE Nº 12, QUADRA Nº 82, UNIDADE 03, COND. LISBOA, PARC. JARDIM AERO RANCHO, CEP 79083-240. Valor do débito posicionado em 25/07/2023: R\$ 37.843,89 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN ALINE DE SOUZA MARTINS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) KAREN ALINE DE SOUZA MARTINS - CPF 054.767.161-06, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553923720, registrado no R-06, da matrícula nº 133.153, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, Nº 1299 COND. RES. PQ CASTELO DE SAN MARINO - AP403 BL9 - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 6.841,33 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BASTOS ROCHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 161 (CENTO E SESSENTA E UM) BLOCO 100, PAVIMENTO 6º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA I", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 100, objeto da matrícula n.º 70.890 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCAS BASTOS ROCHA, CPF nº 012.143.611-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/08/2023 no valor de R\$ 13.680,27 (treze mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206410. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) BLOCO 15, PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.014 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO, CPF nº 952.896.821-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações

vencidas, posicionadas na data 14/08/2023 no valor de R\$ 5.900,74 (cinco mil e novecentos reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208518. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN ADRIELLY GAVILAN CORREA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 198432. O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) BLOCO 11, 1º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.662 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KAREN ADRIELLY GAVILAN CORREA, CPF nº 047.524.721-39, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204856. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELQUISEDEQUE DE SOUZA VIEIRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Terenos nº 673 cidade do Piracema -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.412, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, MELQUISEDEQUE DE SOUZA VIEIRA, CPF: 070.968.291-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 a 05/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 987.425.401-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552508714, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO JACON 1253 QD95 LT11, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.779,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE JESUS FELICIANO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6540/6541 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE JESUS FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.016.021-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442213353, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 2.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO JACON 1136, LT 02 QD 188 NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.449,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENILDO ALVES PAES

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENILDO ALVES PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.669.071-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552229242, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 3070 QD 101 LT 15 NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.195,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO IPANEMA DA SILVA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Imobiliário Substituto da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 43246/2023-CESAV/BU datado de 11/07/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440554899 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 04/02/2014, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 180, situada na Rua Arnulpho Antunes de Brito, no lote nº 25B da quadra nº 13, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.057, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Diego Ipanema da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 11/07/2023 no valor de R\$ 7.329,91 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 12 de Julho de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR SUBSTITUTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ALENCAR LOPES**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE DE ALENCAR LOPES, inscrito no CPF: 599.788.724-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770201368, firmado em 21.09.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.193, a qual diz respeito o imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 1.263, apto 102, centro, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 14 de agosto de 2.023.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERIDIANA LEDO DA SILVA**

O Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis de Sidrolândia-MS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, LRP, visando RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA/GEORREFERENCIAMENTO, não tendo encontrado o confrontante nos endereços mencionados, por estar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar a Srª. VERIDIANA LEDO DA SILVA, inscrita no CPF nº. 613.771.711-91, ou sucessores, com endereço na Rua Tomas da Silva França, (última casa amarela), Loteamento Malvinas, nesta cidade, proprietário/responsável pelo imóvel sob Matrícula nº 4.998 desta Serventia, descrito como Lote 04, Quadra 13, situado na Rua Tomas da Silva França, Loteamento Malvinas, Sidrolândia-MS, na qualidade de confrontante do imóvel de Matrícula nº 613, denominada Chácara Modelo, localizada na zona rural deste município, de propriedade de João Pedro Fuhr e sua esposa Eliza Antônia Fuhr, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia. Documentos estão disponíveis para consulta na serventia, endereço abaixo, de modo que V. Sa. fica NOTIFICADO(A) do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 96.775, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os documentos apresentados, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente,

ou; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, sucessores e interessados, expediu-se este edital. A Serventia está localizada na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Sidrolândia-MS-- 79170-000. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Sem mais, do que dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILMAR DOS SANTOS FREITAS

O Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis de Sidrolândia-MS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, LRP, visando **RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA/GEORREFERENCIAMENTO**, não tendo encontrado o confrontante nos endereços mencionados, por estar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o Srº. **WILMAR DOS SANTOS FREITA**, inscrito no CPF nº. 501.670.811-87, ou sucessores, com endereço na Rua Leoncio de Souza Brito, nº 1554, Vila São Bento, nesta cidade, proprietário/responsável pelo imóvel sob Matrícula nº 5.861 desta Serventia, descrito como Lote 04, Quadra 52, situado na Rua Leoncio de Souza Brito, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS, na qualidade de confrontante do imóvel de Matrícula nº 613, denominada Chácara Modelo, localizada na zona rural deste município, de propriedade de João Pedro Fuhr e sua esposa Eliza Antônia Fuhr, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia. Documentos estão disponíveis para consulta na serventia, endereço abaixo, de modo que V. Sa. fica **NOTIFICADO(A)** do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 96.775, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os documentos apresentados, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao **NOTIFICADO**: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, ou; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, sucessores e interessados, expediu-se este edital. A Serventia está localizada na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Sidrolândia-MS-- 79170-000. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Sem mais, do que dou fé.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO FIRMINO DA SILVA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor **AMARO FIRMINO DA SILVA** (CPF sob nº 445.156.344-53), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 827100000084, firmado em 16/11/2006, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua 25, Quadra 56 Lote 20, Bairro Jardim Adriana, conforme registro nº 04/38.090 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 24 de Maio de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR CORREA DA COSTA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor ADEMAR CORREA DA COSTA (CPF sob nº 567.927.511-20), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 127100000048, firmado em 28/11/2008, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, nº 2029, Bairro São Benedito, Diamantino-MT, conforme registro nº 08/2.652, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON TEODORO FERREIRA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ADILSON TEODORO FERREIRA (CPF sob nº 535.119.991-20), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 15552566656, firmado em 04/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Petrolina, Quadra 29 Lote 08, Bairro Bom Jesus, conforme registro nº 05/37.040 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 24 de Maio de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRSO FERREIRA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor CIRSO FERREIRA (CPF sob nº 709.016.861-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 000988952-3, firmado em 28/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Paracelso Marcondes, nº 555, Qd. 13, Lt. 073, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/41.082, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei

supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se a Senhora SIRLENE FERREIRA DA SILVA (CPF sob nº 017.455.941-08), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770007602, firmado em 07/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: TV 3, nº 0, Qd. 22, Lt. 20, Bairro Jardim Alvorada em Diamantino-MT, conforme registro nº 05/41.740, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOACIR BAREA, IEDA SALETE ZUFFO BAREA, JAIR KORTZ, ADRIANI KORTZ, JAIME KORTZ, JAIRO KORTZ, IRIA DASSOW KORTZ, GD CAMIOTTI JUNIOR, LINDAIARA ANGELI, NELCO DURIGON, EUGENIO DURIGON NETO, CELIA SALETE DURIGON, ALAN FABIO DURIGON**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, MOACIR BARÉA e sua esposa IEDA SALETE ZUFFO BARÉA, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.447, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18284, datado de 24/02/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: JAIR KORTZ -- CPF nº 881.207.679-34, ADRIANI KORTZ -- CPF nº 037.337.989-70, JAIME KORTZ -- CPF nº 056.313.989-74, JAIRO KORTZ -- CPF nº 028.185.609-50, IRIA DASSOW KORTZ -- CPF nº 032.481.339-29, CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA -- CNPJ nº 14.984.520/0001-90, LINDAIARA ANGELI -- CPF nº 861.973.121-15, NELCO DURIGON -- CPF nº 283.377.789-20, LOURDES ROSSONI DURIGON, EUGÊNIO DURIGON -- CPF nº 304.952.459-68, CÉLIA SALETE DURIGON -- CPF nº 395.157.709-63, ALAN FÁBIO DURIGON -- CPF nº 698.437.591-68, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: def90296-fae0-42f8-937c-3eec8f84f02b, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 15 de agosto de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR o confrontante: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.004.645/0001-90, com endereço na Rua Rondonópolis, nº 3699, Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, para se manifestar em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por JOSÉ CARLOS HAAS, brasileiro, viúvo, nascido em 21/11/1948, empresário, CNH nº 00942905004-Detran/RS, na qual consta o RG nº 6019384641-SSP/PCRS, CPF nº 122.916.330-15, residente e domiciliado na Rua Henrique Vila Nova, nº 1767, bairro Cidade Alta, na cidade de Venâncio Aires-RS, CEP: 95800-000, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA VÓ ESTÍRIA matriculado sob nº 3687 deste CRI, Certificação código: 04fcd635-89a8-45f1-9c43-887adc523d92, em 24/06/2021, emitida pelo INCRA, de propriedade do Requerente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo-Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS HAAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: PAULO THOMAZ, qualificação e endereço desconhecidos; WALDYR AGIDIO DE CAMPOS PACHECO, qualificação e endereço desconhecidos; JUAN CASTRO CONDE E OUTROS, qualificação e endereço desconhecidos; MOZART FURTADO NUNES E OUTROS, qualificação e endereço desconhecidos; DICKSON MACHADO, qualificação e endereço desconhecidos; BELISÁRIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 1.279,8654 ha (mil e duzentos e setenta e nove hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e quatro centiares), denominado FAZENDA VÓ ESTÍRIA, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 3.687 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 1326,5325 ha (mil e trezentos e vinte e seis hectares, cinquenta e três ares e vinte e cinco centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 04fcd635-89a8-45f1-9c43-887adc523d92, em 24/06/2021, de propriedade de JOSÉ CARLOS HAAS e outros. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de

Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BARCARENA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DOS SANTOS**

Tatiana Mizrahi Suster, oficial do Registro de Imóveis de Barcarena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66165938272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cronge da Silveira, s/n, S/n Comercial Barcarena PA CEP 68445-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440003665-0, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 731, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AGOSTINHO S MOREIRA 30 QD 300 L30E VILA CABANOS BARCARENA PA 68447000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 8.956,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barcarena-PA. Tatiana Mizrahi Suster, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCILIO LOPES DE SOUZA FILHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCILIO LOPES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74659642291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552318340-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 50.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA JD.BELA VIDA I 0 BL27 AP 304 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 234.229,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RENATO ALMEIDA DA SILVA, ERIKA SIQUEIRA BARBOSA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RENATO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29630002272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA SIQUEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37548611234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122476-0, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 53.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MALCHER 423 CIDADE VELHA BELEM PA 66020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 25.962,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, GUARACY RODRIGUES LACERDA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06669824220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUARACY RODRIGUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690523204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194464-9, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 231, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PIRAJA 716 RES VISC DE PEDREIRA BELEM PA 66083514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 45.359,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COIMBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 38687, DO LIVRO 2 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRMB/CJCI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório conforme protocolo 321336 foi requerido por Julio Mesquita Coimbra, sócio-administrador da COIMBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel da Matrícula nº 38687, do Livro nº 2, deste Registro Imobiliário, localizado na Rodovia BR-316, sem número, KM-02, CEP: 66645-001, bairro Castanheira, nesta cidade de Belém/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante e ou proprietário do imóvel confrontante localizado na: Rua José Alencar, nº 15A, entre os imóveis nº 68A e nº 25, bairro Castanheira, nesta cidade. Neste termos fica o ocupante e/ou proprietário do imóvel confrontante e/ou Sr. Raimundo Lobato Pantoja, Odileia, os proprietários, ocupantes do imóvel, interessados ausentes, incertos desconhecidos e não encontrados, aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse, possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE CARVALHO FERREIRA, PAULO CEZAR DE SOUZA FERREIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51238055249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29705916268, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769991-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula 8222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND PARK VILLE RESIDENCIA, R MILAO, Nº 621 - PARQUE GUAJARA - BELEM PA 66821000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 55.741,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA MARTINS FURTADO, MICHELLE MESQUITA ASSUNCAO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA MARTINS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60655461272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE MESQUITA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70787492272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914349-8, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 10.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, Nº 4340, COND JARDIM BELA VIDA I, BL-23 AP 203, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 24.228,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA FERNANDES DA COSTA SILVA, LENILSON DA COSTA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FERNANDES DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63398133215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILSON DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74587692204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872372-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01, na Matrícula nº 8129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL NS 19 2 CONJUNTO MAGUARI COQUEIRO BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 128.752,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70702896268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552256766-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6821 Livro 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, COND VILLE SOLARE, BL-02, AP 302, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 163.329,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA DA ROSA REIS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA MARIA DA ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88417140263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306071-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8818, AV.1 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Belém, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A NUMERO 5 LOTEAMENTO DR CÉZAR AUGUSTO - MURUBIRA - MOSQUEIRO - BELEM PA 66918090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 783.447,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUILHERME SILVA DA COSTA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUILHERME SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62049526253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688112-0, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNO, nº 225, CONJUNTO ORLANDO LOBATO, PARQUE VERDE, BELEM PA 66635470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 130.395,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89260767253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550486113-4, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 15.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa João Nascimento de Barros, nº 106, AP 302, Bloco B, Bairro Cristo Redentor, Castanhal PA, 68741-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.743,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAREZ ATHOS ZAMATARO**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, JOZREZ ATHOS ZAMATARO, proprietário do imóvel urbano denominado de lote n. 21 (vinte e um um), e 22 (vinte e dois) quadra 07 (sete) Loteamento Alto Paraná -- Município de Redenção - PA com área total cada de 450,00 M/2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrados sob as matrículas de n. 518 e 519 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, que o Sr. AMILTON RAMOS DE FIGUEIREDO e outros, representados por seu advogado Dr. Luiz Carlos Fin, inscrito na OAB/PA sob o número 13.500-B, através de requerimento protocolado sob o n. 75.396 de 22.06.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos referidos imóveis urbanos, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que vossa senhoria, poderá se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

COMARCA - XINGUARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILO ROBERTO VIEIRA FILHO**

ADHEMAR PEREIRA TORRES, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-Pa., em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 9.514/97, atendendo requerimento do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S/A, credor do Contrato de Financiamento nº 923138-2, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constituído de um prédio residencial e seu respectivo terreno, Lote 45, da Quadra 10, situado no Condomínio Nova Suíça Residence, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., registrado na matrícula nº 10.925, deste Serviço de Registro de Imóveis; fica intimado o Devedor Fiduciante Sr. Nilo Roberto Vieira Filho -- CPF. nº 994.293.651-34, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Av. Xingu, nº 701, centro, nesta cidade de Xinguara-Pa., onde deverá efetuar a purga da mora do débito, no prazo legal de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., aos 16 de agosto de 2023. (a.) Adhemar Pereira Torres -- Oficial. Selo Digital Geral nº 002134983, Série A.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ANCHIETA FERREIRA, ROSELE REGIS FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Menzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA CPF 108.896.204-15 e ROSELE REGIS FERREIRA CPF 008.526.254-48, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01002231C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 94.610,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 155552542180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 37637, referido no R-7 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: UMA CASA DE RESIDENCIA, situada na rua José do Patrocínio, nº 405, no bairro de São José, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY WANDERLEY PIMENTEL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) RONEY WANDERLEY PIMENTEL CPF: 025.515.304-07, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01001062C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/08/2023, a importância de R\$ 5.529,26, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440239798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 80172, referido no R-1, R-2 e AV-3 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Habitacional Autônoma sob nº 302, Bloco 1B do Residencial Multifamiliar Residencial Juracy Rolim, nº 180 situado na Rua Denise Alves de Medeiros, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, IZABELLE ARAUJO GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO CPF: 042.396.484-40 e IZABELLE ARAUJO GOMES CPF: 038.434.414-30 não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01003076C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/08/2023, a importância de R\$ 73.788,60, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855552957363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 90307, referido no R-1 e R-2 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Joana Nogueira Barbosa, nº 128, Bairro Cuités, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO BELMINO DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VICTOR HUGO BELMINO DA SILVA SANTOS CPF: 087.535.844-65, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00996636C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 3.800,77, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440689493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 90894, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Residencial de nº 78, Rua José André da Rocha nº 78, Bairro Universitário, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONCALVES DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ADRIANA GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 932.006.763-53, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994291C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 187.995,14, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 855553527204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 107833, referido no R-1 e R-2 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua José Farias de Nóbrega, nº 200, apto 301, bl C, bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da

dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUZIER JORGE DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LAUZIER JORGE DE SOUSA, CPF nº 085.357.704-88 não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994298C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 8.649,15, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770356211, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 115947, referido no R-5 e R-6 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Plínio Lemos, nº 1895, apto 506, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDO DA SILVA XAVIER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) RENILDO DA SILVA XAVIER, CPF 008.703.394-19 não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994297C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 28.503,79, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770340380, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 116768, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Góes, nº 129, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas

com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO RAMOS DA SILVA, ELISANDRA OLIVEIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSENILDO RAMOS DA SILVA, CPF nº 040.089.714-83 e ELISANDRA OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 065.964.554-83 não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00994301C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/08/2023, a importância de R\$ 31.343,59, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770510539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 121911, referido no R-3 e R-4 desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Aluizio José de Araújo, nº 196, bairro Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, NA QUALIDADE DE OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, VEM PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) CORRESPONDENTE(S) AO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEIS: LOTE 09, DA QUADRA 05 DO CONJUNTO HABITACIONAL EYTEL SANTIAGO 1ª ETAPA, EM SANTA RITA PB, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 95. CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB EM NOME DE JUNIOR DE SOUZA CABRAU, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0506/21 (PROCESSO Nº 150/2021). LOTE 18, DA QUADRA 25 DO CONJUNTO HABITACIONAL EYTEL SANTIAGO 1ª ETAPA, EM SANTA RITA PB, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 85. CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

RITA PB COMO PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0506/21 (PROCESSO Nº 150/2021). LOTE 22, DA QUADRA 25 DO CONJUNTO HABITACIONAL EYTEL SANTIAGO 1ª ETAPA, EM SANTA RITA PB, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 105. CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB COMO PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0506/21 (PROCESSO Nº 150/2021). LOTE 19, DA QUADRA 25 DO CONJUNTO HABITACIONAL EYTEL SANTIAGO 1ª ETAPA, EM SANTA RITA PB, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ROSEBERTO CARLOS CORREIA, Nº 96. CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB EM NOME DE DJALMA MIGUEL DE SOUZA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0506/21 (PROCESSO Nº 150/2021). DESSE MODO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) E/OU INTERESSADOS, APRESENTEM (SE ASSIM DESEJAREM) MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS REQUERIDA EM 23/07/2021, POR MARIA JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA Nº 2022-08021, CORRESPONDENTE AO IMÓVEL A SEGUIR DENOMINADO: CASA Nº 95, QUADRA 25, LOTE 20, CONJUNTO HABITACIONAL EYTEL SANTIAGO 1ª ETAPA, FRENTE PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 95, A FIM DE QUE PASSE A FAZER PARTE DA MATRÍCULA 12.152 À INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 200M², BEM COMO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES; FRENTE PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 95, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO DIREITO MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18, PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 95. LADO ESQUERDO MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18, PARA A RUA DAMIÃO MARCELINO, Nº 105. FUNDOS MEDINDO 10,00, CONFRONTANDO COM O LOTE 19 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ROSEBERTO CARLOS CORREIA, Nº 96. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0506/21 (PROCESSO Nº 150/2021). PLANTE/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- RRT. MATRÍCULA Nº 12.152, PROTOCOLO SERVENTIA 2022-08021. YURI AMORIM DA CUNHA. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247625. Yuri Amorim da Cunha, na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos no artigo Art. 213, § 17, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietário e (ou ocupante) correspondente ao seguinte imóvel: imóvel que faz frente para Rua Simeão Leal, nº17, em Santa Rita/PB, conforme certidão de confrontantes N.º CI.305/23 (PROCESSO 2466/2023). Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 19/05/2023, por ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO, através do Protocolo Serventia nº 2023-4011, correspondente ao imóvel a seguir denominado: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO PEREIRA BORGES, 66, CENTRO, SANTA RITA/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 5.779 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 101,23M², bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE: 5,50m, mais um seguimento 0,30 cm, confrontando com a Rua Anísio Pereira Borges; LATERAL ESQUERDA: 15,25m, mais um seguimento 2,45m, mais um seguimento 1,40m; confrontando com o Imóvel que faz frente para a Rua Anísio Pereira Borges, nº 64. Cadastrado em nome de MARIA JOSE NUNES GOMES. LATERAL DIREITA: 15,40m, mais um seguimento de 3,59m, confrontando com a Rua Simeão Leal. e FUNDOS: 2,00m, mais um seguimento de 2,59m, e mais um seguimento de 1,63m. confrontando com o Imóvel que faz frente para a Rua Anísio Pereira Borges, nº 64. Cadastrado em nome de MARIA JOSE NUNES GOMES. Conforme Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica --- RRT. Matrícula nº 5.779, Protocolo Serventia 2023-4011. Yuri Amorim da Cunha. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

COMARCA - SOUSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, JOSE CARLOS QUEIROGA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- SOB Nº 155552458576, DATADO DE 30/11/2012, registrado no livro 2/U, Matrícula -5635, EM 03.12.2012, registrado no R-7 e R-8 - Matrícula 5635, deste cartório, referente ao imóvel -- O imóvel residencial, foreiro ao Patrimônio da Paróquia De Nossa Senhora dos Remédios de Sousa-PB, localizado na Rua Major Lindolfo Pires, nº 23, Centro, em Sousa-PB, medindo 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) de frente e fundos, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 204,75m², sendo 103,05m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, CPF nº 035.892.154-61, e seu esposo JOSÉ CARLOS QUEIROGA SILVA, CPF nº 738.144.154-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 30/07/2015 a 18/07/2023, corresponde a R\$ 380.117,15 (trezentos e oitenta mil, cento e dezessete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 10 de Agosto de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440728509-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº 04, na matrícula 18.141, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Fidelis, nº 0, Jose Maciel, lote 12 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Henrique Gomes de Oliveira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R\$26.457,15, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos

Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MAURICIO GOMES, LARISSA THAYNARA LOPES DA COSTA GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistrat.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770971349-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2020, registrado sob o nº 4, na matrícula 23.128, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Menezes de Sa, nº 0, Euno A D Silva, lote 24 Quadra 32, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Joao Paulo Mauricio Gomes e a Sr.(a) Larissa Thaynara Lopes da Costa Gome, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.06.2023, corresponde a R\$2.435,29, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA DE SANTANA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. FABIO FERREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 048.971.774-80, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 844440738935-1, firmado em 29/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6889, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Professor Joaldi Soares, nº 29, casa, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 28/02/2023 a 29/06/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023 corresponde ao valor de R\$ 2.565,37 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS, CPF: 027.440.244-06, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.188,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550792157-0 celebrado em 17.12.2010, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 6766, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 204, Bl. A, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDECY CABOCLLO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE JOSE VALDECY CABOCLLO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.597.744-01,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.602,39 (trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/05/2014 e registrado sob o nº R05, na Matrícula nº 6.837, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 281 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Um LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 25, DA QUADRA "E", componente do Loteamento Residencial "NOVA CHÃ DE ALEGRIA", localizado na zona urbana desta cidade, com as seguintes características: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m

de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com o LOTE: 24 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 26 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 07 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - CUPIRA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEILTON JOAO DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA, ETORE DAVILA VILAR, ANDRE MARTINS DO CARMO, UNIAO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1203/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSEILTON JOÃO DA SILVA, CPF 769.439.174-04 e ANA LÚCIA DA SILVA, CPF 985.425.404-68. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Rua Pedro Cândido da Silva, nº 19, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 31 de julho de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO BRASILEIRO LOPES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BRENO BRASILEIRO LOPES, CPF nº 097.546.454-00, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 8.755,09 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553295517-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 05/01/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 21.031, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como um Apartamento 001, situado na Rua Getúlio Zoby Junior, Bloco 11, Dom Thiago Postma, Garanhuns, PE, CEP 55294595, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BEZERRA SANTANA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARCIO BEZERRA SANTANA, CPF nº 023.489.224-28, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 6.379,66 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440859452-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/04/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 23.152, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Projetada 03, nº 15, Quadra S, Lote 5, Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MILANEZ ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, THIAGO MILANEZ ARAUJO, CPF nº 070.817.249-06, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.892,55 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441742784-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/01/2018 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 23365, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 215, Francisco Simão dos

Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNIELY KELLY FEITOSA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ARNIELY KELLY FEITOSA DA SILVA, CPF nº 031.934.494-07, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.631,95 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770126757-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/05/2017 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.844, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 21, nº 49, Quadra 28, Lote 18, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU ALEXANDRE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BARTOLOMEU ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 845.089.304-68, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.482,39 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 07/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770248050-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 26.661, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 07, nº 674, Quadra 06, Lote 35, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital,

bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, MAYARA MARIA DA CONCEICAO FREIRE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 054.243.124-62 e MAYARA MARIA DA CONCEICAO FREIRE, CPF nº 072.099.024-65, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.142,19 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441867644-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/06/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27487, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua José Bento Angelo Abaytaguara, nº 296, casa A, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55291650, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DIANA ANDRESSA GALINDO DE MELO, CPF nº 098.073.884-90, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.770,13 (sete mil, setecentos e setenta reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441742218-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 31.809, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Vitorino Noronha de Lima, nº 36, unidade 01, Quadra 0, Lote 11, Loteamento Cidade das Flores, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação

da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO GALINDO CARRAZZONI DE ANDRADE, ANNYELLE KALLINNE TENORIO DE LIMA CARRAZZONI**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.362, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 AP 403 BL02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FREDERICO GALINDO CARRAZZONI DE ANDR, CPF Nº 026.288.444-51/ ANNYELLE KALLINE TENORIO DE LIMA CAR, CPF Nº 041.082.614-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/08/2023, corresponde a R\$ 8.739,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DA SILVA, ANDRASSY ARAUJO LEAL SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.488, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 712 AP 702 T6 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF Nº 350.788.555-72/ ANDRASSY ARAUJO LEAL, CPF Nº 517.443.685-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2023, corresponde a R\$ 212.330,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GONCALVES DA SILVA GUERRA NETO**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 64.769, neste Cartório, referente ao imóvel situado no apartamento nº 2.404 do Bloco A, do Edifício Green Ville

Residence, situado na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6.337, no Bairro Candeias, deste município, venho intimar o Sr. PEDRO GONCALVES DA SILVA GUERRA NETO, CPF Nº 818.940.074-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 24.580,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Bradesco S/A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DO NASCIMENTO DIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 83965, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.19 AP101 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a PALOMA DO NASCIMENTO DIAS, CPF Nº 711.475.934-77, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 6593,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARAMIS CICERO COSTA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1583, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ARAMIS CICERO COSTA, brasileiro, divorciado e convivente em união estável, engenheiro aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 16398-CREA/PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 102.074.254-49. e sua companheira a Sra. MARFISA FERREIRA PEGADO, brasileira, solteira e convivente em união estável, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 7690057-SSP/PE e inscrita no C.P.F/MF sob o nº 452.286.634-87, residentes e domiciliados na Rua João Negrão nº 91. no bairro de Sítio Novo, Olinda/PE, CEP 53.110-070; representado por seu mandatário, RODRIGO VIANA DA COSTA, OAB 20864-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa residencial nº 91, Rua João Negrão, no bairro de Sítio Novo, edificada no Lote de Terreno nº 241, da Quadra Única, componente do Loteamento Salinas, na cidade de Olinda/PE, CEP 53.110-070; que mede 8,00m de frente e de fundos por 23,00m de comprimento pelo lado esquerdo e 23,50m de comprimento pelo lado direito, perfazendo uma área territorial de 196,00m²,. Dita casa composta por uma sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 04 (quatro) quartos pequenos, 03 banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (duas) circulação, 01 (um) terraço, 06 pequenos depósitos.

Inscrição Municipal de nº 1.1165.003.01.0078.0000.1 e com sequencial nº 1.097679.5, Registrado neste Cartório sob a matrícula 1486, adquirido pelo Nu-proprietário FERNANDO RODOLPHO PAASHANS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na cidade do Recife à Rua Álvares de Azevedo, 126; Usufrutuários: AUGUSTO EUGENIO PAASHANS e sua mulher D. ZULMIRA CINTIA PAASHANS, brasileiros, casados, proprietários, residentes na cidade do Recife, a Avenida Visconde de Suassuna, 191. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 31 de julho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO FERNANDO AMORIM DE MENDONCA, AURICEA NUNES DE MENDONCA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Escrevente Substituto, Everaldo Fernandes Neves, faz o presente edital, com o intuito tornar público e notificar eventuais terceiros interessados, dando ciência do procedimento de usucapião extrajudicial que tramita neste Serviço, sob o protocolo nº 214523, a requerimento de Mario Fernando Amorim de Mendonça, e sua esposa, Auricea Nunes de Mendonça, tendo como objeto o imóvel consistente do Apartamento de nº 1 (hum), do bloco A-23, integrante do Parque Residencial Praia de Janga, situado na rua Brejo da Madre de Deus nº 180, no bairro do Janga, nesta cidade, edificada numa área de terra, resultante do remembramento das áreas remanescentes dos Sítios Pedro Lins e Bela Esperança, situados na Praia do Janga, desta Comarca, tendo o referido apartamento os seguintes cômodos: varanda, sala, 3 quartos sociais, W.C. social, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, com uma área construída de 90,31m², sendo 84,18m² de área privativa e 6,13m² de área comum, com uma fração ideal do terreno de 0,705072, limitando-se: pela frente, com área livre; pelo lado esquerdo, com uma rua projetada; pelo lado direito, com o apart. nº 3, do mesmo bloco; e pelo fundo, com área de acesso ao bloco; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.218.02.0603.0353, com sequencial nº 1071266.6, objeto da matrícula nº 17636, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária, que tem como titular do direito real de propriedade, Adalberto José Tenório de Azevedo, C.P.F. nº 153.191.134-04, e sua esposa, Gisoneide Maria de Oliveira Tenório, C.P.F. nº 103.363.464-68. Os requerentes alegam estarem na posse do referido imóvel a mais de 10 (dez) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, NOTIFICANDO ASSIM, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, devidamente representados por um advogado, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA NUNES DOS ANJOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA FLAVIANA NUNES DOS ANJOS -- CPF: 040.055.654-50, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.107, referente ao imóvel situado no(a) Rua Dominginhos, nº 336, Lote 26, Quadra B, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-715, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.171. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58526, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, estando na posse do imóvel desde 31/01/1977, requerida por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, CPF 081.***.***-49, residente e domiciliada em Cambuci/SP, devidamente representada por sua advogada, Dra. ALEXIANE ANTONELLO ASCOLI, inscrita no OAB/SC nº 29622-B, endereço eletrônico -- alexianeadv@direitoimobiliario.online, com escritório em Araranguá/SC, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 2442, situada na Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, bairro do Fundão, nesta cidade, composta de duas salas, três quartos e mais dependências, uma cozinha, edificada em terreno próprio, mede de Frente 6,30m, confrontando com a Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; mede pelo Lado Direito 30,00m, confrontando com o imóvel 2446, da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, mede Pelos Fundos 6,30m, confrontando com o imóvel 194 da Rua Contendas e pelo Lado Esquerdo mede 30,00m, confrontando com o imóvel 2434 da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, com área total de 189,00m² do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; tendo seu título aquisitivo registrado na matrícula sob o nº 31517, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome AURORA MARIA DE CARVALHO, brasileira, solteira, professora, CPF 009.***.***-87. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife/PE (Telefone: +55 (81) 3204.7686 / WhatsApp +55 (81) 97345-0028, sítio eletrônico: www.3rirecife.com.br), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do

Provimento 65/2017 do CNJ. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelas normas, e nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 16 de agosto de 2023. Eu, ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro Designado. (pltf)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DO COUTO**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o Sr. BERNARDO DAVID SABAT, na qualidade de PROPRIETÁRIO dos imóveis 68 e 70 da Vila Felipe Antman, no bairro de Água Fria, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelos FUNDOS, do TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA 1744, SITUADO NA ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, NESTA CIDADE, objeto da matrícula 20.262 deste Ofício, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 72.00009/2021, datada de 19/07/2021, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: mede 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) com ângulo de 90°0'00", confronta-se para Estrada Velha de Água Fria; Flanco Direito: mede 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta metros) com ângulo de 85°36'05", confrontando-se com terreno do imóvel 1748 da Estrada Velha de Água Fria; Fundos: mede 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco metros) com ângulo de 94°23'55", limita-se com os imóveis 70 e 68 da Vila Felipe Antman; Flanco Esquerdo: mede 51,00m (cinquenta e um metros) com ângulo de 90°00'00", confrontando-se com o imóvel 1736 da Estrada Velha de Água Fria. A área vigente deste terreno é igual a 333,98m² (trezentos e trinta e três vírgula noventa e oito metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DO COUTO, CPF 093.***.***-91, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 15.08.2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCAO, EDGARD LOUREIRO FALCAO NETO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCÃO, CPF 032.073.144-81 e EDGARD LOUREIRO FALCÃO NETO, CPF 026.845.464-79, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$17.552,15 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de junho

de 2017, registrado sob o nº. R-09 da Matrícula nº. 23.287, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 602, DO EDIFÍCIO CHATEAU FRONTENAC, SITUADO NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 225, NO BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências da notificação procedida pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA CRISTINA LIMA DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. TACIANA CRISTINA LIMA DA SILVA, CPF 056.229.914-98, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$12.391,51 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de junho de 2017, registrado sob o nº. R-09 da Matrícula nº. 63.880, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 305, DO BLOCO 3, DO CONDOMÍNIO MONTE VILLE, SITUADO NA AVENIDA PADRE IBIAPINA, Nº 420, NO BAIRRO DO TEJIPIÓ, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências da notificação procedida pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILO DENIZ MOREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUCILO DENIZ MOREIRA, CPF 071.469.544-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$23.028,08 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de dezembro de 2016, registrado sob o nº. R-05 da Matrícula nº. 63.910, Livro 2, do 4º Ofício de

Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 703, DO BLOCO 3, DO CONDOMÍNIO MONTE VILLE, SITUADO NA AVENIDA PADRE IBIAPINA, Nº 420, NO BAIRRO DO TEJIPIÓ, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LACERDA BELTRAO, MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRAO, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA, CPF 497.146.514-68, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34284, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 27 (vinte e sete) anos, requerido por MARCOS ANTÔNIO LACERDA BELTRÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 165.078.784-72 e seu cônjuge MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF 300.600.444-20, casados pelo regime da comunhão total de bens, representados por seu advogado Dr. Luiz Alexandre Lima Gomes dos Santos, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.358, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 1308, Edifício Ilha de Ponza, situado na Rua Edson Álvares, nº 200, no bairro da Casa Forte, na cidade do Recife/PE, CEP 52.061-450, composto de sala, varanda, três quartos sociais, WCB social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada e uma vaga de garagem, com área útil de 101,22m², área comum de 66,32m², área total de 167,54m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,09264 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Edson Álvares; pelo lado direito, com o terreno da casa 784 da Avenida 17 de Agosto; pelo lado esquerdo, com o terreno do imóvel 370 da Rua Jacó Velosimo; e, pelos fundos, com a casa 784, da Avenida 17 de Agosto, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1405.190.15.0940.0104-6, com sequencial 3334287, matriculado sob o nº 2625 do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam o Senhor titular de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em tramite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VIEIRA PASCOAL DE MACEDO, PATRICIA NUNES DA SILVA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO VIEIRA PASCOAL DE MACEDO, CPF 029.118.004-35, PATRICIA NUNES DA SILVA MACEDO, CPF 768.377.261-53 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440562224-7, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 34.671 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no Av-02 da matrícula nº9461 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Doutor Jose Rufino, nº 2984, Apto 504, Bloco B, no bairro de Tejipio, RECIFE-PE, CEP- 50930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MAGALHAES DE SOUZA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. VALTER MAGALHÃES DE SOUZA, CPF/MF nº 008.885.234-24, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.289,19 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 14.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 18/05/2021, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11.654, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como AV PROJETADA 1 0 Q 54-A, L-4-A, LOT NOVO SALGUEIRO NSRA D GRAÇAS SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO WILSON DE ASSIS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366545/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JULIO WILSON DE ASSIS COSTA (CPF/MF n. 771.679.104-49), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553113166-6, datado de 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.866, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILENE DA SILVA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360510/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: AURILENE DA SILVA FREIRE (CPF/MF n. 029.796.704-56), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770046145-4, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.556, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS BEZERRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360554/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JEAN CARLOS BEZERRA DA SILVA (CPF/MF n. 046.634.904-17), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770201885-0, datado de 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.045, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON CORREIA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360613/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEBERSON CORREIA DE ARAUJO (CPF/MF n. 088.534.274-77), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770698555-2, datado de 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.883, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANISE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o proprietário ou quem detiver a posse do imóvel: situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477, que figura como proprietário do imóvel do Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por IVANISE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 2.415.620 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.901.444-91, domiciliada na Avenida Severino Clemente de Arruda, Nº 481, Centro, Surubim, CEP: 55750-000, Estado de Pernambuco, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 481, Loteamento da Exposição, Surubim-PE, a 26,93m da esquina com a Rua Dr. Ivo Carlos Roesler. O referido imóvel com acesso pela rua Av. Severino Clemente de Arruda, possui uma área total construída de 120,50m². A residência está dividida em: um terraço, uma sala de estar, três quartos, uma circulação, um BWC social, uma despensa, uma cozinha, uma área de serviço e uma área livre. Tem as seguintes medidas: 8,09m de comprimento frente, a leste; 4,63m comprimento, mais um segmento de 3,46m de fundos, a oeste; 10,56m de lateral direita, mais um segmento de 4,13m ao norte e 14,84m de lateral esquerda ao sul. O terreno possui: 9,70m de frente, a leste; 9,70m de fundos, a oeste; 28,00m de lateral direita, ao norte e 28,00m de lateral esquerda ao sul. Uma área total de 271,00m². Confrontante: Ao Norte: Sr. Eurípedes José Bezerra Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Norte situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 485. Ao Sul: Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Sul situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477. A Leste: A Rua Avenida Severino Clemente de Arruda. A Oeste: Parque de Exposição de Animais Sen. Antônio Farias. O imóvel está matriculado sob o nº 5427, livro 02, do Registro de Imóveis de Surubim-PE. Imóvel tem natureza urbana, e está inscrito no município sob o Nº 01.01.038.0199.001. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 21 de julho de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade, Substituta, digitei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STAR DISTRIBUIDORA NORDESTE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a STAR DISTRIBUIDORA NORDESTE EIRELLI inscrita no CNPJ sob o n.º 20.718.775/0001-04, através de sua representante legal a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA inscrita do CPF/MF sob o nº 293.673.954-34, devedora fiduciante do Banco Bradesco S/A CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 24.046,46 (Vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9096295-0, celebrado em 16/03/2022 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 22.823, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado

como: Lote de Terreno sob o nº 05 da quadra "J", do Loteamento Privê da Vitória, neste município. Medindo 7,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando uma área de 140,00m². Confrontando-se: na frente com a Rua Amara Celestina da Silva; do lado direito com Rua Projetada; do lado esquerdo com o lote nº 06 e nos fundos com o lote nº 01. juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 16 de agosto de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINA MARIA DE SOUSA SOARES GONÇALVES, FRANCISCO WILLIAMS DE ASSIS SOARES GONÇALVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUSTINA MARIA DE SOUSA SOARES GONÇALVES, CPF/MF nº 350.###.###-91, e FRANCISCO WILLIAMS DE ASSIS SOARES GONÇALVES, CPF/MF nº 338.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de agosto de 2010, registrado sob o R-6-23.907, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIRES DOS SANTOS LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EIRES DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 407.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de setembro de 2014, registrado sob o R-9-42.172, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26,

§ 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVINA DA SILVA FIGUEIREDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OLIVINA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF/MF nº 566.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de junho de 2014, registro transcrito sob o R-16-43.192, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANE LIMA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSIVANE LIMA COSTA, CPF/MF nº 014.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 12 de dezembro de 2011, registro transcrito sob o R-3-56.256, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA OLIVEIRA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIVIA OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF nº 004.###.###-23, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 22 de março de 2016, registro transcrito sob o R-6-67.801, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELLA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA GABRIELLA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS, CPF/MF nº 014.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 15 de abril de 2011, registro transcrito sob o R-2-82.850, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVIDE MAGALHAES DE OLIVEIRA, DIANE DOS SANTOS MACEDO MAGALHAES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DAYVIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 891.###.###-15, e DIANE DOS SANTOS MACÊDO MAGALHÃES, CPF/MF nº 954.###.###-20 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 01 de outubro de 2012, registrado sob o R-4-98.956, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR BRIAN LIMA MESQUITA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HEITOR BRIAN LIMA MESQUITA, CPF/MF nº 025.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-102.197, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERYCA SUENE RODRIGUES DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HERYCA SUENE RODRIGUES DE ANDRADE, CPF/MF nº 935.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de dezembro de 2012, registro transcrito sob o R-2-107.975, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA SOUSA ALCANTARA, JOSE WELLINGTON MONTE LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIANA SOUSA ALCANTARA, CPF/MF nº 006.###.###-55, e JOSE WELLINGTON MONTE LIMA, CPF/MF nº 003.###.###-48, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04 de dezembro de 2013, registrado sob o R-6-116.204, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA FRAZAO FREITAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA FRAZAO FREITAS, CPF/MF nº 337.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nº 8.4444.2383725-8, datado de 23 de outubro de 2020, registro transcrito sob o R-3-130.056, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENAIDE TELES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZENAIDE TELES DE SOUSA, CPF/MF nº 023.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0149268-0, datado de 18 de agosto de 2017, registro transcrito sob o R-2-153.442, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO COSTA SOARES, ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE COSTA, CPF/MF nº 649.###.###-49, e BRUNO COSTA SOARES, CPF/MF nº 891###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, e de outras Avenças nr. 350.709.035, datado de 14 de agosto de 2019, registrado sob o R-3-154.332, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON PEREIRA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.487 Prenotação n.º 55.790 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0437774-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.487, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 437 (quatrocentos e trinta e

sete), do Bloco 04 (quatro), do Condomínio Residencial Benvenue, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JAILSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob n.º 358.092.398-62, que foi Prenotado sob o n.º 55.790 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, n.º 3690, Ap. 437, Bl. 04 Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR; Rua Miguel Klutchkovski, n.º 149, Pinheirinho, Curitiba/PR e Rua Tenente Americo Moretti, n.º 6, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 06/04/2022 à 06/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 24/07/2023, correspondente a R\$9.462,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JAILSON PEREIRA GOMES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARVALHO PEREIRA**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIACAMPOS GONÇALVES ALMEIDA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n.º. 2 na Matrícula n.º 7.249, FICA NOTIFICADO o fiduciante BRUNO CARVALHO PEREIRA(CPF/MF n.º 060.498.129-50), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$4.322,93, posicionado em 14/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APT0 14 --BLOCO 4 do Conjunto Habitacional Cidade Alta -- II, 1º pavimento, com área total de 48,8905 m², situado na cidade de Assaí/PR " ; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 25/07/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a moroso débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(a) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 16 de agosto de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR NEVES MATIAS, JOAO MATIAS, JANDIRA NEVES MATIAS

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n.º 2 na Matrícula n.º 7.130, FICA NOTIFICADO os fiduciantes CEZAR NEVES MATIAS (CPF/MF n.º 066.264.389-56), JOÃO MATIAS (CPF/MF n.º 576.577.269-20) e JANDIRA NEVES MATIAS (CPF/MF n.º 055.067.129-36), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$4.434,71, posicionado em 14/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APT0 22 -- BLOCO 5 do Conjunto Habitacional Cidade Alta -- III, 2º pavimento, com área total de 49,1128 m², situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 01/08/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 16 de agosto de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA CASTRO SPECIAN, MARCO ANTONIO MACEDO SPECIAN

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 70008313-8, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 34.829, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Balduino João Bellé, 391, a saber, Lote urbano n. 6, da quadra n. 31, do loteamento Jardim Padovâni, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Maria Célia Castro Specian, portadora da CI n. 4.681.345-6-PR, e inscrita no CPF sob n. 836.931.909,25 e seu esposo Marco Antônio Macedo Specian, portador da CI n. 4.165.345-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 655.620.549-49, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Balduino João Bellé, 391, Jardim Padovâni; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CLAUDINEY BARBIERI

EDITAL PARA REGISTRO DE BEM DE FAMÍLIA Álvaro Lúcio de Queiroz, oficial registrador do 2º Serviço

de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 261 e 262, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973, que foi protocolizada em 7-8-2023, sob n. 165.269, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 31-7-2023, a folhas 117 e 118 do livro 59-E, no Serviço de Notas de Brasilândia do Sul, PR, na qual CLAUDINEY BARBIERI, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, portador da CI n. 6.168.458-1-PR, da CNH n. 00805565744-PR, e inscrito no CPF sob n. 840.261.209-10, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Rio Grande do Sul, 2.193, apartamento n. 52, Centro, utilizando-se do que lhe facultam os arts. 1.711 a 1.722, do Código Civil, instituiu como seu bem de família o imóvel de sua propriedade, a saber, Apartamento n. 52, do Edifício Almaden, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2.193, tem a área total de 56,97m², dos quais 45,75m² são de área privativa, e 11,22m² são de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,083%, ou 31,354m², do terreno onde está erigido o condomínio, a saber, lote n. 6, da quadra n. 383, do loteamento Centro, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, e está cadastrado no Município sob n. 105920018, descrito na matrícula n. 24.495, deste Serviço de Registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro. Cascavel, PR, 16 de agosto de 2023.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MITTELSTEDT, HERGA RIEWE MITTELSTEDT

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Marcelo Mittelstedt e Herga Riewe Mittelstedt, referente ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 497, Jardim dos Bancários, Castro-PR. O intimado deverá comparecer na Ademicon Administradora de Consórcios S/A., para efetuar o pagamento do valor de R\$ 72.986,18 posicionados em 17/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao contrato de financiamento imobiliário, nº 396/2011, datado de 14/12/2011, e registrado sob nº R-1 da matrícula nº 25.011, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242958. EDITAL - LOTEAMENTO (ART. 19, LEI Nº 6.766/79) EDJALME GUIGEN JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Castro - Estado do Paraná Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis (Protocolo nº 151.379), pela proprietária e loteadora, Loteamento Tulipas SPE Ltda, CNPJ 43.133.467/0001-12, com sede na Via Lateral Alfredo Luiz Bertoli, nº 6395 - Bairro Trevo Guarany, em Pato Branco-PR, em que são sócios: Thiago Aardoon Van Den Boogaard, CPF 066.499.899-24, C.I. RG 9.368.794-9-SSP-PR, brasileiro, casado, nascido em 31/10/1988, eletromecânico, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, 137, Centro, em Carambeí-PR; e, VMT Construtora e Terraplenagem Ltda, CNPJ 12.244.460/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 47, sala 05, Centro, em Pato Branco-PR, e cuja loteadora foi representada pelo procurador Júnior Luiz Gonçalves, CPF 029.620.689-01, C.I. RG 6.282.740-8-SESP-PR, brasileiro, maior e capaz, casado, diretor comercial, filho de José Luiz Gonçalves e Lorecy Garcia Gonçalves, residente e domiciliado na Rua Tapir, nº 2848, Cadorin, em

Pato Branco-PR, nos termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, no livro 219, folhas 072, em 30/06/2023, o requerimento instruído com demais documentos para registro do "loteamento Tulipas", do terreno denominado Gleba nº 02-A, situado no perímetro urbano do Município de Carambeí, Comarca de Castro-PR, com a área de 66.850,46 metros quadrados e inscrição cadastral nº 01.01.059.0000.1075, com os limites e confrontações seguintes:- Norte: confronta com terreno de Wyntje Cornélia de Geus Elgersma, do P2 ao P3 com 73,86 metros, do P3 ao P4 com 95,31 metros, do P4 ao P5 com 59,42 metros, confronta com a Gleba nº 01 de Cornélia Charlotte van den Boogaard Thomaz e outros, do P5 ao P6 com 18,92 metros, do P6 ao P7 com 25,33 metros, do P7 ao P8 com 2,54 metros, do P8 ao P9 com 8,13 metros, do P9 ao P10 com 11,87 metros, do P10 ao P11 com 10,06 metros, do P11 ao P12 com 8,51 metros, do P12 ao P13 com 6,06 metros, do P13 ao P14 com 5, 15 metros, do P14 ao P15 com 9,17 metros, do P15 ao P16 com 25,79 metros, do P16 ao P17 com 18,22 metros, do P17 ao P18 com 62,13 metros, do P18 ao P19 com 19,14 metros, do P19 ao P20 com 9,27 metros. Sul: confronta com a faixa de domínio da Ferrovia, do P24 ao P25 com 85,58 metros, confronta com o Loteamento Jardim Brasília, do P25 ao P26 com 11,96 metros, do P26 ao P27, com 86,41 metros, do P27 ao P28 com 60,48 metros, do P28 ao P29 com 29,97 metros, do P29 ao P30 com 82,13 metros, do P30 ao P1 com 52,70 metros. Leste:- confronta com Groninger Indústria e Comércio de Cipilho Ltda., do P20 ao P21 com 30,00 metros, do P21 ao P22 com 49,48 metros, do P22 ao P23 com 35,00 metros, do P23 ao P24 com 44,47 metros.- Oeste:- confronta com a Gleba nº 02-B, com 110,28 metros, objeto da matrícula nº 37.711 (Registro Geral) do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR. As plantas do loteamento foram elaboradas pelo responsável técnico, Ivan Henrique Cattusso Casagrande - CAU nº A96166-3, e aprovada em 17/04/2023, conforme carimbo de aprovação assinado pelo agente público Wagner Martinelli Filho, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Carambeí-PR, tendo o loteamento a seguinte configuração: - Área total de lotes: 35.352,54 m². - Área de reserva municipal: 3.066,27 m². - Área total de ruas: 18.807,13 m². - Área de APP: 8.858,48 m². - Faixa de Domínio da Ferrovia: 394,65 m². - Ciclovias: 371,39 m². - Total: 66.850,46 m². Desta forma, publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros, que poderão apresentar impugnação ao pedido do registro do loteamento em até 15 dias corridos, contados da data da última publicação (Art. 19, da Lei nº 6.766/79). O prazo findado sem impugnação, permitirá o registro do loteamento, na forma do § 1º, do Art. 19, da Lei de Loteamentos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHOPINZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO NUNES DUARTE**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que FLORAX FLORESTAL LTDA, CNPJ nº.14.739.139/0001-66, e ESPÓLIO DE NEILOR ANTONELLI, CPF nº.243.446.139-53, representado por sua inventariante MARIA TEREZINHA PHILIPSEN ANTONELLI, CPF nº.340.940.249-72, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública Declaratória de Parcela Pro Diviso, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº.16.091, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado pelo Técnico Florestal Mauro Joel Felipe, C.F.T.A 0080059597-1, resultando em alteração da área do imóvel, passando de 278.300,00 m² para 278.828,00 m². Notificação do confrontante Bento Nunes Duarte, pelo motivo de que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos. BENTO NUNES DUARTE, inscrito no CPF sob nº.010.455.819-92, ou seus sucessores, se falecido for. para que os mesmos apresentem impugnação à Retificação com Localização de Parcela requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVO ANTONIO CASAGRANDE**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que FLORAX FLORESTAL LTDA, CNPJ nº.14.739.139/0001-66, e ESPÓLIO DE NEILOR ANTONELLI, CPF nº.243.446.139-53, representado por sua inventariante MARIA TEREZINHA PHILIPSEN ANTONELLI, CPF nº.340.940.249-72, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública Declaratória de Parcela Pro Diviso, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº.16.091, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado pelo Técnico Florestal Mauro Joel Felipe, C.F.T.A 0080059597-1, resultando em alteração da área do imóvel, passando de 278.300,00 m2 para 278.828,00 m2. Notificação do confrontante Ivo Antonio Casagrande, pelo motivo de que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos. IVO ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob nº.197.559.459-20, ou seus sucessores, se falecido for. para que os mesmos apresentem impugnação à Retificação com Localização de Parcela requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENIR CASAGRANDE**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que FLORAX FLORESTAL LTDA, CNPJ nº.14.739.139/0001-66, e ESPÓLIO DE NEILOR ANTONELLI, CPF nº.243.446.139-53, representado por sua inventariante MARIA TEREZINHA PHILIPSEN ANTONELLI, CPF nº.340.940.249-72, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública Declaratória de Parcela Pro Diviso, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº.16.091, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado pelo Técnico Florestal Mauro Joel Felipe, C.F.T.A 0080059597-1, resultando em alteração da área do imóvel, passando de 278.300,00 m2 para 278.828,00 m2. Notificação do confrontante Elenir Casagrande, pelo motivo de que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos. ELENIR CASAGRANDE, inscrito no CPF sob nº.971.418.799-00, ou seus sucessores, se falecida for. para que os mesmos apresentem impugnação à Retificação com Localização de Parcela requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

COMARCA - CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DE OLIVEIRA LEMOS MARTINS**

Procedimento nº 250/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 13/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 08, nº 8.4444.0819115-6, na Matrícula nº 29.360, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote nº 10 da Quadra nº 02 do Loteamento "Conjunto Padre Francisco Robl-1", situado na cidade de Jussara-Pr., INTIMO a fiduciante, SABRINA DE OLIVEIRA LEMOS

MARTINS, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI.RG. Nº 13.595.247-8-SESP-PR, e inscrita no CPF. nº 478.519.418-90, residente e domiciliada na Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 121, Centro, na cidade de Jussara., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 1.874,23 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), (valor atualizado até 16/08/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 16 de Agosto de 2023. _" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador.

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAN CESAR CALLEGARIN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 213146. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL- Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de DORACI RODRIGUES JESUS MACHADO, brasileiro, casado, mestre de obra, portador da carteira de identidade RG. 5.***.***-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-62 e TEREZA LIMA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada do lar, portador de carteira de identidade RG: 12.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu, nº 1198, Jardim Guaraituba, Colombo/PR, tramitam o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel referente ao "Lote 13 de forma regular da quadra 89, da Planta Jardim Guaraituba, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=P'; Deste segue confrontando com a Rua Foz do iguaçu com azimute de 197º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 89 de Matrícula 15.685 com azimute de 289º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 89 de Matrícula 5.984 com azimute de 17º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 14 da Qaudra 89 de Matrícula 30.176 com azimute de 109º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,00m². Observação: Lote encontra-se do lado par da rua Foz do Iguaçu e distante de 14,00m até a esquina com a Rua Andirá. Contendo 4(quatro) edificações de alvenaria com valor numérico de área da edificação 01 de 67,57m², edificação 02 de 24,85m², edificação 03 de 38,62m² e edificação 04 de 24,90m²." Matrícula sob nº 5.978, conforme Memorial Descritivo; o qual é matriculado sob nº 5.978 nesta Serventia deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 201.925, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Tendo como confrontante ALAN CESAR CALLEGARIN. Para que o confrontante não alegue desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital toma a ciência que da data de sua publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se por escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Cartório funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo 585, Centro Colombo, tel. (41)36562423, e-mail cartoregistromariane@gmail.com. Para a visualização do processo comparecer a está Serventia. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JORGE LACERDA, ALICE FARIA DE LACERDA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Ragussa Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.318.033/0001-06, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, 608, objeto da Matrícula nº 5403, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 257.816 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno 46/47-B com frente para a Rua Benjamin Constant, objeto da Matrícula nº 8817 deste Registro de Imóveis ficam os Srs. MANOEL JORGE LACERDA e ALICE FARIA DE LACERDA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.001

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VANDER MOSSATO**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA JOÃO VANDER MOSSATO, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do sobrado nº.03, integrante do Condomínio Pedro de Toledo, situado na Rua Pedro de Toledo nº.180, com indicação fiscal 44-013-008.003-9 (matrícula 22.991 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ladicelau José Roveda e Aricléia do Rocio Roveda, requereram a usucapião extrajudicial do imóvel confrontante localizado na Rua Imaculada Conceição nº.1.950, apresentando documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será registrada a usucapião. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA GREIN, ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO DE OLIVEIRA GREIN, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 109271276-SSP-PR e do CPF/MF nº 074.103.679-70 e ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 123689666-SSP-PR e do CPF/MF nº 095.081.829-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Julio Hoog, nº 531, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 27499/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 7.618,52 (sete mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0191320-2, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de outubro de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 28.940 desta serventia, referente a CASA 11 integrante do CONDOMÍNIO MILANO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 42,14 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU ALFREDO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IRINEU ALFREDO DA ROCHA, brasileiro, engenheiro, portador de CNH nº 05017203951-Detran/PR e do CPF/MF nº 073.781.399-71, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco da Conceição Machado, nº 1525, Casa 132, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23021/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 7.974,41 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1647004-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de outubro 2021, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 31.921 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como

credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER ROSA DEVIETRO, WAGNER LUIS MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTER ROSA DEVIETRO, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom, portadora da CI nº 76398500-SSP-PR e do CPF/MF nº 029.109.139-37, casada no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge WAGNER LUIS MARTINS, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI nº 82054910-SSP-PR e do CPF/MF nº 028.689.779-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Pedro Zavaski, nº 881, Casa 02, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14694/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 10.274,62 (dez mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2466020-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de janeiro de 2021, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 40.242 desta serventia, referente a CASA 09 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOIÃ 3214, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,19 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELI RIBEIRO, FRANCISCO OTAVIANO JORDAO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GRAZIELI RIBEIRO, portadora da CNH nº 04482615012, expedida por DETRAN/PR e do CPF/MF nº 052.386.749-29, e FRANCISCO OTAVIANO JORDÃO GARCIA DE OLIVEIRA, vendedor, portador da CNH nº 04243283909, expedida por DETRAN/PR e do CPF/MF nº 068.081.719-04, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Equador, nº 1.062, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 27301/2023 - CESAV/BU

emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 47.442,01 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1022448-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.577 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO ARARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 44,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NUNES KRAUSS, ARIANE DOMINGUES GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO NUNES KRAUSS, açougueiro, portador da CI nº 10.293.088-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 064.481.259-14 e ARIANE DOMINGUES GONCALVES, operadora de caixa, portadora da CI nº 9.480.113-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.815.779-73, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Romenia, nº 217, no Bairro Nações, casa 01, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28229/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 8.707,73 (oito mil e setecentos e sete reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1365948-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 51.351 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUSSIA 217, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, JOAO ALDENIR DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora pública federal, portadora da CI nº 9.794.529-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 055.852.789-24, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge JOÃO ALDENIR DE ALMEIDA, eletricitista e assemelhados, portador da CNH nº 03337608392, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 053.818.409-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, nº 770, Ch22, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14689/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 9.663,68 (nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1996448-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 08 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 61.362 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA CANFOREIRO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, possui a área construída total de 50,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDINEI DOS SANTOS, VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE VALDINEI DOS SANTOS, mecanico de manutenção de veiculos automotores e maquinas, portador da CNH nº 02680638010-Detran/PR e do CPF/MF nº 004.025.999-42 casado no regime de comunhão universal de bens e seu cônjuge VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 9.504.297-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 048.728.269-81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Murilo Lemos, nº 157, C, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23031/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 14.864,69 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação- nº 1.4444.1810918-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de maio de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.775 desta serventia, referente a UNIDADE 46 integrante do CONDOMINIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio

Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA SILVA JUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELISANGELA DA SILVA JUSTINO, brasileira, solteira, mecânica de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadora da CI nº 13.995.189-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 343.256.218-73, residente e domiciliada na Rua Dorival Caymi, nº 74, Bairro Veneza, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29348/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 7.203,41 (sete mil e duzentos e três reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2094647-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de maio de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.086 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INCAM GANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, ESTEFANI DE LARA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSNEI HENRIQUE TEIXEIRA, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CNH nº 05974600247-Detran/PR e do CPF/MF nº 081.306.449-08 casado no regime de comunhão parcial de bens em 29/04/2019 e seu cônjuge ESTEFANI DE LARA MACHADO, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da CI nº 13.274.212-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 100.134.339-54, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Iguaçu, nº 56, Bairro Centro, na Cidade de Campo Magro-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível

intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14282/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 11.934,25 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1857721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de julho de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 63.225 desta serventia, referente a CASA 108 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON JUNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDSON JUNIOR VITORINO casado com MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 05/11/2011, ele empresário, portador da CI nº 8.184.512-3/PR e do CPF/MF nº 057.077.089-01, ela supervisora de vendas, portadora da CI nº 7.616.265-4/PR e do CPF/MF nº 030.736.699-57, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Alencar Guimarães, nº 1.934, Apartamento 707, bloco B, Bairro Campo Comprido, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo REQUERIMENTO emitido pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II), em 07/08/2023 corresponde a R\$ 52.157,28 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças - Contrato de Empréstimo sob nº 8713-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.326 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 13 (treze), da Quadra nº 100 (cem), da planta JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, sem benfeitorias, que figura como credor(a) fiduciário(a) a FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II). Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II - (FIDC NP CREDITAS TEMPUS II), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA FERREIRA LOURENCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AMANDA CRISTINA FERREIRA LOURENCAO, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da CI nº 13.812.258-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 107.485.329-60, residente e domiciliada na Rua Gavião, nº 299, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28227/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 8.693,38 (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2479677-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de janeiro de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 66.775 desta serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERVIA 559, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON ROBES PRESTES, TALICA PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERTSON ROBES PRESTES, portador da CNH nº 06780045805-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 063.829.119-41 casado no regime de comunhão parcial de bens em 25/07/2015 e seu cônjuge TALICA PADILHA, portadora da CNH nº 06321402300-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 096.386.679-66, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Rua Jaguariaiva, nº 1.481, Casa 231 Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14283/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 12.187,53 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1839374-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de junho de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 72.314 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L97Q08 JSA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 64,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato,

para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO REIS DOS SANTOS, ANDREA REGIANE RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO REIS DOS SANTOS, CPF/MF: 037.268.999-01, e ANDREA REGIANE RODRIGUES, CPF/MF: 042.055.059-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.194,74 (nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/09/2022 a 10/07/2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente à CASA nº 379 (trezentos e setenta e nove), MODELO "M50A Passeio", quadra "E", com área total de terreno de 52.1326 m², situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 297/76.289 RG e averbado em ônus anterior nº 2/85.240 RG, ambos deste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.814.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BACH SWIEHCZ, LEONARDO SOBIECKI VALENTIM**

Protocolo: 92.719 FAZ SABER a CAMILA BACH SWIEHCZ, inscrita no CPF/MF n. 032.384.959-84 e a LEONARDO SOBIECKI VALENTIM, inscrito no CPF/MF n. 010.193.399-18, conforme certidão exarada aos 07 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024260/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 07 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024261/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em março de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 21 de março

de 2023, importava em R\$7.335,73, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n. 10144843001 firmado em São Paulo, aos 25 de junho de 2019, registrado sob nº 12 na Matrícula nº 14.395, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n. 06 (seis), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORA CORALINA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO MICHALICHYN

Protocolo: 90.678 FAZ SABER a MARCOS AURELIO MICHALICHYN, inscrito no CPF/MF n. 025.092.589-31, conforme certidão exarada aos 17 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024223/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 01 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 839.958, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em maio de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 28 de março de 2023, importava em R\$10.594,51, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, sob n. 855551837336, firmado em Curitiba-PR., aos 30 de janeiro de 2012, registrado sob nº 3 na Matrícula nº 19.489, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE RESIDENCIAL n. 01 (um), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO LUIS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO SILVERIO DA SILVA, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS O Oficial de Registro de Imóveis do município e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, Francisco Reno Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente virem, assim como terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis o procedimento da usucapião extraordinária, instaurado a pedido dos requerentes, ORLANDO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.248.392- SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 008.819.278-48, e sua esposa, ANA MARIA MARANGONI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.771.869-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 051.902.658-62, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/04/1999, conforme Certidão de Casamento nº 40.684, lavrada à folha 268, do Livro B-137, do Serviço de Registro Civil de Diadema-SP, residentes e domiciliados na rua Dom Pedro II, nº 407, Distrito de Panema, em Santa Mariana-PR, autuado sob o protocolo nº 35.566, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terras, consistente de 800,00 metros quadrados, constituindo o Lote urbano nº 396, da quadra "33" da área denominada "Distrito Panema", localizada na Rua Dom Pedro II medindo 20,00 metros; na lateral direita de quem olha o imóvel da Rua Dom Pedro II ao Sudoeste mede 40,00 metros confrontando com os lotes 395 de propriedade de Ezequiel Moraes dos Santos; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da referida rua, ao Nordeste mede 40,00 metros, confrontando com o lote 397 de propriedade de Maria Candido da Silva; aos fundos ao Sudeste, mede 20,00 metros confrontando com o lote 389 de propriedade de Wilson da Silva; com um perímetro de 120,00 metros; totalizando 800,00 metros quadrados", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, sob o nº 5069, mais acessões e/ou benfeitorias, sem transcrição ou matrícula neste Serviço Registral. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial, neste Serviço Registral, na rua Maria Moreira Renó, n. 366, Centro, Santa Mariana-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Mariana, 28 de julho de 2023. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador, digitei e assino. Dado e passado nesta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 029.681.659-09, fora protocolado sob nº256283, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441375409 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 59864 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVELINE MENDES DE LIMA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À HEVELINE MENDES DE LIMA, inscrita no CPF nº064.531.319-00, fora protocolado sob nº255636, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº803770001624 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 64685 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA REWAY RECKTENWALD, ANDERSON RECKTENWALD

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANA CLAUDIA REWAY RECKTENWALD, inscrita no CPF nº053.443.699-48 e ANDERSON RECKTENWALD, inscrito no CPF nº055.242.509-57, fora protocolado sob nº254366 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552560505 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78906 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VITERBO DE OLIVEIRA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441253429-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/2016, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 32.983, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Santos Dias, nº 454, Data de terras sob nº 13-A, da quadra nº 54, Jardim Nova Independência, 1ª Parte, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor LUCAS VITERBO DE OLIVEIRA (CPF: 108.941.099-95), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10/08/2023, corresponde à R\$ 4.047,40, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 10 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DE CARVALHO**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatatã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR ADEMIR DE CARVALHO e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- nº 8.4444.0733707-6, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Mamborê-Pr, aos 06/10/2014, registrado sob o nº 7, na matrícula nº 20.097, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 13, da quadra nº 45-A, com a área de 165,75 m², denominado Conjunto Habitacional ANTONIO ROMAN, situado no município de Juranda e comarca de Ubatatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 98 à 102, com vencimento de 06/01/2023 a 06/05/2023, respectivamente, posicionado para pagamento até 30/05/2023, corresponde a R\$ 2.380,30 (dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatatã-Pr, ou através do telefone (44)3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR ADEMIR DE CARVALHO e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatatã - Paraná, 07 de Agosto de 2023.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA MOREIRA NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA MOREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11220164763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041261-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 B25 A105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA HELENA SILVA FERREIRA, ELTON GOMES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA HELENA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11035369745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09904372721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281528-6, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL11 AP404 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA AZEREDO DA SILVA PEREIRA, JOAO CARLOS PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AZEREDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753299751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69655600700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552674681-8, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 11 AP106 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ANTUNES FERREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03856325760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552070635-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na matrícula nº 6.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 13 AP403 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA BASTOS MIGUEZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CATARINA BASTOS MIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11182159745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553654459-4, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4B-12 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WDSO TORQUATO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WDSO TORQUATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08955101708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441920913-2, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPEROA 578 CA 1 LT 22 SAO FRANCISCO BELFORD ROXO RJ 26120295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILANE FERREIRA DE MORAES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANE FERREIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11447106776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552114656-1, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 3 AP 605 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARVALHO COUTO, INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARVALHO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13505012718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15912298710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870059-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 BL.BL4 4C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHEVA SOARES BARRETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEVA SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930885776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550873044-1, firmada em 12/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO FRONER 95 CASA 34 HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26140290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MENDES LOPES GODOY, LUIZ ROBERTO GODOY

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MENDES LOPES GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01600720773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ROBERTO GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77629779704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552795949-1, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 3 AP 705 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE OLIVEIRA GUEDES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09251961778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786973-4, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 529, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.1 AP1807 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ROSALINO DA PENHA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER ROSALINO DA PENHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17768088786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357626-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.4 AP304 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZ MARLON BAZILIO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZ MARLON BAZILIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14045042733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551111217-6, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 e R2, na Matrícula nº 5.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL 03 AP112 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARIA GALDINO DE GOES SANTOS, CHATOBRIAN DE GOES SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARIA GALDINO DE GOES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06960123755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHATOBRIAN DE GOES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599786739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593501-8, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO GOMES 42 ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26135464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730049710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721105-5, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 8.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 504 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SANTANA D, MICHEL SANTOS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SANTANA D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646691794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01225890764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000339-6, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV, na Matrícula nº 3.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CASA 231 JARDIM WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUZA DA ROSA, CELIA SILVA DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02522880764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07947471754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340555-5, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16374, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.8 AP304 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ABREU EVANGELISTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ABREU EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995685700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700222-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA, 00172, BL 1 AP 503, AREIA BRANCA - BELFORD ROXO - RJ CEP:26112-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT DAS CHAGAS ADAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT DAS CHAGAS ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11030333793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340985-2, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.7 AP205 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TOMAZ DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA TOMAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03353066756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551048762-1, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO FRONER 44 CASA HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26140290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS PASSOS JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS PASSOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707485721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492397-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.4 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI PEREIRA DOS SANTOS, JORGE FERNANDO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09281365740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FERNANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494527771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338724-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 13 AP404 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GAUDENCIO COSTA, GABRIELLE DAVID DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GAUDENCIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12334718726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE DAVID DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14295357766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551999627-8, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 502 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040271782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614612-7, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17085, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.17 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR GONZAGA DOS SANTOS, LILIA PINTO DO COUTO SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR GONZAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01182931766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIA PINTO DO COUTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897225754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636670-4, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.18 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI SOUZA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05672259766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511591-0, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.5 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10682425745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500491-4, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.4 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIO PEREIRA DA ROCHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIO PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09565715737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077849-6, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL06 AP401 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON FIDELIS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON FIDELIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10240485785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346218-4, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16486, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP206 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVARES ALVES, EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11725280710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406576760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552909451-0, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 2 AP 104 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEDINA SILVA VILANOVA, ROBESPIERRE CARVALHO VILANOVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEDINA SILVA VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03318322750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBESPIERRE CARVALHO VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01919754784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552059014-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 7100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL 04 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GONZAGA DE CARVALHO, MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GONZAGA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11181449707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433991740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770955034-4, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 089136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO REIS DE BRITO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO REIS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05744705732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892560-3, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 420, na Matrícula nº 14779, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DA SILVA VILLELA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS DA SILVA VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16615546795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815510-7, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 BL3 AP3C-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA LUZIET DE MELLO CHAGAS, RONALDO DOS SANTOS CHAGAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA LUZIET DE MELLO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75057204734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DOS SANTOS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90031857787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729851-6, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.4 AP403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BRIZOLARA FERREIRA, SABRINA RODRIGUES BRIZOLARA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BRIZOLARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15402075794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA RODRIGUES BRIZOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17312317766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508488-8, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16723, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.7 A504 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEUSA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07801609751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500461-2, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16881, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.14 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10036510700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224903-7, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15926, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS VANESSA COSTA DOS SANTOS, FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS VANESSA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754542498, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14453969716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192732-5, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 2C-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE LIMA SCHOVINDER

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE LIMA SCHOVINDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01034310712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550708494-5, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL1 AP512 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MIGUEL MARTINS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MIGUEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130574724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140950000024-1, firmada em 28/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CS 127 BL 3 JARDIM WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELA HENRIQUES DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA HENRIQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11001394780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440411236-9, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 8.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINHATICO, N.º 88, VILA VERDE, BELFORD ROXO - RJ - CEP: 26.178-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GIOVANNI CHAGAS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GIOVANNI CHAGAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608255719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550496604-3, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL03 AP110 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO GOMES A MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO GOMES A MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993801746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000455-4, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 4431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO SANTOS 0 AP 705 B 2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, PATRICIA BARAUNA PARAIBA HERCULANO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13398716709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BARAUNA PARAIBA HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052535704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788736-0, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO WALFRIDO GUEDES 40 CASA 37 PARQUE SAO VIC BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE OLIVEIRA FONSECA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12454845750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958953-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 9.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA SOUZA 44 CASA 03 SANTO ANTONIO BELFORD ROXO RJ 26130460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIA NOGUEIRA DOS SANTOS BRAGA, LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRAGA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIA NOGUEIRA DOS SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09941181713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10576731706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194655-3, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 11.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO JOSE LARA GUIMA 40 CASA 68 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA CUNHA PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA CUNHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94032807787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244117-2, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C2 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617253757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442282997-9, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C06 LOTE 05 QD 13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDOVAL PEDRO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDOVAL PEDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262665798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551655130-5, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JÚLIO COSTA DOS SANTOS 700 BL 26 APTº 408 CONDOMÍNIO PORTAL DO SOL CENTRO BELFORD ROXO/RJ CEP 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE FERNANDES DIAS, LUIZ RICARDO DIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10069962731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ RICARDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313027711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552075130-5, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 7446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 02 AP301 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA PAULA, ROSANGELA DOS SANTOS SILVA PAULA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10905210735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA DOS SANTOS SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12509627732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553509021-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN MANUEL LEONCIO SANT 0 CASA 67 SGT RONCALLI BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GONCALVES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15112037733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601242-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 12445, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1D-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15556915792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653278-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12318, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4C-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE AVELINO ESTEVAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE AVELINO ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011954712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553670561-8, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 306 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14182137728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553910040-7, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 4A-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINHEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07115159726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553913244-9, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP4D-22 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SIQUEIRA LEITE, JOYCE DA SILVA RAMOS SIQUEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SIQUEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15238993790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DA SILVA RAMOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15175997769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553972213-0, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16562, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 4A-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE ANDRADE RODRIGUES DE OLIV

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE ANDRADE RODRIGUES DE OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16819260750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193342-2, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15305, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 4B-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY MARIA DA HORA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY MARIA DA HORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13432683707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223637-7, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15203, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05967218700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234580-0, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15258, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 1A-24 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DE MOURA DIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DE MOURA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15004429766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237029-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3B-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE MESQUITA NARCISO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE MESQUITA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13223230700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238482-1, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15220, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3B-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FARIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00681010746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242275-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3D-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SILVA SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14121550706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286861-6, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 84 CASA 13 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO DA SILVA BARROSO PIRES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO DA SILVA BARROSO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723521702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770336030-6, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP101 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS, DENISE ROSA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12791055770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246096716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342552-1, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16691, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.7 AP303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAUL DE FREITAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAUL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06172388630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350875-3, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16670, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP108 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ARAUJO DE PAIVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ARAUJO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11985757788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378180-8, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.2 AP106 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID FERREIRA DA SILVA SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID FERREIRA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16944435748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401344-8, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16668, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.2 AP208 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MOSCARDE ALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MOSCARDE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223064704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421475-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.4 AP108 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT MOZART FERNANDES DAMASCENO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT MOZART FERNANDES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12573897770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473998-8, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16972, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.3 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WAGNER SOBREIRA JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WAGNER SOBREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13110668700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492415-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16734, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.8 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10308063732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770497330-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.13 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CAIO CARVALHO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CAIO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14937169726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771776-4, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18086, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.11 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DAMIAO DA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DAMIAO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10768790719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861806-9, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19438, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.5 AP304 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA ERNESTO, GABRIELA SILVA FERREIRA ERNESTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11195342756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA SILVA FERREIRA ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10700029761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956584-8, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19442, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.3 AP507 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOUZA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16597641736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387427-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16494, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FRANCISCO DE FREITAS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FRANCISCO DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08049494764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812177-6, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20442, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.19 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LARA DOS SANTOS FERREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LARA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05261760755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929432-1, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19457, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.3 AP502 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VIEIRA MARIANO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA VIEIRA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10526958766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457403-2, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16355, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RANGEL DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08304735725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440041296-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 3.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL2 APT 103 BELFORD ROXO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA CONCEICAO SILVA CARDOSO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA CONCEICAO SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12581649739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790347-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AXELIA 507 Q 50 L 22 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA SANTANA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA SANTANA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300295156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441174654-6, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 11.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITINGA 72 CASA 04 SAO BERNARDO BELFORD ROXO RJ 26167160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATIA CILENE DE OLIVEIRA GOMES, MELISSA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES, MESSIAS ELIAS GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03662879743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELISSA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170574719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS ELIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07891876711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442196526-7, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 16 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDMILSON FERNANDO BASTOS POLIDO JUNI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON FERNANDO BASTOS POLIDO JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12638281751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442228896-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 41 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03351999763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442456470-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 18849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBTENENTE D B FRANCA 136 CASA 6 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO DA COSTA FILHO, GISELE DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08278023743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11666379727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048085-9, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 7.641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL 03 AP107 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA FEIJAO DE FIGUEIREDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FEIJAO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898261767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492005-4, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16757, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.14 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN PEREIRA DA CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368596799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741537-7, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 529, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.1 AP1506 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CHAGAS PINTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CHAGAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12675533750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441545032-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 26 CND RES. PEDRA DA GAROUPA CS01 QD26 LT01 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE PORDEUS BATISTA

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE PORDEUS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09459934714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285169-8, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCILIO DIAS 383 LOTE 06 B CASA 02 CENTRO B SJ CASIMIRO DE ABR RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL ALVES DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.989, requerida SAMUEL ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de Habilitação nº 06774588650, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 156.216.677-86, residente na Avenida Pedro II, 153, apto 302, São Cristóvão; que alegou posse superior a 11 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Parte do Lote de terreno nº. 08 da quadra 12, medindo 11,20 metros de frente para a Alameda Ipiranga, por 20,42 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 08, medindo 23,82 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com parte do lote 06, pelo lado esquerdo medindo 20,66 metros, onde confronta com o lote 08, com área total de 341,17m², situado no 1º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.4.181.073.000, ; Lote Originário -- Lote 08 da quadra 12, medindo 20,00 metros de frente, por 35,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 05, por 07,90 metros de extensão pelo lado direito, por 38,50 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 09, com área de 1.113,25m², tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.190, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Maria José de Campos Ribeiro, e os confrontantes do imóvel usucapido, Lote 09 da quadra 12 de Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Maria de Lourdes Lopes Martins, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.495, Lote 05 da quadra 12, Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Josefe Israel Strassek, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.496 e Lote 06 da quadra 12, de propriedade de Ana de Andrade Martins Porto; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS RODRIGUES ESCOBAR, ANGELA MARIA FERREIRA QUADRA ESCOBAR**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: JONAS RODRIGUES ESCOBAR, brasileiro, motorista, portador da CI nº 07.107.993-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF 870.804.787-15, casado com Ângela Maria Ferreira Quadra Escobar,, brasileira, do lar, portadora da CI nº 09.242.925-7, Detran?RJ, inscrita no CPF

711.001.487-87, ambos residentes domiciliados e residentes a rua Nossa Senhora das Graças, lote 03, quadra 35, casa 01, Pilar, Duque de Caxias, devidamente prenotado sob o nº. 84.419, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 35 da quadra 09, medindo 22,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora das Graças, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 05, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 01 e 02, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 34, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Bairro Santa Izabel, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.111.017.001, inscrição 2039402, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BRITO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº45642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13468860757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007814-2, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 08 - 14.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Expedicionário Aquino de Araújo, nº 119, Engenho do Porto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25015-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA VASCONCELLOS DA ROCHA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA VASCONCELLOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418296701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720796-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PER DR MANOEL TELES 1500 AP 609 BL2 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARROS BELO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº118174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARROS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15621982703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015679530-5, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.864 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº8 da Quadra A-10 do Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, Rodovia Governador Mario Covas, Rua 12 - Bairro Caluge, Itaboraí/RJ - CEP 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PARIS PAULINO DA SILVA, LEILA MARCIA CONCEICAO DA SILVA PAUL**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50949, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PARIS PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08773257826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA MARCIA CONCEICAO DA SILVA PAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77801288734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093331-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA 19 Q5 B3 A102 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON HONORATO SARDINHA, MIGUEL ARCANJO DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON HONORATO SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ARCANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08571612706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550810840-6, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LEONEL BRIZOLA 50 Q18 B3 A401 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MASSACESI DE MOURA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MASSACESI DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12221439767, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552765356-2, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINHARES 96 B2 A103 Q04 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOULART DE SOUZA, CRISTIANO CANDIDO DO NASCIMENTO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOULART DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12544283726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO CANDIDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938320728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553846691-2, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP403 BL05 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE RIBEIRO ISMAEL**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE RIBEIRO ISMAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11862553742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553871803-2, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP202BL04 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077247-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE 1, QUADRA 48 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA VON HELD**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA VON HELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306435713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627696-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GREGORIO SANTANA 787 C39 B4 PIABETA MAGE/RJ CEP 25932130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY DA SILVA BATISTA DOS SANTOS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº20373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY DA SILVA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40626903572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013719600-3, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19513/ Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Circulação Interna ?Caminho das Flores? ? Condomínio Ducado, Lote 02, Quadra A, Gleba Sul do Loteamento Aldeia dos Reis, Casa nº 57, Mangaratiba/RJ, CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO CANEDO RODRIGUES, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO CANEDO RODRIGUES - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: MARCIO CANEDO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 087676458 DIC/RJ, expedida em 31/03/2022, inscrito no CPF nº 650.068.367-68, residente e domiciliado na Avenida Coelho da Rocha, 2059, Rocha Sobrinho, Mesquita-RJ, CEP 26572-480, neste ato representado por: JONSON SILVA SANT' ANA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº: 088485347 DIC-RJ, expedida em 26/04/2004, inscrito no CPF nº 015.561.027-98, residente e domiciliado na Rua Aurélia, 1114 - casa 07, Centro, Mesquita-RJ, CEP 26553-495, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Mesquita, no livro nº 0051, folha nº 040, Ato nº 026, no dia 06/03/2023. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, o Dr. Rodrigo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 220217, expedida em 26/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.451.377-55, com escritório sito na Rua Cosmorama, nº 195, apartamento 504 Cosmorama, Mesquita/RJ, CEP: 26582.020, declarando que exercem a posse há 23 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Os lotes: o Lote de terreno nº 372, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 374, pelo lado esquerdo com o Lote 370, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 374, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 376, pelo lado esquerdo com o Lote 372, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 376, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 378, pelo lado esquerdo com o Lote 374, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 378, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 380, pelo lado esquerdo com o Lote 376, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita, sendo os lotes de propriedade de COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 627853, 627859, 958324 e 958325. Confrontando pelo lado ESQUERDO com o lote 370 da quadra 59 da Avenida Coelho da Rocha, de propriedade de COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; pelo lado DIREITO com o lote nº 380, da quadra 59 da Avenida Coelho da Rocha de propriedade da COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; e nos FUNDOS COM os LOTES Nºs: 03; 02; e 01 da QUADRA 16 da Rua Irene. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA-RJ nº 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230159058. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 16/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINE SILVA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02493838700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124244-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO SOARES DIAS 213 L 108 RECREIO MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIANO DE SOUZA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307193752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000565-7, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 1.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LUIZ PALMIER 43 AP 302 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO, CELIO DE MORAES MARQUES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84552344749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO DE MORAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39097200130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550145236-7, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 31839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PRACA 76 APT 302 B1 PIRATININGA NITEROI RJ 24358350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ARAUJO, ADRIELE DA SILVA ARAUJO DE CARVALHO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10174746725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELE DA SILVA ARAUJO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03181965308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441619958-8, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 39811, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FREI ORLANDO 567 APARTAMENTO 707 - BLOCO 1 JACARE NITEROI RJ 24350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LIMA BATISTA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06192673721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441803167-6, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 41795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR TABAJARA D A GAMA 0 LT 15 QD 212 PIRATININGA NITEROI RJ 24350290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GUIMARAES TELES HARDMAN, ALEXANDRE OLIVARES HARDMAN

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GUIMARAES TELES HARDMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690631704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE OLIVARES HARDMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547947760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012246220-4, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 19.462 R.12 / Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Washington Luis numero 2441 Conjunto residencial Bosque Floresta Azul 01 , casa 101 do bloco 06 Niteroi/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FREDERICO SILVEIRA DE MESQUITA, ERIKA ROSA SOUZA FURTADO

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FREDERICO SILVEIRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458075761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA ROSA SOUZA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08737535773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551680978-7, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 14.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JONATHAS BOTELHO, 21 BLOCO 2, APARTAMENTO 505 CUBANGO NITERÓI RJ 24240415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CCISA21 INCORPORADORA LTDA, RODRIGO DE MELO RODRIGUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CCISA21 INCORPORADORA LTDA - CNPJ 13.318.024/0001-35, prenotado sob nº 181310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE MELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.763.667-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 23/17/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 54.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEPUTADO DARCILIO AYRES RAUNHEITTI, COM ENTRADA PELO Nº 175, APARTAMENTO Nº 307, BLOCO 1, RANCHO NOVO, NOVA IGUAÇU. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13460733764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553389128-3, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 10 CS 24 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANA DE LIMA GOMES, TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANA DE LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13655886705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIMOTEO VALERIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14043614721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552765617-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 87858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 35 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR EDILSON FARINELI DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR EDILSON FARINELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15115827743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441913018-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 111000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 16 102 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARY DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28522126844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553315984-1, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CA 30 LT 6 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISE VETTORE DA SILVA LEITE**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE VETTORE DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54810540782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801887000221-6, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 11184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 224 APT0 401 CENTRO PETROPOLIS RJ 25685231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE GONCALVES GARCIA DA SILVA, ALEXANDRE FONTES DA SILVA**

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE GONCALVES GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11425883788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05315242722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801887000246-1, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 10987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINHO JOSE SANTANA 170 D CORREAS PETROPOLIS RJ 25720142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRAL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PINHEIRAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA**

EDITAL DALVA DE ALMEIDA FAGUNDES SILVA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, quantos o presente virem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6766 de 19.12.1979 por Pinheiral Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.307.116/0001-50, com sede na Av. Oscar de Almeida Gama, nº 359, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, depositou neste Serviço Registral o memorial descritivo, planta e certidões objetivando o registro do empreendimento imobiliário de parcelamento urbano sob a forma de loteamento, localizado em perímetro urbano do município de Pinheiral, denominado "Acrópolis", com a área total de 46.831,26m², possuindo as seguintes confrontações: limita-se com as Ruas N e Walter Valim Botelho, de propriedade da Apresentante acima qualificada. Loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pinheiral, através do processo n.º 4.163/2019, compondo-se de 03 ruas, 50 lotes e 04 áreas institucionais, numa área total de 46.831,26m². Razão porque publico o presente Edital para que ninguém mais tarde alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação para apresentar impugnação, perante este Serviço Registral, situado na Rua Siqueira Campos, n.º 72, Centro, nesta cidade, para o processamento devido. Findo o prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Eu, Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial, mandei digitar, subscrevo e assino. Pinheiral, 16 de agosto de 2020. Dalva de Almeida Fagundes Silva Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral -- RJ

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DE O JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DE O JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10119861755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771142910-7, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 205 CASA 5 BELLA AURORA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VIRGINIA BARBOSA P DA SILVA, MARCELO DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VIRGINIA BARBOSA P DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09664809705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09664810703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371111-7, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 40488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP402A BL9 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS COELHO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27630058888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003215-0, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 33.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VELHA-RESENDE/CAMPO BELO 192 CASA 2 VILA ITAPUCA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO HEVERTON PEREIRA NASCIMENT, TATIANA DE OLIVEIRA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO HEVERTON PEREIRA NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00759032378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14166813706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551851675-2, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2-3, na matrícula nº 36.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A Ø CASA 01 MIR SERRA RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOISES NUNES PEREIRA JUNIOR, ROSARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 104449, em 19/05/2023, no qual figura(m) como requerente(s) Moises Nunes Pereira Junior, portador da carteira de habilitação nº 00074961746, expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2022 e sua esposa Rosaria de Fátima Oliveira Pereira, brasileira, portadora da Carteira de habilitação nº 000683156483 expedida pelo Detran/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Casa Residencial nº 339, situada na Rua Sergipe, edificada sobre o lote 19 da quadra 33 do loteamento Cidade Praiana, nesta cidade. Matrícula/Transcrição: Matrícula 11245 conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JOSÉ BARBOSA, Como proprietária do imóvel a ser usucapido. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do

imóvel desde o ano 2013, totalizando 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA JOSÉ BARBOSA, na qualidade de proprietária, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de Julho de 2023.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob o n.º 104267, no qual figura(m) como requerente(s) LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade nº 27.000.469-0, inscrito no CPF 765.495.008-00, residente à Rua Portugal, nº 10, Aptº 504, Nova Friburgo/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO 204 (duzentos e quatro), localizado no Edifício Sol e Mar, situado na Rua Flamengo, nº. 536, com uma área construída de 48,78 m², e respectiva fração ideal de 36,786/360,00, e com uma vaga de garagem de nº. 09. Edificado sobre o Lote de terreno nº. 07 (sete), da Quadra V, do loteamento denominado NOVO RIO DAS OSTRAS, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 m de frente para a Rua Flamengo; 12,00 m de fundos para o lote 30; 30,00 m do lado direito para o lote 08; e, 0,00 m do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área de 360,00 m², e com inscrição municipal nº. 01.1.035.0121.009. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) NEUTON TEIXEIRA DE CASTRO, brasileiro, portador da identidade nº 1.614.009, expedida pela SSP/SP, em 04/114/57, inscrito no CPG nº 050.769.197-00, e sua esposa MARIA DE LOURDES DE LIMA CASTRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 777585, inscrito no CPF nº 026.341.197-47, casado sob o regime da comunhão de bens, residentes na Avenida Alberto Braune, nº 133, Aptº 304, Centro, Nova Friburgo/RJ, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE CARVALHO DIAS**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 558716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60779110706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550543756-7, firmada em 10/09/2010,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 92.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO 92 APARTAMENTO 908 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DE MIRANDA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80201156768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552490795-6, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 63.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL BRUCE 158, APARTAMENTO 1102 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.921-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE SILVA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129540 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01867672774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550884987-4,

firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 69.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 480 BL14 AP203 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138659 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992902789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105441000211-3, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 205.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 1600 BLOCO 8 APTO 505 - PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.321-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133443-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17132464736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047573-3, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 301 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA, RACHAEL MIRANDA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127842 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568439722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHAEL MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12739969767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336209-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 393534, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 3315 APT304 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725421. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130729 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537853875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA BERINGUY BENTEVENGUE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11358527741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337632-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07, na matrícula nº 376.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS TRES RIOS 1530 SALA 210 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DE JESUS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129545 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99030977787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446860-7, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 345837, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BANDEIRANTES 7777 BL 2 AP 208 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINAURA DA SILVA LIMA, FERNANDO HENRIQUE DE LYRA MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124697 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINAURA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74634640759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE DE LYRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34893695720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551074449-9, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16, na matrícula nº 113.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAFUNDA 1757 AP 1003 BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URIEL DA SILVA PINHEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ESMERALDA ? FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº2069225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URIEL DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22127054687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24032016-01, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392.764 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº: 1709, do empreendimento denominado ?RIO STAY RESIDENCE?, imóvel situado à Estrada dos Bandeirantes, nº: 8.751, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA CALONGE AMORIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2134863 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA CALONGE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08229160708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013248030-3, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 396.672 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2800, apartamento nº 107, Bloco 6, Bairro recreio dos bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-900.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DE SOUZA CORREA SANTOS, JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA RJ JCGONTIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.465.200/0001-94, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2126110, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MÔNICA DE SOUZA CORREA SANTOS, identidade DETRAN/RJ CNH 109991513, CPF 105.453.647-36 e seu marido JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS, identidade DETRAN/RJ 096872304, CPF 077.051.977-66, empresários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3593, fls. 184, datada de 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 415087, R-09 qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Flamboyants da Península, nº 300, apartamento 305 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/07/23, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DA SILVA FIGUEIREDO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.976.379/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº 2107564, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VITOR DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 07200710807, CPF 148.958.657-11, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 4129, fl. 135 de 27/08/2020, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 431509 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Correa, nº140, apartamento 1211 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/04/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de AGOSTO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE ATAIDE PEREIRA, JULIANA DE ALENCAR CHAVES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo ao requerimento de 28/03/2023 prenotado em 28/03/2023 com o nº 2115333, requerimento de 28/03/2023 prenotado em 28/02/2023 com o nº 2109959, e requerimento de 27/06/2023, prenotado em 28/03/2023 com o nº 2115334, por JOSE DE ATAIDE PEREIRA, militar, identidade Ministério da Marinha 517504-6, CPF 627.512.559-49, filho de Manoel Pereira

Junior e Maria Paula Pereira e sua mulher JULIANA DE ALENCAR CHAVES, arteza, identidade MB 934759-3, CPF 107.016.547-67, filha de Nilson Bezerra Chaves e Maria Dalva de Souza Alencar Chaves, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Buriti, nº 489 - Guaratiba-RJ, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de COMPANHIA RIO VERDE DE PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, por sua representante legal Sr. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 4602, Vila Galvão-SP, CEP 07061-003, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos-SP, datada de 07/07/2023, na qualidade de proprietária, COMPANHIA DE OBRAS E INDÚSTRIA - OBRASIN, por seu presidente Fabio Gomes Nicolao e seu diretor Wallace Silva Lima, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Avenida Erasmo Braga, nº 227, Salas 304 a 308, Centro - Rio de Janeiro, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 05/06/2023, na qualidade de proprietária, e JUDITH PASSOS LIMA, brasileira, solteira, maior, funcionária municipal, residente nesta cidade, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não ter endereço indicado pelos requerentes na Rua do Riachuelo nº 261, aptº201 conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 11/07/2023, na qualidade de promitente compradora, do imóvel designado por lote 26 da quadra 53, do PAL 16810 situado na Rua Buriti Bravo, lado ímpar, fazendo esquina com a Rua Ronda Alta, na Freguesia de Guaratiba, matriculado nesta Serventia Registral conforme transcrição nº 18762 à fl.61 do livro 3-AJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 18/11/2022 com o nº 2090781 a fl.32v do livro 1-MA, através do requerimento de 17/11/2022, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício de Notas, em 16/11/2022, às fls.85, livro SCG-1125 SCG, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 32 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias de julho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21) 2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MELLO DA CUNHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247295. Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 681.500 a 05/06/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO do SÍNDICO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MELLO DA CUNHA, na qualidade de representante do prédio situado na Avenida Pedro Segundo, nº 380 (Bairro: São Cristóvão, nesta Cidade), confrontante do lado esquerdo do imóvel abaixo descrito, para que se dirija ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -- sala 1012 Centro/RJ, onde deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel na situado na AVENIDA PEDRO SEGUNDO, nº 398, matrícula 120.128, requerida pelo proprietário MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. A ausência do NOTIFICADO, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pelos proprietários do imóvel da AVENIDA PEDRO SEGUNDO, nº 398, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO MESQUITA CORTES, KAREN DAYANE CORREA CORTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MESQUITA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526423775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN DAYANE CORREA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15166428722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063756-5, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 3.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE 1450 AP 501 BL 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241087. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 80229, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, inscrito no RG sob o nº 73237, OAB/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.287.267-20, e sua mulher LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 062252, CRC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 849.222.577-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, nº445, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 03/02/2016, pelo 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7844, fls.059/060, averbada neste ofício sob o R-5 da matrícula 53229, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra nº350, sala 401, do bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$337.377,26 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FABIANO ESQUERDO DE FREITAS, ISABELA MACEDO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 86845, no L. 1-F, fl. 030, de 09/01/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários ANDERSON FABIANO ESQUERDO DE FREITAS, empresário, e sua mulher ISABELA MACEDO DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados em 18/10/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 00235593114 e 02598628483, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 29/09/17 e 03/10/17, inscritos no CPF sob os nºs 071.918.057-06 e 089.318.547-73, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, nº 28, lotes 28/29, Balneário, neste município, que se encontram em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 18/04/2023, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Título e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 23/05/2023, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra 27 (vinte e sete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 32.397,15, posicionado em 15/08/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma OPEA Securitizadora S/A, securitizadora de Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, esta nomeada instituição custodiante pela TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27575, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 97417 JKL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 86506, no L. 1-F, fl. 026, de 15/12/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima a devedora fiduciária LUANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 24.564.669-0, expedida pelo DETRAN-RJ, em 17/04/2014, inscrita no CPF sob o nº 129.125.167-73, residente e domiciliada na Rua Marechal Antonio Souza, nº 1104, casa 201, Jardim Américo, Rio de Janeiro, RJ, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 22/05/2023, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 15/03/2023, infrutíferas, na qualidade de devedora fiduciária do imóvel constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra 27 (vinte e sete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 25.407,96, posicionado em 16/08/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma OPEA Securitizadora S/A, securitizadora de Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, esta nomeada instituição custodiante pela TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28048, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de

Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 97518 PSU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PATRICIA DA SILVA DUTRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 87890, no L. 1-F, fl. 042v, de 02/05/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima a devedora fiduciante ANGELA PATRÍCIA DA SILVA DUTRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 595927191, expedida pela SSP-SP, em 10/02/2015, inscrita no CPF sob o nº 058.219.967-08, residente e domiciliada na Rua Moacir Siqueira Lobo, nº 18, Nova São Pedro, neste município, através notificações via postal, enviadas em 23/05/2023, as quais retornaram com a informação "não procurado", ou seja, infrutífera, e, se encontra em local incerto segundo certidão passada em 24/07/2023, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca São Pedro da Aldeia, RJ, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote 03 (três) da quadra 24 (vinte e quatro), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$15.023,57, posicionado em 16/08/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28143, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 97535 ZYA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS RODINO, FERNANDA DE SOUZA MOLINA RODINO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 87888, no L. 1-F, fl. 042v, de 02/05/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes LEONARDO DOS SANTOS RODINO, militar, e sua mulher FERNANDA DE SOUZA MOLINA RODINO, empresária, brasileiros, casados em 06/04/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteira nacional de habilitação nº 05136266672, e da carteira de identidade nº 263765398, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 08/04/2021 e 13/05/2021, inscritos no CPF sob os nºs 116.392.407-56 e 144.229.607-09, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antonio Alves, nº 501, aptº 101, Centro, nesta cidade, que se encontram em local desconhecido, de acordo com às notificações via postal, enviadas em 23/05/2023, infrutíferas, e, em local ignorado segundo certidão passada em 24/07/2023, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca São Pedro da Aldeia, RJ, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote 05 (cinco) da quadra 20 (vinte) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$17.478,73, posicionado em 16/08/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será

consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28603, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 97525 ZCE.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILTON RENE TUSSET MENEZES, CAMILA DA COSTA MELLO MENEZES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN MADREPÉROLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº135388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILTON RENE TUSSET MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76300250091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DA COSTA MELLO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02640059025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 244-00, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Papa João XXIII, nº 673, bairro Vila Cachoeirinha, em Cachoeirinha/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 10.586,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LORENCET ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que LORENCET ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ n.º 15.324.803/0001-79, com sede e domicílio na Travessa Ângelo Lorencet, n.º 23, sala 207, na cidade de Nova Prata-RS, no ato, representada por seu sócio Aldemar Ceccagno Lorencet, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF n.º 013.067.370-60, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro

de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO SOL NASCENTE", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 20.588, com 42.691,00m² (cinquenta mil metros quadrados), com uma casa de alvenaria, com a área de 130,00m², situada na cidade de Paraí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 33,85 metros, com o Rio Barra Nova, além terras de José Antônio Donida; ao Nordeste, por 18,85 metros, por 115,20 metros e por 42,70 metros, com terras de José Antônio Donida e pelo leito da "Estrada Sem Denominação", e, por 100,80 metros, com terras de Leni Primieri Zottis e outros; ao Noroeste, por 41,40 metros, com terras de Leni Primieri Zottis e outros; ao Nordeste, por 47,80 metros, com terras de João Pegoraro Sobrinho; ao Sudeste, por uma linha sinuosa e por cerca, por 176,75 metros, com terras de Renato Mezzomo, pelo leito da "Estrada Sem Denominação" e por 51,40 metros, com terras de Pedro Davi da Silva; e, ao Sudoeste, por uma cerca, por 8,95 metros, por 109,30 metros, por 99,50 metros e por 195,05 metros, com terras de Renato Mezzomo. O Loteamento contém 42.691,00m², sendo 24.943,63m² ocupados pelos lotes, 10.434,73m² ocupados por área de Ruas, 5.169,22m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 2.143,42m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAO RAFAEL LTDA

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/Rs. FAZ SABER a todos os interessados, que INCORPORADORA SÃO RAFAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ n.º 22.062.290/0001-30, com sede e domicílio na Estrada Santa Maria Goretti, s/n.º, na cidade de Paraí-RS, no ato, representada por sua administradora Paula Iara Tedesco, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF n.º 023.682.110-55, residente e domiciliada na cidade de Paraí-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTEREY", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 31.257, com 45.503,91m² (quarenta e cinco mil, quinhentos e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Vanini-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por três segmentos de reta, partindo o primeiro segmento da confrontação oeste, segue sentido oeste - leste, por 26,30 metros, daí segue o segundo segmento sentido su-sudoeste - no-nordeste, por 7,40 metros, daí segue o terceiro segmento sentido oeste - leste, por 155,60 metros, dividindo em todos os segmentos com o lote rural n.º 88, da Linha Terceira; ao Sul, por 253,11 metros, com o lote rural n.º 84, da mesma Linha, de Valdir Vicensi; ao Leste, por cinco segmentos de reta, partindo o primeiro segmento da confrontação sul, segue sentido sul - norte, por 31,96 metros, daí segue o segundo segmento sentido oeste - leste, por 3,75 metros, daí segue o terceiro segmento sentido sul - norte, por 167,37 metros, depois segue o quarto segmento sentido leste - oeste, por 7,36 metros, daí segue o quinto segmento sentido sul - norte, por 7,00 metros, dividindo no primeiro segmento com os lotes rurais n.ºs 83 e 85, da Linha Quarta, de Paulo Godinho dos Santos e Lauro Antonio Martinelli, no segundo e terceiro segmentos, com o lote rural n.º 85, da Linha Quarta, de Paulo Godinho dos Santos e com o leito da Rua Borges de Medeiros e no quarto e quinto segmentos, com o leito da Rua Borges de Medeiros; e, ao Oes-Sudoeste, pelo eixo da RS 129, por 205,90 metros, com terras do mesmo lote n.º 86, da mesma Linha, de Valcir Vicensi e Valdir Vicensi. O Loteamento contém 45.503,91m², sendo 21.124,46m² ocupados pelos lotes, 16.802,62m² ocupados por área de Ruas, 2.313,57m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 5.263,26m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo. Casca-RS, 16 de agosto 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DALZOTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DALZOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00678277052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805777-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 186741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSAS 1374 APT0 201 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 8.409,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELI PISTORE DA SILVA, EMERSON ANTONIO GUIOTTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELI PISTORE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02678361047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ANTONIO GUIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686655061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082113-4, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 141.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY ROSA 78 APT0 41 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 7.355,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA MACIEL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 478.605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS ANDRE DA SILVA MACIEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04136384050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467365-5, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.504, sob o nº 7, na Matrícula nº 124.468 referente ao box nº 26,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1077 APT0 36 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.299,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIATO DA ROSA VIEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 478.843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VERIATO DA ROSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726449075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842817-1, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 149.206 e 149.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO VERONA 180 AP122 BOX27 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95013530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.242,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASEMIRO JESUS CARVALHO CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82512019004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553008993-1, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 86658, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE 0 AP 206 BL A N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.968,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOCELIA BRAGA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELIA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431515077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753405-8, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111710 e na matrícula 111656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEDRO PEZZI 55 BL.A APT0 66 PANAZZOLLO CAXIAS DO SUL RS 95080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 7.780,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DIOVANE WILLERS, JOSE LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Cerro Largo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DIOVANE WILLERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01274883083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698013042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 394, Centro Cerro Largo RS CEP 97900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168903-5, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMERCINDO SPERB 262 PARQUE DO MOIN CERRO LARGO RS 97900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.122,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cerro Largo-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS LIMA DA ROSA

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS LIMA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94913323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494186-4, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO 2551 UN N 01 LOTE 06 QUADRA 57-A CENTRO BALNEARIO PINHA RS 95599000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 8.171,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONEL JOSE KRONBAUER, SIRLEI BEATRIZ HERMES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE DOIS IRMÃOS SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS Odone Burtet Ghisleni Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Graciane Schneider, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis destas Cidade e Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, e na forma do artigo 16, "caput", do Provimento nº 65 de 14 de novembro de 2017, do CNJ, faz a presente intimação por edital para ciência de terceiros interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião Extraordinária, do imóvel denominado Lote nº 01 -- Área Remanescente, com área de 388,73m², com duas casas em alvenaria, com 103,29m² e 79,70m², localizado na Rua Joaquim José da Silva Xavier, nº 103, Bairro União, nesta Cidade, havido pelos requerentes Leonel José Kronbauer, brasileiro, solteiro, maior, do lar, inscrito no CPF sob nº 957.349.880-49, e Sirlei Beatriz Hermes, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob nº 018.430.830-51, residentes nesta Cidade. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia, sita à Rua da República, nº 20, Bairro Floresta, nesta Cidade, interpretando o silêncio como concordância com o pedido, garantindo aos requerentes o direito de reconhecimento de usucapião da área.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRIO GONCALVES VARGAS**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, vem através deste, com fundamento no §13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido estarem em lugar incerto e não sabido, os SUCESSORES da propriedade registral, ALICE DA ROSA CORRÊA, a qual foi casada com ORESTES CORRÊA, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 125.618 do Livro 1, de 23/03/2023), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: ANDRIO GONÇALVES VARGAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CPF n. 008.956.920-23, residente e domiciliado na Rua Professor Pamplona, 929, casa, Bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, acompanhado do advogado, Gilmar Oliveira Pereira, OAB n. 101.044. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 341,33 m² (trezentos e quarenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), situado na Rua Professor Pamplona, 929, distante 29,60 m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Barão do Upacarái, lote 011 do quarteirão 036 do setor 002, formado por mais as Ruas Borges de Medeiros e Ney Souza Severo, Bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao sul, em 11,00 metros com a Rua Professor Pamplona; ao oeste, em 31,03 metros com terrenos de Vanderlei Tarcisio Brondani e Thiago Perez Fontoura; ao norte, em 11,00 metros com terrenos de Thiago Perez Fontoura e José Luiz dos Santos Vargas; e, ao leste, em 31,03 metros com terreno de José Luiz dos Santos Vargas. Construção: uma casa mista, com a área de 123,88 m². Imóvel este objeto dos Registros n. 22.181 e 22.182 do Livro 3-V deste Registro de Imóveis. Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h.

CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTION ABDIEL DO NASCIMENTO**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTION ABDIEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859979042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478741-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 65.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 52 LOTE 05 QUADRA 02 LOTEAMENTO ALTOS DA COLINA ERECHIM RS 997000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.282,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARAUJO KUNRATH, DANIELA CRISTINA SOARES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO KUNRATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01982631040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CRISTINA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02351232003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441108279-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBAUVA 0 L06 QD29A UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93610470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 13.922,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO PAULO RICARDO DE ÁVILA, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que L.R.F. VIER PARTICIPAÇÕES LTDA., depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO IPÊ II", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: Um terreno Urbano, com a superfície de 54.743,56m², sem edificações, localizado na Rua João Fell, distante 25,00 metros da esquina da Rua Araçá, parte da quadra nº 37, 4ª zona urbana, Bairro Pinheiros, na cidade de Estrela-RS, confrontando-se medindo: ao SUDESTE, com a Rua João Fell, onde mede 258,50 metros; segue na direção noroeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90º0'0" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com propriedade da L.R.F. Participações Ltda. (Matrícula nº 35.522), onde mede 216,47 metros; segue na direção nordeste, formando um ângulo interno de 89º42'20" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com propriedade de Marlene Etgeton Wendt e outros (Matrícula nº 4.875), onde mede 229,59 metros; segue na direção nordeste, formando um ângulo interno de 179º50'57" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com propriedade de Marlene Etgeton Wendt e outros (Matrícula nº 4.875), onde mede 12,92 metros, segue na direção sudeste, formando um ângulo interno de 91º17'38" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com propriedade de Jaime Carlos Meinerz (Matrícula nº 33.132), Etor do Nascimento Borges (Matrícula nº 33.131), Rafaela Soares de Oliveira (Matrícula nº 33.128) e Rua Prateado, onde mede 67,14 metros; segue na direção nordeste, formando um ângulo interno de 268º44'25" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Rua Prateado, onde mede 15,00 metros; segue na direção sudeste, formando um ângulo interno de 90º24'40" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com propriedade de Suelen Vitória Dullius (Matrícula nº 33.087), com propriedade de Guilherme Sulzbach (Matrícula nº 33.085), propriedade de Felipe Delfino (Matrícula nº 33.084), propriedade de Giacomo Rafael Nied (Matrícula nº 33.083), propriedade de Rafael de Pádua Monteiro (Matrícula nº 33.082), propriedade de Amanda Kerolin de Souza (Matrícula nº 33.081), propriedade de Carla Ramone Dalcorno (Matrícula nº 33.080), propriedade de Alex Moura de Miranda (Matrícula nº 33.079), e propriedade de Sérgio José Bianchini (Matrícula nº 33.078), onde mede 147,95 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90º00'00"., matriculado neste Serviço Registral sob nº 35.762 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do edital, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, centro - Estrela/RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de agosto de 2023. Paulo Ricardo de Ávila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA DE SOUZA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63886260097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550014495-0, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 28766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO CANDIDO LODI 138 MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.332,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JERÔNIMO OZAI RÜCKERT

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O U S U C A P I Ã O E X T R A J U D I C I A L JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área superficial de 14 (quatorze hectares), situada em Morro Grande, no município de Linha Nova/RS, contendo uma casa de moradia, de construção mista, com 37m² de área construída, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Remidio Berghmam; ao Leste, com terras de Bruno Rech; ao Sul, com terras de Edgar Adam; e, ao Oeste, com terras de Alfredo Saueressig, objeto da 2.335, Livro-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, formulado por JERÔNIMO OZAI RÜCKERT, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da RG nº 9065861271, expedida pela SSP/RS, inscrito CPF nº 893.846.870/49 e sua companheira CRISTIANE SCHLINDWEIN, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CNH nº 01575766693, expedida pelo Detran/RS, inscrita no CPF sob o n.º 773.984.160/91, residentes e domiciliados na rua Morro Grande, nº 1961, no Município de Linha Nova/RS, representados por sua procuradora Dra. Rochele Ramires, inscrita na OAB/RS sob o n.º 110.679, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 67059, em 16 de agosto de 2023, pelo presente edital NOTIFICA a proprietária tabular do imóvel por representação/sucessão, LIANA RÜCKERT, inscrita no CPF sob o n.º 165.714.600/68, sem endereço conhecido, estando em lugar incerto e não sabido, de que os requerentes afirmam que exerce a posse mansa e pacífica do referido imóvel, do qual a notificada é titular da propriedade, há mais de 20 (vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o

pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Feliz/RS, situado na Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Feliz/RS, no horário das 9:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido, por ser área com matriculada e com características e descrição própria, tem dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo, nos termos do §5º do artigo 4º do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. Informo, ainda, que a não manifestação da proprietária tabular LIANA RUCKERT no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de LIANA RUCKERT, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Feliz,RS, 16 de agosto de 2023. Jane Carolina da Rosa Dantas - Oficial Interina

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LUCAS SORMANI GARCIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUCAS SORMANI GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05081003050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498304-5, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 121418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTUS 100 CASA 15 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94135390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.088,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GROSS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03, de ALINE GROSS SOUZA, inscrito no CPF nº 011.207.380-83, em virtude de não ter

sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2019, e registrado em 13/11/2019, da matrícula nº 70.245. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.097,18, posicionado em 01/08/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco Votorantim S.A. Passo Fundo, 01 de agosto de 2023. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA ELISA SCHWEIG BECKER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, prenotado sob nº 347.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANA ELISA SCHWEIG BECKER, brasileira, agente de tributos, maior, solteira, nascida em 03 de setembro de 1976, RG nº 1045293171-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 903.799.770-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.278, sob o R.3-85.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 965 (Lote 09 da Quadra 19 do Loteamento Liberdade), Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em correspondentes a R\$9.119,32 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30123704049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ESTER PORTO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51761890034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440923366-0, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 56.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HULHA NEGRA 1799 LARANJAL PELOTAS RS 96090340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 133.549,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELE DE OLIVEIRA LESSA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELE DE OLIVEIRA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588242021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031685-6, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 155 AP 301 BL.U, LOTEAMENTO BELLA VITA, FRAGATA PELOTAS RS 96.050-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.439,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GRAZZIOTIN ROSA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº626942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID GRAZZIOTIN ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72878231015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441339609-9, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 145229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR TARSO DUTRA 161 SALA 308 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90690140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 24.933,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS TIMM, MELLINE DOS SANTOS GUIMARAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS TIMM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84737280097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MELLINE DOS SANTOS GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883550020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442354541-9, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162806, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 920 AP 403 BLOCO A CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 22.750,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER TOZI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBER TOZI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83130136053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510593-5, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16,

na Matrícula nº 21.101 e matrícula nº 21.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOAO BATISTA REUS 3347 AP 205 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 6.172,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SOUZA HAAG, ROSEMARY PEREIRA HAAG, RENAN REGINATO RAMIRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº925711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SOUZA HAAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21306435072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMARY PEREIRA HAAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40449246000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN REGINATO RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83679421087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033795-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 12 - 29.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 795, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91530-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 23.674,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DUTRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96998342004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112223-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 202625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK 1000 BL.TD AP 425 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 15.040,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE APARECIDA CARVALHO HENNIG**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE APARECIDA CARVALHO HENNIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00168422000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444066361-1, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 12.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA CAVALHADA 5510 AP 210 BL 3 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 78.253,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK FERREIRA JOBIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº930074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK FERREIRA JOBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03359281020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017581060-6, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.793 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pedroso, Nº769, Casa 38, Condomínio Residencial Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91790-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 5.396,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO VASCONCELLOS ROHRIG**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº849093 - D2023.06.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO VASCONCELLOS ROHRIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01106089090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 876270-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 DAS MATRÍCULAS 165825 (APARTAMENTO) E 165877 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUGÊNIO DU PASQUIER, Nº 195, APARTAMENTO 802, BOX 24 EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN DOMINGOS, BAIRRO: CRISTO REDENTOS, QUARTEIRÃO 1, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91040-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 162.623,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ARBELO DA SILVA, PAOLA SILVA DA SILVA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ARBELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82283559049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559434030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441458867-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 39.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MALVINA 393 AP 501 BL B SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 50.038,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS CARDOSO ALVES, SABRINA MELLO DO AMARAL**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal- CESAV/BU , prenotado sob nº331751 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários NICOLAS CARDOSO ALVES E SABRINA MELLO DO AMARAL inscrito no CPF/MF sob nº 039.827.290-50, e CPF/MF sob nº029.483.330-75 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº855553859233, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.877, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, nº260, AP540 BL 10, Vila São Miguel, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 15.908,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON MACHADO MATHEUS, ROSANE PIMENTA MATHEUS**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda , prenotado sob nº331942 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários AIRTON MACHADO MATHEUS E ROSANE PIMENTA MATHEUS inscrito no CPF/MF sob nº 489.225.280-87, e CPF/MF sob nº591.445.130-20 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.615, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 04, Quadra 05 Lote 09, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 26/08/2023, correspondentes a R\$ 12.252,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA LUCIA WICHINESKI MENUZZI, SERGIO MOACIR MENUZZI

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº331936 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VANDA LUCIA WICHINESKI MENUZZI E SERGIO MOACIR MENUZZI inscrito no CPF/MF sob nº 830.334.670-91, e CPF/MF sob nº529.941.630-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.156, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 28-A, Quadra 29 Lote 25, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 26/08/2023, correspondentes a R\$ 10.673,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SILVA DAVILA, PRECILA SANTOS CENTENO DAVILA

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal- CESAV/BU, prenotado sob nº331754 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CRISTIANO SILVA DAVILA E PRECILA SANTOS CENTENO DAVILA inscrito no CPF/MF sob nº 015.720.920-25, e CPF/MF sob nº020.235.830-55 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440828258, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.204, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua C, nº93A, Vila da Quinta, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 65.903,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS

Daniela Grandeaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544037025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441148690-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NEUMANN 913 CASA 02 CENTRO ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 73.924,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roca Sales-RS. Daniela Grandeaux, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES GLORIA LTDA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Empreendimentos Imobiliários e Construções Glória Ltda., apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 198.775, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 38, de 07/03/2023, referente ao imóvel objeto da AV-6 da matrícula nº 32.355, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 45.659,28m², constituído por fração do lote rural nº 95, da 2ª Secção Santo Cristo, do qual será desmembrada uma área de 6.138,00m², sendo 3.069,00m² de área "aedificandi" e 3.069,00m² de área "non aedificandi", e dará origem a 04 (quatro) lotes, conforme demonstrado no mapa abaixo, com uso e ocupação predominantemente residencial, remanescendo uma área de 39.521,28m². A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VIEIRA BASOTTI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA BASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328675019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943525-1, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 107174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 AP 202 BL 10, VG GARAGEM 232 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.441,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA AYRES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AYRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170213006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552612651-8, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 91502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 100 AP104 BL12 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 5.631,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GODOY COELHO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GODOY COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565605013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016832-6, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 101676, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL.43 AP203 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.579,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MACHADO GARCIA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MACHADO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97696293087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440506558-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROIO DA MANTEIGA 1 LOTE 35 ARROIO DA MANTEIGA SAO LEOPOLDO RS 93135355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.686,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LIMA ALFAMA

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LIMA ALFAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04086664046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475274-4, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO BRITTES DA MOTTA 0 LT 017 QD 00N1 PONTES SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.838,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI, VINICIUS MATTE (representante legal da emitente Matte Participações Societárias Eireli)

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº112149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23858291000159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS MATTE (representante legal da emitente Matte Participações Societárias Eireli), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97910260091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000002741-0, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.739 (APARTAMENTO) E 20.719 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R Oswaldo Cruz, 73; AP 503, Ed Residencial Santos Dumont, B. Sete de Setembro, Sapiiranga/RS, CEP: 93819-022; BOX 33, TÉRREO DO ED. RES. SANTOS DUMONT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 29.684,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56630484053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029313-0, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 28.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO 417 BL 18 AP 202 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 43.096,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PINTO LOPES MACHADO, JOBER RASQUINHA MACHADO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE PINTO LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00806406054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOBER RASQUINHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746853092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041363-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32 - H32 - 1181 N° 417 APT0 204 BLOCO 17 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 14.651,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA LANIUS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA LANIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02650686065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383982-7, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 28005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 LT01-3 QD12 0 AP 203, BL 01 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 22.547,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, FRANCISCO LEMES JUNIOR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA TERESINHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02049140002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LEMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333700032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978906-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SERAFIM 600 APTO 405 BL A CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93220250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 6.460,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ FOCESATO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ FOCESATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538885963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440774203-5, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 BL10 AP104 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 38.258,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FLORES PAZ, FRANCIELE MOREIRA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FLORES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03714788042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04845578077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010125643-00, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.997 deste Ofício e registro do ônus no ato R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na) Rua Dulcimar Cardoso, n.223, Conj Res Dom Germano, unidade residencial n.2, bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93220-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 2.365,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZO SERGIO MENDES RAMIRES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZO SERGIO MENDES RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00488161088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701303-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 30 AP 102 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.462,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ROSA PEREIRA DORNELLES, LIOMAR BORGES DORNELLES JUNIOR

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ROSA PEREIRA DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01750523019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIOMAR BORGES DORNELLES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02172137073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552670329-9, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO THOMASIA 35 CS 01 BL163 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.312,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOMINGOS DE MOURA, MICHELE SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99382520015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378552067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832898-7, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.411 e matrícula 43.422 ref. box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE RESIDENCIAL CASA TERREA NUMERO SEIS DO BLOCO B DO CONJUNTO RESIDENCIAL BARAO DO BELA VISTA, SITUADO NA RUA CAMPO GRANDE NUMERO 489, NO BAIRRO VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 23.789,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): D. S. INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Dr. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS. FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa proprietária, D.S. INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.226.869/0001-42, com sede a Rua Pe. Benjamin Copetti, nº 94, sala 02, bairro centro, no município de Sobradinho/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 91.044, Lvº 01-N-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "NOVO HORIZONTE", situado na esquina das ruas Waldemar Stecker e Raul A. Costa, bairro Copetti, no município de Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 19.817, Livro 2-REGISTRO GERAL, de 49 (quarenta e nove) lotes, conforme memorial descritivo e certidão de aprovação de loteamento emitida pela Prefeitura Municipal do município de Sobradinho/RS. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS aos 15 de março de 2023. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -- CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79. É expedido o presente edital nesta data, Sobradinho/RS, 16 de agosto de 2023. Eu, Fernando César Lopes Cassionato, Oficial titular, que digitei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MÁRCIO EDUARDO SANDER, LUIZ HELBERTO SANDER, ROSSANA KATUCIA STEFANI**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº143028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÁRCIO EDUARDO SANDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65506090030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HELBERTO SANDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06318070044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSSANA KATUCIA STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95611495087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285767-00, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 29.664 deste Ofício e registro do ônus no ato R.l., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 2940, Sala 204, Centro Profissional Flening, bairro Sagrada Família, Taquara/RS, CEP: 95600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.266,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANI SILVA GROSS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANI SILVA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947442058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170161-8, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 157629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEDA SARAIVA 88 AP 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 16.168,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE FOGACA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170063004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571274-3, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 151533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Y 204 C2 L7 Q141 BALNE RIO ALBA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.992,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITALINA CLAUDETE BUENO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITALINA CLAUDETE BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59915790082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844413-7, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 104.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMBOA 662 CASA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 18.634,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE COSTA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89461550006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1830611910000240-94, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 ; na matrícula nº 135204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JORGE 231 - BALNEARIO OASIS SUL - TRAMANDAI/RS - CEP: 95.590-974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 1.740.959,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE MARIANE BORGES, JAIMARA MANOELA BORGES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE MARIANE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03664078055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIMARA MANOELA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01407514083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524745-7, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 28184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 E 0 LOTE 19 Q E5 IMARA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.612,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PERES DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02610374046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423459-7, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 3 1650 CASA 1 BALNEARIO ALBA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 5.009,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALCIRO PAULINO FESTA, DALZIZA DAL PONT FESTA

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Serviço Registral Imobiliário da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos, quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem que a requerimento de ALCIRO PAULINO FESTA, inscrita no CPF nº 052.409.649-04 e DALZIZA DAL PONT FESTA CPF nº 678.431.079-91, promove-se neste Ofício de Registro de Imóveis o DESMEMBRAMENTO uma área de 24.399,46m² (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove vírgula quarenta e seis metros quadrados), localizado na Rua José Santin com o prolongamento com a Rua Claudio Cruz, bairro Aparecida, Município e Comarca de Abelardo Luz/SC, descrito e confrontado na matrícula nº 11.316 deste Registro de Imóveis para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o desmembramento acima requerido, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos, em jornal eletrônico de circulação diária, de forma que poderá os prejudicados apresentarem sua impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Profissional Responsável: Andrio de Freitas CREA SC 109052-0, ART 8320883-0. Alvará de Desmembramento nº 6/2023. Declaração de Atividade Não Constante nº 625042/2022 (Instituto do Meio Ambiente). Dado e passado nesta cidade de Abelardo Luz/SC em 16 de agosto de 2.023. A documentação está à disposição para verificação de quem interessar neste Ofício de Registro de Imóveis situado na Avenida Padre João Smedt, nº 1356, Centro de Abelardo Luz/SC, no horário de expediente (09h às 12h e das 14h às 18h de segunda-feira a sexta-feira). O referido é verdade e dou fé. Subscrevo, assino e dou fé. Oficial Substituto Carlos Henrique Boechat da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JASON - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que JASON ADMINISTRAÇÃO DE BENS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.988.264/0001-07, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Aprovação Municipal nº 358/2021 e Certidão de Atividade Não Constante nº 639343/2023, expedida pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta Serventia, sob o nº 89.219, do Livro 2-RG, devidamente aprovado por este Município em 26/06/2023. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento do citado desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVIS MARCON ANTUNES, RAFAELLE CRISTINE ROSSA RIBEIRO ANTUNES**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº120031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS MARCON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02010863950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLE CRISTINE ROSSA RIBEIRO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03300352908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677453-9, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.43 e R.44 da Matrícula nº 35.531 (apartamento nº 1.701), R.45 e R.46 da Matrícula nº 35.531 (vaga de garagem nº 40) e R.47 e R.48 da Matrícula nº 35.531 (vaga de garagem nº 41), a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Vale dos Reis, situado na Rua 3420, no Distrito, Município e Comarca de Balneário Camboriú ? SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 28.369,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENI TRESSOLDI MIZHER, RAIED ISSA SAID MIZHER**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI TRESSOLDI MIZHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06441348950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIED ISSA SAID MIZHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513311955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278718-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV IRINEU BORNHAUSEN, nº 90, APTO 703, PALMAS, GOVERNADOR CELSO RAMOS SC, 88190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.008.203,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMAOS KOCH ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 118.730 de 10 de agosto de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 10.493 do Livro n. 02 deste Ofício, de propriedade de IRMÃOS KOCH ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 49.075.258/0001-46, com sede na Avenida João Antônio Besen, n. 329, sala 01, Centro, Antônio Carlos-SC. O referido imóvel, situado na Rua Antônio Leonardo Baumgarten, na Rua "C" e na Rua Benjamim Koch, bairro Centro, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 27.870,81m² (vinte e sete mil oitocentos e setenta vírgula oitenta e um metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V35' ao 'V1' com o imóvel de posse de ELONE DAHMER, inscrita no CPF sob o n. 433.105.599-04, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a este imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados da data de publicação deste

editais, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, §4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA VINOTTI**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.414, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANA VINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.497.589-21, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000512813-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 03, Apto 44, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 48.381,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISABETE CARDOSO, FERNANDO JOSE DIEGOLI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 236466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISABETE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76337588991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JOSE DIEGOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50120182904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000702-6, firmada em 09/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2790 CASA SAO PEDRO BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.124,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA DELAGNOLI

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.413, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ARIANA DELAGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.205.919-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000512597-6, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 04, Apto 34, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 50.941,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSIANE DIRLEA ADRIANO DE SOUZA, CLAUDIA RAQUEL ADRIANO, FABIO LUIZ ADRIANO, GISLAINE THAISE DA SILVA ADRIANO

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSIANE DIRLEA ADRIANO DE SOUZA, CPF n.º 868.842.559-00, CLÁUDIA RAQUEL ADRIANO, CPF n.º 987.327.309-34, FÁBIO LUIZ ADRIANO, CPF n.º 034.406.089-64, e sua mulher GISLAINE THAISE DA SILVA ADRIANO, CPF n.º 050.721.929-54, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), matriculado sob n.º 5.779, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Antonio Carlos Silva de Souza, CREA-SC n.º 032276-0, ART n.º 5828030-3, aprovado pelo Decreto Municipal n.º

5.160/2023, de 06/07/2023, expedido pelo Município de Três Barras - SC, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 649817/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEVA JOHANN FERREIRA**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de HEVA JOHANN FERREIRA, CPF 745.814.909-44, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA JOHANN BERTOCHO**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de TEREZA JOHANN BERTOCHO, CPF 015.218.219-50, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175º31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234º39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356º20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356º20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89º19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVERIA RIBAS JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de SILVERIA RIBAS JOHANN, CPF 604.028.499-49, a qual figura na qualidade de proprietária tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e

proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimuth de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimuth de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimuth de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimuth de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimuth de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DARCI SCALCON**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR ANTONIO DARCI SCALCON, CPF 569.447.569-00, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimuth de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimuth de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimuth de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimuth de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimuth de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208,

Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR CARLOS JOHANN, CPF 346.868.869-53, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDOLINO JOHANN, MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR FREDOLINO JOHANN, CPF 220.076.529-00 e sua esposa MARIA EULALIA FERNANDES JOHANN, CPF 649.352.569-15, o qual figura na qualidade de proprietário tabular/confrontante, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade

ordinária, de um terreno urbano, proveniente da matrícula nº 2.615 do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, situado na Rua Artur Johann, s/nº, Centro, na cidade de Irani/SC, com a área de 404,00m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m., situado no limite de divisa com posseiros e proprietários Vilmar Johann e Diva Ines Johann matr:2.615; segue com azimute de 175°31'38" e distância de 21,72 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.010.470,01 m. e E 411.213,15 m.; situado no limite de divisa com posseiro Ademir Bello, (matr:2.615); segue com azimute de 234°39'09" e distância de 17,86 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.010.459,68 m. e E 411.198,58 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla, matr. 20.048; segue com azimute de 356°20'22" e distância de 25,27 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.010.484,89 m. e E 411.196,97 m situado no limite de divisa com propriedade de Ladi Sganzerla matr: 20.388; segue com azimute de 356°20'21" e distância de 6,62 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.010.491,50 m. e E 411.196,55 m.; situado no limite de divisa com propriedade de Fabiano Guindani matr.35.603; segue com azimute de 89°19'51" e distância de 14,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.010.491,67 m. e E 411.211,46 m, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007, por: FABIANO FRANCISCO GUINDANI, maior, de nacionalidade brasileira, eletricitista Industrial, solteiro, nascido aos 15/06/1980, portador da cédula de identidade nº 3.743.550 SSP-SC, portador do CPF nº 027.128.769-11, residente e domiciliado na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC, convivente em união estável com MARCIA SANI JOHANN, maior, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, nascida aos 29/10/1985, portadora da cédula de identidade nº 4.896.788-2 SSP-SC, portadora do CPF nº 060.383.929-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Dalla Costa, 208, Centro, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DINARTE BRUSCO & CIA LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DINARTE BRUSCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.464.562/0001-60, com sede na Rua Ernesto Lorenzetti, 764, Bairro Parque de Exposições, na cidade de Concórdia-SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "imóvel B", situado na Rua Ernesto Lorenzetti, bairro Parque de Exposições, município de Concórdia/SC, com a área total de 11.252,52m² (onze mil e duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Ao OESTE: Partindo do ponto 01 (E:400102.014 N:6988801.728) no rumo 2°52'46" para o ponto 02 (E:400104.057 N:6988842.345) na extensão de 40,67 metros; deste no rumo 2°52'46" para o ponto 03 (E:400104.590 N:6988852.948) na extensão de 10,62 metros, ambos confrontando com o bordo da Rua Ernesto Lorenzetti. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 03 (E:400104.590 N:6988852.948) no rumo 23°14'36" para o ponto 04 (E:400112.240 N:6988870.758) na extensão de 19,38 metros; deste no rumo 23°14'36" para o ponto 05 (E:400124.079 N:6988898.323) na extensão de 30,00 metros; deste no rumo 23°14'36" para o ponto 06 (E:400128.943 N:6988909.648) na extensão de 12,33 metros; deste no rumo 24°04'24" para o ponto 07 (E:400136.153 N:6988925.788) na extensão de 17,68 metros; deste no rumo 24°04'24" para o ponto 08 (E:400148.073 N:6988952.468) na extensão de 29,22 metros; deste no rumo 24°04'24" para o ponto 09 (E:400157.276 N:6988973.066) na extensão de 22,56 metros; deste no rumo 24°04'24" para o ponto 10 (E:400167.185 N:6988995.247) na extensão de 24,29 metros, ambos os pontos confrontando pelo bordo da Rua Ernesto Lorenzetti. Ao NORTE: Partindo do ponto 10 (E:400167.185 N:6988995.247) no rumo 78°08'33" para o ponto 11 (E:400196.356 N:6989001.371) na extensão de 29,81 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Ernesto Lorenzetti. Ao LESTE: Partindo do ponto 11 (E:400196.356 N:6989001.371) no rumo

185°36'26" para o ponto 12 (E:400177.526 N:6988809.567) na extensão total de 192,73 metros, confrontando com terras de Victor Antônio Sopelsa, Neiva Maria Varéla, Silvana Fernandes Sopelsa e Diamantina Michelin Sopelsa (Matrícula 20.406). Ao SUL: Partindo do ponto 12 (E:400177.526 N:6988809.567) no rumo 264°04'24" para o ponto 01 (E:400102.014 N:6988801.728), onde teve início esta descrição, na extensão de 75,92 metros, confrontando com terras de Moacir Sopelsa e Valentina Terezinha Sopelsa (Matrícula 18.663). MATRÍCULA nº 31.407 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Mayara Lemos Binsfeld -- Registro n. 00A2370450 -- RRT n. 12696680.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU KILIAN DE PAULA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU KILIAN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858314969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523062-8, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR ZUCHINALI 0 LT: 09 QD: 41 CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 3.885,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RONICASTER FERNANDES PAES, KARINA GONCALVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIUMA/SC faz saber a todos interessados que RONICASTER FERNANDES PAES, inscrito no CPF sob o nº 909.444.029-68 e KARINA GONÇALVES PAES,

inscrita no CPF sob o nº 066.217.259-06, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, nº 576, bairro Centro, Balneário Rincão/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 74.916, cujo imóvel possui a área de 9.285,90m², situado neste município e Comarca, no lugar Linha Sangão, no qual será registrado o desmembramento que será composto por área desmembrada 01 com 364,46m² (a qual possui uma área de preservação permanente com 161,98m²) e área desmembrada 02 com 364,46m², área desmembrada 03 com 364,46m², área desmembrada 04 com 364,46m² e área remanescente com 7.828,06m² (a qual possui uma área de preservação permanente com 1.642,28m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 01 de junho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 367171, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98404539987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78521726953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010002000229002644-9, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.731, 46.740 e 46.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 86, apartamento nº 501, da Torre Missal do Edifício Condomínio Residencial Cruz e Souza, bairro Agrônômica, em Florianópolis-SC, CEP 88025-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 2.704.006,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALIA BARBARA TUMELERO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº132300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALIA BARBARA TUMELERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05775562909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201816171-00, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.540, 89.700, 89.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE SCHMIDT Nº 835, APTO 1301, BAIRRO CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC ? CEP 88010-002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 189.822,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Emflotur Empresa Florianópolis de Transportes Coletivos Eireli Em Recuperação Judicial Representada por Arlete Maria Rocha, Arlete Maria Rocha

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, prenotado sob nº136817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emflotur Empresa Florianópolis de Transportes Coletivos Eireli Em Recuperação Judicial Representada por Arlete Maria Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83876037000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Arlete Maria Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34509437900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15587368-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83049 82961 82962, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João de Carvalho nº. 101 e Servidão Jerônimo Valente, Agronômica, Florianópolis-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 132.398,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO CAMPELLO SPYER, FABRICIA LISANDRA PINHEIRO FUNES

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base

no requerimento dos requerentes, ARNALDO CAMPELLO SPYER, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 00003594277 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 628.654.987-00, nascido em 06/05/1956, residente e domiciliado no Beco dos Surfistas, nº 168, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, NOTIFICA a confrontante, Fabricia Lisandra Pinheiro Funes em trâmite no 2º ORI sob nº 411214, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUEDER VIEIRA DA ROSA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que HUEDER VIEIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 16/09/1981, natural de Imaruá/SC, filho de Otávio da Rosa Filho e de Maria das Graças Vieira da Rosa, RG 3.752.714/SESP/SC, CPF 034.931.299-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Laudelino Antônio Teixeira, nº 993, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.735, em 05/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP 396--Vereador Laudelino Antonio Teixeira, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 482,62m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 91,26 metros (noventa e um metros e vinte e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rodovia GRP 396 -- Vereador Laudelino Antonio Teixeira, na extensão de 14,32 metros e fundos ao norte em parte com terras de posse de Airton da Silva e Mari Jane Cunha da Silva, na extensão de 7,16 metros e em parte com terras de posse de Santina da Rosa Neto, na extensão de 12,18 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Joaquim de Souza e Tereza Julia de Souza, na extensão de 28,86 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Joaquim da Rosa e Idair Zanelato da Rosa, na extensão de 28,73 metros. Descrição do Perímetro: O imóvel inicia junto ao marco V1, com coordenadas UTM Este (X) 729.292,4130 e Norte (Y) 6.888.963,1220; do vértice V1 segue em direção até o vértice V2, coordenadas (X=729.299,1058 e Y=6.888.960,5773), no azimute 110°49'03", em uma distância de 7,16m, confrontando com terras de posse de Airton da Silva e Mari Jane Cunha da Silva, por divisa com muro; do vértice V2, segue em direção até o vértice V3, coordenadas (X=729.310,4950 e Y=6.888.956,2470), no azimute 110°49'03", em uma distância de 12,18m, confrontando com terras de posse de Santina da Rosa Neto, por divisa com muro; do vértice V3 segue em direção até o vértice V4, coordenadas (X=729.298,8415 e Y=6.888.929,9819), no azimute 203°55'34", em uma distância de 28,73m, confrontando com terras de posse de Joaquim da Rosa, Idair Zanelato da Rosa, por divisa com Limite artificial não tipificado; do vértice V4 segue em direção até o vértice V5, coordenadas (X=729.285,4687 e Y=6.888.935,1126), no azimute 290°59'24", em uma distância de 14,32m, confrontando com Rodovia GRP 396 -- Vereador Laudelino Antonio Teixeira, por divisa com muro; finalmente do vértice V5 segue até o vértice V1 (início da descrição), no azimute de 13°55'28", na extensão de 28,86m, confrontando com terras de posse de Joaquim de Souza, Tereza Julia de Souza, por divisa com muro. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1, L2, L5) RTK MARCA EMLID MODELO REACH RS2 e processados no NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol) -- com a base RBMC de Imbituba (SCIMO -- IBGE), tendo como sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria de 100,00m² (cem metros quadrados), situada na Rodovia GRP 396, Vereador

Laudelino Antonio Teixeira, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Jarbas Dorneles Lima Junior, com TRT do CRT sob nº 2202037891. Cadastro municipal: 07.72.002.0016.001 (11725). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 310, fls. 270 à 287, protocolo nº 24037, em 18/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FRANCISCO MACHADO GASPARONI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO FRANCISCO MACHADO GASPARONI, brasileiro, solteiro, técnico em informática, nascido em 22/11/1977, natural de Porto Alegre/RS, filho de Francisco Paulo Gasparoni e de Vera Lúcia Machado Gasparoni, RG 5063997265/SSP/RS, CPF 000.174.820-38, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, nº 145, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.076, em 23/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua das Figueiras, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 368,05m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 85,49 metros (oitenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua das Figueiras, na extensão de 12,31 metros e fundos ao norte com terras de posse de Lourdes Conceição dos Santos Guerguen, Patricia dos Santos Guerguen e Gabriel dos Santos Guerguen, na extensão de 11,65 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Marisa Nagamini Takahashi, na extensão de 31,15 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 11.095 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 30,38 metros. Descrição do Perímetro: Iniciando-se no vértice 01=PP (Ponto de Partida), vértice formado pelo encontro do alinhamento leste com alinhamento sul e seguindo na direção oeste, azimute 271°46'35", numa extensão de 12,31m, chega-se ao vértice 02, formando um ângulo interno de 89°38'31". Deixando-se o vértice 02 e seguindo na direção norte azimute 02°08'04", numa extensão de 31,15m, chega-se ao vértice 03, formando um ângulo interno de 86°33'48". Deixando-se o vértice 03 e seguindo na direção leste, azimute 95°34'17", numa extensão de 11,65m, chega-se ao vértice 04, formando um ângulo interno de 94°42'18". Deixando-se o vértice 04 e seguindo na direção sul, azimute de 180°51'58", numa extensão de 30,38m, chega-se ao vértice 01=PP (Ponto de Partida), formando um ângulo interno de 89°05'23", fechando assim o perímetro do terreno; e, TRÊS EDIFICAÇÕES contendo a área total de aproximadamente 142,29m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove centésimos de metro quadrado), situadas na Rua das Figueiras, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com ART do CREA/SC sob nº 6413515-9. Cadastro municipal: 06.68.026.0139.001 (3294), 06.68.026.0139.002 (21137) e 06.68.026.0139.003 (21138). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 261, fls. 015 à 034, protocolo nº 20950, em 27/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário

constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALMOR DOMINGOS GONCALVES DE JESUS, MARIA APARECIDA GRANDE GONCALVES DE JESUS

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que VALMOR DOMINGOS GONÇALVES DE JESUS, portador da C.I. nº 1.294.041-3-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 457.395.529-15, brasileiro, nascido em 05/11/1961, motorista e sua esposa MARIA APARECIDA GRANDE GONÇALVES DE JESUS, portadora da C.I. nº 1.488.594-8-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 890.953.329-34, brasileira, nascida em 14/07/1962, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 27/07/1981, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Zerbin, nº 378, Bairro Centro, Schroeder-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 7.201 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Schroeder-SC, Bairro Centro, localizado no lado par da Rua 20-Guilherme Zerbin, a 178,50 metros da esquina com a Rua 77-São Paulo, contendo a área de 6.095,64 m². O Desmembramento é constituído de 04 (quatro) parcelas, sendo Parcela 01 com 431,90 m², a Parcela 02 com 433,50 m², a Parcela Remanescente 01 com 2.839,15m² e a Parcela Remanescente 02 com 2.391,09m², conforme Certidão de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Amilton Aldo dos Santos -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 45502919900. TRT nº BR20200513698. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 15 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDO FEDER, MARLI LEITZKE FEDER

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ALDO FEDER, portador(a) da C.I. nº 1.006.641-1-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 381.099.729-34, brasileiro, nascido em 16/03/1959, lavrador, e sua esposa MARLI LEITZKE FEDER, portador(a) da C.I. nº 1.980.870-SSPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 576.055.649-53, brasileira, costureira, nascida em 11/05/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bananal, nº 1.130, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 34.172 e 34.174 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, localizado na Rua 332 - Tranguelino Rosa, distante 1.065,108 metros da Rua Lauro Zimmermann, contendo a área de 1.215,00 m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo Área 1 com 405,00 m², Área 2 com 405,00 m² e a Área 3 com 405,00 m²,

conforme Certidão de Desmembramento nº 653/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Ana Alita Sales Bittencourt -- Arquiteta e Urbanista, CAU/BR nº 00A1488678. RRT nº 12430767. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 10 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE WRZESINSKI, SUELI DOS SANTOS WRZESINKI

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JORGE WRZESINSKI, portador da C.I. nº XXX.978/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.811.749-XX, brasileiro, filho de Alexandre Wrzesinski e Maria Czelski, aposentado, casado pelo regime da universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com SUELI DOS SANTOS WRZESINSKI, portadora da CI nº X.XXX.395-4/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.961.109-XX, brasileira, filha de Gregorio Faustino dos Santos e Luisa Faustino dos Santos, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2548, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) Parcela, sendo Parcela 01 com a área de 11.010,48m², restando a Área Remanescente com a área de 16.679,52m², ambas do imóvel matriculado sob nº 13.620, com a área total de 27.690,00m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Vilmar Antônio Werner, Marli Westphal e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8621470-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW52119-5WYV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO RAPCINSKI, MARLI JANE ANACLETO RAPCINSKI

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de IVO RAPCINSKI, portador da C.I. nº XXX.046/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.463.209-XX, brasileiro, nascido em 23/09/1958, filho de Herbert Rapcinski e Lony Rapcinski, sapateiro aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARLI JANE ANACLETO RAPCINSKI, portadora da C.I. nº XXX.175/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.351.689-XX, brasileira, nascida em 17/01/1964, filha de José Anacleto e Rosa Anacleto, autônoma, residentes e domiciliados na Rua Tifa Guts, nº 1044, Bairro Encano, nesta cidade de

Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 36.023,04m², Parcela 02 com a área de 10.251,96m², ambas do imóvel matriculado sob nº 14.673, com a área total de 46.275,00m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Horst Friedrich Fischer, Adiberto Schroeder, Helmuth Henschel, Município de Indaial, Heinz José Bowens Junior, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Patricia Nickhorn e Silva, CAU-SC nº 000A428248, RRT nº 12751404. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV52138-L6E4. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR ODELLI**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JAIR ODELLI, portador da C.I. nº 7/R X.XXX.468/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.655.109-XX, brasileiro, nascido em 28/11/1965, filho de Roque Odelli Sobrinho e Maria Odelli, industrial, viúvo, o qual não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Ribeirão das Pedras, nº 1380, Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 625,00m², Parcela 02 com a área de 391,00m², ambas do imóvel matriculado sob nº 19.432, com a área total de 1.016,00m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Traudi de Amorim, Joice Fabiane Krause, Marlon Fabiano Krause, Graicy Darlany Krause, Dominick Thainara Seider, Isa Carla Quintino, Vilson de Amorim, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudinei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6, ART nº 8787821-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF53386-9P1G. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05387935465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075472-9, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300, AP 307, B 04, EDIFICIO ITAIPAVA CLUB RESIDENCE, ITAIPAVA, ITAJAI/SC - 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 64.389,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DA ROSA CORREA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA ROSA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00628916000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770013542-5, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 204 BL A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 4.304,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SIQUEIRA DE SOUSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS SIGLA: SICOOB CREDICANOHAS/SCNPJ/MF: 78.834.975/0001-02, prenotado sob nº380879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SIQUEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04088502990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 76312-7, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13141, a qual diz respeito ao imóvel situado na um terreno situado neste município, fazendo frente leste com 21,8104 metros na estrada BR-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 183.882,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42147891991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782280-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP102 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 26.990,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO WETZEL, NELSON BOND**

Pelo presente edital, fica notificados os Srs. Geraldo Wetzel, CPF 003.826.719-53 e Nelson Bond,

CPF 010.634.779-99, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Fernando Waldemiro Custodio, CPF 055.763.669-80 e sua mulher Sra. Maiara Bizari, CPF 081.287.579-62, relativa ao terreno dos mesmos, com 562,54 metros quadrados, localizado a Rua Erico Verissimo, bairro Fátima, constante da matrícula n.º 5.913 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARIANE ADRIANA EINECKE**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARIANE ADRIANA EINECKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09144365977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120039-5, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLICERIO PEREIRA 0 AP 101 BL B CENTENARIO LAGES SC 88512061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.734,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEURER SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 218348. Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para LOTEAMENTO que tem como solicitante LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEURER SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.921.973/0001-50, com sede na cidade de Luiz Alves-SC, na Rua Antonio Conradi, 290, bairro Dom,

depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MEURER, com área de 202.307,31 metros quadrados, oriundo da matrícula 22.906, do Livro 02, desta Serventia, localizado conforme croqui abaixo. Responsável técnico: Sulievertton Bento, CREA-SC nº 095756-9, ART nº 7421800-7. Apresentado Decreto Municipal nº 16 de 18.01.2023, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC, certidão de localização, datada de 18.01.2023, certidão de aprovação de parcelamento do solo, datada de 28.01.2023, certidão de infraestrutura, datada de 18.01.2023 e licença ambiental de instalação nº 68/2020. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAVEI CONSTRUTORA LTDA.**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária PAVEI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 77.859.049/0001-29, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit 333, sala 1713 e 1714, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada por seu administrador Alessandro Giusepe da Rocha Pavei, inscrito no CPF: 065.086.629-02 e RG 4922185 Detran-SC, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/05/1991, residente e domiciliado na Rodovia Alexandre Beloli 2170, Primeira Linha, Criciúma-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Condomínio De Lotes aprovado pela Prefeitura Municipal de Orleans-SC, referente ao Imóvel de matrícula 20.068, situado na Rodovia SC 390, Hugo Santana s/n, KM 92, Orleans: com as seguintes medidas e confrontações: Área de 148.371,98m² Norte em 91,56 metros em 02 segmentos: 59,02 metros + 32,54 metros com terras de Zirlene Becker (matricula nº 10.154); 56,93 metros em 03 segmentos: 1,19 metros + 33,38 metros + 22,36 metros com terras de Zenaide Becker (matricula nº 10.153); 52,26 metros com terras de Paulo Della Giustina (matricula nº 20.519); Leste em 520,22 metros em 03 segmentos: 392,60 metros + 32,37 metros + 95,25 metros com Paulo Della Giustina (matricula nº 20.519); 280,95 metros em 02 segmentos: 263,77 metros + 17,18 metros com Paulo Della Giustina (matricula nº 20.519); Sul : 222,85 metros em 02 segmentos: 52,25 metros+ 170,60 metros com a Rodovia SC-390; Oeste em 419,10 metros em 05 segmentos: 15,17 metros + 47,16 metros + 126,94 metros + 148,83 metros + 81,00 metros com Romeu Damázio (matricula nº 5.196); 443,85 metros em 02 segmentos: 345,38 metros + 98,47 metros com terras de Romeu Damázio (Transcrição nº 14.412). Na área remanescente acima descrita, permanecerá a área não edificante marginal a Rodovia SC-390 com 3.348,84m² e conforme R.3-20.068 a Área da faixa de Servidão de Passagem da Linha de Transmissão com 8.109,16m². Inscrição Imobiliária: 01.04.029.2766.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 14 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON SILVA DE JESUS JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SILVA DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07353706481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305695-1, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 54 PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 2.780,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., SAIMEC SOLIDA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS EIRELI, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido das credoras GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ n. 00.242.640/0001-08 e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n. 02.351.006/0001-39 protocolado sob n. 229.371, de 26/05/2023, que INTIMA a devedora SAIMEC SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS EIRELI, CNPJ n. 23.865.418/0001-67 na pessoa de seu representante legal Eduardo Schmitt Espindola, CPF n. 024.498.019-52, a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário firmadas através da Escritura Pública lavrada às fls. 097/104 do Livro 1027-N, em 22/04/2022, no 9º Tabelionato de Notas de Curitiba e Escritura Pública de aditamento e re-ratificação lavrada às fls. 176/178 do Livro 0813-E, em 20/07/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça/SC registradas sob o n. R.11 das matrículas n. 70.042, 70.063, 70.089 e 70.110 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 14/08/2023, corresponde a R\$ 2.493.779,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.a dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento às credoras. Fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO VICENTE NOSTRANI, HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 56.787, que os interessados PAULO VICENTE NOSTRANI, CPF 520.443.359-72, e HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI, CPF 932.705.349-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia Baldicero Filomeno, n. 990, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com área de 450.119,00m² (quatrocentos e cinquenta mil e cento e dezenove centésimos de metros quadrados), localizado em Santa Isabel, município de Águas Mornas, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 829 livro 2-D, solicita por meio deste, a anuência do confrontante GILEAD ALVES MAURÍCIO, CPF 778.427.664-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, n. 870, bloco B, apto. 205, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-600, proprietário do imóvel matriculado sob nº 18.203 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO VICENTE NOSTRANI, HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 56.787, que os interessados PAULO VICENTE NOSTRANI, CPF 520.443.359-72, e HANNELORE WEINGARTNER NOSTRANI, CPF 932.705.349-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia Baldicero Filomeno, n. 990, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com área de 450.119,00m² (quatrocentos e cinquenta mil e cento e dezenove centésimos de metros quadrados), localizado em Santa Isabel, município de Águas Mornas, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 829 livro 2-D, solicita por meio deste, a anuência do confrontante JOSEMIRO FERREIRA DE SOUZA, CPF 313.089.299-00, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n. 1.005, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-320, proprietário dos imóveis matriculados sob nº 17.433 e 17.432 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA JUVITA SANDRI MORAES**

Notificado: ANA JOVITA SANDRY, CPF/MF 565.515.178-20, brasileira, solteira, maior; HELENA RITA SANDRY, CPF/MF sem informação, brasileira, solteira, maior; e MARIA ENOEMIA SANDRY GONZAGA, brasileira, casada, residentes e domiciliadas em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietárias de parte ideal do imóvel matriculado sob o n.º 23.526, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base no CNCGJ-SC, Art. 712-C e 712-D, §3, e Art. 213, §3º da Lei 6.015/73, para a Estremação de Imóvel em Condomínio de Fato a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante, nos moldes da retificação extrajudicial. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários condôminos do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (350,00m²) matriculado sob o n.º 23.526, livro 2 Registro Geral, apresentou Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato formando a área de (360,28m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias, proprietárias da matrícula sob n.º 23.526, do livro n.º 2, Registro Geral, notificadas, para querendo se manifestar por escrito sobre a Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à estremação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORIDES DALLA CORT, NOELI VILLA

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ORIDES DALLA CORT, inscrito no CPF nº 251.268.909-30, portador do RG nº 506.069 - SSP/SC, portador da CNH n 05392824614, emitida em 05/11/2021, nascido em 02/08/1946, filho de Fioravante Dalla Cort e Elvira Coleti, brasileiro, separado judicialmente, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 2.244, às Folhas nº 09, do Livro nº B-11, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Xaxim/SC, mecânico, e NOELI VILLA, inscrita no CPF nº 015.076.499-59, portadora do RG nº 2.872.643 - SSPDC/SC, expedido em 02/05/2007, nascida em 28/01/1971, filha de Nerio Villa e Crispina Villa, brasileira, solteira, conforme Registro de Nascimento nº 13.283, às Folhas nº 187, do Livro nº A-15, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Xaxim/SC funcionária pública municipal, os quais declaram manter vínculo de união estável entre si, e são residentes e domiciliados na Rua Sansão Carneiro, nº 133, centro, em Galvão/SC, CEP 89.838-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 26, da Quadra nº 46, com a superfície de 742,50m², localizando na Rua Sansão Carneiro, distante 17,00 metros da esquina com a Rua Manoel Lustosa, situado no Loteamento Galvão, na Cidade de Galvão/SC, Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculado nesta Serventia sob nº 10.375 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC, através do Decreto Municipal nº 63/2023, de 03 de março de 2.023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Engenheiro Ambiental Giovani Negretti CREA/SC nº 133.720-2. Declaração de Atividade Não Constante nº 646989/2023, emitida pelo IMA/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos.SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 14º dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA SILVEIRA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76051447920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442178471-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA SOARES DE AZEVEDO 50 APARTAMENTO 302 TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.054,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE GORGES**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JOSE GORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03339995923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441773781-6, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDEO MAZERA - RES LEAN 418 APT0 203 CARMELO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.237,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA FLORENTINO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48880205900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371009-0, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 106.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMO LUIZ MARTINS 301 AP 401 POTECAZ SAO JOSE SC 88107482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 89.253,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS ENRIQUE CORDOBA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ENRIQUE CORDOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06094814959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425803-8, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE JOSE ZIMMERMANN 400 AP 301 BL E SERTAO DO MARU SAO JOSE SC 88122030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.394,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que LJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.911.053/0001-05, com sede na Rua Tocantis nº 3033, sala 02, bairro Brasília, Pato Branco/PR, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 14.345: PARTE DAS CHÁCARAS números QUATRO (04) e CINCO (05), com a área superficial de 5.950,97m2, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desdobro proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELICIO BELLI, JOAO MARIA CARDOSO**

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na avenida João Bertoli, esquina com a rua José Schweitzer, nº 733, sala 09, 3º piso, Edifício Deluca, bairro Centro, na cidade de Taió/SC, FAZ SABER que DELCIO BELLI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1979, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.439.209-03, portador da CNH nº 02376623573-Detran/SC, na qual consta o RG nº 3.607.573-SSP/SC, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Coronel Feddersen, nº 2055, bairro Centro, na cidade de Taió/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula nº 7.397 do Livro 2 deste Ofício, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 7.396, do Livro 2 deste Ofício, JOÃO MARIA CARDOSO, nacionalidade brasileira, agricultor, inscrito no CPF sob nº 227.258.819-00, viúvo, residente e domiciliado na localidade de Taquaruçu, s/nº, interior, no município de Mirim Doce/SC, e após notificação extrajudicial não ter sido encontrado o mesmo, fica NOTIFICADO referido proprietário, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste Ofício, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na avenida João Bertoli, esquina com a rua José Schweitzer, nº 733, sala 09,

3º piso, Edifício Deluca, bairro Centro, nesta cidade de Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de agosto de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BEAL, RODRIGO BEAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 245049. EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, de propriedade de Marcos Antônio Beal, CPF 799.939.589-72 e Rodrigo Beal CPF 007.597.769-64. GLEBA 02 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRICULA: 8.376 ÁREA TOTAL: 43.444,94 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.296,54m e E 478.027,97m; deste segue confrontando com a propriedade de PAPEL TANGARÁ LTDA. - MATRICULA: 8.877, com azimute de 178°05'25" por uma distância de 29,56m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.266,99m e E 478.028,96m ; deste segue com azimute de 121°56'05" por uma distância de 41,21m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.245,19m e E 478.063,93m ; deste segue com azimute de 87°57'57" por uma distância de 67,31m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.247,58m e E 478.131,20m ; deste segue com azimute de 69°37'43" por uma distância de 76,71m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.274,29m e E 478.203,12m ; deste segue com azimute de 43°01'37" por uma distância de 53,98m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.009.313,74m e E 478.239,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de PAPEL TANGARÁ LTDA - MATRICULA: 7.038, com azimute de 87°34'20" por uma distância de 47,06m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.009.315,74m e E 478.286,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de CGH ENERGIA ELÉTRICA DOIS VIZINHOS SPE S/A - MATRICULA: 8.388, com azimute de 196°57'23" por uma distância de 80,43m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.009.238,81m e E 478.263,51m ; deste segue com azimute de 201°53'20" por uma distância de 52,58m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.009.190,02m e E 478.243,91m ; deste segue com azimute de 217°24'08" por uma distância de 26,13m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.009.169,26m e E 478.228,04m ; deste segue com azimute de 296°11'48" por uma distância de 11,15m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.009.174,18m e E 478.218,03m ; deste segue com azimute de 281°48'54" por uma distância de 82,62m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.009.191,10m e E 478.137,17m ; deste segue com azimute de 271°24'56" por uma distância de 55,76m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.009.192,47m e E 478.081,42m ; deste segue com azimute de 281°06'44" por uma distância de 6,93m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.009.193,81m e E 478.074,63m ; deste segue com azimute de 297°31'31" por uma distância de 125,55m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.009.251,83m e E 477.963,29m; deste segue confrontando com a propriedade de CGH ENERGIA ELÉTRICA DOIS VIZINHOS SPE S/A - MATRICULA: 8.388, com azimute de 210°04'20" por uma distância de 168,17m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.009.106,28m e E 477.879,01m ; deste segue com azimute de 121°59'25" por uma distância de 95,56m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.009.055,66m e E 477.960,06m ; deste segue com azimute de 209°10'02" por uma distância de 40,29m, até o ponto 18, de coordenadas N 7.009.020,47m e E 477.940,42m ; deste segue com azimute de 304°53'50" por uma distância de 8,44m, até o ponto 19, de coordenadas N 7.009.025,30m e E 477.933,50m ; deste segue com azimute de 207°16'56" por uma distância de 8,89m, até o ponto 20, de coordenadas N 7.009.017,40m e E 477.929,42m ; deste segue confrontando com a RUA DO LAGO - MATRICULA: 9.159, com azimute de 304°36'18" por uma distância de

55,73m, até o ponto 20, de coordenadas N 7.009.049,07m e E 477.883,56m ; deste segue confrontando com a RUA DO LAGO - MATRICULA: 9.159 por uma distância de 296,46m, até o ponto 53, de coordenadas N 7009313,65 m e E 477902,39 m ; deste segue confrontando com a RUA TRANQUILO VIAN com uma distância de 128,51m ate o ponto 01 onde teve inicio essa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 43.444,94 m² ou 4,34 ha. DA ÁREA - O perímetro com 1.559,03 m/l encerra a área de 43.444,94 m². ÁREA À DESEMEMBRAR --- GLEBA 02 DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 8.376 AREA À DESEMEMBRAR: 27.282,69 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.296,54m e E 478.027,97m; deste segue confrontando com a propriedade de PAPEL TANGARÁ LTDA. - MATRICULA: 8.877, com azimute de 178°05'25" por uma distância de 29,56m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.266,99m e E 478.028,96m ; deste segue com azimute de 121°56'05" por uma distância de 41,21m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.245,19m e E 478.063,93m ; deste segue com azimute de 87°57'57" por uma distância de 67,31m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.247,58m e E 478.131,20m ; deste segue com azimute de 69°37'43" por uma distância de 76,71m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.274,29m e E 478.203,12m ; deste segue com azimute de 43°01'37" por uma distância de 53,98m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.009.313,74m e E 478.239,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de PAPEL TANGARÁ LTDA - MATRICULA: 7.038, com azimute de 87°34'20" por uma distância de 47,06m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.009.315,74m e E 478.286,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de CGH ENERGIA ELÉTRICA DOIS VIZINHOS SPE S/A - MATRICULA: 8.388, com azimute de 196°57'23" por uma distância de 80,43m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.009.238,81m e E 478.263,51m ; deste segue com azimute de 201°53'20" por uma distância de 52,58m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.009.190,02m e E 478.243,91m ; deste segue com azimute de 217°24'08" por uma distância de 26,13m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.009.169,26m e E 478.228,04m ; deste segue com azimute de 296°11'48" por uma distância de 11,15m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.009.174,18m e E 478.218,03m ; deste segue com azimute de 281°48'54" por uma distância de 82,62m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.009.191,10m e E 478.137,17m ; deste segue com azimute de 271°24'56" por uma distância de 55,76m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.009.192,47m e E 478.081,42m ; deste segue com azimute de 281°06'44" por uma distância de 6,93m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.009.193,81m e E 478.074,63m ; deste segue com azimute de 297°31'31" por uma distância de 125,55m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.009.251,83m e E 477.963,29m ; deste segue com azimute de 210°04'20" por uma distância de 12,84m, até o ponto 54, de coordenadas N 7009240,72m e E 477956,86m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 02 --- MATRÍCULA 8.376, com azimute de 298°08'29" por uma distância de 81,92m, até o ponto 55, de coordenadas N 7009279,36m e E 477884,62m ; deste segue confrontando com a RUA DO LAGO - MATRICULA: 9.159, por uma distância de 38,63m, até o ponto 53, de coordenadas N 7.009.313,65m e E 477.902,40m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA TRANQUILO VIAN, por uma distância de 128,51m, até o ponto 01, onde teve inicio essa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 27.282,69m² ou 2,728269 ha. DA ÁREA - O perímetro com 1.018,88 m/l encerra a área de 27.282,69 m². ÁREA REMANESCENTE --- GLEBA 02 DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 8.376 AREA REMANESCENTE: 16.162,25 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 55, de coordenadas N 7009279,36m e E 477884,62m; deste segue confrontando com a propriedade ÁREA À DESEMEMBRAR - GLEBA 02 --- MATRÍCULA 8.376, com azimute de 118°08'29" por uma distância de 81,92m, até o ponto 54, de coordenadas 7009240,72m e E 477956,86m; deste segue confrontando com a propriedade de CGH ENERGIA ELÉTRICA DOIS VIZINHOS SPE S/A - MATRICULA: 8.388, com azimute de 210°04'20" por uma distância de 155,33m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.009.106,28m e E 477.879,01m ; deste segue com azimute de 121°59'25" por uma distância de 95,56m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.009.055,66m e E 477.960,06m ; deste segue com azimute de 209°10'02" por uma distância de 40,29m, até o ponto 18, de coordenadas N 7.009.020,47m e E 477.940,42m ; deste segue com azimute de 304°53'50" por uma distância de 8,44m, até o ponto 19, de coordenadas N 7.009.025,30m e E 477.933,50m ; deste segue com azimute de 207°16'56" por uma distância de 8,89m, até o ponto 26, de coordenadas N 7.009.017,40m e E 477.929,42m ; deste segue confrontando com a RUA DO LAGO - MATRICULA: 9.159, com azimute de 304°36'18" por uma distância de 55,73m, até o ponto 20, de coordenadas N 7.009.049,07m e E 477.883,56m ; deste segue confrontando com a RUA DO LAGO - MATRICULA: 9.159 por uma distância de 257,83m, até o ponto 55, onde teve inicio essa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 16.162,25m² 1,616225 ha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.685.234.0001-43, com sede na Rua Alexandre Ternes Neto, nº 70, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Euclides Francisco Peixoto, s/nº, Bairro Santa Luzia, nesta cidade e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 43.824, e formando a área total de 90.705,14m², o qual SERÁ LOTEADO EM 09 QUADRAS, denominadas "QUADRA A", "QUADRA B", "QUADRA C", "QUADRA D", "QUADRA E", "QUADRA F", "QUADRA G", "QUADRA H", "QUADRA I", sendo a "QUADRA A" composta por 02 lotes, "QUADRA B" composta por 04 lotes, "QUADRA C" composta por 03 lotes, "QUADRA D" composta por 10 lotes, "QUADRA E" composta por 16 lotes, "QUADRA F" composta por 08 lotes, "QUADRA G" composta por 02 lotes, "QUADRA H" composta por 01 lotes, "QUADRA I" composta por 06 lotes, com um TOTAL DE 52 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 58.949,71m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 16.860,14m²; ÁREA VERDE: 9.925,97m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 4.969,32m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 6801/2021, expedida pelo IMA em 04/11/2021 e Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO JUNIOR WALTER**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR WALTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514263092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423799-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G M BARBOZA 0 LOTE 20 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88706069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 5.881,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA BROLEZI MARCON ZANELATO**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 178.199, em 12/06/2023, nesta Serventia, a requerimento de Maria da Gloria Brolezi Marcon Zanelato, CPF 015.641.949-14; Luciana Zanelato, CPF 054.134.129-40; e Fabiana Zanelato, CPF 065.828.239-57, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural, situado na localidade de Sanga D'Areia, município de Pedras Grandes, com Matrícula n.26.784, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON SANTOS ARAUJO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor EDILSON SANTOS ARAUJO, CPF nº

043.712.955-17, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- apartamento nº. 104, Edifício Rio Paraguai, Bloco B-2, Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, situado na Rua B, nº. 25, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-11, MATRÍCULA nº 10178, Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.0854152-1, datado de 30 de março de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE DOS SANTOS BARRETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora LEONICE DOS SANTOS BARRETO, CPF nº 006.156.425-78, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº 104, Edifício Rio Jaguaribe, Bl. B-16 do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, situado na Rua D, nº 50, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-13, matrícula nº 10327, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº. 8.4444.0440179-2, datado 02 de setembro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SOUZA DE JESUS JUNIOR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor REGINALDO SOUZA DE JESUS JUNIOR, CPF nº 007.087.465-43, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 09, 1º PAVIMENTO E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA", SITUADO NA RUA A, Nº 123, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 18154, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária - em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1148463-0, datado de 19 de janeiro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 033.929.785-90, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 001, Duplex 12, Pavimento térreo e respectiva fração ideal de terreno do Condomínio "Residencial Alto da Boa Vista", situado na Rua A, nº. 123, Bairro Cidade Nova, nesta capital, registrado sob o R-5, MATRÍCULA nº 18277, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0635993-9, datado de 23 de maio de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA MELO SALES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ROSILDA MELO SALES, CPF nº 858.947.725-83, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Coronel Padilha, nº51, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-5, matrícula nº 18940, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº. 155551964015, datado de 09 de fevereiro de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILENO SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor GRACILENO SILVA, CPF nº 381.532.545-53, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 304, Torre 01, integrante do RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE, situado a Rua B nº 105, esquina com a Rua São Luiz, Bairro Industrial, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 23341, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH -- Recursos SBPE, nº 155552182050, datado de 07 de agosto de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILAMES DE OLIVEIRA, LARYSSA BATISTA DE ALENCAR OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores UILAMES DE OLIVEIRA, CPF nº 020.438.925-92 e LARYSSA BATISTA DE ALENCAR OLIVEIRA, CPF nº 025.201.245-39, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua São Jorge, nº 853, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-3, matrícula nº 23481, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0342458-6, datado de 03 de maio de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor FELIFE DOS SANTOS, CPF nº 035.064.735-65, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 006, Bloco 05, integrante do Residencial VILA POESIA, situado na Avenida José Conrado de Araujo, nº. 320, Bairro Industrial, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 24053, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Imóvel na Planta, Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Recursos SBPE, nº 155552497566, datado de 11 de janeiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ARAUJO SACRAMENTO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor DIEGO ARAUJO SACRAMENTO, CPF nº 036.926.345-60, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 205, BLOCO 012 - BROMÉLIA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25643, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553512194, datado de 01 de outubro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SANTOS TAVARES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora DAIANE SANTOS TAVARES, CPF nº 027.236.605-67, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APT0. 106, BLOCO PARQUE DA CIDADE, DO RESIDENCIAL VISTA DO PARQUE, SITUADO À AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 1340, BAIRRO JAPÃOZINHO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26452, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553558385, datado de 18 de dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETY SAMAY PEREIRA DOS REIS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor BETY SAMAY PEREIRA DOS REIS, CPF nº 04220830545, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto 201, Bloco A, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 26696, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553723710, datado de 19 de julho de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO DE PAULA JUNIOR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANTONIO FERNANDO DE PAULA JUNIOR, CPF nº 986.533.505-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto 301, Bloco Violeta, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27450, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0324706-2, datado de 22 de Maio de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS FERREIRA PORTUGAL, MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS PORTUGAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241594. SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo sob nº 30511 os requerentes CARLOS FERREIRA PORTUGAL, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascido em 14/03/1970, idade 53 anos, filho de Andira Ferreira Portugal, pedreiro, portador da CNH sob nº 00409502643, expedida pelo Detran/SE, em 25/03/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 575.695.685-91 e sua esposa MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS PORTUGAL, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascida em 21/04/1965, idade 58 anos, filha de Erivaldo Costa dos Santos e Maria Beatriz dos Santos, lavradora, portadora da CI/RG sob nº 849917, expedido pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 974.735.705-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/07/1990, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento, expedida em 20/12/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itabaianinha/SE, sob matrícula nº 109835 01 55 1990 3 00003 200 0000804 - 19, residentes e domiciliados à Travessa Capitão Fontes I, nº 65, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um Imóvel residencial, construído no Lote de terreno próprio nº 12, Quadra D, situado na Rua "C", Loteamento Manoel Hora do Nascimento, Conveniência, Itabaianinha-SE, distando em aproximadamente 191 metros, com a esquina da Rua Capitão Fontes, composto de 03 (três) quartos, sendo 1 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (uma) varanda, 02 (duas) área de ventilação, recuo frontal e de fundo, medindo e confrontando-se ao Norte, com Lote nº 13, de propriedade de José Domingos Ribeiro de Araújo, em 27,34m; ao Sul, com Lote nº 11, de propriedade de José Raimundo do Nascimento, em 27,34m; ao Leste, com Rua "C", em 7,00m; e, ao Oeste, com Terreno, de propriedade de José Claudio Melo dos Santos Oliveira, em 7,00m, perfazendo uma área total de 191,38m², com área construída de 134,52m², conforme planta e memorial apresentados, na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse da requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-02, Folhas 40/43, do 1º Tabelionato de Notas de Itabaianinha-SE, em 28/07/2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico MICAEL BATISTA DOS SANTOS, arquiteto e urbanista, portador do documento de identidade profissional CAU/SE sob nº 00A2612992, com RRT/CAU - Registro de Responsabilidade Técnica sob nº SI12687977R01CT001, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes --- Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA, OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- INTERESSADOS: - D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA -- CNPJ 61.962197/0001-34 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HELENA APARECIDA PALMYRO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por OSCAR MAGRINI JUNIOR, brasileiro, ator, RG 12.368.403 SSP/SP e CPF 025.438.878-73, e sua mulher MATILDE MASTRANGI MAGRINI, brasileira, atriz aposentada, RG 5.858.620-9 SSP/SP e CPF 530.425.658-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/02/1999, residentes e domiciliados na Alameda Sabiá, nº 145, Condomínio Parque das Garças I, Atibaia/SP, autuado em 27/07/2022, sob Protocolo n.379.018 - Autos 000.252.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 476,09 m², formado pelos Lotes 03 e 04 da Quadra A, do local denominado Parque Residencial Colina Verde de Atibaia, situado na Rua das Palmeiras, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, localizado na RUA DAS PALMEIRAS (lado ímpar); segue confrontando a referida Rua, com AZ de 201°11'37" e distância de 17,75m, até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.445.127,385 m e E: 339.523,180 m, segue confrontando com LOTE 02 - TRANSCRIÇÃO 44.993, propriedade de MARCOS PAULO BEDORI e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI (PROCESSO-USUCAPIÃO Nº 1005474-53.2021.8.26.0048), com AZ de 292°39'03" e distância de 27,19m, até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.445.137,857 m e E: 339.498,084 m, segue confrontando com ÁREA E-2 REMANESCENTE DA ÁREA 1 - MATRÍCULA: 81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, com AZ de 20°36'06" e distância de 17,17m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.445.153,930 m e E: 339.504,126 m, segue confrontando com LOTE 05 - MATRÍCULA: 106.396, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO com AZ de 111°26'12" e distância de 27,36m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.022.003.00-0055629 e 07.022.004.00-0056181 ORIGEM: Transcrição 44.993 -- Livro 3-AR, propriedade de D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.106.396 - Lote 05, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO. TR.44.993 - Lote 02, propriedade de MARCOS PAULO BEDORE e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI. MT.81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA CARDOZO, EDUARDO BERALDO ROSA, MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA, SERGIO CUBAS DA CUNHA, MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO, ISMENIA BERALDO DE PAIVA, JOSE MAXIMIANO DE PAIVA, MARCIA BERALDO DA SILVA, NELSON APARECIDO DA SILVA, ANA ROSA MARIA DO PRADO, JOAQUIM DO PRADO, JOSE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.349.264 - Autos 000.127.2020.- INTERESSADOS: - EDUARDO BERALDO ROSA -- CPF 412.472.488-87 - MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA -- CPF 112.555.598-02 - SERGIO CUBAS DA CUNHA -- CPF 091.567.378-90 - MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO -- CPF 295.956.298-47 - ISMENIA BERALDO DE PAIVA -- CPF 112.555.818-08 - JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA -- CPF 582.226.508-15 - MARCIA BERALDO DA SILVA -- CPF 315.055.318-02 - NELSON APARECIDO DA SILVA -- CPF 031.515.728-39 - ANA ROSA MARIA DO PRADO -- CPF 355.850.438-03 - JOAQUIM DO PRADO -- CPF 441.577.038-04 - JOSÉ ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA -- CPF 683.528.598-20 - DIVA PONTES LIMA DE OLIVEIRA -- CPF 683.528.598-20 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DE FÁTIMA CARDOZO, brasileira, viúva desde 14/04/2015, do lar, RG 21.263.371 SSP/SP e CPF 293.052.668-86, residente e domiciliada na Travessa Fernão Dias Paes Leme, nº 20, Jardim das Palmeiras, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 29/10/2020, sob Protocolo n.349.264 - Autos 000.127.2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 62.159,71m², bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Partindo do marco DGB-M-1778, situado no limite com MARCIA BERALDO DA SILVA E NELSON APARECIDO DAS SILVA, MATRICULAS N. 61.495, 90.625 e 94.147, definido pela coordenada plana 7.439.627,7264 m Norte e 351.745,8170 m Leste, no Sistema de Coordenada s Plano-retangular, UTM - Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS2000, Fuso 23, Meridiano Central 45° WGr., e deste, segue confrontando neste trecho com MARCIA BERALDO DA SILVA E NELSON APARECIDO DAS SILVA, MATRICULAS N. 61.495, 90.625 e 94.147, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 598,53 m e azimute de 192°18'41" até o marco DGB-M-1765, de coordenada plana 7.439.042,9615 m Norte e 351.618,1967 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com FAIXA DE DOMINIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,86 m e azimute de 314°09'08" até o marco DGB-P-3033, de coordenada plana 7.439.045,6503 m Norte e 351.615,4271 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,33 m e azimute de 336°45'41" até o marco DGB-P-3034, de coordenada plana 7.439.050,5437 m Norte e 351.613,3259 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1,98 m e azimute de 356°47'30" até o marco DGB-P-3035, de coordenada plana 7.439.052,5197 m Norte e 351.613,2151 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,86 m e azimute de 20°24'22" até o marco DGB-P-3036, de coordenada plana 7.439.071,1355 m Norte e 351.620,1406 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,16 m e azimute de 336°10'50" até o marco DGB-P-3037, de coordenada plana 7.439.091,4089 m Norte e 351.611,1908 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,24 m e azimute de 291°11'49" até o marco DGB-P-3038, de coordenada plana 7.439.098,3649 m Norte e 351.593,2540 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 32,57 m e azimute de 248°25'40" até o marco DGB-P-3039, de coordenada plana 7.439.086,3905 m Norte e 351.562,9670 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,70 m e azimute de 221°59'12" até o marco DGB-P-3040, de coordenada plana 7.439.067,2898 m Norte e 351.545,7766 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 40,81 m e azimute de 200°51'59" até o marco DGB-P-3041, de coordenada plana 7.439.029,1528 m Norte e 351.531,2393 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,45 m e azimute de 329°29'42" até o marco DGB-P-3042, de coordenada plana 7.439.044,1901 m Norte e 351.522,3799 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 27,20 m e azimute de 326°46'50" até o marco DGB-P-3043, de coordenada plana

7.439.066,9463 m Norte e 351.507,4776 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,42 m e azimute de 107°16'30" até o marco DGB-P-3044, de coordenada plana 7.439.062,6630 m Norte e 351.521,2508 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,63 m e azimute de 59°58'24" até o marco DGB-P-3045, de coordenada plana 7.439.077,4895 m Norte e 351.546,9034 m Leste; deste, segue no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,27 m e azimute de 1°35'45" até o marco DGB-P-3046, de coordenada plana 7.439.101,7451 m Norte e 351.547,5791 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 41,09 m e azimute de 325°52'12" até o marco DGB-P-3047, de coordenada plana 7.439.135,7597 m Norte e 351.524,5236 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,37 m e azimute de 301°17'02" até o marco DGB-M-1766, de coordenada plana 7.439.140,1042 m Norte e 351.517,3736 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com ISMENIA BERALDO DE PAIVA E JOSE MAXIMIANO DE PAIVA, MATRICULAS N. 61.495, 90.625 e 94.147, atualmente Matrícula 137.489, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 262,13 m e azimute de 12°59'50" até o marco CZOB-M-0710, de coordenada plana 7.439.395,5200 m Norte e 351.576,3280 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com MARISA DE ROSARIO ROSA DA CUNHA E SERGIO CUBAS DA CUNHA, MATRICULAS N. 61.495, 90.625 e 94.147, atualmente Matrícula n. 141.523, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 148,62 m e azimute de 12°59'50" até o marco DGB-M-1776, de coordenada plana 7.439.540,3320 m Norte e 351.609,7531 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com EDUARDO BERALDO ROSA E MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO, MATRICULAS N. 61.495, 90.625 e 94.147, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 56,38 m e azimute de 12°59'50" até o marco DGB-M-1775, de coordenada plana 7.439.595,2660 m Norte e 351.622,4328 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com QUINHÃO N.12 DE ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA E PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA FONSECA, R.2- MATRICULA N. 51.418, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 97,59 m e azimute de 74°45'00" até o marco DGB-M-1777, de coordenada plana 7.439.620,9366 m Norte e 351.716,5911 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com o QUINHÃO N.7 DE ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA E PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA FONSECA, R.2- MATRICULA N. 51.413 no quadrante Noroeste, seguindo com a distância de 30,00 m e azimute de 76°55'15" até o marco DGB-M-1778, de coordenada plana 7.439.627,7264 m Norte e 351.745,8170 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 01/06/2020, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35071000276538; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 35,8684 ha, Módulos fiscais: 2,24. RESERVA LEGAL: 0,00 ha.----- INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.026.000.094-0; Área Total (ha) 36,2000; classificação fundiária: Pequena; data da última declaração: 06/11/2003; área certificada: 0,0000; denominação: Sem denominação; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Guaxinduva; município sede do imóvel rural: Bom Jesus dos Perdões; UF: SP; nº mod. rurais: 0,00; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,2600 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 4.760.649-5. ----- ORIGEM: Matrícula 61.495, Matrícula 90.625 e Matrícula 94.147; propriedade de EDUARDO BERALDO ROSA c/c MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO, MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA c/c SERGIO CUBAS DA CUNHA, MARCIA BERALDO DA SILVA c/c NELSON APARECIDO DA SILVA, MARIA DE FATIMA CARDOZO, ANA ROSA MARIA DO PRADO c/c JOAQUIM DO PRADO, e, JOSÉ ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA c/c DIVA PONTES LIMA DE OLIVEIRA. ----- IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.61.495, MT.90.625 e MT.94.147, propriedade de MARCIA BERALDO DA SILVA c/c NELSON APARECIDO DA SILVA. MT.137.489, propriedade de ISMENIA BERALDO DE PAIVA c/c JOSÉ MAXIMIANO DE PAIVA. MT.141.523, propriedade de MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA c/c SERGIO CUBAS DA CUNHA. MT.61.495, MT.90.625 e MT.94.147, propriedade de EDUARDO BERALDO ROSA c/c MARIA APARECIDA BALBINO BERALDO. R.02/MT.51.418, propriedade de ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA e PAULO PEREIRA DA FONSECA. R.02/MT.51.413, propriedade de ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA e PAULO PEREIRA DA FONSECA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para

usucapiiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por OSCAR MAGRINI JUNIOR, brasileiro, ator, RG 12.368.403 SSP/SP e CPF 025.438.877-73, e sua mulher MATILDE MASTRANGI MAGRINI, brasileira, atriz aposentada, RG 5.858.620-9 SSP/SP e CPF 530.425.658-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/02/1999, residentes e domiciliados na Alameda Sabiá, nº 145, Condomínio Parque das Garças I, Atibaia/SP, autuado em 27/07/2022, sob Protocolo n.379.018 - Autos 000.252.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 476,09 m², formado pelos Lotes 03 e 04 da Quadra A, do local denominado Parque Residencial Colina Verde de Atibaia, situado na Rua das Palmeiras, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, localizado na RUA DAS PALMEIRAS (lado ímpar); segue confrontando a referida Rua, com AZ de 201°11'37" e distância de 17,75m, até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.445.127,385 m e E: 339.523,180 m, segue confrontando com LOTE 02 - TRANSCRIÇÃO 44.993, propriedade de MARCOS PAULO BEDORI e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI (PROCESSO-USUCAPIÃO Nº 1005474-53.2021.8.26.0048), com AZ de 292°39'03" e distância de 27,19m, até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.445.137,857 m e E: 339.498,084 m, segue confrontando com ÁREA E-2 REMANESCENTE DA ÁREA 1 - MATRÍCULA: 81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, com AZ de 20°36'06" e distância de 17,17m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.445.153,930 m e E: 339.504,126 m, segue confrontando com LOTE 05 - MATRÍCULA: 106.396, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO com AZ de 111°26'12" e distância de 27,36m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.022.003.00-0055629 e 07.022.004.00-0056181 ORIGEM: Transcrição 44.993 -- Livro 3-AR, propriedade de D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.106.396 - Lote 05, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO. TR.44.993 - Lote 02, propriedade de MARCOS PAULO BEDORE e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI. MT.81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA FERNANDA DIAS, VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que os devedores fiduciários VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 48.720.457-8-SSP/SP e do CPF nº 415.999.378-83 e, DAIANA FERNANDA DIAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 45.090.313-3-SSP/SP e do CPF nº 428.949.388-29, residentes e domiciliados na Avenida SF-17 nº 145 -- São Francisco -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS dos compradores, contrato nº 8.4444.2036314-0, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado nesta cidade em 01 de março de 2019, o qual foi registrado sob nº 3 na matrícula nº 76.047, em 12 de março de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 10 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 279.915, em 03 de maio de 2023. Barretos, 15 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO JAYME ARAUJO CARNEIRO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B, 9º andar, Centro Empresarial CNC - Brasília/DF inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.000.208/0001-00, fica INTIMADO o devedor fiduciante OSWALDO JAYME ARAUJO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 4.908.686-SSP/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 700.516.321-44, residente e domiciliado na Alameda Jundiaí, nº 151, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Escritura lavrada aos 09/11/2022, Livro nº 733, páginas nºs 315 à 338 e escritura pública de retificação e ratificação lavrada aos 14/12/2022, livro nº 740, páginas nºs 57 a 60, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito da Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, garantidas por alienação fiduciária, formalizado nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 19 na Matrícula nº 24.170, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 002 até 004, vencidas em 09/01/023 até 09/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam

em 10/03/2023 o valor de R\$146.453,56, sendo atualizado em 04/08/2023, no valor de R\$360.572,35, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 564.499), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO NATALINO CORDEIRO AMORIM

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.416.968/0001-01, fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBERTO NATALINO CORDEIRO AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 29.570.784-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.458.298-41, residente e domiciliado na Alameda Jurema, nº 354, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 0202265461, datado de 28/10/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 13 na matrícula nº 78.712, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 005/360 até 008/360, vencidas em 10/04/2023 até 10/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 20/07/2023 o valor de R\$45.618,81, sendo atualizado em 08/08/2023, no valor de R\$46.162,64, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 572.808), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR RODRIGUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243418. Sr. PAULO CESAR RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma

como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ. sob nº 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/02/2023 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 37.118; referente ao imóvel situado no Rua Jusaku Matsumoto, nº 4-90, no Jardim Vania Maria, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO CESAR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 25.889.939-6-SSP/SP e CPF nº 157.092.428-70, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Parcelas 1 a 3 de 15/03/2023 a 15/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA**

Sr. THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/08/2014 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 114.107; referente ao imóvel designada como apartamento Tipo II, localizada no andar térreo, identificado pelo nº 29-12 do Bloco 29 do empreendimento Residencial Água da Grama, situado na Rua Irene Pregnolato Pinto Nogueira, nº 3-33, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/07/1986, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 40.652.636-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.815.978-55, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CABRAL CAETANO**

Sr. FERNANDO CABRAL CAETANO, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA, sediada em Bauru-SP na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.638/0001-21, credora de financiamento imobiliário conforme Escritura de Cessão de Posse Direta, com Subrogação de Obrigações e Ratificação de Pacto de Alienação Fiduciária, lavrada em 29/11/2017, averbada sob nº 6 na matrícula nº 54.841; referente ao imóvel situado na Rua Professor Oscar Guelli, parte do lote 10 da quadra 39, Parque Residencial Pousada da Esperança, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquela Escritura, FERNANDO CABRAL CAETANO, brasileiro, nascido 30/07/1981, solteiro, moto-taxista, RG nº 42.352.419-SSP/SP e CPF nº 323.124.358-02, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 30/01/2022; vencida em 28/02/2022; vencida em 28/03/2022; vencida em 28/04/2022; vencida em 28/05/2022; vencida em 28/06/2022; vencida em 28/07/2022; vencida em 28/08/2022; vencida em 28/09/2022; vencida em 28/10/2022; vencida em 28/11/2022; vencida em 28/12/2022; vencida em 28/01/2023; vencida em 28/02/2023; vencida em 28/03/2023; vencida em 28/04/2023; e vencida em 28/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA

DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, MARTINHO MENEZES, na qualidade de proprietário do imóvel a designado por LOTE TERRENO 4-A do QUADRA C DA VILA MARIETA, com frente para a Avenida Washington Luis, em Campinas-SP, conforme Transcrição 2.117 do Livro 3-B fls. 28 do 1º Registro de Imóveis de Campinas-SP, e de IRK BAILONI na qualidade de promitente compradora, conforme Inscrição 5.474 do Livro 4-E fls.128 do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, na condição de confrontante do imóvel designado por Lote 4 da Quadra C da Vila Carlito (Vila Marieta), localizado Avenida José Ademar Etter, objeto da matrícula 103.609, neste Registro de Imóveis, de propriedade do Vitoria Max Supermercados Ltda; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação de registro do imóvel de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 722.622 em 24/04/2023, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo

impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA

DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, MARTINHO MENEZES, na qualidade de proprietário do imóvel a designado por LOTE TERRENO 4-A do QUADRA C DA VILA MARIETA, com frente para a Avenida Washington Luis, em Campinas-SP, conforme Transcrição 2.117 do Livro 3-B fls. 28 do 1º Registro de Imóveis de Campinas-SP, e de IRK BAILONI na qualidade de promitente compradora, conforme Inscrição 5.474 do Livro 4-E fls.128 do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, na condição de confrontante dos imóveis designado por Lote 1-A, 1-B e 13 da Quadra C da Vila Carlito (Vila Marieta), localizados na confluência da Avenida Washington Luiz e Ruas Eurides Fernandes e Comendador Irineu Chechia, objeto das matrículas 114.247, 114.248 e 83.406 respectivamente, neste Registro de Imóveis, todos de propriedade do Vitoria Max Supermercados Ltda; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação de registro dos imóveis de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 722.622 em 24/04/2023, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR DONHA

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado SALVADOR DONHA (CPF nº 273.302.608-94) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 855553226807, firmado em 07 de novembro de 2014, registrado sob o nº 02 da matrícula 1.594 RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 04/08/2023, corresponde ao valor de R\$ 2.628,23, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Três nº 4, Quadra D, Lote 43, Jardim Vitoria, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 1.594 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 14 de agosto de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIVIANE ANDREIA TONON

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que VIVIANE ANDREIA TONON, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada em Cosmópolis SP; e MILENE TAIS TONON AMBROSIO, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Jundiaí-SP depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.200, em 04/08/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote 19 da Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00704900, do Loteamento denominado "Jardim dos Scursonis", no município de Cosmópolis-SP, medindo 11,00m de frente para a Rua Tiradentes; 11,00m aos fundos, confrontando com o lote 07; 25,00m do lado direito (de quem da Rua olha para o imóvel), confrontando com o lote 20; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 18; encerrando área de 275,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 45 (quarenta e cinco anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR o PROPRIETÁRIO TABULAR (OU SEUS SUCESSORES): ALBINO SCURSONI e sua mulher THEREZA TRINCA SCURSONI, portadores do CPF 143.251.448-20; FLORINDO SCURSONI e sua mulher DEOLINDA LONGHIN SCURSONI, portadores do CPF 013.815.558-53; DELMO SCURSONI e sua mulher LUIZA HOLANDA SCURSONI, portadores do CPF 069.277.798-20; DARCI JUZZIO e sua mulher LUIZA APARECIDA JUZZIO, portadores do CPF 148.332.128-20; todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 16 de agosto de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIVIANE ANDREIA TONON

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que VIVIANE ANDREIA TONON, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada em Cosmópolis SP; e MILENE TAIS TONON AMBROSIO, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Jundiaí-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.200, em 04/08/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote 19 da Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00704900, do Loteamento denominado "Jardim dos Scursonis", no município de Cosmópolis-SP, medindo 11,00m de frente para a Rua Tiradentes; 11,00m aos fundos, confrontando com o lote 07; 25,00m do lado direito (de quem da Rua olha para o imóvel), confrontando com o lote 20; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 18; encerrando área de 275,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 45 (quarenta e cinco anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui

reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 16 de agosto de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 16.***.43-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 153.***.08-08, e seu cônjuge MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.***.72-5-8SP-SP, inscrito no CPF/MF nº 073.***.78-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.911. Tendo como imóvel dado em garantia: Um terreno urbano designado por LOTE "B", da Rua Adozinda Lopes, número 479, no local denominado "JARDIM DA GLORIA", neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 18.744. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de julho de 2023 em R\$44.339,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.370,33 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE JESUS SILVA PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS DE JESUS SILVA PONTES, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.***.65-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 385.510.268-60, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.784. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº "58" vinculada a ele a vaga de automóvel nº 130 de condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, nº 115, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.664. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de agosto de 2023 em R\$21.501,50, conforme consta no requerimento emitido pela credora fiduciária aos 26 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.522,66 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de agosto de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BISPO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EVERTON BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 42****773-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.***.98-75, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 366.322. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº "78" vinculado a ele a vaga de automóvel nº 78 do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA Ill", situado na Estrada da Servidão, nº165, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 129.942. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de julho de 2023 em R\$8.369,12, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$713,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 298****33-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 230.***.38-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.755. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "76", localizada no condomínio denominado "PARQUE VIVERE", situado na Estrada dos Coqueiros, n.º 69, Bairro Tijuco Preto, no município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma

prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de julho de 2023 em R\$56.010,60, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.216,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN VINICIUS MANUEL DA SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, vem intimar KEVIN VINICIUS MANUEL DA SILVA (CPF nº 462.978.978-24) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 0010273696; Imóvel: Estrada Jerusalém, nº 686, apartamento 43 do bloco B do Condomínio Residencial Orion, Chácaras Caxingui, Embu das Artes - SP (matrícula nº 9.829 desta serventia); Valor do débito: R\$5.163,22 (atualizado até 17 de julho de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATHARINE VIANA DE BRITO**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar CATHARINE VIANA DE BRITO (CPF nº 229.180.908-32) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 178770103517; Imóvel: Rua Alberto Correia Francfort, nº 44, apartamento 32, Residencial Vista Alegre II (matrícula nº 16.227 desta serventia); Valor do débito: R\$18.619,93 (atualizado até 19 de junho de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADIA REBECA ALVES**

Edital de Intimação AF nº 41.011 Devedora fiduciante: TADIA REBECA ALVES Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442230378, de 14/01/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº249, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 16.470. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretto Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME APARECIDO CELESTINO DE ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a GUILHERME APARECIDO CELESTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de alimentos, portador do CPF nº 435.761.208-07 e RG nº. 49.208.212-1-SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, na Rua Mococa, nº. 48, Casa 04, Serpa; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Oroxó, nº. 1025, Apartamento nº. 07, 1º. Pavimento, do "Condomínio Oroxó", do loteamento denominado "Estância Lago Azul", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844442045703, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, em 18 de março de 2019, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 86.770, deste Registro, no valor de R\$ 4.520,05, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 14 de agosto de 2.023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATIAS ANTONIO DA SILVA**

F A Z S A B E R, MARIO DA SILVA OLIVEIRA, e sua mulher MARIA MACHADO OLIVEIRA, MARLENE NUNES DA SILVA OLIVEIRA, EDMUNDO DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, e sua mulher LILIAN ANTONIETA CARDENUTO SILVA OLIVEIRA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MATIAS ANTONIO DA SILVA, divorciado, auxiliar de enfermagem, RG. nº. 19.324.261-8-SSP/SP, CPF.nº.

083.227.188-88, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua São Luís, nº. 203, Jardim São Francisco, foi prenotado sob o nº. 233.309, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, parte do lote 18, da quadra 33, do loteamento denominado "Jardim Victória", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², com origem na matrícula nº. 6.504, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de julho de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SUDARIO, CLEIDE APARECIDA NASCIMENTO SUDARIO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552744735, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.497, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de DANIEL SUDARIO e CLEIDE APARECIDA NASCIMENTO SUDARIO, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 99, 100, 101, 102 e 103, vencidos de 13/04/2023 a 13/08/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores DANIEL SUDARIO e CLEIDE APARECIDA NASCIMENTO SUDARIO, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160822.

COMARCA - GUARÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCÉLIA REGINA GONÇALVES, ECIMAR JOSE RIBEIRO**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guarará -- SP, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários: LUCÉLIA REGINA GONÇALVES RIBEIRO, RG 22.899.440-8 SSP/SP, CPF 126.636.688-18, filha de Antônio Luiz Gonçalves e de Naida Macri Gonçalves, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 03 de setembro de 1994; com ECIMAR JOSÉ RIBEIRO, RG 22.275.629 SSP/SP, CPF 108.974.698-95, filho de Jose Ribeiro e de Maria Rosa dos Santos Caldas Ribeiro, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro, n. 259, centro, nesta cidade e Comarca de Guarará -- SP; depositaram neste Oficial os documentos do art. 18, da citada Lei 6.766/79, para registro de desmembramento do imóvel matriculado sob n. 6.826, Livro 2, deste Oficial, assim descrito: "Um TERRENO, situado neste

município, cidade e Comarca de Guara - SP, na RUA DUQUE DE CAXIAS, lado "IMPAR", com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto "01", distante pelo lado direito 52,00m (cinquenta e dois metros), do alinhamento da Rua Doze de Outubro, lado par; daí seguindo o alinhamento da Rua Duque de Caxias lado impar, a uma distancia de 10,00m (dez metros), até encontrar o ponto "02"; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros), até o ponto "03", confrontando com o imóvel objeto da matrícula 6.058, Livro "2" do C.R.I. de Ituverava-SP; daí, deflete a esquerda e segue pela distancia de 20,00m (vinte metros), até o ponto "04", confrontando com a rua Prudente de Moraes, lado par; daí, deflete a esquerda e segue a uma distancia de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto "05", confrontando com o imóvel objeto da matrícula 4.898, Livro "2" do C.R.I. de Guara-SP; deflete a esquerda e segue a uma distancia de 10,00m (dez metros), até o ponto "06", deflete a direita e segue a uma distancia de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) até o ponto "01", confrontando do ponto "06" ao ponto "01" com o imóvel objeto da matrícula 5.473, Livro "2" do C.R.I. de Ituverava, ponto inicial da presente descrição; perfazendo uma área de 724,00m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados)". Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 214.181.094; área esta dividida em 03 (três) lotes, que perfazem uma área de 724,00m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados); cujo desmembramento se denominará "RECANTO DA NATUREZA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, neste jornal. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarã -- SP, aos 14 de agosto de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO GUILHERME DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica CAIO GUILHERME DE SOUZA brasileiro, solteiro, ser. público estadual, CPF n.º 41*.****.*5, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441253672, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 16.175, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALFREDO PACHECO Nº 50 -- Jd. São Judas Tadeu -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 12/07/2022 -- Prestação: 73 -- Valor: R\$1.059,26; 12/08/2022 -- Prestação: 74 -- Valor R\$1.041,92; 12/09/2022 -- Prestação: 75 -- Valor: R\$1.024,42; 12/10/2022 -- Prestação: 76 -- Valor: R\$1.007,57; 12/11/2022 -- Prestação: 77 -- Valor: R\$990,65; 12/12/2022 -- Prestação: 78 -- Valor R\$974,13; 12/01/2023 -- Prestação: 79 -- Valor R\$957,21; 12/02/2023 -- Prestação: 80 -- Valor R\$906,80; 12/03/2023 -- Prestação: 81 -- Valor R\$925,05; 12/04/2023 -- Prestação: 82 -- Valor R\$908,39; 12/05/2023 -- Prestação: 83 -- Valor R\$892,63; 12/06/2023 -- Prestação: 84 -- Valor R\$876,28; 12/07/2023 -- Prestação: 85 -- Valor R\$867,23. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 14/07/2023, corresponde a R\$12.431,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editalsonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 01 de agosto de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO FRANCO, PAULO LEONARDO FRANCO, ABRAM MEDNICOFF, JULIETA OLIVA MEDNICOFF, LUMIBEL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, SUBESTACAO AGUA AZUL SPE S.A., ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI, IZABEL CAVALLINI BAJJANI, MIRIAM CAVALLINI BAJJANI, PASCHOAL MIGNELLA FILHO, MARGARETH PORTO MIGNELLA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESPÓLIOS de ABRAM MEDNICOFF e sua mulher JULIETA OLIVA MEDNICOFF, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes constituídos pelos lotes 09, 10 e 11 da quadra A, do loteamento Chácara de Recreio Oásis, inseridos na área maior da matrícula nº 50.039, desta Serventia (sem registro individualizado); LUMIBEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de suas representantes legais ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI, MIRIAM CAVALLINI BAJJANI e IZABEL CAVALLINI BAJJANI; SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A., na qualidade de titular de direito real (servidão de passagem administrativa -- R.2) sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de seus diretores CLAUDIO ZOPONE ou CLAUDENOR ZOPONE JÚNIOR; e PASCHOAL MINHELLA FILHO e sua mulher MAGARETH PORTO MINHELLA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 73.725, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por ROBERTO APARECIDO FRANCO e PAULO LEONARDO FRANCO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ESPÓLIOS de ABRAM MEDNICOFF e sua mulher JULIETA OLIVA MEDNICOFF, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes constituídos pelos lotes 09, 10 e 11 da quadra A, do loteamento Chácara de Recreio Oásis, inseridos na área maior da matrícula nº 50.039, desta Serventia (sem registro individualizado); LUMIBEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de suas representantes legais ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI, MIRIAM CAVALLINI BAJJANI e IZABEL CAVALLINI BAJJANI; SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A., na qualidade de titular de direito real (servidão de passagem administrativa -- R.2) sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de seus diretores CLAUDIO ZOPONE ou CLAUDENOR ZOPONE JÚNIOR; e PASCHOAL MINHELLA FILHO e sua mulher MAGARETH PORTO MINHELLA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 73.725, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, que, por requerimento prenotado sob o nº 390.337, em 25/04/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ROBERTO APARECIDO FRANCO e PAULO LEONARDO FRANCO requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da matrícula nº 23.649, desta Serventia, mediante o procedimento bilateral, que resultará em três unidades imobiliárias: (i) um terreno, designado como "gleba B, quinhão 1 e quinhão 3, parte um -- A", com a área de 539.855,27m²; (ii) um terreno, designado como "gleba B, quinhão 1 e quinhão 3, parte um -- B", com a área de 1.233,22m² (o qual é ocupado pelo leito da via pública denominada Avenida A); e (iii) um terreno, designado como "gleba B, quinhão 1 e quinhão 3, parte um -- C", com a área de 3.169,51m², conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 390.337. Como as unidades imobiliárias acima mencionadas confrontam com (i) os lotes 09, 10 e 11 da quadra A, do loteamento Chácara de Recreio Oásis, inseridos na área maior da matrícula nº 50.039, desta Serventia (sem registro individualizado), de propriedade dos ESPÓLIOS de ABRAM MEDNICOFF e de sua mulher JULIETA OLIVA MEDNICOFF; (ii) o imóvel objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, onde figura como

titular de domínio LUMIBEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. e como titular de direito real (servidão de passagem) SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A.; e (iii) o imóvel objeto da matrícula nº 73.725, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de PASCHOAL MINHELLA FILHO e sua mulher MAGARETH PORTO MINHELLA, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas as prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos ESPÓLIOS de ABRAM MEDNICOFF e sua mulher JULIETA OLIVA MEDNICOFF, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes constituídos pelos lotes 09, 10 e 11 da quadra A, do loteamento Chácara de Recreio Oásis, inseridos na área maior da matrícula nº 50.039, desta Serventia (sem registro individualizado), nas pessoas de seus sucessores LADIMER OLIVA MEDNICOFF e LENA SUSANA OLIVA BEREZOVSKY; de LUMIBEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de suas representantes legais ANA MARIA DO CARMO CAVALLINI BAJJANI, MIRIAM CAVALLINI BAJJANI e IZABEL CAVALLINI BAJJANI; de SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A., na qualidade de titular de direito real (servidão de passagem administrativa -- R.2) sobre o imóvel confrontante objeto da matrícula nº 141.161, desta Serventia, nas pessoas de seus diretores CLAUDIO ZOPONE ou CLAUDENOR ZOPONE JÚNIOR; e de PASCHOAL MINHELLA FILHO e sua mulher MAGARETH PORTO MINHELLA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 73.725, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum endereço, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município de comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULLIVAN XAVIER TAVARES, MARGARETE SHIGUEKO KUMADA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores SULLIVAN XAVIER TAVARES, brasileiro, comerciante, solteiro, RG nº293748342-SP, inscrito no CPF nº 218.923.468-93 e MARGARETE SHIGUEKO KUMADA, brasileira, comerciante, solteira, RG nº 325492797-SP, inscrita no CPF nº 312.058.948-96, residentes e domiciliados na Estrada Gentil Perez, 1.800, Bloco 04, apartamento nº 413, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 413, localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G1, Bloco 4, com frente para a Estrada Gentil Perez, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 212.055 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 79 à 153, com vencimentos em 05/2017 à 07/2023, perfazendo até a data de 07/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 86.167,33 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não

tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 503.293 de 10/12/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PEDRO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor EDMILSON PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, empregado doméstico, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 226731376 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 117.539.408-42, residente e domiciliado na Rua Raul Dias, 221, Parque Mandaqui, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL designado Casa 03, com área de 60,29m2 com frente para a Rua Tomo Kida, nº 59, esquina com a Rua Melro, e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes nºs 10 e 11 (Parte A-3) da Quadra 01, do loteamento denominado Balneário Raul Cury, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 233.539 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 12 (doze) prestações sob nºs 86 à 97 com vencimentos em 15/08/2022 à 15/07/2023, perfazendo até a data de 08/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 20.158,41 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 514.453 de 10/10/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO GUEDES PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na

Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor HUMBERTO GUEDES PEREIRA, brasileiro, vigilante de carro forte, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 25.6005771 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 194.345.278-48, residente e domiciliado na Rua Paulo Leandro de Lima, 150, Conjunto Habitacional Guapiranga, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado Casa 01, com área de 49,68m² com frente para a Rua José Manoel Lorenzo Leiro, nº 1.895 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 39 da quadra 38, do loteamento denominado Jardim Magalhães, Gleba C, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 239.978, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 25 (vinte e cinco) prestações sob nºs 42 à 66 com vencimentos em 17/07/2021 à 17/07/2023, perfazendo até a data de 04/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 36.270,61 (trinta e seis mil, duzentos setenta reais e sessenta e um centavos, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 508.912 de 18/05/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO GARBI**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÉRGIO GARBI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 530.945.578-72, portador do RG nº 3.397.687 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Maria Ward, nº 1.300, Bairro Olaria, também conhecido como Chácara Vista Alegre, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, CEP 06859-490, representado pelo advogado PEDRO SOARES LEMES JUNIOR (OAB/SP n.º 377.737), REQUERER PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 305.009, em 05 de maio de 2022, na modalidade de Usucapião extraordinário (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 84.247, no Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em área maior em nome de ALEXANDER BERNHARD SIEGEL, inscrito no CPF sob o nº 025.014.068-34, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Maria Ward, 1300 Bairro Olaria, Distrito Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos confrontantes Jussara Toledo Breguez e Edson Lourival Breguez (Matrícula 127.120 -- Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra/SP) não encontrados nos endereços Rua Maria Ward, nº 308, bairro Olaria, Itapequerica da Serra/SP, CEP 06859-490 e o proprietário tabular não localizado à Rua Maria Ward, bairro Olaria, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do

artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapecerica da Serra -- SP, 08 de agosto de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN HENRIQUE SOARES ROQUE**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) **ALAN HENRIQUE SOARES ROQUE**, CPF 399.***.***-90 e RG 063.***.***-20, brasileiro, solteiro, trab. construção civil, residente na Rua Joao Ciarrochi, nº 280, Ap 14, Bl 58, Jardim Olga Veroni, Limeira-SP, CEP: 13487-136 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$37.538,75 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) posicionado em 14/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 Matrícula nº 31.059, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EQUALIZA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, EDUARDO EVARISTO CIPOLA, ANDRE ARAUJO TALARICO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o senhor EDUARDO EVARISTO CIPOLA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, documento de identidade n. 26*****5-SSP/SP e do CPF n. 251.***.***-56, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Felgueiras n. 271; e o senhor ANDRE ARAÚJO TALARICO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, documento de identidade n. 011*****/Detran-SP e do CPF n. 275.***.***-41, residente na cidade de Limeira-SP, à Avenida Dr. Lauro Correa da Silva n. 7495, avalistas/representantes legais da devedora fiduciante EQUALIZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 09.***.***/*-01, com sede na cidade de Limeira-SP, à Rua Antonio Candido de Camargo n. 491, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antônio Cândido de Camargo n. 491, Jardim Piratininga, Limeira-SP; Avenida Doutor Lauro Correa da Silva n. 7495, EST JD II, Jardim do Lago, Limeira-SP; Rua Felgueiras (Rua Seis) n. 271, Parque Residencial Roland, Limeira-SP; Rua Vereador Lázaro da Costa Tank, Quadra 345, Unidade 65, Vila Primavera, Limeira-SP e Rua Vereador Lázaro da Costa Tank, Quadra 345, Unidade 90, Vila Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a

Prenotação n. 304.070, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 728.821,99 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Termo de Constituição de Garantia, vinculado à Cédula de Crédito Bancário, datados de 14 de outubro de 2.016, registrados sob o n. 6 da matrícula 14.676 e sob o n. 6 da matrícula 14.677 deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Vereador Lázaro da Costa Tank, Quadra 345, Unidade 65, Vila Primavera, Limeira-SP e Rua Vereador Lázaro da Costa Tank, Quadra 345, Unidade 90, Vila Primavera, Limeira-SP, respectivamente. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os avalistas/representantes legais da devedora fiduciante serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GALIANO, FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553377460, firmado em Marília-SP em 23 de abril de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53414, situado na Rua José Irineu de Castro nº 153, Loteamento Residencial Jardim Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/02/2023 a 23/07/2023, no valor de R\$3720,50 (data base: 14 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROBERTO GALIANO e FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA GALIANO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIM AM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERICK GALILEU DA SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553431214, firmado em Marília-SP em 8 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54345, situado na Rua Maria Vicente de Oliveira nº 190, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/02/2023 a 08/08/2023, no valor de R\$ 3330,18 (data base: 14 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DERICK GALILEU DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela

qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL RODRIGO DA SILVA SANTANA, DEISE CRISTIANE ALVES SANTANA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441743452, firmado em Marília-SP em 16 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 60202, situado na Rua Alcides João Zambom nº 550, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 16/02/2023 a 16/07/2023, no valor de R\$ 8184,90 (data base: 9 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MANUEL RODRIGO DA SILVA SANTANA e DEISE CRISTIANE ALVES SANTANA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO ALVES CANDIDO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770320148, firmado em Marília-SP em 20 de abril de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61917, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 3, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/12/2020 a 20/07/2023, no valor de R\$ 32753,34 (data base: 14 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VÍTOR HUGO ALVES CANDIDO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE APARECIDA SANTANA**

(PROTOCOLO 304.970) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora REGIANE APARECIDA SANTANA, brasileira, solteira, maior, professora, nascida em 07/10/1983, portadora da CIRG nº 34.418.709-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 323.787.178-81, com endereços: na Rua da Páscoa, nº 42, casa 04, Condomínio Residencial Atualle Páscoa, bairro do Botujuru, e na Rua João Ribeiro de Brito, nº 350, Vila Paulista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 74.297, deste cartório, perfazendo até a data de 08/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$114.154,71 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO MANOEL DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 300.324-56) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOÃO MANOEL DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CIRG nº 10.167.172-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 881.173.678-15, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 300.324-56 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Francisco Regis de Oliveira, constituído de parte do lote nº 02 da quadra "C", Parque Residencial Itapeti, neste Município e Comarca, com área de 374,39m², com origem tabular na matrícula nº 22.626, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 47 (quarenta e sete) anos, sendo proprietários tabulares: OSCAR PERES, portador do CIRG nº 2.038.702 e sua mulher PENINA NOGUEIRA PERES, inscritos no CPF/MF nº 104.092.338; ADEMIR PERES, portador da CIRG nº 9.521.086; BENEDITO CARLOS NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 122.538.128; RANULPHO NOGUEIRA e sua mulher ERCILIA COUTINHO NOGUEIRA, inscritos no CPF/MF nº 301.550.708; ESTHER NOGUEIRA ADLUNG, portadora da CIRG nº 10.151.217, inscrita no CPF/MF nº 210.464.338-49; ESPÓLIO DE ADERBAL CARLOS NOGUEIRA representado por MARIA FERNANDES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF nº 688.224.218; DIMAS CARLOS NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 650.976.108; LUIZ ALVES FIRMINO, portador da CIRG nº 6.592.394 e sua mulher GENI NOGUEIRA FIRMINO, inscritos no CPF/MF nº 536.995.488; ALCIDES CARDOSO DA SILVA, portador da CIRG nº 3.871.869 e sua mulher ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF nº 599.715.848 e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: NADIR PEREIRA FERNANDES, portadora da CIRG nº 8.172.659-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 009.769.048-10; RUTH DE SOUZA ANDRADE, portadora da CIRG nº 925.718-SP, inscrita no CPF/MF nº 035.097.458-68; OSCAR PERES e sua mulher PENINA NOGUEIRA PERES; ADEMIR PERES; BENEDITO CARLOS NOGUEIRA; RANULPHO NOGUEIRA e sua mulher ERCILIA COUTINHO NOGUEIRA; ESTHER NOGUEIRA ADLUNG; ESPÓLIO DE ADERBAL CARLOS NOGUEIRA representado por MARIA FERNANDES NOGUEIRA; DIMAS CARLOS NOGUEIRA; LUIZ ALVES FIRMINO e sua mulher GENI NOGUEIRA FIRMINO; ALCIDES CARDOSO DA SILVA e sua mulher ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla

publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAIR ALELUIA GONÇALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 300.506-79) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ALAIR ALELUIA GONÇALVES, brasileiro, aposentado, portador da CIRG nº 6.113.844-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 593.586.108-91 e sua mulher BRASILINA DE MEDEIROS GONÇALVES, brasileira, aposentada, portadora da CIRG nº 10.931.340-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 573.211.758-04, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 300.506-79 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Oito, constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 20, Chácara do Nirvana, no Município de Biritiba Mirim, com área de 2.040,00m², com origem tabular na matrícula nº 23.033, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 38 (trinta e oito) anos, sendo proprietária tabular: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA ITAPETI, inscrita no CNPJ/MF nº 52.542.180/0001-37, com sede na Estrada Mogi Taiaçupeba, Km. 04, neste Município e Comarca e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: WAGNER BAPTISTA DE SOUZA, portador da CIRG nº 22.147.036-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 032.627.038-85 casado com MARIA GLORIA SIMPLICIO COSTA DE SOUZA, portadora da CIRG nº 17.732.700-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 371.747.108-24; ROBÉRIO DE ALMEIDA SILVA, portador da CIRG nº 17.912.625-8-SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 085.740.568-39, e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA ITAPETI, acima qualificada. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO NASCIMENTO NUNES SOUZA, RENATA DALVA DE OLIVEIRA NUNES SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciários: REINALDO NASCIMENTO NUNES SOUZA, brasileiro, administrador, RG nº 23.133.366-3-SSP/SP, CPF/MF nº 135.423.728-54 e sua esposa RENATA DALVA DE OLIVEIRA NUNES SOUZA, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 32.125.138-6-SSP/SP, CPF/MF nº 214.264.538-09, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da

última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.106,51, atualizado até 15 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.278, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de julho de 2012 e tendo por objeto: Apartamento 17, Torre B+Lazer, situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 102.857, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO LUZ

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG nº 480938416-SSP/SP, CPF/MF nº 403.290.698-02 e MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, RG nº 386738919-SSP/SP, CPF/MF nº 794.088.854-49, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$69.305,45, atualizado até 15 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.214, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de maio de 2018 e tendo por objeto: Apartamento n. 126, Bloco 02, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, nº 490, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 141.515, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLEBER MARTINS MOREIRA, JESSICA ANDRADE MARTINS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: JOSE KLEBER MARTINS MOREIRA, brasileiro, supervisor, RG nº 393385322-SSP/SP, CPF/MF nº 066.695.824-63 e sua esposa JESSICA ANDRADE MARTINS, brasileira, gerente, RG nº 480384265-SSP/SP, CPF/MF nº 402.510.848-84, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$48.685,03, atualizado até 15 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.209, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 15 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento n. 2053, Torre 2, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.369, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUILAN DE ABREU RODRIGUES, XISMAR DE RAMOS**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 19, na matrícula nº. 20.025 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 41, localizado no 4º pavimento, do Bloco 31, situado na Rua David Silva, s/nº, Jardim Piratininga, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de SUILAN DE ABREU RODRIGUES RAMOS, CPF/MF nº. 304.035.628,30 e de XISMAR DE RAMOS, CPF nº 305.193.028-85, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 23.956,78 (vinte três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), posicionado em 15/08/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor: BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO VIEIRA GONCALVES, APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA GONCALVES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 34067/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS EDUARDO VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, caldeireiro, portador do RG. nº 20.941.496-SSP/SP., e CPF.nº 116.551.708-64, e seu cônjuge, APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 23.627.100-3SSP/SP., e CPF.nº 346.068.508-50, dado como residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 535, Centro, na cidade de Suzanápolis/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 14 de julho de 2.023, certificando que a devedora Aparecida do Carmo de Oliveira, tendo recebido a intimação e, informando que o devedor Marcos Eduardo Vieira Gonçalves, não se encontrava na cidade de Suzanapolis/SP., motivo pelo qual não tomou conhecimento da mesma, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 105996024493., firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 25 de setembro de 2.009, registrado nesta serventia sob nºs 07 e 08, na matrícula nº 18.746, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 14 de agosto de 2.023, a importância de R\$-3.367,40 (três mil, trezentos sessenta e sete

reais e quarenta centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRY ALEKSANDER PEQUENO DE OLIVEIRA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 8254/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, HENRY ALEKSANDER PEQUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de qualidade, solteiro, portador do RG. nº 54.534.071-8-SSP/SP., e CPF.nº 411.262.418-22, dado como residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, nº 1.006, Lot.Hossoi, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e/ou Rua das Papoulas, nº 143, Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT., conforme certidões expedidas pelos escreventes desta serventia em 19 de abril de 2.023 e pelo Escrevente Autorizado do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade de Cuiabá/MT., em 29 de junho de 2.023, certificando que o devedor não fora encontrado, motivo pelo qual não tomou conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844442509289, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 23 de março de 2.021, registrado nesta serventia sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 30.565, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 14 de agosto de 2.023, a importância de R\$-7.430,26 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THERESE AHMAD EL MALAT EL MALT

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por JOÃO MAGALHÃES DA SILVA e sua mulher JOAQUINA DE PAULA SILVA, prenotado sob nº 635.809, fica o ESPÓLIO DE AHMAD ALI EL MALAT, libanês, solteiro, maior, comerciante, RNE W44***4-8-SE/DPMF/DPF, CPF/MF 036.***.338-35, na pessoa de sua herdeira THERESE AHMAD EL MALAT EL MALT, libanesa, casada, CPF 216.***.698-50, filha de Ahmad El Malat e de Wardeh Ahmal El Malat, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 59.348, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes da casa residencial térrea, com a área construída de 63,00 m2, sob o número 3.870 da Avenida Presidente Kennedy, e seu respectivo terreno constituído pelo lote

número 09, da quadra 06, do loteamento denominado Vila Antártica, no bairro Aviação, distante à 9,94 metros da Rua Henrique Dias esquina com a Avenida Presidente Kennedy, na quadra completada pela Avenida Guadalajara e pela Rua Estácio de Sá, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 15 de agosto de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 58.504, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários: ANDRÉ LUIZ MAGNANI SALES, RG nº 27.xxx.xxx-8-SSP/SP, CPF-MF 313.xxx.xxx-48, e RAQUEL ELISÂNGELA DOS SANTOS, RG nº 30.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 251.xxx.xxx-38, que não foram encontrados no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, ficam intimados a comparecerem neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 15.08.2022, no valor de R\$5.356,14 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551323533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17.08.2011, registrado na matrícula nº 9.442, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos devedores fiduciários e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam intimados que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os mencionados devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possam alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 15.08.2023. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACAO LTDA., ABDALLA CHIEDDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 128.625, com os seguintes dados: a) Requerentes: Almo Administração de Imóveis e Participação LTDA, pessoa Jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ n. 06.221.472/0001-50-SSP/SP, com sede na Rua Tatuí, nº470, Bairro Casa Branca, Santo André-SP, CEP: 09015-620; b) Imóvel usucapiendo: Objeto da Transcrição: n. 22.991, do 9º Ofício de Imóveis da

Comarca da Capital, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Um terreno situado na Rua Projetada, em Ribeirão Pires, com a área de 2.272,20m², onde mede 50,00m de frente, dividindo de um lado com outra Rua Projetada, com a qual faz esquina, onde mede 51,50m, sendo que a esquina tem uma quebra de 3,00m, por outro lado com o próprio comprador, onde mede 39,00m, e pelos fundos com propriedades de Zampol, onde mede 49,50m. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: de propriedade de Abdala Chiedde CPF/MF n. 016.377.898-15 b) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017e, art. 1.238 do código Civil. f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: o requerente informa que detêm a posse do imóvel desde 25 julho de 2013, até esta data (16/06/2023), de forma mansa e pacífica, de forma contínua e com ânimo de dono, sem sofrer qualquer interrupção ao longo dos anos. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, ficam intimadas TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 16 de agosto de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIZETE DUAIK ALBUQUERQUE, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FRANCA E SILVA, JOSE JORGE DUAIK, IONE VASCONCELOS DUAIK, JORGE DUAIK JUNIOR, SUZEL ZIMPECK DUAIK, CELIO WAGNER DUAIK DICIERI, DENISE CRISTINE DUAIK DICIERI, MARIA ANGELICA DUAIK DICIERI, W.C.EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 128.485, com os seguintes dados: a) Requerentes: Alizete Duaik Albuquerque, brasileira, do lar, portador de identidade de RG n. 4.194.801-SSP/SP, CPF: 278.310.398-21, e Luiz Carlos Albuquerque França e Silva, brasileiro, comerciante, portador de identidade de RG n. 11.774.653-SSP/SP, CPF: 974.138.878-00, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados à Rua Otávio Zampol, n. 46, Apt 91, Vila Aurora, CEP: 09420-190, Ribeirão Pires-SP, José Jorge Duaik, brasileiro, aposentado, portador de identidade de RG n. 4.352.429 SSP/SP, CPF: 597.197.888-87, e Ione Vasconcelos Duaik, brasileira, professora primária, portadora de identidade de RG n. 5.908.782-SSP/SP, CPF: 760.560.588-91, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados à Rua Otávio Zampol, n. 46, Apt 91, Vila Aurora, CEP: 09420-190, Ribeirão Pires-SP residentes e domiciliados na Avenida Padre Manoel de Nóbrega, n. 620, apto 191, Jardins, Santo André-SP, CEP: 09080-140, Jorge Duaik Junior, brasileiro, empresário, portador de identidade de RG n. 5.652.837-1-SSP/SP, CPF: 005.913.188-81, e Suzel Zimpeck Duaik, brasileira, professora, portador de identidade de RG n. 7.594.194-6-SSP/SP, CPF: 762.329.998-00, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados à Rua Tranquila, n. 144, Vila Suíça, CEP: 09421-190, Célio Wagner Duaik Dicieri, brasileiro, economista, divorciado portador de identidade de RG n. 7.687.235-SSP/SP, CPF: 055.987.558-40, residente e domiciliado à Dr. Virgílio Gola, n. 487, Vila Albertina, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-500, Denise Cristine Duaik Dicieri, brasileira, psicóloga, divorciada, portador de identidade de RG n. 11.248.022-6-SSP/SP, CPF: 061.183.128-77, residente e domiciliada à Rua José Renato Pantoja, n. 190, Jardim Lar São Paulo, Portal do Morumbi, São Paulo-SP, CEP: 05639-000, Maria Angélica Duaik Dicieri, brasileira, médica, divorciada, portador de identidade de RG n. 14.338.073-SSP/SP, CPF: 068.551.968-61, residente e domiciliada à Rua Dr. Oliveira Pinto, n. 47, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01444-010, e W.C. Empreendimentos e Administração Imobiliária LTDA, pessoa Jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ n. 11.168.139/0001-65-SSP/SP, com sede na Rua Domingos Zampol, nº 215, Vila Zampol, Ribeirão

Pires-SP, CEP: 09424-260; b) Imóvel usucapiendo: Objeto da Transcrição: n. 22.991, do 9º Ofício de Imóveis da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Um terreno situado na Rua Projetada, em Ribeirão Pires, com a área de 2.272,20m2, onde mede 50,00m de frente, dividindo de um lado com outra Rua Projetada, com a qual faz esquina, onde mede 51,50m, sendo que a esquina tem uma quebra de 3,00m, por outro lado com o próprio comprador, onde mede 39,00m, e pelos fundos com propriedades de Zampol, onde mede 49,50m. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: de propriedade de Abdala Chiedde e Nefagi Chiedde. b) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017e, art. 1.238 do código Civil. f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: o requerente informa que detêm a posse do imóvel desde 07 de agosto de 2001, até está data, de forma mansa e pacífica, de forma contínua e com ânimo de dono, sem sofrer qualquer interrupção ao longo dos anos. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, ficam intimadas TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 16 de agosto de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUEDMA NUNES DE OLIVEIRA, ANDRE LUIS DOS PASSOS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os números 13/14, na matrícula 24.045, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, Edifício Célia Vianna, situado na Avenida Dom Pedro II, número 1610, em face de Suedma Nunes de Oliveira (CPF.264.997.908-93) e André Luiz dos Passos (CPF.302.753.318-57), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/08/2023, no valor de R\$ 14.959,62 (catorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.277,90, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 529.060). Nada Mais. Santo André, 10 de Agosto de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOUGLAS GALEGO FERNANDES, ROSANA RUIZ FERNANDES, MAURICIO VIEIRA DA CONCEICAO, CLEUZA SUELI DA
SILVA PINTO CONCEICAO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) DOUGLAS GALEGO FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG nº 12.***.***-SSP/SP, CPF nº 040.***.***-**, e sua mulher, ROSANA RUIZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG nº 9.***.***-SSP/SP, CPF nº 030.***.***-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alegre nº ***, bloco **, apartamento **, Bairro Santa Paulo, São Caetano do Sul/SP; e, 2) MAURÍCIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, empresário, RG nº 14.***.***-SSP/SP, CPF nº ***.580.***-**, e sua mulher CLEUZA SUELI DA SILVA PINTO, brasileira, do lar, RG nº 16.***.***-SSP/SP, CPF. 059.***.***-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Manoel de Paiva nº **, apto **, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 350.420, visando a declaração de domínio sobre a proporção de 40% do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Alameda México nº 651, lote 25 da quadra 17, da Vila Metalúrgica, perfazendo a área total de 320,00m². Classificação Fiscal nº 02.040.016. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$746.214,85 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 77.943 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 21/09/1955, ou seja, há mais de 68 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLA TATIANA LEANDRO SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 305124, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, como requerido(s) e notificando(s) CARLA TATIANA LEANDRO SILVA, CPF/MF: 228.286.928-17, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA Nº 357, APTO 134 BL 03, LINHA JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA Nº 286, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/10/2017, garantido por alienação fiduciária, registrado na

matrícula 69.146, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA Nº 357, APTO 134 BL 03, LINHA JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 01/08/2023 é(era) de R\$42.968,68 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo - SP, 02 de agosto de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS, MARIVALDO JOSÉ DE MATOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS, (CPF.217.718.818-01) e MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, (CPF nº165.204.928-25), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, nos termos e formas das Leis 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, assinado em São Paulo, aos 11 de agosto de 2021, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 75.693, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA EMILIO TREVISAN, nº 550, Apartamento nº 74, 7º Pavimento, Torre "1", "Dueto Boulevard", anexo ao prolongamento do Jardim Novo Mundo, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON OLIVEIRA PINTO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São

Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de São Paulo/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RAILSON OLIVEIRA PINTO, (CPF.089.444.633-95), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo/SP, em 28 de dezembro de 2022, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 82.719, e objeto dos registros 1.877 da matrícula nº 53.449; registro 1.878 da matrícula nº 53.450, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OVIDIA DE SOUZA CANIZARES, Nº 175, Lote 12, Quadra 24, e as frações ideais 1/607 dos imóveis das matrículas 53.449 e 53.450, Residencial Márcia, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 14 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERB WILSON KRONARDT**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ERB WILSON KRONARDT, (CPF.836.039.729-53), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2021, objeto do registro nº 7 da matrícula nº 87.098, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ODETE SERENI VIEIRA (antiga Rua Projetada 14), Lote 09, Quadra 22, Ideal Life Ecolazer Residence, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS DA COSTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **I N T I M A R** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **LEONARDO SANTOS DA COSTA**, (CPF.224.947.478-80), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 19 de dezembro de 2018, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 89.213, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARLINDO GONÇALVES, nº 476, Lote 14, Quadra 26, Setsul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA RG nº 32.636.771-8-SSP/SP CPF/MF nº 281.366.198-83. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 515.958, em 17.04.2023, reapresentado em 18.07.2023, o Requerimento de 12 de abril de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG. nº 32.636.771-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 281.366.198-83, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 08/08/2023, o valor de R\$-6.753,88, decorrente do instrumento particular de 03 de fevereiro de 2012, registrado sob nºs R.2 e R.3, na Matrícula nº 55.758, referente ao APARTAMENTO nº 407, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO POTIGUARA", situado na Avenida São João nº 1.889, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Sendo que a publicação será feita por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 14 agosto de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GREGÓRIO VISCAINO FERNANDES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 491.629 o requerimento apresentado por GREGÓRIO VISCAINO FERNANDES, brasileiro, empresário, CPF nº 491.887.478-91, casado pelo regime da comunhão de bens, com Auristela Bezerra de Menezes Fernandes, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, deste Estado, à rua Norberto Palet, nº 280, Gleba 1, por sua advogada WILGES ARIANA BRUSCATO, brasileira, casada, OAB/SP nº 88.565, CPF nº 059.203.898-00, residente e domiciliada na cidade de São João da Boa Vista, deste Estado, à rua José Carlos Campos, nº 265, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Conselheiro Moreira de Barros, nº 1.525, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 155.925, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.039.0116-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de CELESTINO COELHO ANTUNES, assim descrito: "UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Conselheiro Moreira de Barros, sob nº 1.525, antigo nºs 203 e 205, no 8º Subdistrito -- Santana, localizado à 53,27 metros do alinhamento da Rua Piracema, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 localizado junto à divisa do imóvel nº 1.523 da Rua Conselheiro Moreira de Barros, (matrícula nº 122.451), deste segue no alinhamento da Rua Conselheiro Moreira de Barros, por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 2; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 97º04'49'' e segue pela distância de 34,65 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Doutor Faria Pereira até o ponto 3; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 87º16'25'' e segue pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel nº 43 da Rua Doutor Faria Pereira (transcrição nº 47.259) até o ponto 4; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 92º36'41'' e segue pela distância de 35,40 metros confrontando com o imóvel nº 1.523 Rua Conselheiro Moreira de Barros (matrícula nº 122.451), até o ponto 1, que possui ângulo interno de 83º07'47'', onde teve início desta descrição, encerrando uma área de 348,86 m². CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.039.0116-5 ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante: 1) CELESTINO COELHO ANTUNES, português, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada do Bispo, nº 161, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUDY BERAHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 641.726 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rudy Beraha, italiano, divorciado, comerciante, RNE nº W610.532.X-DIREXEX, CPF nº 075.126.678-76, domiciliado em São Sebastião -- SP, na Rua Mairinque nº 277, Casa 26; e, Edson Sueza Cabelo, brasileiro, comerciante, RG nº 4.941.881-SSP/SP, CPF nº 692.805.838-49, convivente em união estável com Cecília Yuri Sato, domiciliados nesta Capital, na Avenida Rouxinol nº 533, Apto. 51, Indianópolis, em face dos titulares de domínio, Nisso Leon Beraha e sua mulher Nina Beraha, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos

itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 26 anos, dos imóveis que consistem nos conjuntos 41, 42 e 43, localizado no 4º andar do Edifício São Frederico, situado na Rua Barão de Paranapiacaba nº 24, esquina com a praça da Sé, no 1º Subdistrito -- Sé, que correspondem a fração ideal de 90/2.800; 64/2.800 e 73/2.800 avos, com as áreas construídas de 124,10m²; 90,95m² e 104,15m², matriculados nesta Serventia sob os nºs 119.056, 119.057 e 119.058. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 230863. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de novembro de 2022, prenotado sob nº 740.395, em 29 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por MARIA DE LOURDES BARRTO DOS SANTOS, brasileira, pensionista, viúva,, RG nº9.036.688-8-SSP/SP, CPF nº008.315.358-65; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 31 de agosto de 2022, no Livro 1837, fls.381/389, pelo 28º Tabelião de Notas desta Capital, aditado por ata das mesmas notas, fls. 1854, fls. 19/20 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 05 (cinco) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA, situada na Rua Victório Santim, nº 1.115, Vila Noveli, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, distante 48,00m da esquina formada pela Rua Isaias de Andrade com a Rua Victorio Santim, ao lado do imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, e deste ponto segue 8,00m pelo alinhamento da Rua Victorio Santim até o ponto 2; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00', e segue 18,90m, confrontando com o imóvel nº 1.111, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 14.495, desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando um ângulo interno de 97º52' e segue 8,04m, confrontando com o imóvel nº 31, da Rua Joviana, objeto da matrícula nº 25.394, até o ponto 4; deflete à direita, formando um ângulo de 82º14' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 113.458, até o ponto inicial 1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º54'; encerrando uma área de 155,26m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 114.372.0071-1, com perímetro de 54,94ml e uma área construída de 70,00m², devidamente matriculado sob nº 23.187, nesta Serventia, tendo como proprietário tabular FRANCI FERREIRA DO NASCIMENTO e seu marido DILERMANDO DO NASCIMENTO. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/ME nº 34.691.520/0001-00, administrada por BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 13.486.793/0001-42 com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, protocolizou sob nº 583.099 em 15/09/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 e no art. 1.243 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse somada a de seus antecessores a requerente declara exercer desde 20 de dezembro de 2006, consistente em parte ideal correspondente a 1/12 do imóvel localizado à Rua Tito nºs 693 e 697 no 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 023.072.0079-7 (em área maior), matriculado sob nº 96.440 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "tem início no ponto 1, localizado na divisa com o imóvel nº 709 da Rua Tito; deste ponto segue por 10,00m confrontando com o alinhamento da Rua Tito até o ponto 2 que está localizado a 60,00m da esquina formada com a Rua Aurélia; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º e segue por 50,00m até o ponto 3 confrontando com o imóvel nº 685 da Rua Tito, matrícula nº 58.895 desta Serventia, contribuinte nº 023.072.0079-7 (em área maior) figurando como proprietária VBI Consumo Essencial Fundo de Investimento Imobiliário; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue por 10,00m até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 670 e 682 da Rua Camilo, transcrição nº 28.323 desta Serventia, contribuinte nº 023.072.0067-3, figurando como proprietária a Associação da Igreja Metodista; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue por 50,00m até o ponto inicial 1, confrontando com o imóvel nº 709 da Rua Tito, matrícula nº 62.521 desta Serventia, contribuinte nº 023.072.0079-7 (em área maior) figurando como proprietária VBI Consumo Essencial Fundo de Investimento Imobiliário, encerrando a descrição com área de 500,00m²." Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 16 de agosto de 2023. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELOISA OLIVIERI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ CARLOS SERQUEIRA ou JOSÉ CARLOS CERQUEIRA, titular de domínio, na qualidade de cedente do imóvel usucapiendo situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 02; b) MARCELO ASATO e MAURICIO ASATO, proprietários do imóvel situado na Avenida Guapira, nº 354; c) MARIA APARECIDA FERREIRA, proprietária do imóvel situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 04; d) MEJAR ISSA OBEID e ADALGISA FABBRO FERNANDES OBEID, proprietários do imóvel situado na Avenida Guapira nº 358; e) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 04; f) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 354; g) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 358; e h) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 952.184, em data de 08 de março de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: HELOISA OLIVIERI, brasileira, aposentada, solteira, RG nº 4.428.734-3-SSP/SP, CPF/MF nº 828.277.458-87, residente e domiciliada na Avenida Guapira, nº 362, Apartamento 02, Tucuruvi, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui

posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbacão ou oposicão de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos, relativo ao imóvel constituído por Um Apartamento nº 02, localizado no 3º Pavimento ou 2º andar do (edifício sem denominação), com acesso principal pela Avenida Guapira, nº 362, no 22º Subdistrito--Tucuruvi, contem área livre de 73,10 metros quadrados e área comum de 13,00 metros quadrados, perfazendo a área de 86,10 metros quadrados, correspondendo a esse apartamento, uma quota parte ideal igual a 16,64% do terreno em que se assenta o edifício, registrado sob a Transcriçã de nº 11.727, desta Serventia, Cadastro Municipal nº 067.226.0110-2. O referido imóvel tem como titular de domínio: ESPOLIO DE JOÃO FIDALGO. Ficam advertidos que a não apresentacão de impugnaçã, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicacão deste Edital, sendo considerada como data da publicacão o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilizacão da informacão no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificacão Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HLEMS EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, VIOLETA FRANCISCA DA SILVA, ADERITO MARTINS BALLAGUEIRO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuicões conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: VIOLETA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 029.566.828-81, na qualidade de usufrutuária e ADÉRITO MARTINS BALLAGUEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 519.204.178-34, na qualidade de nú-proprietário do imóvel situado na Rua Manuel Valente nº 92, objeto da Matrícula nº 69.585, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 977.716 em data de 22 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICACÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 284.343, deste Registro, que corresponde ao imóvel situado na Rua Manuel Valente, nº 82, Vila Cachoeira no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: HLEMS EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRACÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.241.289/0001-79, com sede nesta Capital, na Rua José Debieux, nº 35, Santana; onde o imóvel situado na Rua Manuel Valente nº 92, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislacão pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestacão por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicacão deste Edital, sendo considerada como data da publicacão o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilizacão da informacão no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentacão da manifestacão no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relacão ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 18/07/2023, prenotado sob nº 632.802, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localizacão pessoal do fiduciante ANTÔNIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 039.315.158-18, residente e domiciliado na

Rua Sol do Trópico, nº 438, Parque Savoy City, podendo também ser encontrado na Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, nº 100, Apto 84, Torre 1, Liber Village, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, nº 100, Apto 84, Torre 1, Liber Village, no 38º Sudistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 141.272, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/12/2022, prenotado sob nº 617.936, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CPF nº 287.419.428-09 e ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 291.001.598-08, residentes e domiciliados na Rua Jurubim nº 229, Casa 02, Pirituba, podendo também ser encontrados na Estrada Turística do Jaraguá nº 2400, Apto 14 Edifício nº 1 Juriti, Parque Condomínio Reserva Jaraguá, Condomínio dos Pássaros, Vila Jaraguá, Rua Maestro João Portaro nº 51, Vila Pereira Barreto, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Estrada Turística do Jaraguá nº 2400, Apto 14 Edifício nº 1 Juriti, Parque Condomínio Reserva Jaraguá, Condomínio dos Pássaros, no 31º Subdistrito- Jaraguá, matriculado sob o nº 146.779, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FERNANDO TONANNI, JOANA DA ROSA BORGES

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDOR: FERNANDO TONANNI casado com JOANA DA ROSA BORGES BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em dezenove de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 1829, Página 219, pelo 20º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob o nº 890.336, em três de agosto de dois mil e vinte e três, pela qual, o outorgante instituidor, FERNANDO TONANNI, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº

21.473.737-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.882.738-43, casado sob o regime da separação total de bens, com JOANA DA ROSA BORGES, brasileira, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03014618271/DETRAN/SP, na qual consta o RG nº 25022454-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 280.352.748-05, conforme certidão de casamento matriculada sob nº 115162 01 55 2022 2 00404 216 0095671 35, emitida pelo 13º Cartório Civil do Butantã/SP, e escritura pacto antenupcial, lavrada pelo 20º Tabelião de Notas desta Capital, no livro nº 1758, folha 195, em vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, registrada sob nº 14.137 no Livro 3 nesta Serventia, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caixanas, nº 189, Casa 02, Jardim Guedala, CEP: 05612-030, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente em UMA CASA Nº 02, com frente para a Rua Interna, integrante do Empreendimento Imobiliário denominado VILLA REALE, SITUADO NA RUA CAIXANAS, Nº 189, NO 13º SUBDISTRITO, BUTANTÃ, desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 139.555, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$2.472.893,00. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expedi-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 11 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, (a) _ (Amanda Aparecida Gil).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ROBSON MARTINS DE AZEVEDO SILVA**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: ROBSON MARTINS DE AZEVEDO SILVA e MARIA ELZA POMPEI SILVA BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 1376, Folhas 292 e Escritura Pública de Ata Retificativa, de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, Livro 1400, Folhas 233, ambas lavradas pelo 1º Tabelião de Notas de Osasco deste Estado, prenotada sob o nº 889.358, em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, pela qual, os outorgantes instituidores, ROBSON MARTINS DE AZEVEDO SILVA, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 25.143.370-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.194.228-81 e sua esposa, MARIA ELZA POMPEI SILVA, brasileira, diretora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.305.022-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 189.667.678-26, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o nº 12.086, no livro nº 3 -- Registro Auxiliar, no 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Pereira, nº 279, Jardim Rio Pequeno, São Paulo/SP - CEP: 05388-110, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio, ou de despesas de condomínio, conforme artigo 1.715, do Código Civil, o imóvel consistente em um PRÉDIO Nº 279, SITUADO NA RUA CARLOS PEREIRA, com área construída de 84,00m² e seu respectivo terreno com a área total de 100,00m², designado pelo lote 01-A (parte do antigo lote 1), da quadra N, DO JARDIM RIO PEQUENO, NO 13º SUBDISTRITO, BUTANTÃ, desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 152.881, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$229.926,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expedi-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 09 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, (a) _ (Amanda Aparecida Gil).

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVANA MARIA GRAZINO, EDISON APARECIDO MARTINS

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que Edilze Joice Gasparim de Freitas Cavaleiro e outro promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 010/2022, protocolo nº 127.015, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 24.591 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: SILVANA MARIA GRAZINO, CPF 166.894.488-00, com endereço à Rua José Matarazzo, 115, São Tomé, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 17.771 desta serventia; e EDISON APARECIDO MARTINS, CPF 099.833.298-40, com endereço à Rua José Matarazzo, nº 135, São Tomé, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de usufrutuário do imóvel objeto da matrícula 17.940 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desses confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados os confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, MARIA BONACORSA POMPEU, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 229.228 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 23/06/2022 o requerimento pelo qual APARECIDA PAULA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do comércio, RG nº 28.049.454-3-SSP/SP, CPF nº 312.069.408-83, residente e domiciliada na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 16.220, Bairro das Palmeiras, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, situado no Bairro das Palmeiras, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado: inicia-se no Ponto 1 marcado no alinhamento predial da Rodovia Índio Tibiriçá e segue pelo referido alinhamento com azimute de 230°18'07" e distância de 130,49 metros até o Ponto 2, marcado no alinhamento predial da Rodovia Índio Tibiriçá com um córrego; deste, deflete à direita e segue pela margem direita do córrego com azimutes e distâncias de 311°39'05" e 5,66 metros, 315°00'00" e 9,89 metros, 257°00'19" e 1,70 metros, 267°23'51" e 6,56 metros, 278°46'40" e 5,85 metros, 297°00'46" e 9,74 metros, 275°35'21" e 13,97 metros, 282°07'01" e 15,40 metros, 305°14'05" e 20,56 metros, 288°46'00" e 16,26 metros, 302°03'27" e 14,90 metros, 290°10'37" e 7,52

metros, 277°44'25" e 13,26 metros, 259°43'17" e 8,34 metros, 255°57'50" e 7,71 metros, 244°25'49" e 9,85 metros, 251°23'23" e 8,79 metros, 248°37'46" e 2,10 metros, 261°23'04" e 2,84 metros e 298°56'18" e 14,24 metros até o Ponto 3, confrontando, deste lado, com o imóvel nº 16.338 de posse de Renilsa Aparecida Claudiano (origem nas transcrições nºs 18.064, 19.298 e 57.091 do 1º O.R.I de Mogi das Cruzes (em maior área) e nº 10.314 do C.R.I de Suzano (em maior área); deste, deflete à direita e segue por divisa com azimuth de 42°07'53" e distância de 208,48 metros até o Ponto 4, confrontando com a linha férrea de MRS Logística S.A (transcrição nº 7.593 do C.R.I de Suzano); deste, deflete à direita e segue por divisa com azimuths e distâncias de 130°52'30" e 28,01 metros, 129°29'44" e 38,24 metros, 129°25'18" e 47,95 metros, 129°26'11" e 33,81 metros e 130°49'41" e 32,65 metros até o Ponto 1, início desta descrição, confrontando, deste lado, com o imóvel de nº 16.710 de posse de Omegatrans Logística, Transporte e Locação de Equipamentos Ltda Epp (matrícula nº 29.469 do C.R.I de Suzano), encerrando, o perímetro descrito, uma área plana de 27.018,97m², origem nas transcrições nºs 18.064, 19.298 e 57.091 do 1º O.R.I de Mogi das Cruzes (em maior área) e nº 10.314 do C.R.I de Suzano (em maior área). Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, senhor JUAREZ CARVALHINHO POMPEU, brasileiro, CPF 003.412.828-04 e sua esposa, senhora MARIA BONACORSA POMPEU, brasileira, CPF 003.412.828-04, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 27 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE ALVES PEREIRA, LEONI SUTIL PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.254 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual VICENTE ALVES PEREIRA, brasileiro, maquinista de tecelagem, RG nº 25.537.911-0-SSP/SP, CPF nº 442.439.289-91 e sua esposa, com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, senhora LEONI SUTIL PEREIRA, brasileira, do lar, RG nº 20.160.930-7-SSP/SP, CPF 108.550.428-00, residentes e domiciliados na Avenida Libanesa, nº 249, Jardim Revista, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por PARTE do LOTE nº 67, da QUADRA nº 123, do loteamento denominado CIDADE BOA VISTA -- ZONA REVISTA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Libanesa, onde mede 5,00 metros, medindo 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de quem da mencionada avenida olha para o terreno, pelo lado direito com o lote nº 66, pelo lado esquerdo com a outra parte do lote nº 67, e nos fundos onde mede 5,00 metros confronta com parte do lote nº 25, encerrando a área de 125,00m², com origem na transcrição nº 6.846 e na inscrição nº 26, ambas desta serventia imobiliária, nas quais constam como titulares de domínio FUAD LUTFALLA JÚNIOR e sua mulher VERA LÚCIA MATTAR LUTFALLA e FÁBIO LUTFALLA e sua mulher MARIA LUIZA FLAIFEL LUTFALLA. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TREMEMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER à Senhora ELIZABETE GOMES RODRIGUES, proprietário do imóvel situado com frente para a Rua Jarbas da Silva Pinto, constituído pelo lote nº 09 da quadra E, do loteamento denominado Residencial Ana Candida, nesta cidade, objeto da matrícula nº 61.624 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, proprietário do imóvel situado com frente para a Rua Jarbas da Silva Pinto, constituído pelo lote nº 10 da quadra E, do loteamento denominado Residencial Ana Candida, nesta cidade, objeto da matrícula nº 3.524 deste Registro, apresentou a este Oficial, em 06 de fevereiro de 2023, requerimento que recebeu o protocolo 33.243, solicitando o a RETIFICAÇÃO DE ÁREA daquele imóvel, que após deferimento do pedido, passará a ter a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.461.155,39 e E 444.359,46, lado ímpar, onde o imóvel faz frente para a Rua Jarbas da Silva Pinto, distante 107,74m do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.461.051,00 e E 444.386,15, localizado na intersecção do eixo da Rua João Francisco da Mota com o eixo da Rua Antônio Nogaroto, deste deflete à esquerda e segue em curva de concordância com raio de 10,56m e desenvolvimento de 7,91m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.461.147,80 e E 444.360,92, deste, segue com azimute de 140°31'49" e distância de 2,67m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.461.145,73 e E 444.362,62, deste deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 9,83m e desenvolvimento de 5,61m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.461.140,80 e E 444.365,13, deste, segue com azimute de 185°34'55" e distância de 21,59m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.461.119,31 e E 444.363,03, distante 87,10m do PA2 (Ponto de Amarração 2) de coordenadas N 7.461.032,31 e E 444.358,78, localizado na intersecção do eixo da Rua Jarbas da Silva Pinto com o eixo da Rua João Francisco da Mota, confrontando do vértice 01 ao vértice 05 com a Rua Jarbas da Silva Pinto - Jarbinha, deste deflete à direita e segue com azimute de 276°38'20" e distância de 24,82m, confrontando neste trecho com o prédio nº 81 (lote nº09) da Rua Jarbas da Silva Pinto (matrícula nº 61.624 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), até o vértice 06, de coordenadas N 7.461.122,18 e E 444.338,37, deste deflete à direita e segue com azimute de 6°12'52" e distância de 14,10m, confrontando neste trecho com o prédio nº 102 (lote nº17-B) da Rua Professora Cesarina de Queiroz Ribas (matrícula nº 2.650 deste Registro), até o vértice 07, de coordenadas N 7.461.136,19 e E 444.339,90, deste deflete à direita e segue com azimute de 45°32'36" e distância de 27,41m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.461.155,39 e E 444.359,46m, confrontando do vértice 07 ao 01 com a área de propriedade de José Eduardo Gomes Pinto (matrícula nº 56.208 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 626,86m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Miguel Angelo Foneca de Paula, inscrito no CREA nº 5062902511, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230230070923. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, § primeiro, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa eletrônica, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados que, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Tremembé, 11 de agosto de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, VALENTIM DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial ao confrontante ESPÓLIO DE VALENTIM DE JESUS, outrora residente e domiciliado na Rua Habitat, n. 66, Perequê-Açú, Ubatuba/SP, CEP 11695-250, declarado em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 3 de abril de 2023, Prenotação n. 181.912, requerido por JOSÉ OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.996.152-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 831.770.438-68 e, sua mulher, e REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.140.016 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 019.089.688-42, residentes e domiciliados na Rua Madame Curie, n. 250, Vila Zélia, CEP 12606-330, no Município de Lorena, deste Estado, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua Habitat, n. 56, no Bairro do Perequê Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 03.101.027-1, confrontando à direita de quem da rua olha para o imóvel ANTONIO PAULO ARRUDA ASSUMPÇÃO, inscrição municipal n. 03.101.026-1; à esquerda com Espólio de VALENTIM DE JESUS, prédio n. 66 da Rua Habitat, inscrição municipal n. 03.101.048-2; e aos fundos com JOSÉ EDMAR DE SOUZA e TANNHIA NAOMI UE DE SOUZA, prédios n. 59 e 69 da Rua Manoel Jacinto Barbosa, inscrições n. 03.101.004-0 e 03.101.006-7, matrículas n. 8.503 e 41.889, assim descrito pelo responsável técnico: "Terreno situado à Rua Habitat, nº 56, onde tem o seu início no ponto 1, lado direito (Coordenadas SIRGAS UTM) (X = 493638.5805 Y = 7410010.9485), distante 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) da confluência da Rua Habitat com a Avenida Governador Abreu Sodré. Deste ponto 1 segue com o rumo de 57°02'35"NW com a distância de 11,08m (onze metros e oito centímetros), até o ponto 2 coordenadas (X = 493629.2810 Y= 7410016.9777), confrontando nesta extensão com a Rua Habitat, para a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 47°28'22"NE com a distância de 32,63m (trinta e dois metros e sessenta e três centímetros), até o ponto 3 coordenadas (X = 493653.3288 Y = 7410039.0346), confrontando nesta extensão com propriedade de Valentim de Jesus; deste ponto segue com o rumo de 48°33'53"SE com a distância de 11,00m (onze metros), até o ponto 4 coordenadas (X = 493661.5837 Y = 7410031.7480), confrontando nesta extensão com propriedade de José Edmar de Soares; deste ponto segue com o rumo de 47°52'48"SW com a distância de 31,00m (trinta e um metros) até o ponto 1, onde iniciou-se a descrição, confrontando nesta extensão com a propriedade de Antônio Paulo Arruda Assumpção. O terreno descrito possui uma área de 344,70m² (trezentos e quarenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) e uma área construída de 86,50m² (oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados)." O imóvel ainda não se acha matriculado, sobrepondo-se a área maior registrada em nome de CHARLES ANDERSON GAULD, adquirida por força da Transcrição n. 818, feita em 8 de novembro de 1948, na folha 3 do Livro 3-E, cujo remanescente com área de 5.023,10m², apurada nos autos da Ação de Retificação de Registro que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca de Ubatuba, Processo n. 305/87, resultou na abertura da Matrícula n. 28.784. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 22 (vinte e dois) anos. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade da Engenharia Civil Michelly da Silva Fileto, inscrita no CREA/SP sob n. 5061804262-SP com a devida ART: 28027230220652704, assinado pela responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos

promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Arts. 213, §3 e 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 16 de agosto de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABELA MARIA SKERRATT**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 4 de maio de 2023, Prenotação n. 182.324, requerido por ISABELA MARIA SKERRATT, brasileira, solteira, empresária, RG n. 32.919.234-6-SSP-SP, CPF n. 308.099.898-75, residente e domiciliada na Rua Sansão Alves dos Santos, n. 343, apto 309, Cidade Monções, no Município de São Paulo, Capital, e que recaí sobre o imóvel urbano ainda não matriculado e situado na Rua Góes, n. 20, esquina com Rua João Carlos da Rocha, no Bairro do Perequê Mirim, perímetro urbano deste município, encerrando a área de 243,36m², contendo construção residencial com 198,01m², inscrito no Cadastro Municipal sob n. 11.284.006-1, confrontando pelo lado esquerdo de quem olha da Rua João Carlos da Rocha com Orcelino Cardoso Baeta, inscrição municipal n. 11.284.005-1; do lado direito com a Rua Góes; e aos fundos com o córrego Perequê-Mirim, assim descrito pelo responsável técnico: "O perímetro se inicia no ponto 1, localizado na confluência da Rua Góes com a Rua João Carlos Rocha. Do ponto 1 segue com azimuth 190°16'47" em uma extensão de 21,01m (vinte e um metros e um centímetro), até o ponto 2, confrontando nesse trecho com a Rua Góes. Do ponto 2 segue com azimuth 89°56'39" em uma extensão de 10,71m (dez metros e setenta e um centímetros) até o ponto 3, confrontando nesse trecho com o Córrego Existente. Do ponto 3 segue com azimuth 9°06'33" em uma extensão de 22,81m (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros) até o ponto 4, confrontando nesse trecho com o prédio nº85 da Rua João Carlos Rocha, de propriedade de Espólio de Orcelino Cardoso Bacta, cadastrado sob nº 11.284.005- 1. Do ponto 4 segue com azimuth 282°19'30" em uma extensão de 5,87m (cinco metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto 5, desse ponto segue com azimuth 237°12'43" em uma extensão de 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros) até encontrar novamente o ponto 1, inicial de partida, sendo a confluência do ponto 5 ao ponto 1, uma curva com desenvolvimento de 6,45m, raio de 3,94m e ângulo central 93°51'52", confrontando do ponto 4 ao ponto 1 com a Rua João Carlos Rocha, encerrando a área de 243,36m² (duzentos e quarenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados). A área acima descrita possui uma área construída de 198,37m², sendo 156,36m² de edificação e 42,01m² de varanda." A promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 42 (quarenta e dois) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 16 de agosto de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER GABRIEL CORDEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a WALTER GABRIEL CORDEIRO, proprietário do imóvel objeto da matrícula 45.799, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA requereu a retificação administrativa, protocolizada sob n. 254.195, da ÁREA DE LAZER denominada PRAÇA NOZUMO ABE, que passou a integrar o domínio público a partir da implantação do "Conjunto Habitacional Parque CECAP Votuporanga B" e que confronta por um dos seus lados com o imóvel da matrícula n. 45.799, conforme planta e memorial descritivo que se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação do referido confrontante pelo correio, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73, não tendo sido encontrado no endereço indicado pela Prefeitura. Diante da falta de anuência expressa do proprietário do imóvel confrontante e por se encontrar em local incerto ou ignorado do conhecimento da requerente, por meio do presente edital, que será publicado por duas vezes, na forma prevista no artigo 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, e no item 136.12, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, com endereço na Rua Mato Grosso n. 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 as 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com o artigo 213, II, § 4º, da Lei n. 6.015/73, e o item 136.14, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com a planta e memorial descritivo apresentados pela requerente.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 18/08/2023 17:13:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

